



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 5787/24

Folha nº _____

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO Nº 5787/24

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

A Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde de São Vicente torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, que será regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal Nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023, conforme Lei Vigente e suas alterações, além das disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobmnet.com.br.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 30/08/24.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 13/09/24.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 13/09/24.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 13/09/24.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será o Sr. Clayton Pelikian, nomeada através da Portaria nº 04 – SEP.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br
- Telefone: (13) 3569-5710

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – VALOR ESTIMADO

ANEXO II – CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR - MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO e TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de **SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE EM AMBIENTE DE DATACENTER E SERVIÇOS**, para as unidades da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

2. DO PROCEDIMENTO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

2.1. O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Saúde de São Vicente.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre o BBM e a Secretaria de Saúde de São Vicente, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Vicente.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Secretaria de Saúde de São Vicente, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Estarão impedidos de participação da presente licitação:

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 3.3.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, Instituição e Associação sem fins lucrativos, atuando nessa condição;
- 3.3.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.3.11.** O impedimento de que trata o item **3.3.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.3.2. e 3.3.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.14. O disposto nos itens **3.3.2. e 3.3.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3.16. A vedação de que trata o item 3.3.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.5. VISITA TÉCNICA

3.5.1. Os participantes PODERÃO realizar visita técnica prévia, para melhor formalização da proposta.

3.5.2. O agendamento deverá ser realizado junto a Coordenação de Tecnologia da Informação da Secretaria da Saúde São Vicente, através do telefone (13) 3569-5700, ramal 5769.

3.5.3. As visitas poderão ser agendadas, até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes, respeitando os horários das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.5.4. A visita técnica é facultativa e será comprovada mediante atestado próprio, emitido pelo órgão visitado, e deverá constar, obrigatoriamente, no envelope de habilitação.

3.5.5. Será emitido um atestado de visita técnica pela Coordenação responsável.

3.5.6. Cabe ressaltar que a instituição participante que optar por não realizar a visita técnica, assume o conhecimento de todas as informações e especificidades para execução do serviço.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, através do termo de adesão com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (ano) e poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do BBM, devidamente justificado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4.6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, Aplicativo de mensageria, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.6.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”**.

4.7.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.7.2. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

4.8. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL GLOBAL**.

4.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4.11. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA APRESENTAÇÃO, PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.7, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **(Propostas no valor total Global)**

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 5.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.5.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 5.9.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.10.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

5.11. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.11.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

5.11.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando **“enviar proposta”**.

5.11.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.11.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.11.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.11.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.11.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.11.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.11.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11.14. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11.15. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.11.16. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.11.17. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

6.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 6.3.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 6.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 6.11.** No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.** Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4.** Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.18.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.6.2. Empresas brasileiras;

6.18.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20. Será desclassificada a proposta que:

6.20.1. Contiver vícios insanáveis;

6.20.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.20.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.20.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.20.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.21. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.21.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.21.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.21.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.22. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.24. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.24.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.24.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.24.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 01 hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde o licitante vencedor deverá apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, na Coordenação de Planejamento de Aquisição e Contratações da Secretaria de Saúde de São Vicente, localizado à Rua Padre Anchieta, 462, 5º andar, Centro, São Vicente – SP, CEP 11310-040, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.2. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.
- 7.5. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à Habilitação consiste em:

8.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

8.2.1.1. Cédula de Identidade ou documento de identificação válida com foto do representante;

8.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.1.3. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.5. **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.3. **Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União** expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

8.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

8.2.5. Certidão de regularidade de débito, inscritos e não inscritos, com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

8.2.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

8.2.7. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula N° 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2.8. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

8.2.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.9.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de implantação e funcionamento em pelo menos 50% de unidades de saúde do município atendido, incluindo obrigatoriamente no mínimo um Hospital. Ainda, o licitante deverá apresentar atestado de que implantou sistema de gestão em saúde, com utilização efetiva de prontuário eletrônico, funcionando 100% web e em ambiente de data Center (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da Súmula nº 24 do TCE/SP.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos ou serviços objetos deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

8.2.9.2. O atestado técnico deverá ser apresentado no seguinte formato:

8.2.9.2.1. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o serviço pretendido. O Atestado deverá conter: prazo contratual (datas de início e término), local da prestação dos serviços, natureza da prestação dos serviços, quantidades executadas, caracterização do bom desempenho do licitante, outros dados característicos, e, a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome, cargo e o telefone do signatário;

8.2.9.2.2. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado por prazo inferior;

8.2.9.2.3. Os atestados deverão ser elaborados em papel timbrado com identificação da assinatura do emitente, bem como telefone e e-mail para contato.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Os documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.2. Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.3.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180** (cento e oitenta) dias da data de emissão.

8.4. A documentação poderá ser apresentada:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.5. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências da **Secretaria de Saúde de São Vicente**, sito na Rua Padre Anchieta 462, Centro, São Vicente/SP, mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.7. DA PROPOSTA FISICA A SER ENTREGUE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.7.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

8.7.1.1. Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

8.7.1.2. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais.

8.7.1.3. As marcas dos produtos deverão ser obrigatoriamente especificadas, não podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

8.7.1.4. A proposta deverá conter a Razão Social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

8.7.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

8.7.3. O prazo de entrega deverá ser conforme item 13 do Termo de Referência.

8.7.4. Na omissão dos prazos estipulados nos itens **8.7.2** e **8.7.3**, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.7.5. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

8.7.6. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

8.7.7. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

8.7.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.7.9. A Prefeitura Municipal de São Vicente é considerada consumidora final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, Inciso VII, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988.

8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.8.1. Cadastro de Responsável pela Contratada que assinará o Contrato, conforme **Anexo II**, devendo todos os campos deste cadastro ter preenchimento obrigatório, obedecendo ao disposto na Instrução Nº 02/16 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.8.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme **Anexo III**.

8.8.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, se que se constitui em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, conforme modelo facultativo no **Anexo IV**.

8.8.4. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo facultativo no **Anexo V**.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.8.5. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo facultativo no **Anexo VI**.

8.8.6. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

8.8.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

8.8.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.8.9. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente, o Superintendente, a decisão em grau final.

8.8.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.8.11. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº 123/06:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério desta Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal Nº 10.520/02 ou revogar o certame”.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.1.3. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no Boletim Municipal Oficial de São Vicente.

9.2. DOS RECURSOS

9.2.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.2.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

9.2.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.2.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de autorização de fornecimento, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. O objeto deste PREGÃO será contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.5. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, sito à Rua Padre Anchieta nº 462, Centro – São Vicente-SP.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10.6. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

10.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contando da data da convocação.

10.8. Para a assinatura do contrato, a LICITANTE poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

10.9. Também para assinatura do contrato ou para a retirada da(s) Nota(a) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

10.10. A recusa injustificada de assinar o contrato de preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observando o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 12 e subitens.

10.11. O contrato a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a previsão legal da Lei Federal 14.133/2021.

10.12. O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

10.13. Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

10.14. Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura do contrato deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

10.15. No ato da assinatura do contrato, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme à Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.16. Este contrato poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.17. Este contrato poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do Fornecedor.

10.18. O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos ou serviços entregues em desacordo com as especificações.

10.19. Por ocasião da entrega dos Objetos ou serviços, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após prazo de 30 (trinta) dias das entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia do Contrato;
- Cópia da Autorização de Serviço – AS;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

11.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.3. As notas fiscais deverão ser preenchidas com os seguintes dados:

Prefeitura Municipal de São Vicente - CNPJ: 46.177.523/0001-09

Rua Frei Gaspar, 384 – Centro – São Vicente/SP – Cep: 11310-060.

11.4. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias através de ordem de crédito bancária emitida pela **Prefeitura Municipal de São Vicente**, devendo o contrato informar o número da conta, agência e o banco a ser creditado, ao departamento financeiro da Prefeitura Municipal de São Vicente.

11.5. As notas fiscais deverão ser enviadas impressas, em 2 vias, junto a uma cópia da Autorização de Fornecimento e constar todos os materiais e quantidades correspondentes a entrega, além de no campo observação conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados para pagamento.

11.6. O faturamento deverá ser mensal e os preços poderão ter reajuste anual, de acordo com a variação inflacionária do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, se houver quebra de equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações cometidas por inobservância às obrigações aqui assumidas, aplicando-se, em cada caso, as sanções previstas no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, garantida a defesa prévia:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.4. A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.5. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.6. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

12.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo artigo.

12.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.10. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

13.1. O local de entrega dos serviços e equipamentos se dará conforme listagem presente neste termo de referência onde se elenca as unidades que compõem a rede municipal da saúde de São Vicente.

13.2. A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma de previsão de instalação com cinco (05) dias úteis antes do início dos trabalhos, contendo o nome e endereço de cada unidade que receberá seus profissionais para a execução dos serviços contratados através deste termo de referência.

13.3. O prazo para o início da implantação será de 10 (dez) dias e a conclusão deverá obedecer ao cronograma apresentado pela licitante e aprovado pela contratante, contados a partir do recebimento da Autorização de Serviço, por meio de correio eletrônico, respeitando o horário de funcionamento das unidades.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. A partir da assinatura do contrato, a empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas:

- a) O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) Manter, durante todo o prazo de vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;
- d) A empresa contratada ficará obrigada a trocar, no prazo de 05 (cinco) dias, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- e) A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- f) A **EMPRESA** reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o **MUNICÍPIO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Constitui obrigação e responsabilidade do MUNICÍPIO o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

15.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

15.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será designado no ato da assinatura como gestor do contrato.

15.4. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

16. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificam seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato – Anexo VII.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação orçamentária:

16.01 Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Diretoria de Vigilância em Saúde – ficha 1230 (fonte 05); Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência ficha 1163 – (Fonte 05); Diretoria de Atenção Especializada ficha 1180 (Fonte 05); Diretoria de Atenção Primária à Saúde ficha 1106 (Fonte 05).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

18.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

18.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, aplicativo de mensageria, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

18.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

São Vicente, 29 de agosto de 2024

Michelle Luis Santos

Secretária de Saúde de São Vicente



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2024

**EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE EM AMBIENTE DE
DATACENTER E SERVIÇOS**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. OBJETO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contrato

Constitui objeto da presente licitação a contratação de **SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE EM AMBIENTE DE DATACENTER E SERVIÇOS**, para as unidades da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Localizada no litoral do Estado de São Paulo, São Vicente é o primeiro município do país, atualmente com população estimada de 370.839 habitantes (IBGE/2022) e 71 equipamentos de saúde.

Cerca de 70% (setenta por cento) da população do Município é SUS dependente e 30% (trinta por cento) dependem da saúde suplementar.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Com esses dados, a implantação de prontuário eletrônico em todas as unidades de saúde proporcionará melhor integração da rede de cuidado do paciente entre os diversos níveis de cuidado e suas respectivas especificidades.

Sem contar que a implantação facilitará o trabalho diário de todos os servidores envolvidos no cuidado do paciente, uma vez que auxiliará na integração deste paciente em todo território, disponibilizando o histórico dele na rede de saúde, fazendo com que as equipes (médica e de enfermagem) cheguem ao melhor diagnóstico e tratamento.

Por isso é essencial a busca de tecnologias que favoreçam diretamente a adequação entre oferta e demanda dos serviços de saúde.

A Secretaria da Saúde objetiva a implementação da tecnologia da informação inteligente na gestão pública que tem como propósito trazer resultados em qualidade e valores para todos os envolvidos na assistência à saúde do município, dos gestores aos cidadãos.

Os resultados, benefícios e características obtidas de um sistema de soluções, para gestão pública possuem como uma de suas peculiaridades a entrada de dados e tomadas de decisões que devem acontecer em tempo real.

Do contrário, a solução aplicada nesse processo é ineficiente, exigindo assim retrabalhos e custos.

Assim, tudo o que é proposto e desenvolvido tem como base a especificidade, especialidade, personalização, flexibilidade, versatilidade, adequação e integração.

Não bastasse, com o incremento que se pretende haverá evidente controle dos gastos com cada paciente, uma vez que será possível se ver de seu prontuário as unidades por onde ele passou, diagnósticos e exames realizados, evitando-se assim, que este paciente refaça exames e consultas desnecessários.

Só assim, a aplicação e operacionalidade de soluções inteligentes na área são possíveis, para uma gestão eficaz dos recursos financeiros, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Neste contexto a Secretaria Municipal de Saúde possui a atribuição de coordenação das políticas e diretrizes municipais de saúde; formular e implementar as políticas, programas e projetos; executar serviços municipais de saúde; organizar ações de vigilância em saúde; realizar de campanhas de saúde



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

coletiva; administrar unidades de assistência médica e odontológica, bem como de outras modalidades de serviços de saúde sob a responsabilidade do Município, dentre outras.

Com isto, destacamos a importância em garantir maior eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos disponíveis e destinados a saúde da população, visando dotar a administração de instrumentos modernos para a melhoria do controle e da qualidade.

A motivação, orientação e monitoração do uso destes recursos são de extrema relevância para a plenitude do processo de modernização como um todo, processo esse que tem sido prejudicado em razão da grande quantidade de tarefas administrativas executadas de forma manual, por carência de procedimentos informatizados, como por exemplo: o gerenciamento dos atendimentos realizados aos cidadãos nas unidades de saúde e o gerenciamento do cadastro dos pacientes associados a diagnósticos e distribuição de medicamentos.

A saúde pública tem sido um desafio constante para as administrações governamentais que operam suas ações e serviços de saúde em condições desfavoráveis, com insuficiência de recursos financeiros e equipes para atender às demandas dos usuários, seja em volume, seja em complexidade resultado de uma conjuntura social de extrema desigualdade.

A dificuldade de acesso à assistência em saúde, aliada à complexidade de estruturar redes assistências que atendam a oferta de especialidades médicas em todas as regiões do Município, principalmente para populações localizadas em regiões distantes e carentes, tornam-se o principal desafio para os gestores de saúde, gerando grande impacto no atendimento, filas e tempos de espera muitas vezes excessivos

Diante deste cenário, a gestão pública em saúde deve adotar uma condução técnica e administrativa compatível com os recursos existentes, mas que deve estabelecer critérios para a priorização dos gastos, orientados por análises sistemáticas das necessidades em saúde, verificadas junto à população, conforme preconizam as leis e regulamentações.

A Lei Orgânica da Saúde (LOS) nº 8.080 (BRASIL, 1990) determina, em seu artigo 9º, que a direção do SUS – Sistema Único de Saúde, deve ser única, de acordo com o inciso I do artigo 198 da Constituição Federal, sendo exercida, em cada esfera de governo, pelos seguintes órgãos:

- I. no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- II. no âmbito dos estados e do Distrito Federal, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e
- III. no âmbito dos municípios, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente.

A Lei no 8.080/1990 também regulamenta, em todo o território nacional, as ações do SUS, estabelece as diretrizes para seu gerenciamento e descentralização e detalha as competências de cada esfera governamental.

Onde, o Município é o responsável pela atenção básica de saúde criada através da Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS no 648, de 28/3/06 (BRASIL,2006b) – define a Atenção Básica (AB) como um conjunto de ações que engloba promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, bem como a redução de danos ou de sofrimento que possam comprometer as possibilidades de viver de modo saudável. Este contexto desenvolve-se por meio de práticas gerenciais e sanitárias, democráticas e participativas, sob a forma de trabalho em equipe, dirigida à população de territórios delimitados, pelas quais a equipe assume a responsabilidade pela saúde e bem-estar das famílias sob sua abrangência.

É de extrema importância a prioridade na Atenção Básica, pois, quando ela funciona adequadamente, a população consegue resolver com qualidade a maioria dos seus problemas de saúde. No SUS, todos os níveis de atenção são igualmente importantes, mas a prática comprova que a Atenção Básica deve ser sempre prioritária, porque possibilita melhor organização e funcionamento de todo o sistema, inclusive dos serviços de média e alta complexidade. Estando bem estruturada, ela reduzirá as filas nos pronto-socorros e hospitais, o consumo abusivo de medicamentos e o uso indiscriminado de equipamentos de alta tecnologia. Isso porque os problemas de saúde mais prevalentes passam a ser resolvidos nas unidades básicas de saúde, tornando-se estas verdadeiramente a porta de entrada do sistema de saúde, deixando os ambulatórios de especialidades, pronto atendimentos e hospitais cumprirem seus verdadeiros papéis, o que resulta em maior satisfação dos usuários e utilização mais racional dos recursos existentes.

Com o novo modelo de financiamento da Atenção Primária (APS) apresentado na Portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019, definido como PREVINE BRASIL, o componente de financiamento per capita foi ajustado em função do tamanho e distância do município de um centro urbano e também em função de



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

critérios de vulnerabilidade social, de tal forma que o valor per capita para municípios mais remotos e vulneráveis pode ser até quase três vezes maior do que o valor recebido por grandes municípios. Com a implementação do componente per capita, deixa de existir o repasse pela população total do município, que compunha o PAB fixo. O PAB fixo teve um papel histórico importante no sentido de permitir a expansão da cobertura dos serviços de atenção primária até determinado limite. Entretanto, ela não oferece estímulo para que o município amplie a população efetivamente vinculada aos serviços de APS. Além disso, como o valor pago ao município referente a cada habitante varia muito pouco conforme a tipologia do município, e não há um claro ajuste relacionado a critérios de vulnerabilidade, ele não é capaz de inverter o vetor de concentração de recursos nos municípios de melhores condições socioeconômicas.

A presença de um componente por cadastro e um componente por desempenho, como principais critérios de financiamento, está em acordo com recomendações da literatura nacional e critérios internacionais para o financiamento universal mais custo efetivo da APS. Cria-se um contexto onde um mínimo componente de pagamento por toda a população dos municípios se faz necessário no financiamento, como forma de custear as ações populacionais e também, de certa forma, resguardar o caráter universal do SUS. O cálculo per capita nesse componente do financiamento, baseado no cadastro das pessoas nas equipes de saúde da família, pode se mostrar uma forma de estimular o aumento efetivo da cobertura da APS no país. Além disso, com dados efetivos do cadastro e dos atendimentos a população, é possível elaborar um melhor diagnóstico da situação de saúde e um melhor planejamento das ações necessárias.

Diversas experiências na área de saúde comprovam que o pagamento por desempenho melhora no registro de usuários, na redução nas falhas de tratamento, no controle de doenças crônicas; na melhora nas ações de rastreamento, na prescrição de medicamentos e na redução nas internações de emergência para condições incentivadas. Como base de convergência destes dados o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) se constitui na base de informações clínicas, administrativas e epidemiológicas do município, que deve estar disponível para todos os profissionais que farão o registro de suas atividades bem como para os membros da gestão, que utilizaram os dados informados transformando em números e indicadores para a tomada de decisão.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Na maioria dos órgãos municipais há uma preocupação crescente em desenvolver uma administração eficiente, baseada em resultados, com conseqüente diminuição dos custos. Para atingir essa meta, os gestores da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura como um todo necessitam de dados estatísticos que lhes proporcionem uma visão estratégica de suas atividades, fazendo com que as decisões a serem tomadas tenham maior eficiência e transparência.

Ainda em relação a aderência a políticas estipuladas pelo Ministério da Saúde podemos citar o novo programa de apoio e incentivo a informação, gestão e controle através do uso efetivo de Prontuário Eletrônico no atendimento a atenção básica dentro do contexto de equipes de saúde da família.

O programa Informatiza APS, voltado a informatização e qualificação dos dados de atendimento da atenção primária que foi instituído pela Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019, por meio da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Este programa faz parte da estratégia de saúde digital do Ministério da Saúde, o Conecte SUS e busca apoiar e financiar a informatização das unidades de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde de todo o país através de política de incentivo financeiro que será destinado aos municípios que atenderem a diretriz inicial de integrarem na plataforma do E-SUS no mínimo 25% dos atendimentos realizados pelos componentes de equipes de saúde da família.

O programa prevê a liberação a título de custeio (valores mensais) de cerca de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais) a R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) por equipe de saúde da família que atenda e disponibilize suas informações de forma estruturada e dentro dos padrões definidos para o Ministério da Saúde.

Esta estratégia está ligada e em total consonância com outra resolução do Ministério da Saúde, instituída pela portaria GM/MS n. 1.434, de 28 de maio de 2020 que determina a criação da RNDS (Rede Nacional de Dados em Saúde)

A Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) será a plataforma nacional de interoperabilidade de dados em saúde, sendo este um projeto estruturante do Conecte SUS, programa do Governo Federal para a transformação digital da saúde no Brasil e tem o objetivo de promover a troca de informações entre os pontos da Rede de Atenção à Saúde, permitindo a transição e continuidade do cuidado nos setores público e privado.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Ao longo de sua evolução, a RNDS irá se constituir na infovia da saúde, como uma plataforma informacional de alta disponibilidade, segura e flexível, que favorecerá o uso ético aos dados de saúde, permitindo, assim, o surgimento de novos serviços, inovação, pesquisa e desenvolvimento que resultem em benefícios para a população e para o Brasil.

O atendimento a estas determinações além de ser obrigatório e impactar de forma muito positiva na qualidade e no controle do atendimento à saúde de nossa população ainda possibilitara ao nosso Município a obtenção de recursos financeiros que serão de grande valia, sendo que teremos em muito pouco tempo o efetivo retorno dos investimentos financeiros realizados na execução deste projeto

O Município de São Vicente, utiliza-se de um Sistema de gestão de Saúde que não funciona de forma integrada em todas as unidades de saúde existentes no Município e que apresenta algumas limitações em sua operacionalização e abrangência, não atendendo da forma devida as necessidades descritas anteriormente, para o uso efetivo de um Prontuário Eletrônico e uma atenção a saúde que possibilite a estruturação de protocolos e linhas de cuidados específicos e principalmente se demonstra dificuldades em atender as demandas e diretrizes determinadas pelo Ministério da Saúde listadas acima.

Desta forma além do referido Sistema não atender diversas necessidades que se fazem necessárias para que possamos melhorar a acessibilidade, a qualidade da assistência, os controles e informações necessárias para que possamos atingir as metas e diretrizes estipuladas por esta gestão, ainda corremos um risco muito grande de perdermos receitas referentes aos repasses realizados pelo Ministério da Saúde o que dificultaria e impactaria mais ainda a prestação de serviços de qualidade a nossa população, principalmente no atual momento de luta e estruturação dos modelos de saúde pós a pandemia de COVID-19, que requer muito mais atenção e necessidades do Sistema de saúde em nosso Município e o uso efetivo de ferramentas digitais para melhor atendimento a nossa população.

Além do exposto acima, podemos ainda citar algumas deficiências existentes nos Sistemas em uso que por si só embasam a necessidade de uma nova contratação:

- Sistemas arcaicos e em bancos de dados descentralizados, dificultando pesquisas e levantamentos estatísticos;
- Ausência de comunicação entre os inúmeros sistemas utilizados pela Secretária Municipal de Saúde;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Sistemas que não geram relatórios e visões gerenciais que permitam a gestão adequada da atividade-fim;
- Inexistência de uma ferramenta informatizada de apoio à gestão, condizente com as necessidades e demandas que se apresentam, advindas tanto do público interno, como do externo; dentre outros;
- Inexistência de um processo de Prontuário Eletrônico Unificado do cidadão que integre as informações referentes aos diversos tipos de atendimento à saúde que são prestados aos nossos cidadãos;
- Inexistência de módulos e funcionalidades, fundamentais no atendimento a nossa população, onde podemos citar:
 - Falta de controle de encaminhamentos para regulação e gestão de filas;
 - Falta de módulo voltado a controle e gestão de Equipe Saúde da Família por dispositivo Móvel;
 - Portal de Informações e Aplicativo para o Cidadão.

Sendo assim, é de extrema necessidade que haja uma solução sistematizada para enfrentar as inúmeras dificuldades encontradas na gestão da saúde e melhorar de forma contínua a assistência a nossa população, reduzindo custos e gerando maior controle administrativo, operacional e financeiro. Dentre estas dificuldades, a de maior relevância é, sem dúvida, a de obter informações para criação de políticas de prevenção e promoção da saúde. Isto se explica pela grande diversidade de sistemas de informação disponibilizados pelo Ministério da Saúde (MS) ao Sistema Único de Saúde (SUS), gerando uma gama enorme de dados que não se traduzem em conhecimento.

Portanto, a implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão da saúde pública que permita a antecipação na elaboração de ações voltadas à promoção da saúde e do bem estar do cidadão, bem como, o monitoramento, controle e avaliação dos serviços prestados, criando condições para que seja possível aperfeiçoar e fortalecer a Saúde Pública trará condições para estabelecer um novo modelo de gestão, operando com maior eficiência e qualidade, assegurando aos cidadãos o acesso integral à saúde de acordo com as diretrizes do SUS.

A execução do contexto e do escopo descritos neste Termo de Referência é fundamental para o avanço no processo de modernização, informatização, integração, controle e melhoria contínua dos



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

procedimentos existentes, que atualmente são em sua grande maioria manuais, promovendo, dentre outros, os benefícios e objetivos constantes neste documento e a consequente melhoria na gestão de tempo, melhoria da dinâmica operacional das atividades, redução de custos, aumento da qualidade e da quantidade de atendimentos realizados por estabelecimentos de Saúde do Município de forma a proporcionar um avanço expressivo na eficiência e eficácia dos serviços voltados à Saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O cenário pretendido pela Prefeitura, após a contratação e implantação do Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública, é dotar a Secretaria Municipal de Saúde de serviços que operem como ferramenta de modernização da gestão pública Municipal, através de resultados técnico-administrativos específicos oriundos da utilização do sistema, como:

- Agilidade na geração de informações, fazendo com que as mesmas estejam disponíveis em tempo oportuno para a tomada de decisão dos gestores;
- Integração de dados e sistemas;
- Conhecimento das atuais condições de funcionamento dos estabelecimentos assistenciais de saúde nos aspectos operacionais e gerenciais, criando condições de elaboração da programação, controle e avaliação da assistência prestada e permitindo um gerenciamento eficaz baseado na realidade sócio sanitária para a formulação de políticas de saúde;
- Condições de identificar os usuários do Sistema Único de Saúde e seus domicílios, visando maior eficiência na realização de ações de natureza individual e coletiva desenvolvidas nas áreas de abrangência dos serviços de saúde, permitindo imediata identificação do usuário, com a agilização no atendimento;
- Otimização e racionalização dos serviços de saúde prestados para a população, através de agendamento de atendimentos realizados por médicos, por especialidades e por paciente, garantindo também o gerenciamento de faltas de pacientes, o registro das observações e recomendações individuais, o gerenciamento de cotas dos estabelecimentos solicitantes, a oferta de prestadores, a emissão de comprovantes de agendamento e a geração de relatórios estatísticos e gerenciais por unidade de atendimento;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Acompanhamento do quadro clínico do paciente, possibilitando consultas aos medicamentos disponíveis para dispensação, permitindo a visualização de todos os atendimentos, medicamentos receitados, exames solicitados e encaminhamentos dos pacientes para outros profissionais da rede, através do prontuário eletrônico do paciente;
- Condições de classificar o grau de urgência para priorizar os atendimentos, através de controles do processo de triagem classificatória permitindo que se defina o perfil do atendimento que está ocorrendo no pronto socorro;
- Controle e registro dos esquemas de vacinação, incluindo informações de estoque, validade dos lotes, restrições de idade e sexo, além do fornecimento de informações, como mapas e relatórios de vacinação por faixa etária, vacina e dose;
- Gestão de estoques de medicamentos e materiais do almoxarifado central e farmácias, que permitirão o acompanhamento da disponibilidade de medicamentos entre as unidades em tela;
- Obtenção de informações precisas quanto a relação de doenças de notificação obrigatória, possibilitando a geração de relatórios para a Sistema de Vigilância Epidemiológica (SISVAN), notificação compulsória de todas as patologias, com relatórios de doenças de notificação obrigatória, conforme a semana epidemiológica, permitindo a realização de controle sobre os diagnósticos atribuídos a população com controle de pacientes por diagnóstico ou por grupo de diagnósticos, proporcionando uma gestão completa da vigilância epidemiológica;
- Elaboração e definição de políticas de atendimento e controle das atividades de regulação das agendas, das atividades e das ações realizadas;
- Informações sobre o perfil das famílias acompanhadas pelos agentes comunitários de saúde contemplando os dados cadastrais;
- Consolidação de dados de interesse para a saúde do município com informações relevantes capazes de subsidiar os processos de formulação, gestão e avaliação de políticas e ações públicas de importância estratégica, contribuindo na tomada de decisões e expansão dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Acompanhamento dos resultados dos compromissos políticos do Governo Federal para o setor da saúde;
- Acompanhamento das prioridades definidas pelo Ministério da Saúde, integradas sob a forma de pactos: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- Disponibilização de informações epidemiológicas, demográficas, socioeconômicas e orçamentário-financeiras sobre ações de saúde para subsidiar a atividade de planejamento, a tomada de decisão e a realizar inferências e projeções situacionais;
- Avaliação das ações de saúde e possíveis correções de trajetória;
- Avaliação da alocação equitativa de recursos orçamentários bem como da implantação de novos modelos de distribuição, dentre outros;
- Condições efetivas de combate a epidemias no que tange a uso de ferramentas de gestão, comunicação e controle junto a população;
- Uso de ferramentas efetivas de Telemedicina, integradas diretamente com o cidadão.

Cabe ressaltar que os serviços, instalação, implantação, parametrização, treinamento, customização, suporte técnico e manutenção se fazem necessários devido às especificidades e tecnologias que abrangem os sistemas informatizados, necessitam de equipe técnica qualificada na Solução a ser instalada e implantada, com a devidas parametrizações, customizações, treinamentos, manutenções e suportes técnicos que se fizerem necessários durante a utilização do sistema.

Diante desse cenário heterogêneo e de permanentes mudanças, formaliza-se a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO, PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA** com o objetivo de detalhar as condições básicas e específicas no sentido de instrumentalizar o gestor, para o exercício pleno e seguro, garantindo condições que permitam à Secretaria da Saúde a continuidade do exercício de sua missão institucional, no sentido de proporcionar bons resultados perante os entes Estadual e Federal de Saúde e, principalmente, perante os usuários, fazendo bom uso do dinheiro público.

DETALHAMENTO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde, dentro do projeto Saúde Digital, que prevê a estruturação e a disponibilização de Serviços de Tecnologia (sistemas de informação e gestão) vem buscando oferecer



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

uma continua melhoria nos atendimentos de saúde prestados aos cidadãos, através de uma atuação mais incisiva em relação a processos, sistemas, infraestrutura de tecnologia e suporte contínuo,

Este projeto foi estruturado em consonância com o novo modelo de financiamento da atenção primaria de saúde do Ministério da Saúde (Programa de Apoio a Informatização e Qualificação de Dados da Atenção Primeira a saúde – denominado Informatiza APS), Portaria Número 2.983 publicada em 11 de novembro de 2019, que prevê valores voltados ao financiamento da informatização da saúde dos Municípios no Brasil via uso de Prontuário Eletrônico pelas unidades Básicas de saúde e equipes de Saúde da Família.

Buscamos com este projeto oferecer as condições necessárias para que as unidades de saúde vinculadas a esta Secretaria atendam não apenas as demandas estipuladas neste modelo de financiamento, mas também consigam melhorar consideravelmente seus modelos de atenção à saúde para a população garantindo o atendimento a preceitos básicos do SUS que pregam maior acessibilidade, integralidade, igualdade e gratuidade

Isto propiciara uma continua evolução nos modelos e ferramentas voltados ao atendimento dos pacientes, e o efetivo controle das questões administrativas, assistenciais e de gestão, adotando uma continua revisão e adequação dos processos envolvidos no âmbito assistencial e administrativo propiciando a equalização e a determinação de metas e objetivos que possibilitarão uma melhoria consistente e permanente dos atuais serviços e estruturas disponibilizados pela saúde, impactando positivamente no atendimento a seus paciente, bem como uma grande redução dos custos e otimização das receitas existentes, utilizando-se para isso de metodologia, serviços de consultoria e revisão de processos, recursos da Tecnologia da Informação (TI) e principalmente de uma maior integração entre seus sistemas e processos. O projeto prevê a contratação de produtos e serviços técnicos contemplando:

- Licenciamento de Uso Mensal e Implantação do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE, envolvendo os módulos e funcionalidades descritos neste Termo de Referência e que apoie os processos e metas aqui definidos;
- Serviços de Suporte e Manutenção do Sistema, contemplando atendimento a distância para saneamento de dúvidas, saneamento de eventuais erros existentes no sistema no momento da implantação e a devida evolução tecnológica e legal do sistema;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Instalação e Estruturação do Sistema em DATACENTER próprio da LICITANTE, podendo este data Center ser subcontratado, mas mantendo a responsabilidade da Licitante sobre as características de funcionalidade e segurança descritos neste termo de referência, objetivando o devido funcionamento da solução nas Unidades de saúde descritas neste termo de referência;
- Unificação, higienização e sistematização dos diversos cadastros referentes aos cidadãos na área de saúde existentes no município, propiciando a criação de um cadastro único voltado a facilitar a estruturação do Prontuário Eletrônico unificado do Cidadão.

OBJETIVOS E SEREM ALCANÇADOS

Estruturar os processos de Saúde Digital nas unidades de saúde voltadas a atenção básica e especializada, conforme modelo preconizado pelo Ministério da Saúde, atendendo a diretrizes estipuladas por sua nova secretaria de SAUDE DIGITAL, integrando o modelo de atenção à saúde das unidades de Saúde de nosso Município com sua Central de Regulação e as demais unidades especializadas e de apoio, visando melhorar as condições para enfrentamento dos diversos desafios que são requeridos pelo Ministério da Saúde e pelo nosso próprio governo, visando a implantação de um sistema de informação e de atendimento e gestão a saúde da nossa população, que possibilite uma melhor equação dos problemas existentes, possibilitando:

- Garantir e melhorar o acesso de nossos cidadãos aos serviços disponibilizados de Saúde;
- Criar mecanismos de facilidade de acesso aos serviços de saúde através do uso de Tecnologia (telemedicina, prontuário eletrônico);
- Criação de protocolos clínicos voltados ao atendimento da população;
- Definir novo parâmetro para atividades de apoio na prestação de serviço contribuindo para elevação da qualidade do atendimento aos nossos cidadãos;
- Disponibilização de informações consistentes e obtidas diretamente do Atendimento via a utilização de Prontuário Eletrônico ao Ministério da Saúde, conforme descrito no programa – informatiza APS;
- Controle e maior disponibilidade de profissionais de saúde (médicos) no atendimento à população;
- Garantir a sustentação da infraestrutura e dos processos necessários para a implementação e a ampliação do Sistema de gestão de saúde;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Implementar, sanear e sistematizar o controle do cadastro único do cidadão;
- Garantir a plataforma de serviços em TI para atender a demanda dos diversos setores/serviços das unidades de saúde descritas nesse projeto, atuando de forma totalmente integrada com as áreas administrativas/financeiras e de recursos humanos;
- Adequar, evoluir e melhorar a qualidade do Sistema de Gestão de Saúde quanto à complexidade existentes nos ambientes de saúde e demais serviços;
- Promover níveis satisfatórios de qualidade e disponibilidade de serviços utilizando tecnologia para dar suporte às atividades e rotinas inerentes as unidades de forma integrada;
- Oferecer ao gestor das Unidades de atendimento um sistema de informações integrado para embasar o processo decisório e apoiar a gestão;
- Permitir que toda a informação relacionada à saúde dos pacientes possa ser coletada no momento do atendimento ao cidadão pela Unidade de Saúde;
- Iniciar a construção de uma base de dados clínicos dos pacientes de cada Unidade, possibilitando o compartilhamento das mesmas, com todas as informações de saúde da população atendida, possibilitando a construção de relatórios, indicadores e outros conjuntos de informações, para a qual o Registro Eletrônico de Saúde fornecerá informações;
- Estruturar a criação de um Registro Eletrônico de Saúde (prontuário Eletrônico) unificado e compartilhado entre todas as unidades de saúde;
- Facilitar a referência e a contrarreferência, integrando os processos de encaminhamento e atendimento;
- Implantar a central de regulação de forma integrada com o sistema de atenção básica (porta de entrada), atenção especializada, atenção hospitalar e a diretoria de vigilância, faturamento e auditoria;
- Agilizar e aperfeiçoar os processos para atuarem de forma integrada e sistematizar o faturamento e a produção das unidades de saúde, garantindo maior rentabilidade junto ao DATASUS;
- Controlar de forma mais eficiente a assistência farmacêutica e toda a gestão de suprimentos e colaborar com o uso racional dos medicamentos;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Garantir o uso de plataforma Móbile para melhor atendimento à população;
- Permitir realização de auditorias através do sistema de forma eficiente e com acesso seguro a todo o conjunto de dados e informações armazenadas;
- Ampliar as bases de dados clínicos para a utilização de protocolos clínicos e ferramentas de cruzamento e de análise de dados, devendo gerar relatórios e indicadores estáticos e dinâmicos;
- Substituir o sistema atualmente em uso de forma muito mais ampla, possibilitando uma maior eficiência e eficácia na gestão e na prestação de serviços aos pacientes;
- Implementar políticas e processos voltados a central de controle de leitos e consultas (regulação) garantindo maior acessibilidade da população ao uso dos recursos e a disponibilidade de consultas e exames, assim como maior transparência no processo de atendimento;
- Melhorar o controle interno das operações de Atenção e Assistência à Saúde;
- Estruturar e padronizar os processos de atendimento nas unidades de saúde de acordo com as necessidades e parâmetros do município;
- Racionalizar o uso das unidades de urgência, emergência e hospitalares;
- Aumentar a capacidade de detecção precoce dos problemas de saúde dos pacientes atendidos nas unidades de saúde;
- Implementar Programas de saúde voltados a prevenção;
- Aumentar a produtividade e reduzir substancialmente os custos de operação atuais das unidades de saúde;
- Permitir a comparação entre as variáveis de operação de maneira sistemática e continua buscando sempre disseminar as boas práticas por meio de benchmarking interno;
- Otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros nas Unidades de saúde;
- Permitir a expansão da rede e dos serviços de Saúde, além de possibilitar acordos de reciprocidade para fins de convergência e contingência entre as entidades envolvidas;
- Possibilitar a modernização dos recursos de TI através do uso de novas tecnologias;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- o Possibilitar uma padronização das ações e controles administrativos e financeiros em cada unidade de saúde, integrando as mesmas para uma melhor gestão centralizada na SECRETARIA DA SAUDE;
- o Possibilitar controle patrimonial individualizado de cada unidade, mas com uma atuação centralizada de controle possibilitando melhor uso dos equipamentos e investimentos realizados nas unidades de saúde;
- o Possibilitar uma melhor gestão de suprimentos em cada unidade de saúde com um controle centralizado que garanta a melhor usabilidade e economicidade dos materiais e medicamentos adquiridos;
- o Possibilitar processo estruturado e centralizado de compras para as unidades de saúde garantindo melhores negociações e distribuição conforme necessidade de cada local;
- o Gestão unificada do fornecedor de sistemas possibilitando uma efetiva redução de custos na gestão de vários contratos e o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estipulados nesse termo de referência;
- o Garantir uma maior otimização no uso dos recursos humanos existentes em cada unidade de Saúde, controlando e motivando o melhor rendimento e produtividade dos mesmos;
- o Mapear de forma automática e controlar pacientes crônicos através da elaboração de programas de saúde;
- o Garantir maior acesso a médicos especialistas durante o processo de atendimento à população;
- o Maior controle e acesso a políticas voltadas a vacinação da população;
- o Controle e disponibilização voltados a saúde bucal da população.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. É essencial a contratação de empresa especializada em fornecimento de software e todas as licenças necessárias que apresentem soluções compatíveis com as necessidades dos usuários e profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS atuantes no Município de São Vicente/SP.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

1.1. Os serviços referentes ao objeto contratado deverão ser disponibilizados em todas e quaisquer unidades de saúde onde se façam necessários atendimentos aos usuários do SUS e também nos estabelecimentos e/ou instituições vinculadas a Prefeitura de São Vicente/SP.

1.2. Para tanto, é necessária a implantação de **Sistema Informatizado**, para organização e realização de atendimento aos usuários do SUS, através de prontuário eletrônico, que disponibilize recursos de agendamento, reagendamento e cancelamento eletrônico de consultas, vacinas e exames disponibilizado nas principais plataformas móveis do mercado acessíveis aos usuários.

2. PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE

O Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) surgiu no Brasil em 2002, quando o Conselho Federal de Medicina (CFM) definiu as suas características.

A finalidade do PEP é registrar, armazenar e disponibilizar em tempo real informações relacionadas a consultas, exames, tratamentos e outros procedimentos médicos realizados por um paciente.

No prontuário do paciente estão presentes informações como histórico familiar, anamnese, descrição e evolução de sintomas e exames, assim como indicações de tratamentos e prescrições.

Desta forma, entendemos que o PEP deve possuir os seguintes itens, conforme descritos nos tópicos abaixo:

Fichas Eletrônicas específicas para profissionais Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate de Endemias (ACE) e Agentes de Vigilância Sanitária, entre outros, que permita gestão, monitoramento e controle das atividades realizadas por estes agentes dentro de seus campos de atuação;

Controle de internação hospitalar, com controle de fluxo, impressão de etiquetas para internados e acompanhantes, gerência de transferências entre unidades hospitalares e de leitos;

Controle de prontuário da atenção básica, especializada, hospitalar, com histórico do paciente, emissão de receituário, exames, e tudo o que envolva procedimentos e atendimentos de saúde do paciente na rede municipal;

Aplicativo para os agentes de campo (Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Endemias) com integração total ao banco principal;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Aplicativo para agendamento de consultas para o cidadão, para controle de filas nas unidades de Atenção Básica, disponível para as principais plataformas móveis do mercado e Desktop.

Relatórios gerenciais customizáveis e filtros sobre condições e particularidades do paciente dentro do prontuário eletrônico que permitam a otimização da gestão das unidades de saúde pelos profissionais responsáveis (Gráfico de Pizza etc.);

O acesso aos usuários da solução deve contemplar toda a rede de Saúde e estar disponível em todo o equipamento necessário ao fluxo de atendimento da Secretaria da Saúde, proporcionando o uso aos funcionários públicos e terceirizados, com o devido treinamento presencial, com possíveis reforços on-line, visando atender dúvidas pontuais ou as que persistam;

Pesquisa de satisfação para o usuário final, com avaliação de itens pertinentes a todo o processo, com questionário definido previamente pelo município conforme necessidade, disponível para plataforma móvel e desktop;

Personalização por parte do usuário para adequar-se às necessidades e particularidades do município;

Intuitividade, de fácil familiarização e assimilação;

Solução gerencial ao E-Gestor do município para controle de todas as unidades de saúde, além de ferramenta gerencial para todos os diretores e coordenadores envolvidos visando à gestão total;

Alertas sobre demandas glosadas ou não faturadas, auxiliando o gestor nas correções pontuais para evitar perdas no faturamento;

Suporte total de implantação, englobando levantamento de informações, instalação, parametrização do software, homologação da parametrização, treinamento em grupo para os operadores e acompanhamento de ativação.

Sistema informatizado para controle de estoque de medicamentos, materiais de enfermagem, insumos médico hospitalares e imunobiológicos, que sejam integrados ao prontuário eletrônico;

Todos os medicamentos devem ser previamente cadastrados de acordo com as normativas da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), com o uso de tabelas predefinidas ou indicadas pelo município, a exemplo da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), com controle de acesso de cadastros definidos pela diretoria de cada unidade;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Controle de dispensação de medicamentos, com controle de Farmácia e Almoxarifado;

Deve informar ao todo o controle de medicamentos de forma compatível ao necessário para repasse de verbas e informes obrigatórios (substituindo o Hórus);

Almoxarifado e as unidades de saúde precisam ter comunicação com o para que possamos ser contemplados, por exemplo, com a verba qualificar-sus.

Compatibilidade e integração na geração de faturamento com todos os programas do Ministério da Saúde. Deverá seguir todas as alterações realizadas pelo (DATASUS) de forma que não ocorram perdas de qualquer tipo de faturamento por falta de envio de informação, tais como: E-SUS, SIA-SUS, BNAFAR, SI-PNI, CADSUS, CNES, SIGTAP, BPA, RAAS, RND (VACINAS COVID-19).

Atendimento total a todos os indicadores preconizados tal qual o PREVINE BRASIL, INDICADORES do SUS etc.;

Deve possuir alertas personalizáveis para indicar metas atingidas, metas a atingir, faturamento, indicadores PREVINE BRASIL ou qualquer outro que impacte na qualidade do atendimento, gerenciamento do sistema ou arrecadação do município, evitando lapsos;

Serviço de envio de mensagens personalizadas para usuários do SUS a fim de promover rápida comunicação em relação às consultas agendadas, reagendadas e canceladas, assim como, promover divulgação, para os usuários do SUS, de possíveis eventos e campanhas organizadas pela Secretaria da Saúde do Município de São Vicente/SP;

Serviço de tratamento de dados e importação das bases de dados de todos os sistemas legados, incluindo todos os históricos de atendimento, receitas e demais documentos provenientes do atendimento, bem como cadastro territorial e cadastros de vacinação. A CONTRATADA deve realizar a mesclagem dos bancos de dados, sem que haja perdas de registro, especialmente de cadastro territorial, consultas e receitas. Transferir os dados do e-SUS APS para o novo sistema após a mesclagem.

O sistema deverá armazenar informações em banco de dados relacional ou não relacional, podendo ser utilizado SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) gratuitos ou pagos.

O sistema deve estar em conformidade com a **lei geral de proteção de dados (LGPD)**;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O sistema deverá conter **segurança nas conexões estabelecidas** com seus usuários, assim deve ser utilizado Certificado Digital para Servidor Web (HTTPS), que garanta identificação, autenticação, verificação, privacidade e a integridade dos dados trafegados entre o navegador de internet do usuário e o sistema aplicativo, garantindo:

O sistema deverá rodar em cloud hospedado em território nacional nos **termos da lei 13709/2018;**

Deve possuir criptografia a partir dos dados originais da chave de identificação do paciente, de forma que não permita o rastreamento de informações de seus atendimentos.

O sistema deverá obedecer a toda legislação **vigente (Federal, Estadual e Municipal)**, adequando-se às eventuais portarias;

O sistema deverá possuir controle **de permissões e histórico (log)** de todas as operações efetuadas, por nível de usuário (inclusões, alterações, exclusões e impressões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria.

Possibilite a utilização de certificado para assinatura de receituários e validação dos arquivos digitais armazenados. A assinatura digital deverá conforme padrão ICP-Brasil de Prontuários e Documentos Digitais emitidos no processo de atendimentos realizados por todos os profissionais de saúde.

Deve ser capaz de acessar, extrair e se necessário armazenar resultados de exames realizados (inclusive armazenados em outras plataformas compatíveis) na rede de Saúde do Município, para que estes sejam elencados no prontuário eletrônico do usuário, permitindo fácil acesso aos médicos e profissionais de saúde para posteriores consultas;

Deve armazenar todo o histórico de consultas, exames, medicações ministradas e tudo o que envolver o histórico clínico do paciente, para que os profissionais de saúde possam ter fácil acesso e usar estas informações para atendimentos futuros (pelo prazo legal mínimo exigido pelo da Saúde).

2.1. Características Gerais

2.1.1. O sistema deverá manter as informações sincronizadas aos cadastros da Administração, possibilitando que seus usuários obtenham informações operacionais e gerenciais, em tempo real, através de consultas e relatórios, visando a sustentação de ações rápidas e decisões estratégicas eficazes à melhoria contínua da Saúde Pública.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

2.1.2. O sistema deverá ser disponibilizado em sua totalidade em idioma Português Brasileiro e conter recursos necessários para que a Administração obtenha a gestão completa dos processos administrativos, operacionais e estratégicos inerentes ao objeto.

2.1.3. Todos os módulos e funcionalidades do sistema detalhados no item 2.4 e subitens deverão ser totalmente integrados, ou seja, todas as informações deverão ser atualizadas em tempo real, no momento de sua inserção, devendo possibilitar o controle dos processos hospitalares, com efetiva gestão dos atendimentos realizados de forma integrada com os atendimentos da atenção básica e especializada, gerando um prontuário eletrônico unificado dos munícipes.

2.1.4. O sistema deverá atender a legislação vigente, estando em conformidade com o Manual de Requisitos de Segurança, Conteúdo e Funcionalidades para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (RES), criado pela Câmara Técnica do CFM (Conselho Federal de Medicina) e pelo Grupo de Trabalho em Certificação de Software da SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde - www.sbis.org.br/certificacao.htm).

2.2. Características Funcionais e Operacionais

2.2.1. O sistema deverá possuir as seguintes características funcionais e operacionais:

a) O sistema deverá possuir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via “browser” (Microsoft Edge e/ou Mozilla Firefox e/ou Google Chrome), utilizando “SSL” (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da Internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura por todos seus usuários, garantindo total integridade dos dados, respeitando os perfis de acesso com suas respectivas regras de permissão/restrrição.

b) Estar em conformidade com o Manual de Requisitos de Segurança, Conteúdo e Funcionalidades para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (RES), criado pela Câmara Técnica do CFM (Conselho Federal de Medicina) e pelo Grupo de Trabalho em Certificação de Software da SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (www.sbis.org.br/certificacao.htm));

c) Conter mecanismo que permita a exportação de todos os relatórios gerados para arquivos em formatos: texto, planilhas (formato Msoffice-Excel e/ou Broffice-Calc) e PDF;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- d)** Garantir que todos os dados ou parâmetros utilizados no processo de autenticação de usuário serão armazenados de forma protegida e em banco de dados independente. Por exemplo, armazenar o código hash da senha do usuário ao invés dela própria, além disso, o local de armazenamento desse código hash deve possuir restrições de acesso. A geração do código hash deve utilizar algoritmos de geração reconhecidamente seguros, como por exemplo, o algoritmo SHA-1; na autenticação via OTP, a semente utilizada deve ser protegida;
- e)** Possuir ferramenta de LOG de alterações, inclusões, exclusões em todos os módulos, telas e recursos do sistema, onde seja apresentado o nome do usuário e o código/número do registro afetado pela operação do usuário (exceto quando operações em massa);
- f)** Bloquear exploração de falhas de segurança tais como SQL Injection e Cross Site Scripting (XSS);
- g)** Gerar gráficos estatísticos visíveis em vídeo em pelo menos dois formatos (HTML e PDF);
- h)** Possuir documentação destinada aos usuários finais (manuais) escrita em Português Brasileiro, descrevendo detalhadamente a sistemática de utilização do sistema incluindo, no mínimo: preparo dos dados, operação das funções, orientação para emissão de relatórios e orientação sobre consultas disponíveis, além disso, os manuais devem indicar claramente, no início do documento, a versão a que se referem, disponíveis no sistema em formato eletrônico para download.

2.3. Controle de Acesso dos Usuários da Administração da Saúde, Médicos e Enfermeiros

2.3.1. Com a finalidade de garantir que os funcionários da Administração acessem de forma segura o conteúdo das informações geradas e armazenadas através das operacionalizações do Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública, bem como durante a execução de todas as suas funcionalidades, o sistema pretendido deverá possuir mecanismo de identificação que associa dados pessoais e biométricos, além disso, como contingência, o sistema deverá proporcionar acesso através de cartão com matriz contendo um conjunto de letras e números que identifiquem o portador do cartão através da requisição posicional, aleatória, das letras e números contidos no matriz, fazendo uso do posicionamento Linha x Coluna para encontrar os valores associados ao usuário.

2.3.2. Os cartões deverão ser gerados e impressos, através da aplicação, possibilitando a impressão destes cartões através da Internet, contendo: identificação da Administração, os dados pessoais do servidor público e uma matriz de caracteres para cada usuário autorizado onde o tamanho pode variar



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

entre 4 (quatro) colunas por 4 (quatro) linhas e 15 (quinze colunas) por 6 (seis) linhas, cujo conteúdo é randômico e único para cada cartão.

2.3.3. As duas formas de acesso seguro (biometria e cartão) deverão estar habilitadas para utilização conforme as necessidades da Administração, proporcionando segurança de acesso aos usuários bem como preservando suas características e regras de permissão/restrição de acesso aos conteúdos.

2.4. MÓDULOS E FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

2.4.1. Gestão da Atenção Básica e Especializada

2.4.1.1. Repositório de Tabelas Corporativas

Este módulo deverá conter repositório de tabelas corporativas, sendo capaz de reunir todas as tabelas padrões utilizadas por sistemas do Ministério da Saúde e tabelas específicas para a configuração do sistema. Cada funcionalidade deverá possibilitar a Inclusão, Edição, Exclusão e Pesquisa dos Registros, manter um histórico de versões das tabelas (de forma que um usuário possa solicitar o conteúdo válido de uma tabela em uma data específica ou mesmo consultar o conteúdo válido na data atual) e possuir um assistente de edição informando como deve ser o preenchimento campo a campo, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastro de Horários, contendo as seguintes informações: Nome do Horário, Dia da Semana, Entrada e Saída e tipo do horário;
- b) Cadastro de Escalas, contendo as seguintes informações: Nome da Escala, Horário Relacionado à escala, Data Base e Ciclo;
- c) Cadastro de Distrito Sanitário, contendo as seguintes informações: Nome do estado, Nome do Município, Código do distrito sanitário e nome do distrito sanitário;
- d) Cadastro de Regiões, contendo: Nome da Região e Código SUS;
- e) Cadastro de Países, contendo as seguintes informações: Nome do País, Sigla, Código do país no Itamaraty e Nome da nacionalidade;
- f) Cadastro de Estado, contendo: Nome, Sigla, Código IBGE e País;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- g)** Cadastro de Cidade, contendo: Nome, País, UF, Código IBGE, População, Data emancipação, Código correio, Latitude e Longitude;
- h)** Cadastro de Bairro, contendo: Código SUS, Código correio, Nome, País, UF, Cidade e distrito sanitário;
- i)** Cadastro de Logradouro, contendo: Município, Tipo, Título, Nome e Segmentos do logradouro, com bairro, Código, Número inicial e final e CEP;
- j)** Cadastro de acondicionamento, contendo: Descrição;
- k)** Cadastro do Cliente / Foto, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone e Imagem do cliente;
- l)** Cadastro das Mantenedoras contendo as seguintes informações: Razão social, CNPJ, Código IBGE, Região Saúde, Retenção de tributos, Banco, Agência, Conta Corrente, CEP, Tipo de Logradouro, País, Estado, Município, Bairro, Distrito Sanitário, Logradouro, Número, Complemento, Telefone e e-mail;
- m)** Cadastro de Segmentos, contendo as seguintes informações: Código do segmento, Nome do Segmento e Tipo do Segmento (Urbano/Rural);
- n)** Cadastro de Áreas, contendo: Nome da Área, Código SUS e Segmento;
- o)** Cadastro de Tipo de Estabelecimentos, contendo as seguintes informações: Nome do Tipo de Estabelecimento e Código do SUS;
- p)** Cadastro de Serviços Especializados, contendo as seguintes informações: Nome do serviço, Código SUS, Nome da classificação e Código SUS da classificação;
- q)** Cadastro de Unidade Organizacional, contendo: Nome da Unidade Organizacional;
- r)** Cadastro de Exames Físicos, contendo as seguintes informações: nome do exame, Tipo do Exame (estado geral, sinais vitais, antropometria e avaliação de aparelhos), devendo possibilitar a configuração dos atributos que irão compor cada tipo, definindo os tipos de dados (numérico, Data e alfanumérico), seus tamanhos onde, para dados numéricos deverá permitir a definição do número de casas decimais, as faixas de valores permitidos ou não, por idade e por sexo, o percentil, os tipos de ações aplicáveis (nenhuma, solicita confirmação e exibe mensagem de erro para valores não permitidos - com possibilidade de parametrização dos conteúdos das mensagens) quando uma determinada informação



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

coletada no atendimento estiver contida no intervalo estabelecido nas faixas de valores, as formas de exibição (única escolha, múltipla escolha e texto), onde para única e múltipla escolha deverá permitir a criação da lista de opções de possíveis respostas permitindo a definição de valor ou valores padrões, conforme o caso, a definição de unidades de medida do exame físico, determinar se o atributo será de preenchimento obrigatório, bem como a ordem de exibição dos mesmos para serem utilizados no momento do atendimento;

s) Cadastro de Serviços ofertados contendo as seguintes informações: Nome do Serviço, Tipo do Serviço, Serviço Exige conselho? (S/N);

t) Cadastro de Funcionalidades, contendo as seguintes informações: Nome da Funcionalidade, Tipo da Funcionalidade (atendimento ou administrativo), se for atendimento, o sistema deverá permitir o registro de informações de sexo e idade aplicáveis ao tipo de atendimento;

u) Cadastro de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, contendo as seguintes informações: CNES, CNPJ, Nome do estabelecimento, Nome fantasia, Tipo do estabelecimento, Subtipo do estabelecimento, Mantenedora, Esfera administrativa, Natureza da organização, Retenção de tributo, Atividade de ensino, Fluxo clientela, Nível hierarquia, Turno atendimento, Tipo prestador, Classificação, Tabela cota, CEP, Tipo de endereço, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento e Telefone. Além disto, deve haver a possibilidade de se vincular no estabelecimento, leitos, equipamentos, instalações físicas e serviços ofertados. O leito deve conter: Tipo, Especialidade e Identificador. O Equipamento deve conter: Descrição, Tipo e Identificador. A instalação Física deve conter: Tipo, Identificador, Quantidade de leitos e Ramais. As características dos Serviços Ofertados serão descritas no tópico a seguir, dado seu nível de complexidade;

v) Configuração dos serviços prestados por estabelecimento, onde o sistema deverá disponibilizar as informações citadas na letra “s” deste item, permitindo a identificação das instalações físicas onde o serviço é prestado, a parametrização das funcionalidades citadas na letra “t” deste item, que elencarão as atividades pertinentes ao serviço definindo o fluxo do atendimento, o estabelecimento dos exames físicos que serão realizados no atendimento, a definição de procedimentos SUS relacionados ao serviço, bem como questionário detalhado acerca do serviço a ser ofertado que norteará os processos/fluxos de atendimento, contendo:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- v1)** Deverá solicitar a confirmação de dados cadastrais do usuário da saúde? (S/N);
- v2)** Se sim, deverá utilizar informações do Cadastro SUS ou simplificado? (CADSUS e Simplificado);
- v3)** Deverá solicitar informações cadastrais de acompanhantes, nos casos de atendimentos a menores? (S/N);
- v4)** Deverá habilitar recursos de tela sensível ao toque (Touch Screen)? (S/N);
- v5)** Deverá permitir atendimento para desconhecido? (S/N);
- v6)** Qual a forma do atendimento? (Lista de espera e/ou Pronto Atendimento);
- v7)** Deverá exibir o serviço, no momento da recepção? (S/N);
- v8)** No momento da recepção, deverá exibir nome do profissional ou local/sala?
- v9)** Deverá exibir os últimos atendimentos do usuário da saúde? (S/N);
- v10)** Qual Quantidade de atendimentos que serão exibidos no sumário? (numérico);
- w)** Cadastro do Mapeamento das distâncias entre os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, contendo as seguintes informações: Nome do estabelecimento origem, Nome do estabelecimento destino e Distância em quilômetros;
- x)** Cadastro da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com as críticas CID10, Ocupação, Leito, Serviço Classificação, Habilitação, Incremento e as informações de Detalhes (conforme tabela SIGTAP), possibilitando a customização de suas descrições;
- y)** Cadastro de Perguntas, contendo as seguintes informações: Descrição da Pergunta, Idade Inicial, Idade Final;
- z)** Cadastro de Fichas de Atendimento contendo as seguintes informações: Perguntas e tipos de respostas, permitindo a inserção de regras de restrição, como, por exemplo, idade inicial, idade final e sexo, bem como utilizar as informações do Cadastro de Perguntas;
- aa)** Cadastro de Dietas, contendo as seguintes informações: Nome da Dieta e composição;
- bb)** Cadastro de Caráter de Atendimento contendo as seguintes informações: Nome do caráter atendimento e Código SUS;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- cc)** Cadastro de Tipos de Saídas e Encaminhamentos contendo as seguintes informações: Nome do tipo de saída e encaminhamento, seleção de exibição de item (ambulatorial, ODONTO) e Código SUS;
- dd)** Cadastro de Fornecedores, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone, Banco, Agência, Conta Corrente, Nome do Contato, Cargo, E-mail e Telefone;
- ee)** Cadastro de Estoques, contendo as seguintes informações: Nome do Estoque, Sigla, Código, Nome do estabelecimento estocado, local físico e Lista com estoque pai;
- ff)** Cadastro de Materiais, contendo as seguintes informações: Código material, Nome material, Grupo, Descrição, Unidade de medida de compra, Unidade de medida de consumo, Fabricante, Acondicionamento e Inclusão do fornecedor;
- gg)** Cadastro de Medicamentos RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), contendo as seguintes informações: Nome do medicamento, Farmacêutica, Via, Administração, Uso, Valor Compra, Brasíndice, Material, Fabricante, Princípio Ativo, Unidade de Apresentação, Concentração, Unidade, Idade Inicial, Idade Final, Sexo e Dosagem;
- hh)** Cadastro de Apresentações, contendo: Nome da Apresentação, Sigla, Aplicabilidade;
- ii)** Cadastro de Centros de Custos, contendo as seguintes informações: Nome do centro de custo, Código do centro de custo, grupo de informações;
- jj)** Cadastro de Feriados, contendo as seguintes informações: Nome do feriado e Data;
- kk)** Cadastro de Profissionais da Saúde (Horários, Ocupações e Serviços), contendo as seguintes informações: CNS, Nome, Data de nascimento, Sexo, Raça, Escolaridade, Frequenta escola, Situação conjugal, País origem, UF, Município, CEP, Tipo de endereço, Tipo de Logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone residencial, Celular, Recado (nome recado), RG, Data expedição, UF - RG, Órgão emissor, Tipo de certidão, Cartório, Livro, Folha, Termo, Data, Título de Eleitor, Zona, Seção, Número CTPS, Série CTPS, Data, CPF, PIS, Inserção de vínculo com estabelecimento, Nome estabelecimento, Ocupação, Registro no conselho, Vinculação, Unidade organizacional e vigência, Escala de trabalho, conforme letra “b” deste item, vigência e Carga horária ambulatorial;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ll) Configuração dos serviços prestados pelo profissional no estabelecimento, onde o sistema deverá disponibilizar as informações configuradas para o estabelecimento, conforme letra “p” deste item, permitindo que o usuário escolha a (s) instalação (os) física (s) em que o profissional presta o serviço, podendo, inclusive definir uma delas como local de atendimento padrão, além disso, deverá possibilitar que o usuário selecione os procedimentos SUS que serão realizados no atendimento, conforme configurações citadas na letra “v” deste item, bem como, estabelecer regras quanto ao perfil do paciente que será atendido, detalhando informações de sexo e idade e se seu nome deverá ser exibido na recepção;

mm) Cadastro de Posologias, contendo as seguintes informações: Nome da Posologia e quantidade de vezes/dia;

nn) Cadastro de Vias de Administração, contendo: Nome da Via de Administração;

oo) Cadastro de Princípios Ativos, contendo as seguintes informações: Princípio Ativo, Tipo Controle, Fator de Risco Fetal, DCB, DCT, Dose Diária;

pp) Cadastro de Cuidado, contendo: Nome do Cuidado e Descrição;

qq) Cadastro de Caráter de Atendimento, contendo: Nome e Código SUS do caráter de atendimento;

rr) Cadastro de Grupo de informações, contendo: Nome, Identificador, Aplicabilidade e Grupo pai;

ss) Cadastro de Fabricante, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de endereço, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Nome do Contato, Cargo, Email, Telefone;

tt) Cadastro de Unidade de Medida, contendo: Descrição e Sigla.

2.4.1.2. Parâmetros do Sistema

O sistema deverá conter módulo de parametrização que deverá possibilitar a configuração das funcionalidades existentes no sistema, devendo conter obrigatoriamente:

a) Janela de dias de atendimento será utilizada no agendamento, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;

b) Número de dias da janela de visualização de horários de agenda de exames;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- c) Número de dias da janela de visualização de horários de agenda de referência;
- d) Quantidade mínima de dias para visualização de agendas de exames;
- e) Quantidade mínima de dias para visualização de agendas de referência;
- f) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para a regulação em primeiras consultas, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- g) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em retornos, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- h) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em exames, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- i) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em referências, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- j) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em primeiras consultas, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- k) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em retornos, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- l) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em exames, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- m) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em referências, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- n) Intervalo de nova solicitação após falta;
- o) Janela de dia (s) para visualizar agenda de primeira consulta;
- p) Janela de dia (s) para visualizar agenda de retorno;
- q) Quantidade mínima de dia (s) para visualizar agendas de primeira consulta;
- r) Quantidade mínima de dia (s) para visualizar agendas de retornos;
- s) Número de dias que os horários das agendas serão apresentados para reaproveitamento;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- t) Sugere automaticamente horário para reagendamento de profissional, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- u) Quantidade de dígitos que irão compor o código de autorização do procedimento agendado;
- v) Gerar chave de confirmação de presença, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- w) Alteração de cadastro de profissionais, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- x) Idade mínima que um usuário de saúde pode ser atendido sem acompanhante;
- y) Idade máxima que um usuário de saúde pode ser atendido sem acompanhante;
- z) Inserir, editar e excluir procedimentos secundários, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- aa) Fila de espera automática, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- bb) Período para o lançamento de produção em agendamento classificados como faltosos;
- cc) Exibir tela de alerta quando o usuário se conecta, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- dd) Geração do CNS cidade local, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- ee) Permite movimentação negativa, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- ff) Intervalo de nova solicitação após falta;
- gg) Forma de identificação padrão do usuário, que deverá conter as seguintes informações: Biometria, CPF, RG, CNS, Nome, Prontuário, Número Cidadão, Desconhecido;
- hh) Tipo de estabelecimento na regulação, que deverá conter as seguintes informações: Nenhum, solicitante, executante, solicitante / executante.

2.4.1.3. Laboratório

O sistema deverá conter módulo destinado a cadastro de exame laboratorial e exame imagem, para a disponibilização do exame no módulo ambulatorial, onde o usuário poderá efetuar uma solicitação de exame regulado e exames não regulados, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a)** Cadastramento de amostra, contendo a seguinte informação: Descrição;
- b)** Cadastramento de área do corpo contendo a seguinte informação: Descrição;
- c)** Cadastro do método contendo a seguinte informação: Descrição;
- d)** Cadastro do setor contendo a seguinte informação: Descrição;
- e)** Cadastro do motivo contendo a seguinte informação: Descrição e Tipo;
- f)** Cadastro do exame contendo as seguintes informações: Código, Sigla, Descrição, Tipo de exame: (Laboratorial ou Imagem), Procedimento, Idade inicial, Idade final, Sexo permitido, Prazo de entrega, Prazo de validade, Classificação, Quantidade de Exames, Intervalo de dias, Laudo Restrito, Nome da amostra, Dias para entrega, Considerar feriado, Dias de Análise: (Domingo, Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta e Sábado), Liberar laudo para a impressão e visualização;
- g)** Cadastro da bancada contendo as seguintes informações: Estabelecimento, Setor, Código, Descrição, Quantidade de Etiquetas, Cor, Ordem de Impressão e Exame;
- h)** Cadastro do laudo contendo as seguintes perguntas: Nome do Laudo, Sexo, Idade inicial, Idade final, Resultado, Observação, Material e Método;
- i)** Solicitação de exame deverá ser realizada por uma recepção onde deverá pesquisar o cadastro do usuário da Saúde (pacientes), por opções diversificadas, contemplando: Leitura biométrica, CPF, CNS, RG, Nome e/ou por Data de Nascimento e/ou Nome da Mãe, Número do prontuário no estabelecimento, o sistema deverá apresentar a opção para inclusão de pedido contendo as seguintes informações: Estabelecimento Solicitante, Profissional, Observação, Exame, após a inclusão do exame o sistema deverá apresentar a etiqueta do exame contendo as seguintes informações: Nome do paciente, Sexo, Data de nascimento, número do pedido, número da amostra, Data da solicitação e Exame;
- j)** Cancelamento de Exame deverá ser realizada por uma recepção laboratorial onde deverá pesquisar o cadastro do usuário da Saúde (pacientes), por opções diversificadas, contemplando: Leitura biométrica, CPF, CNS, RG, Nome e/ou por Data de Nascimento e/ou Nome da Mãe, Número do prontuário no estabelecimento, o sistema deverá apresentar a opção para cancelamento de pedido, onde o usuário deverá informar o motivo do cancelamento conforme descrito no item 2.4.1.3 letra "e";
- k)** Emissão do formulário: Comprovante para retirada de exames;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- l)** Emissão do formulário: Comprovante de coleta;
- m)** Triagem de exames contendo as seguintes informações para a pesquisa: Estabelecimento executante, Estabelecimento solicitante, Usuário da saúde, Data da coleta, Número de pedido, Número de amostra, Situação da amostra, após a pesquisa o sistema deverá exibir o exame contendo as seguintes informações: Analisar, Nova coleta, Etiquetas e Adicionar Exame;
- n)** Acompanhamento de pedidos contendo as seguintes informações para a pesquisa: Estabelecimento de saúde, Estabelecimento solicitante, Usuário da saúde, Data inicial, Data final, Número de pedido, Setor, Bancada, Situação: (Coletados, Em análise, Pendentes, Resultados, Assinados, Entregues, Cancelados e Outros), após a pesquisa o sistema deverá exibir os pedidos para o preenchimento do laudo e impressão;
- o)** Mapa de trabalho contendo as seguintes informações para a pesquisa: Setor, Bancada, Exame, Data inicial, Data final após a pesquisa o sistema deverá exibir: o pedido solicitado para a impressão do mapa de trabalho;
- p)** Reimpressão de formulários contendo as seguintes informações para a pesquisa: Número do pedido, Número da amostra, após a pesquisa o sistema deverá exibir: "Etiqueta" e "Formulário" para a impressão;
- q)** O fluxo de solicitação de exames via sistema deve atender as seguintes especificidades:

Acesso Médico

- O médico, através da Aba Exames laboratoriais dentro da Regulação - Mapa de exames, deve possuir acesso à inserção dos exames laboratoriais individualmente ou utilizando os filtros prontos (ex. Pré-Natal) com opção de solicitar individualmente cada exame ou todos de uma vez;
- Devem constar no sistema exames laboratoriais da Tabela SUS, Tabela TUSS;
- Exames adicionais acrescentados e que não constam do padrão TUSS, precisam ser diferenciados da Tabela SUS na hora da inclusão (Exemplo: os exames fora da tabela SUS ficarão em Negrito), para que assim, quem estiver agendando saiba quais precisam ser autorizados conforme protocolo interno;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Quando a solicitação médica exceder o limite protocolar de dez exames e estes constarem na tabela SUS ou qualquer exame fora desta tabela, o sistema deve abrir um campo de justificativa com no mínimo 10 (dez) caracteres o médico somente conseguirá finalizar o pedido após o preenchimento);
- Após finalização da justificativa e conseqüentemente da solicitação de exames, o sistema deve possibilitar a impressão da guia e permitir o encaminhamento à recepção, passando a receber o Status de AGUARDANDO AGENDAMENTO e gerando um relatório para ser apreciado pela auditoria;
- Neste momento deverá ser disponibilizado um campo que permita a avaliação do médico auditor que apreciará tanto exames da rede municipal quanto de prestadores de serviços terceirizados via sistema, liberando o pedido para agendamento ou devolvendo para a unidade;
- Com o paciente encaminhado, o médico encerra seu atendimento.

Recepção

- Os pacientes serão chamados seguindo a ordem apresentada pelo sistema para abertura do atendimento;
- Através do acesso à guia exames laboratoriais, a Recepção deve visualizar os exames solicitados pelo médico, que fará a conferência dos exames (tabela SUS e Fora tabela SUS), através do sistema, discriminando qual exame consta na Tabela SUS e qual exames foram adicionados. Para isso, o sistema deve disponibilizar os filtros necessários, personalizáveis, sempre que necessário;
- A Recepção deve abrir via sistema a Agenda de Coleta de Exames Laboratoriais criada pela unidade e agendar o paciente para coleta dos exames sem precisar inseri-lo novamente, pois o sistema já deverá importar os exames solicitados pelo médico com a opção de agendar individualmente cada exame ou todos de uma vez;
- O paciente terá seu status alterado para AGENDADO, e a recepção deve imprimir a guia de agendamento e encerrar o atendimento;
- A recepção deve possuir permissão de acesso aos agendamentos de exames, para controle do fluxo.

Fluxo de Coleta Laboratorial



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- O profissional de Enfermagem deve logar-se no Sistema e abrir a aba Agendamentos e chamar os exames solicitados;
- A Coleta deve realizar a triagem de pacientes presentes, conforme lista de agendados no sistema e alterar Status para CONFIRMADO;
- A Coleta deve chamar o paciente via ordem do Sistema e clicar no paciente agendado, visualizando exames solicitados pelo médico sem a necessidade de inserir novamente. Nesta etapa, seu status deve ser alterado para COLETADO com opção de alterar individualmente cada exame ou todos de uma vez;
- Com a coleta finalizada deve ser gerado e entregue ao paciente um protocolo de retirada dos resultados dos exames;
- A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com os tipos de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;

r) Relatórios de exames laboratoriais devem atender os seguintes requisitos:

- Gerar relatório das justificativas dos médicos, que permita a filtragem por período, por unidade, por médico, por paciente e geral;
- Emitir relatório dos exames agendados com opção de filtragem para visualização por período, por unidade, por médico, por paciente, geral e com opção de comparativo de agendados, confirmados, agendados e ausentes;
- Emitir relatório dos exames coletados por tipo de exame e geral, com opção de filtragem para visualização por período, por unidade, por médico, por paciente, geral e unificado de todas as unidades para fins de estatística;
- Emitir relatório dos exames coletados por tipo de exame e geral com opção de filtragem, solicitando somente da tabela SUS ou fora da tabela SUS, e com opção de visualização por período, por unidade, por médico, por paciente, geral e unificado de todas as unidades para fins de faturamento.

2.4.1.4. Configuração e Controle de Acesso



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Este módulo deverá disponibilizar Configuração e Controle de Acesso que possibilitará o estabelecimento de todas as políticas de segurança e de permissão/restrição de acesso à informação, permitindo que o usuário acesse todos os módulos do sistema através de um único identificador de acesso (login), respeitando o perfil de acesso. A configuração rigorosa deste módulo deverá garantir a confidencialidade e auditabilidade, visando resguardar a legitimidade das informações inseridas no sistema, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Cadastramento de perfis de usuários, que possuam atribuições e direitos distintos, com autorizações para funções em cada tela (consulta, inclusão, exclusão e alteração), quando aplicável;
- b)** Cadastramento de usuários do sistema, permitindo que sejam associados a uma senha pessoal com perfil de restrições de acesso aos módulos do sistema, contendo funções que determinem as funcionalidades permitidas para cada perfil de usuários, onde a Identificação/Autenticação do usuário deverá ocorrer conforme os padrões estabelecidos no item 2.3 deste Anexo;
- c)** Associação do usuário a vários Estabelecimentos de Saúde ao qual ele presta serviço, podendo o usuário possuir perfis de acesso distintos em cada Estabelecimento da Saúde;
- d)** Emissão do termo de responsabilidade para o usuário que receberá acesso ao sistema;
- e)** Solicitação de troca de senha no primeiro acesso do usuário;
- f)** Configuração pelo Administrador do sistema que obrigue os usuários a trocar de senhas com periodicidade pré-estabelecida;
- g)** Configuração pelo Administrador do sistema para bloquear o acesso de usuários que não tenham efetuado acesso ao sistema em um período pré-estabelecido;
- h)** Configuração pelo Administrador do sistema para encerramento da sessão do usuário inativo após um período preestabelecido;
- i)** Bloqueio de acesso a usuários ausentes por motivos como férias e afastamentos;
- j)** Delegação de poder, sendo o atribuidor aquele responsável por autorizar a delegação de poder e o delegado aquele quem recebe a delegação de poder, então:
- j1)** O atribuidor deve ser previamente autorizado para conceder tais autorizações;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- j2)** A delegação de poder deve ser registrada no sistema;
- j3)** A delegação de poder deve informar: o atribuidor, o delegado, o motivo e o período de vigência;
- k)** Certificado digital: utilização de certificado digital emitido por Autoridade Credenciada à ICP-Brasil para os processos de autenticação de usuários;
- l)** Validação do certificado digital antes do uso: antes da utilização de um certificado digital deve ser realizada sua validação. A validação do certificado digital envolve a validação criptográfica, verificação de validade, inclusive dos certificados da sua cadeia de certificação. A verificação da revogação do certificado e sua cadeia de certificação deve ser realizada antes de sua utilização ou imediatamente após sua utilização;
- m)** Suportar o registro de dados para auditoria de autenticação, acesso e manutenção de dados em parte ou no todo do S-RES. Os recursos e informações de trilhas de auditoria devem ser protegidos contra acesso não autorizado e alteração por parte de nenhum usuário. Garantir que o acesso às trilhas de auditoria somente seja permitido ao usuário responsável pela auditoria. As trilhas de auditoria devem conter informações relacionadas minimamente aos seguintes eventos:
- m1)** Tentativas de autenticação de usuário;
- m2)** Atividades de gerenciamento de usuários, papéis e grupos;
- m3)** Atividades de administração do sistema;
- m4)** Operações realizadas pelos usuários;
- m5)** Interação com outros sistemas, incluindo outros S-RES;
- m6)** Troca (transmissão e recepção) de dados;
- m7)** Cópia de segurança;
- m8)** Acessos à base de dados.
- m9)** Com relação aos eventos citados acima, as trilhas de auditoria devem possuir as seguintes informações adicionais para cada evento: data/hora e usuário.

2.4.1.5. Organização Estrutural



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Este módulo deverá disponibilizar condições de Organização Administrativa, Organizacional e Estrutural da Secretaria Municipal de Saúde, capaz de possibilitar a obtenção do conhecimento dos atores do nível administrativo, financeiro, assistencial e das atuais condições de funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde, quer seja no aspecto operacional quanto gerencial, visto que os dados cadastrais constituem-se em um dos pontos fundamentais para a elaboração da programação, controle e avaliação da assistência ambulatorial. Tem o objetivo de garantir a correspondência entre a capacidade operacional das entidades vinculadas ao SUS e o pagamento pelos serviços prestados, é base fundamental para operacionalizar o sistema, imprescindível para a um gerenciamento eficaz, propiciando ao gestor o conhecimento da realidade sócio sanitária para a formulação de políticas de Saúde, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Definição e organização das estruturas próprias e terceirizadas envolvidas no processo administrativo, financeiro e de atendimento à população;
- b)** Determinação das áreas de abrangência das estruturas próprias e terceirizadas, definindo parâmetros de controle dos produtos e procedimentos realizados;
- c)** Definição da Área Física, centro de custos (recursos humanos, insumos estratégicos, despesas permanentes, contratos), telefones/ramais, equipamentos e serviços Ambulatoriais;
- d)** Cadastramento de profissionais de Saúde compatível com a FCES completa, em conformidade com o SCNES do DATASUS, deverá possuir mecanismo para que seja efetuado o cadastro biométrico de cada profissional de Saúde, devendo ainda conter os seguintes dados administrativos: data de admissão na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Saúde, regime de contrato, carga horária, escala de trabalho, profissão, especialidade e cargo;
- e)** Relacionamento dos profissionais da Saúde com os papéis desempenhados (POPS – Procedimentos Operacionais Padrão), indicando o local físico dentro do estabelecimento de Saúde onde estas atividades são executadas com respectivos parâmetros de quantitativo por ambiente na unidade, bem como a determinação da necessidade de profissionais de nível superior e médio definido pela portaria 1631 DE 01/10/2015;
- f)** Definição de equipes médicas que atendem em cada unidade e procedimentos a que cada equipe está habilitada a atender;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

g) Cadastramento de profissionais de outras áreas que trabalham na equipe no Estabelecimento de Saúde, como por exemplo: diretores, gerentes de unidade, profissionais administrativos, limpeza e conservação, devendo conter as seguintes informações administrativas e funcionais: formação, função, data de admissão, carga horária e vínculo empregatício.

2.4.1.6. Gestão do Cadastro de Usuários da Saúde

Este módulo deverá disponibilizar condições de Gestão do Cadastro de Usuários da Saúde, sendo responsável pelo processo de identificação dos usuários do Sistema Único de Saúde e seus domicílios de residência, permitindo uma maior eficiência na realização das ações de natureza individual e coletiva desenvolvidas nas áreas de abrangência dos serviços de saúde, permitindo imediata identificação do usuário, com agilização no atendimento. Os cadastros realizados neste módulo deverão estar de acordo com as regras estabelecidas no Projeto do Cartão Nacional de Saúde, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Cadastramento do cidadão, atendendo às regras estabelecidas no Projeto do Cartão Nacional de Saúde;
- b)** Registro biométrico dos cidadãos cadastrados, relacionando informações do cadastro do cidadão com suas digitais, garantindo o total controle para não permitir cadastros duplicados (garantia de unicidade na terceira digital coletada).

2.4.1.7. Agenda de Consultas e Exames

Este módulo deverá ser responsável pelo agendamento dos atendimentos, capaz de otimizar e racionalizar a prestação dos serviços de saúde para a população. Deverá possibilitar agendamento por unidade, por médico, por especialidade, por paciente, gerenciar falta de médicos e de pacientes, registrar as observações e recomendações para os pacientes, gerenciar cota dos estabelecimentos solicitantes, a oferta de prestadores, emitir comprovante de agendamento e gerar relatórios estatísticos e gerenciar por unidade de atendimento, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Cadastramento das grades de horários dos profissionais da Saúde que prestam atendimento ambulatorial em cada Estabelecimento de Saúde, possibilitando a definição de tempo de consulta separadamente para primeira consulta, consultas de retorno, exame, definindo os horários da escala,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

definindo o horário inicial da consulta, duração, quantidade de consultas no determinado período, devendo haver definição prévia das informações: sexo, idade inicial e idade final de acordo com o procedimento informado, local da realização do procedimento, início e fim da vigência da grade e observações;

b) Publicação de grade de horário contendo as seguintes informações para a pesquisa das grades: estabelecimento, especialidade, profissional, serviço, tipo de compromisso, situação e horário, após a pesquisa o sistema deverá exibir as seguintes informações: data inicial e data final do período de publicação;

c) Cadastramento de impedimento do profissional, possibilitando a criação de impedimentos que irá bloquear a agenda do profissional no determinado período informado no cadastro, deverá conter as seguintes informações: motivo do impedimento, data inicial, data final, hora inicial e horário final e um campo de observação;

d) Remarcação de agendamento realizado de um determinado período que ocorreu impedimento;

e) Alteração da Agenda, procedimento realizada para alterar uma agenda que se encontra publicada, deverá conter as seguintes informações: Tipo de compromisso, data inicial e data final, para que o sistema efetue a pesquisa dos horários disponíveis que poderão ser alterados;

f) Bloqueio para agendamentos em feriados e pontos facultativos;

g) Agendamento de consultas e procedimentos de uma especialidade para o primeiro dia disponível, conforme a configuração efetuada na letra "a" deste item, devendo exibir um calendário onde o próprio sistema mostrará quais os horários disponíveis para consulta mais próximos e ao escolher um dia determinar quais profissionais atendem, de acordo com a área, micro área e especialidade do profissional médico;

h) Visualização das agendas em tela única de todos os profissionais, indicando os dias que os mesmos trabalham e se têm horários disponíveis, onde o usuário deverá poder definir o intervalo do período a ser consultado/visualizado;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- i)** Armazenamento do histórico de consultas agendadas para cada paciente, permitindo a consulta deste histórico no momento do agendamento, controlando as consultas agendadas, canceladas, realizadas e não realizadas de cada usuário;
- j)** Realização de cálculos da produtividade profissional, controlando os procedimentos realizados, não realizados, cancelados e ativos de cada profissional em um determinado período;
- k)** Indicação automática de consulta não realizada quando um paciente não comparece a mesma, ficando esta falta registrada no histórico do paciente;
- l)** Cadastramento do motivo da agenda, possibilitando a definição dos motivos que poderão ser apresentados no impedimento de um profissional ou ajuste de agendamento na recepção por parte do usuário contendo as seguintes informações: tipo, nome e código do motivo;
- m)** Abertura do prontuário para pacientes que ainda não possuem cadastro, a partir da tela de recepção à agenda, permitindo o prosseguimento ao agendamento;
- n)** Impressão térmica do lembrete de consulta contendo os dados do recurso, do munícipe e da consulta (data, hora, médico e sala);
- o)** Integração com ambulatório, facilitando desta forma a entrada e o registro das consultas agendadas;
- p)** Controle da demanda reprimida para cada uma das especialidades médicas, através de processo automático de fila eletrônica para cada especialidade;
- q)** Atribuição de cotas de agendamento para cada especialidade ou procedimento para recursos externos pactuados;
- r)** Agendamento de uma determinada especialidade, disponibilizando informações automáticas do primeiro dia/horário livre;
- s)** Reservas de horários de atendimento de um determinado profissional, bloqueando a sua agenda normal;
- t)** Realização de encaixes para cada profissional, respeitando parâmetro de quantidade máxima diária de encaixes permitidos;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- u) Consultas, por usuário devidamente autorizado, da produtividade médica no ambulatório, controlando as consultas ofertadas, realizadas, não realizadas e canceladas de cada profissional em um determinado período;
- v) Pesquisas no cadastro do usuário da Saúde (pacientes) por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento;
- w) Envio de SMS e/ou e-mail ao usuário da Saúde informando alertando sobre a data da consulta;
- x) Envio de SMS e/ou e-mail ao usuário da Saúde informando sobre faltas e possíveis advertências.

2.4.1.8. Ambulatório – Prontuário Eletrônico

Este módulo deverá possibilitar a gestão do atendimento ambulatorial, devidamente organizado de acordo com os serviços ofertados no Estabelecimento de Saúde, possuindo interfaces que relacionam o processo de atendimento ao serviço prestado e os protocolos clínicos, devendo ser totalmente flexível em sua montagem, permitindo que seja configurável pelos responsáveis, através de conceito de protocolos com a atribuição de objetos contendo funções pré-definidas e objetos genéricos formatando as fichas de atendimento do paciente, visando agilidade no atendimento e na coleta de dados, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastro de pacientes contendo principais dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de saúde, cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome dos pais, cor, logradouro residencial e comercial, profissão, CPF e município de origem;
- b) Registro do atendimento pelo profissional em sua totalidade bem como acompanhamento do quadro clínico do paciente, permitindo a visualização de todos os atendimentos, medicamentos receitados, exames solicitados e encaminhamentos;
- c) Registro das leituras de sinais vitais, possibilitando o acompanhamento da evolução dos sinais vitais dos pacientes;
- d) Emissão de atestados médicos, com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;
- e) Solicitação de exames a partir do atendimento médico;
- f) Disponibilidade de campos para que os profissionais possam informar o CID, o procedimento, os procedimentos adicionais, o tipo do atendimento, gerando a produção;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- g)** Registro de queixas do paciente, relacionado ao prontuário eletrônico do paciente, devendo gerenciar os encaminhamentos dos pacientes para outros profissionais da rede ou para outros locais;
- h)** Atendimento e controle dos pacientes de cada ambulatório;
- i)** Pesquisa no cadastro do usuário da Saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e/ou por Data de Nascimento, número do prontuário no estabelecimento com checagem automática do nome, nome da mãe e data de nascimento, exibindo uma lista de usuários da saúde para escolha no caso de resultados coincidentes;
- j)** Visualização para os profissionais da saúde de: Data, hora da chegada do paciente no ambulatório, dados do responsável pelo paciente (nome, RG, grau de parentesco, telefone de contato e endereço) quando menor de idade;
- k)** Identificação do médico responsável pelo atendimento, especialidade, motivo, tipo e sala de atendimento;
- l)** Integração com o agendamento para controle das consultas agendadas, disponibilizando todas as informações para o atendimento de forma automática, agilizando assim todo este processo;
- m)** Impressão de ficha de atendimento FAA;
- n)** Controle sobre a capacidade de atendimento de cada profissional em cada unidade determinando a carga horária de atendimento, capacidade de agendamento, agendas marcadas efetivamente e disponibilidade de vagas;
- o)** Controle dos atendimentos anteriores e checagem automática das informações obrigatórias para o faturamento SUS;
- p)** Controle da quantidade de pacientes atendidas por cada profissional em cada faixa de horário, bem como controle dos pacientes atendidos por especialidade, por município de origem fornecendo as estatísticas necessárias para o Ambulatório;
- q)** Controle de todos os atendimentos já realizados pelo paciente na rede, mostrando o histórico dos mesmos;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- r) Visualização pelo profissional da sala de espera com acesso aos dados da triagem, organizada por horário de chegada;
- s) Controle automático da ausência dos pacientes nas consultas agendadas;
- t) Emissão da Declaração de Comparecimento;
- u) Certificado digital – Possibilitar ao final do atendimento a utilização de certificado digital emitido por AC credenciada à ICP-Brasil para o processo de assinatura digital no S-RES;
- v) Verificar, antes da realização de uma assinatura digital, se o certificado digital a ser utilizado possui propósito de uso para assinatura digital (Digital Signature e Non-Repudiation no campo key usage);
- x) O sistema deverá disponibilizar módulos para atender programas específicos do SUS;
- y) O sistema deverá possibilitar o lançamento e o uso de padrões de diagnóstico clínico como CID (10) e CIAP (2);
- z) O sistema deverá permitir o registro de condutas clínicas padronizadas pelo SUS para cada atendimento clínico. Durante o atendimento, deve ser possível consultar e editar dados clínicos do usuário SUS. Dados clínicos referem a problemas de saúde que o usuário SUS apresente (ex.: cardiopatia, diabetes etc.). A edição desses dados deve prever a preservação do registro do histórico dessas alterações identificando o conteúdo alterado, profissional, data e hora;
- aa) O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário customizados de acordo com o padrão da CONTRATANTE;
- bb) Deverá ser disponibilizado pelo sistema registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:
- Especialidade Médica de interesse;
 - Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender à necessidade do paciente;
 - Informação clínica que justifique o encaminhamento;
 - O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

cc) Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externa e interna com os seguintes campos:

- Informações clínicas do exame físico do paciente;
- Exames já realizados;
- Terapêutica já implementada;
- Pedido / justificativa da transferência;
- Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;

O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

dd) Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

- Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;
- Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim.

Tela de receituário com os seguintes campos:

- Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- Informação da validade da receita;
- As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- O impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
- O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário. Deverá gerar automaticamente tipos de impresso distintas para cada tipo de medicamentos;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- As impressões de receitas deverão ser configuradas para tipo de folha A4 permitindo a impressão de duas páginas por folha;

ee) Relatórios no prontuário da Atenção Básica devem proporcionar:

- Teste de HIV e Sífilis – Gerar e enviar mensalmente à diretoria responsável um relatório de HIV e Sífilis, por unidade e global. Neste relatório devem constar a quantidade de testes e se Resultado Reagente (positivo) ou Não Reagente (negativo), (passível de personalização);
- Planilha de Estatística – Gerar e enviar mensalmente à diretoria responsável um relatório de Estatística das Unidades, com as informações dos atendimentos médicos, exames e especialidades dentro dos atendimentos da Atenção Primária (passível de personalização);
- Planilha de Gestantes (passível de personalização).

2.4.1.09. Demanda Espontânea

Este módulo deverá possibilitar a gestão de demanda espontânea nas unidades de saúde devidamente organizado de acordo com os serviços ofertados no Estabelecimento de Saúde, possuindo interfaces que relacionam o processo de atendimento ao serviço prestado, devendo ser totalmente flexível em sua montagem, permitindo que seja configurável pelos responsáveis, através de conceito de protocolos com a atribuição de objetos contendo funções pré-definidas e objetos genéricos formatando as fichas de atendimento do paciente, visando agilidade no atendimento e na coleta de dados, através de totem funcional e painel de chamados, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** O sistema disponibilizará ferramenta de Triagem dos pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos e dados antropométricos, realizando avaliação inicial do estado de saúde do paciente através deste processo de triagem classificatória, registrando a ausência ou presença de sinais de alerta e a classificação de risco, permitindo a continuidade da consulta de urgência/emergência com a inserção de exames, diagnóstico, condutas e a possibilidade de agendamento para acompanhamento programado;
- b)** Pesquisa no cadastro do usuário da Saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

com checagem automática do nome, filiação, data de nascimento, Número do prontuário e Número do cidadão visando evitar a duplicação de cadastros;

c) Cadastramento de pacientes contendo principais dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de Saúde, cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome dos pais, cor, logradouro residencial e comercial, profissão, CPF e município de origem;

d) Registro de “desconhecidos” para casos em que o paciente entra desacordado ou para atendimentos de moradores de rua;

e) Controle de processo de triagem classificatória permitindo que se defina o perfil do atendimento que está ocorrendo no pronto socorro, possibilitando ao profissional classificar o grau de urgência e possa priorizar os atendimentos do Pronto Socorro;

f) Visualização dos pacientes avaliados e seu devido encaminhamento;

g) Alimentação de sinais vitais no momento da triagem, integrando automaticamente com o consultório médico;

h) Controle da recepção do paciente durante o atendimento de pronto socorro;

i) Integração das informações do atendimento do pronto socorro ao prontuário eletrônico do paciente permitindo a geração de histórico de atendimento unificado;

j) Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes já triados para a consulta de profissionais de nível superior, através de registro de encaminhamento dos pacientes à sala ocupada por cada profissional de acordo com escala de plantões do pronto socorro;

k) Visualização pelo profissional da sala de espera com acesso aos dados da triagem, organizada por horário de chegada, disponibilizando ao médico a classificação da triagem do paciente através de cores pré-definidas;

l) Controle da produção de cada profissional que atendeu o paciente com registro das ações realizadas por cada um;

m) Integração das solicitações do médico na prescrição dos pacientes com o setor de farmácia, controlando a dispensação para o paciente dentro do pronto socorro;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- n) Certificado digital – Possibilitar ao final do atendimento a utilização de certificado digital emitido por AC credenciada à ICP-Brasil para o processo de assinatura digital no S-RES;
- o) Verificar, antes da realização de uma assinatura digital, se o certificado digital a ser utilizado possui propósito de uso para assinatura digital (Digital Signature e Non-Repudiation no campo key usage);
- p) O sistema deverá permitir que o cidadão retire senha automática em totem de atendimento que determinará o registro de sua chegada ao serviço de saúde;
- q) Quando for um atendimento de demanda espontânea (não agendado) a recepção chamará o número da senha retirada do totem e associará ao paciente no momento do registro do mesmo na recepção;
- r) O painel eletrônico deverá chamar o paciente pela senha e possibilitar a utilização automática de chamada por voz para atender pacientes portadores de deficiência visual;
- s) O sistema deverá possibilitar controle e histórico no número de chamados realizados na recepção do paciente;
- t) O sistema deverá visualizar gráficos de Curvas da OMS (evolução de peso/altura, idade/peso, idade/altura), conforme padrões do Ministério da Saúde para sexo e idade, com base nas aferições registradas na triagem;
- u) O sistema deverá visualizar gráfico da evolução da Pressão Arterial com base nas aferições registradas na triagem;
- v) O sistema deverá permitir acompanhar evolução da glicemia de jejum e pós-prandial, com base nas aferições registradas na triagem;

2.4.1.10. Controle de Vacina

O sistema deverá disponibilizar módulo de Vacinação com possibilidade de cadastro dos calendários de vacinação vigente do Ministério da Saúde, resguardando-se especificidades regionais, possibilitando controle e gestão dos procedimentos relacionados à vacinação como campanhas, emissão de carteiras, estoques e registro das vacinas, bem como de suas reações adversas, permitindo a captura de todas as informações necessárias em conformidade com o SI-PNI, visando melhorias na prestação destes serviços pela Administração Municipal, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a)** Cadastro de faixa etária, contendo as seguintes informações: descrição da faixa etária, idade inicial e idade final da faixa etária;
- b)** Cadastro de grupo de faixas etárias, contendo as seguintes informações: nome do grupo, faixas etárias disponíveis e faixas etárias vinculadas;
- c)** Cadastro de vacinas utilizadas pelo programa de imunizações (rotina e especiais), contendo as seguintes informações: Nome da Vacina, Descrição Reduzida, Sexo Permitido, PNI, Solicita Gestante, Motivo Vacina, Ordem na Caderneta, Ordem no Boletim, Grupo de Faixa Etária, deverá ser informada as doses da vacina e se é utilizado material para a aplicação da mesma;
- d)** Cadastro das campanhas contendo as seguintes informações: Descrição, Esfera, Data Inicial, Data Final, Idade Inicial, Idade Final, Sexo, Tipo de Aplicabilidade, Vacina e Dose;
- e)** Controle e registro dos esquemas de vacinas que serão aplicadas por paciente, com data e dose aplicada e com previsão de retorno do paciente;
- f)** Controle do estoque de vacinas, bem como da validade dos lotes;
- g)** Registro e controle dos procedimentos relacionados ao processo de vacinação da população emitindo automaticamente a carteira de vacinação de cada cidadão de acordo com os parâmetros determinados por idade e dosagem;
- h)** Identificação individual do cidadão nas campanhas de vacinação;
- i)** Registro da vacina, no momento da aplicação, exibindo em destaque as vacinas em campanha e que ainda não foram aplicadas no paciente que está sendo atendido, devendo emitir avisos aos operadores sobre vacinas em atraso no momento do atendimento e controlando lotes e validade da dose vacinal aplicada;
- j)** Registro de vacinas já aplicadas e ainda não registradas no sistema;
- k)** Captura e geração de todas as informações necessárias para o sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI);
- l)** Controle das vacinas em dia e as vacinas atrasadas, possibilitando a criação de campanhas e a emissão de convocações para a participação destas.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

m) O sistema deverá apresentar graficamente a caderneta de vacinação do paciente sinalizando seu status de vacinação;

2.4.1.11. Farmácia/Almoxarifado

Este módulo deverá possibilitar controle e gestão do estoque geral de medicamentos, materiais e material de expediente, com gerenciamento do estoque do almoxarifado central e o estoque das unidades de atendimento, registrando as movimentações de entrada, saída, transferências, devoluções entre as unidades e o almoxarifado central e fornecedores, permitindo o acompanhamento da disponibilidade de medicamentos entre as unidades em tela, fornecendo relatórios operacionais e gerenciais e avaliando a sazonalidade dos produtos, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Gerenciamento dos processos de trabalho, relacionados a recebimento, condicionamento e distribuição de insumos relacionados à saúde, possibilitando o registro organizacional, de forma a identificar a estrutura a ser administrada, contemplando múltiplos estoque e toda a hierarquia;
- b) Cadastro de grupos de estocagem, visando o agrupamento dos insumos estocáveis, classificados entre farmácia e almoxarifado e identificados por famílias e/ ou insumos afins, objetivando a facilidade de organização física dos estoques, realização dos inventários e pedidos de compras;
- c) Registro da localização dos materiais dentro do almoxarifado, permitindo o endereçamento de materiais, facilitando seu acesso;
- d) Cadastro de fornecedores da instituição que possibilite a manutenção e obtenção de dados relevantes ao processo de compras, contendo: código padrão de cada fornecedor, razão social e nome fantasia, classificação do tipo de fornecedor, dados de CNPJ, Inscrição Estadual, banco com o qual a empresa contratada irá efetuar as transações financeiras, endereçamento completo (UF, Cidade, Rua, Bairro, CEP, dados do contato na empresa contratada (nome, cargo, telefone, ramal e e-mail), indicação de fornecedor ativo/não ativo;
- e) Cadastro de insumos deverá conter referências sobre as características do insumo: identificação de matéria prima, identificação dos medicamentos possibilitando informar o tipo de controle conforme Portaria 344 do MS de 12/05/1998 e Resolução RDC nº 18 de 28/01/2003, identificação e processamento de itens estocáveis e não estocáveis;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- f)** Controle de dispensação, sugerindo ao usuário os lotes cujas datas estão próximas ao vencimento, permitindo assim, a melhor administração de lotes e validades de insumos, bem como possibilitar a rastreabilidade dos pacientes que tomaram medicamentos de um determinado lote;
- g)** Geração do extrato do paciente, permitindo a visualização em tela da data da última retirada do medicamento;
- h)** Movimentação de entrada de insumos permitindo o registro das seguintes informações: data da movimentação, número do documento, quantidade, insumo, valor unitário de cada insumo, lotes e validade;
- i)** Registro de entradas de insumos via devolução ao estoque por paciente interno, paciente em tratamento ambulatorial e por centro de custos;
- j)** Registro de saídas de insumos para atendimento de requisição a paciente interno, externo (ambulatoriais) e centro de custo, com baixas automáticas. Em se tratando de pacientes o sistema deve lançar o consumo automaticamente na conta do paciente, para efeito de apuração de custos;
- k)** Controle das transferências dos insumos pelo almoxarifado central da secretaria aos almoxarifados das demais unidades de atendimento.
- l)** Atualização de estoques por realização de inventários por grupo/local de estocagem e período, facilitando a contagem e recontagem dos materiais e medicamentos, sem necessidade de interrupções no atendimento das solicitações das unidades para os demais grupos de estocagem que não estiverem sendo alvo do inventário. O sistema deve possibilitar a realização total ou parcial do inventário por grupo de estocagem;
- m)** Cadastro de unidades de medida de cada produto, propiciando controle sobre unidades de dispensação, estoque e compras;
- n)** Controle de processo de fechamento mensal de estoque e das saídas e movimentações por centro de custo;
- o)** Consulta do histórico de dispensações, permitindo identificar todas as dispensações realizadas para um determinado usuário da saúde;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

p) Consulta das Entradas e Saídas no Estoque, permitindo verificar o histórico de movimentação dos insumos.

2.4.1.12. Consulta do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)

Este módulo deverá ser capaz de apropriar, registrar, consolidar e compartilhar os dados gerados em eventos com e para o usuário da saúde, permitindo a geração de prontuário de forma eletrônica, possibilitando a realização de consultas, agilizando agendamentos e atendimentos, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes funcionalidades:

a) Pesquisa no cadastro do usuário da saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento, com checagem automática do nome, filiação e data de nascimento;

b) Consultas do Prontuário Eletrônico, permitindo a visualização de forma consolidada das ocorrências de atendimentos realizados aos usuários da saúde provenientes de agendamentos, atendimento ambulatorial, pronto atendimento, triagens, curativo, diagnósticos, imunizações e medicamentos prescritos.

2.4.1.13. Faturamento

Este módulo deverá contemplar todos os processos relativos ao faturamento de contas do Sistema Único de Saúde (ambulatorial e hospitalar), inclusive com a geração de arquivos eletrônicos definidos pelo MS e DATASUS, contemplando as ações referentes à tabela Unificada do SUS, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

a) Geração de faturamento SUS integrado com os módulos de produção do sistema;

b) Disponibilização de arquivos de produção em meio magnético compatíveis com os sistemas do DATASUS (Padrão E-sus, contemplando minimamente os arquivos de produção a seguir:

- Ficha de Cadastro Individual;
- Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial;
- Ficha de Atendimento Individual;
- Ficha de Atendimento Odontológico;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Ficha de Atividade Coletiva;
- Ficha de Procedimentos;
- Ficha de Visita Domiciliar e Territorial;
- Ficha de Atendimento Domiciliar;
- Ficha de Avaliação de Elegibilidade;
- Marcadores de Consumo Alimentar;
- Ficha de Vacinação.

c) Rotinas de críticas - faturamento SUS, Validações feitas antes da geração dos arquivos para que sejam possíveis ajustes nas contas antes do envio ao SUS, evitando assim, rejeição de contas;

d) Geração dos arquivos de produção ambulatorial compatíveis com o sistema BPA-Mag;

e) Possibilidade de emissão de faturamento ambulatorial de forma individualizada.

2.4.1.14. Vigilância Epidemiológica

Este módulo deverá contemplar os procedimentos relacionados a Vigilância Epidemiológica, contendo a relação completa de doenças de notificação obrigatória, com o objetivo de realizar a notificação compulsória de todas as patologias que constam na relação e que foram identificadas, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes funcionalidades:

a) Cadastro de diagnósticos padrão CID 10, deverá conter as seguintes informações: Código, Nome, Nome Abreviado, Idade Mínima, Idade Máxima, Tabela, Classificação, Sexo Permitido, Esfera Notificação, Tempo de Notificação, Reação Adversa, Solicita Gestante, Potencial do Risco, contemplando a identificação dos agravos de notificação de interesse federal, possibilitando ao usuário condições de personalizar este cadastro de acordo com o controle das notificações de agravo de interesse local, com emissão do formulário de notificação;

b) Criação de notificações negativas a confirmar;

c) Emissão automática de alertas para o estabelecimento de Saúde para a geração da notificação negativa;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- d)** Emissão de alertas quando da identificação de doenças e agravos de notificação compulsória;
- e)** Controle das notificações e do início das investigações on-line;
- f)** Visualização das notificações on-line, exibindo de forma georreferenciada a localização (endereço) do paciente que apresentou o diagnóstico;
- g)** Controle de início e de encerramento dos casos;
- h)** Possuir a visualização/impressão notificação epidemiológica do paciente;
- i)** Possuir cadastro de Investigador contendo no mínimo as seguintes informações: Nome completo, Cargo, Conselho Regional da Classe;
- j)** Permitir cadastrar/alterar a ficha de investigação a ser utilizada, de forma dinâmica e intuitiva, permitindo criar dependências para uma pergunta,
- k)** Permitir cadastrar orientações sobre o preenchimento da ficha de investigação;
- l)** Prever integração com sistema de gestão do SUS, com isso gerando automaticamente registros de processo de investigação assim que identificado qualquer agravo notificável em atendimentos na rede municipal de saúde;
- m)** Possuir relacionamento entre as diversas fichas de investigação cadastradas com as CID's de notificação compulsórias, para que o sistema possa definir automaticamente qual ficha de investigação utilizar para cada gravidade;
- n)** Permitir a emissão da ficha de notificação negativa;
- o)** Permitir cadastrar orientações sobre o preenchimento da ficha de investigação;
- p)** Controle sobre os diagnósticos atribuídos a população, possibilitando o controle dos pacientes por diagnóstico ou por grupo de diagnósticos utilizando CID 10 como padrão, permitindo controlar os atendimentos de notificação compulsória;
- q)** Controle do acompanhamento (consultas, exames laboratoriais, imagem, entre outros) e tratamento das doenças de notificação compulsória integrado ao prontuário eletrônico; controle do estoque de imunobiológicos e insumos da rede de frio e das unidades de saúde;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- l) Controle das vacinas aplicadas nas unidades de saúde integrado ao prontuário eletrônico do paciente e com exportação destes dados para programas oficiais do ministério da saúde;
- m) Controle de estoque dos testes rápidos nas unidades de saúde, bem como resultados dos mesmos integrados ao prontuário do paciente;
- n) Informes de endemias, boletins epidemiológicos, divulgação de campanhas e eventos para os pacientes; controle das licenças sanitárias das unidades de saúde municipais;
- o) Cruzamento dos dados de análise de água do Programa Pró-Água com doenças relacionadas à contaminação desta por áreas de abrangência e demais particularidades pertinentes.
- p) O módulo deve ainda permitir:
- Consulta da lista de agravos notificáveis;
 - Possibilitar a definição da obrigatoriedade de notificação para determinado agravo;
 - Permitir a identificação dos agravos notificados por: data/período, unidade, paciente e agravo;
 - Possibilitar a definição da obrigatoriedade de investigação para determinado agravo;
 - Permitir a identificação dos agravos notificados por tipo contendo ao menos as seguintes informações: Tipo Notificação, Data da Notificação por semana epidemiológica, Agravo/Doença, Município da Notificação, Fonte Notificadora e Paciente;
- q) Permitir realizar a conclusão da investigação contendo no mínimo as seguintes informações: Se caso é autóctone, Município de origem do caso, Unidade Federativa de origem do caso, Bairro de origem do caso, País de origem do caso, Data do encerramento do caso, Classificação Final (Confirmado/Discardado), Critério de Confirmação/Discardado, Evolução do Caso, Data do Óbito (quando o caso tenha evoluído para óbito).

2.4.1.15. Central de Regulação e Auditoria

Este módulo deverá permitir o acesso ao PDR (Plano Diretor de Regionalização) e a PPI (Programação de Pactuação Integrada) incluindo as solicitações de agendas reguladas (determinadas pelo Município), solicitações, internações e das pactuações intermunicipais realizadas, controlando demandas reprimidas, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a)** Elaboração e definição de políticas de atendimento e controle das atividades de regulação, permitindo que o usuário configure as informações que foram importadas do SIGTAP, informando se determinado procedimento será regulado;
- b)** Elaboração e definição de políticas de atendimento através de protocolos administrativos e assistenciais e controle das atividades de regulação, permitindo que o usuário configure se determinado procedimento será regulado;
- c)** Registro da necessidade de um paciente, permitindo ao profissional de Saúde informar laudo técnico e justificativas;
- d)** Consulta das solicitações dos procedimentos de regulação, onde o sistema deverá disponibilizar as seguintes opções de pesquisa: por período, por situação (Solicitado, Aprovado, em Análise, Rejeitado, Devolvido e Cancelado), por usuário da Saúde, por estabelecimento solicitante, por profissional da Saúde solicitante, por procedimento solicitado, por tipo de regulação (Ambulatorial, AIH-Eletiva e AIH-Urgente) e por prioridade, exibindo a totalização por situação;
- e)** Avaliação do médico regulador, utilizando as informações obtidas através da letra “d” deste item e das observações do laudo técnico registrado na letra “c” deste item, possibilitando as mesmas condições de decidir ações/procedimentos que serão realizados (Aprovar, Analisar, Rejeitar, Devolver e Cancelar) mediante as solicitações efetuadas:
- e1)** Aprovação, o sistema deverá gerar automaticamente, de acordo com o tipo de regulação, o número da autorização;
- e2)** Análise, o sistema deverá manter a solicitação armazenada para ações posteriores;
- e3)** Rejeite, o sistema deverá solicitar ao médico regulador o preenchimento do motivo da rejeição;
- e4)** Devolução, o sistema deverá solicitar ao médico regulador o preenchimento do motivo da devolução, permitindo ao solicitante efetuar as correções e/ou complementos necessários;
- e5)** Cancelamento, o sistema deverá permitir ao médico regulador e/ou solicitante cancelar a solicitação de procedimento de regulação a qualquer tempo;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- f)** Consulta de usuário da Saúde, permitindo a visualização das solicitações dos procedimentos de regulação contendo a situação (Solicitado, Aprovado, Em Análise, Rejeitado e Devolvido), onde o sistema deverá possibilitar o agendamento apenas para situação: “Aprovado”;
- g)** Controle de agendamento determinando o encaminhamento automático das unidades para os Centros de Especialidades, através da elaboração de cotas para cada unidade ou através da fila única, conforme determinado pela regulação do município;
- h)** Controle da demanda reprimida de cada unidade através da fila de espera, onde o sistema deverá disponibilizar as seguintes opções de pesquisa: por período, por situação (Solicitado, Aprovado, em Análise, Rejeitado, Devolvido e Cancelado), por usuário da Saúde, por estabelecimento solicitante, por profissional da Saúde solicitante, por procedimento solicitado, por tipo de regulação (Ambulatorial, AIH-Eletiva e AIH-Urgente) e por prioridade, exibindo a totalização por situação;
- i)** Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas, de acordo com protocolos institucionais de regulação médica do município;
- j)** O acesso deve ser permitido aos nossos prestadores de serviço (terceirizados) com login de prestador específico, possibilitando a inserção dos dados da demanda atual, ou seja, exames e consultas de agenda própria em que o paciente aguarda a disponibilidade da vaga;
- k)** Deve tratar e processar as demandas em tempo real, com todos os relatórios personalizáveis de acordo com a necessidade da nossa Central de Marcação de Consultas, visando à transparência total ao munícipe (seja por publicação da lista via internet ou site), além de tratar os encaminhamentos internos de forma automatizada, visando à máxima celeridade e transparência em todo o processo;
- l)** A Central de Regulação deve possuir mecanismo de encaminhamento automático das demandas da fila de espera, para realizar a regulação das vagas internas de forma automatizada entre os equipamentos de saúde do município e que permita à Central de Regulação acompanhar, visualizar ou editar o preenchimento destas vagas, permitindo ainda níveis de acesso diferentes para cada Unidade de Saúde com a possibilidade de personalização da visualização destas listas;
- m)** A confirmação da vaga deverá ser visualizada pela Central de Regulação em sua agenda geral, possibilitando o remanejamento da vaga caso não haja a confirmação pela Unidade de Saúde;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- n) A ferramenta deve possuir meio de comunicação entre o médico e o Regulador da Central de Vagas, para esclarecimento de dúvidas com relação ao encaminhamento. Esta comunicação deve-se ao fato de haver protocolos pendentes que poderão ser solicitados através desta comunicação, ficando registrado todo o processo em sistema;
- o) Esta ferramenta deve possuir meios de alertar ambos os participantes sobre a existência de novas mensagens e ainda fornecer uma lista dos atendimentos não finalizados ou não respondidos.
- p) Fluxo da Central de Regulação;
- Central de Regulação –cria as agendas nos Sistema referente às vagas de 1ª vez para Médicos Especialistas e Exames para disponibilização aos munícipes usuários das unidades de Atenção Primária, Atenção Especializada e Vigilância em Saúde;
 - O sistema deve dispor de liberação conforme necessidade do Município para que além da Central de Regulação, tanto a Recepção quanto o Médico da unidade de Atenção Primária encaminhe no sistema o paciente para o Médico Especialista ou Exames e caso a vaga esteja disponível o mesmo já agenda, imprime e entrega ao paciente, ficando a baixa no sistema e finalizado assim o processo;
 - Caso não tenha vaga o paciente já entra na fila única da especialidade ou exame solicitado;
 - Médico só poderá encaminhar o paciente para o especialista mediante Protocolo de Agendamentos (pré-determinados pela diretoria técnica), sendo o encaminhamento bloqueado pelo Sistema, impossibilitando o agendamento caso não tenham sido solicitados exames necessários para apreciação em primeira consulta conforme protocolo de cada especialidade. O sistema deve dispor de liberação para que a regulação altere os protocolos caso necessário;
 - As agendas de retorno poderão ser criadas pela Central de Regulação e pela Atenção Especializada para Médicos Especialistas e Exames para disponibilização aos munícipes usuários das unidades de Atenção Primária, Atenção Especializada e Vigilância em Saúde, conforme determinação da Central de Regulação;
 - Todas as vagas inseridas que não forem imediatamente agendadas ficarão na lista única que será agendada pela Central de Regulação mediante protocolo de Prioridade;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- A Central de Regulação deve possuir um acesso para inserção de demandas provenientes de encaminhamentos externos expedidos por prestadores de serviços contratualizados com a Secretaria da Saúde;
- A recepção deve ter acesso à lista única para informação da posição ocupada pelo paciente, constando data da solicitação, especialidade solicitada, nome do paciente, data de nascimento, número do CPF, SUS, e se representa uma solicitação de primeira vez ou Retorno (passível de personalização);
- A recepção deve ter acesso ao histórico de agendamentos dos pacientes, com informação de data do agendamento, local do agendamento, data da solicitação, especialidade solicitada, nome do paciente, data de nascimento, número do CPF, SUS, e se representa uma solicitação de primeira vez ou Retorno (passível de personalização);
- Vagas do SIRESP/CROSS - serão agendadas pelo setor de Regulação/Cemac mediante lista única do Sistema;
- Integração com o Sistema SIRESP/CROSS – unificando o cadastro, histórico de agendamentos e inserção de cotas;
- As baixas devem ser feitas de forma automatizada no Sistema assim que agendados, informando a data do agendamento, hora do agendamento e local agendado, já saindo da lista única do Município;
- Após agendamento, ficará no campo de busca ativa, aguardando o contato da unidade solicitante com o paciente, conforme prazo estipulado pela Central de Regulação;
- O sistema deve disponibilizar de um campo para clicar de forma automatizada, inserindo a data e a hora do sistema em até três tentativas de contato com o paciente, e que essas informações permaneçam no histórico do paciente com visualização para recepção e Central de Regulação (passível de personalização);
- Caso o paciente não seja confirmado no prazo estipulado, a vaga deve retornar de forma automática para a Central de Regulação para agendar o próximo paciente (passível de personalização);
- Após confirmação do contato do paciente pela recepção da unidade solicitante, finaliza o processo (passível de personalização);



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O Sistema deve disponibilizar relatórios que atendam as necessidades de informações solicitadas pelo Tribunal de Contas, em formato HTML, Excel e pdf que possuam:

- Fila Única com todos os pacientes elencados em tempo real classificados numericamente;
- Fila Única com todos os pacientes elencados em tempo real classificados numericamente e com totalizador, com disponibilidade de filtros por unidade solicitante, especialidade, exames e procedimentos, conforme necessidade da Central de Regulação;
- Fila Única com todos os pacientes elencados em tempo real classificados numericamente com disponibilidade de filtros por especialidade, exames e procedimentos, por unidade solicitante, e com totalizador, conforme necessidade da Central de Regulação;
- Fila Única com todos os exames, consultas ou procedimentos elencados em tempo real classificados numericamente com quantitativo individual e totalizados com disponibilidade de filtros por especialidade, exames e procedimentos, por unidade solicitante e geral, conforme necessidade da Central de Regulação;
- Fila Única por paciente, com disponibilidade de filtros por especialidade, exames, procedimentos, por unidade e geral, conforme necessidade da Central de regulação em formato de coluna com as informações de posição numérica da fila, número da ficha gerado pelo programa, nome do paciente, número do SUS, número do CPF, número do CROSS, classificação de risco, telefone, peso e altura, código Sigtap, especialidade, exame ou procedimento, solicitação de primeira vez ou retorno, unidade solicitante, data da solicitação e tempo de espera em dias;
- A Classificação numérica elenca a posição na qual o paciente se encontra;
- Critério de Risco editável nas cores verde e vermelho;
- A fila precisa ser dinâmica e em tempo real, onde o paciente que for agendado sai da ordem e o segundo paciente ficará no lugar;
- Classificação e reclassificação por especialidade com critério de risco;
- Após reclassificação de risco, caso o paciente não seja risco vermelho (prioridade máxima), deve continuar na mesma posição;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- O critério de risco impacta na posição do paciente na fila;
- Código Sigtap;
- Cid é obrigatório;

Os relatórios emitidos, ainda:

- Dispor de relatórios de Absenteísmo (faltosos) para procedimentos agendados.
- Dispor de Relatório de procedimentos requisitados por profissionais;
- Dispor de Relatórios de Procedimentos autorizados por prestador;
- Dispor de Relatórios de Consumo de Materiais por Unidades.

Auditoria deverá contemplar:

- Consulta das solicitações dos procedimentos, exames, consultas e cirurgias solicitados pelos usuários, onde o sistema deverá disponibilizar as seguintes opções de pesquisa: por período, por situação (Solicitado, Aprovado, em Análise, Rejeitado, Devolvido e Cancelado), por usuário da Saúde, por estabelecimento solicitante, por profissional da Saúde solicitante, por procedimento solicitado, por tipo de regulação (Ambulatorial, AIH-Eletiva e AIH-Urgente) e por prioridade, exibindo a totalização por situação;
- Consulta do registro da necessidade de um paciente, permitindo ao profissional de Saúde informar laudo técnico e justificativas;
- Avaliação do Auditor, utilizando as informações obtidas através da na etapa de consulta das solicitações descritas anteriormente e das observações do laudo técnico registrado na letra “c” deste item, possibilitando as mesmas condições de decidir ações/procedimentos que serão realizados via sistema (Aprovar, Analisar, Rejeitar, Devolver e Cancelar) mediante as solicitações efetuadas:
 - Aprovação, o sistema deverá devolver ao usuário para agendamento o exame, consulta ou cirurgia automaticamente, de acordo com o tipo de solicitação, o número da autorização;
 - Análise, o sistema deverá manter a solicitação armazenada para ações posteriores;
 - Rejeite, o sistema deverá solicitar ao Auditor o preenchimento do motivo da rejeição;
 - Devolução, o sistema deverá solicitar ao Auditor o preenchimento do motivo da devolução, permitindo ao solicitante efetuar as correções e/ou complementos necessários;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Cancelamento, o sistema deverá permitir ao Auditor e/ou solicitante cancelar a solicitação a qualquer tempo;
- Consulta de usuário da Saúde, permitindo a visualização das solicitações enviadas para Auditoria contendo a situação (Solicitado, Aprovado, Em Análise, Rejeitado e Devolvido), onde o sistema deverá possibilitar o agendamento apenas para situação: “Aprovado”;

2.4.1.16. Gerenciamento de Programação Pactuada e Integrada (PPI)

O sistema deverá conter módulo que possibilite a gestão da Programação Pactuada e Integrada (PPI). Fazer o controle e distribuição de cotas dos procedimentos pactuados entre os municípios pactuantes e controlar a utilização, devendo contemplar, obrigatoriamente caso determinado pela Central de Regulação, as seguintes funcionalidades:

- a) Permitir a configuração dos fluxos de referência de PPI;
- b) Possibilitar a gestão de cotas entre os municípios pactuantes.

2.4.1.17. Relatórios Gerenciais e Operacionais

Este módulo deverá conter um conjunto de relatórios gerenciais e operacionais, disponibilizando informações oriundas dos diversos módulos do sistema, contemplando, obrigatoriamente:

- a) Relatório que permita o conhecimento e a compreensão dos Estabelecimentos de Saúde nos aspectos de Área Física, Recursos Humanos, Equipamentos e Serviços Ambulatoriais;
- b) Relatório da agenda por estabelecimento de Saúde, por profissional de Saúde e por ocupação, permitindo a escolha do período;
- c) Relatório de pacientes agendados que não compareceram, com possibilidade de emissão por período;
- d) Relatório de pacientes atendidos, por idade, por profissional, por ocupação e por diagnóstico, permitindo a escolha do período;
- e) Relatórios específicos das movimentações de consumo contendo:
 - e1) Movimentação por insumo, permitindo a escolha do período;
 - e2) Consumo de insumo por período, por grupo de estocagem, por centro de custo e por estoque fixo;
 - e3) Consumo médio de insumo por período;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- e4) Insumos sem movimentação de consumo;
- f) Relatório consolidado mensal e anual da movimentação por almoxarifado;
- g) Relatório contendo o Balancete mensal por almoxarifado;
- h) Relatório que demonstre o Catálogo de Itens;
- i) Relatório que demonstre a demanda reprimida por centro de custo;
- j) Relatório de itens em ponto de estoque;
- k) Relatório de itens em ponto de reposição;
- l) Relatório de itens com prazo de validade vencido;
- m) Relatórios das movimentações de inventário;
- m1) Insumos para contagem;
- m2) Produtos inventariados por período e por grupo de estocagem;
- m3) Mapa de inventário por grupo de estocagem (listagem para anotação das contagens);
- n) Relatório estatístico da produção ambulatorial, por idade, por profissional, por ocupação e por diagnóstico, permitindo a escolha do período;
- o) Deve permitir a exportação dos dados em arquivo compatível e editável com EXCEL, além de PDF e gráficos para melhor visualização do gestor;
- p) os relatórios devem permitir filtragem de forma parametrizada, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, bem como os relatórios devem ser passíveis de personalização por parte do Município, conforme necessidade

2.4.1.18. Odontologia

Este módulo deverá ser capaz de controlar os procedimentos relacionados aos atendimentos odontológicos realizados pela Secretaria Municipal da Saúde baseado em odontograma digital, permitindo o encaminhamento para especialidades odontológicas como: periodontia, endodontia, cirurgia oral, entre outros, visando melhorias na qualidade dos serviços atualmente prestados, devendo, obrigatoriamente, contemplar:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a) O registro dos atendimentos à saúde bucal diretamente no odontograma digital, devendo permitir o registro de alterações (cárie, fissura etc.) nos dentes e suas faces;
- b) O registro das atividades de THD (Técnica Higiene Bucal) anamnese de cada sessão e exames e medicamentos prescritos para cada paciente;
- c) A visualização no mesmo odontograma digital, diagnósticos não tratados e tratamentos anteriores;
- d) O diagnóstico por dente, por região, sextante e arcadas e a situação da arcada dentária na mesma imagem do odontograma digital, possibilitando o início de um tratamento e continuidade dele independentemente do número de intervenções ou dias de tratamento;
- e) A visualização do odontograma total ou por período de tratamento;
- f) Permitir o registro de procedimentos padronizados pela tabela do SIGTAP;
- g) O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;
- h) O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;

2.4.1.19. Painel de Gestão

Este módulo deverá conter um portal de análise e gerenciamento das informações, contemplando obrigatoriamente:

- a) Visão analítica para cruzamento de informações operacionais e gerenciais;
- b) Visão Global da contratante e desdobramentos para visão local dos estabelecimentos envolvidos.

2.4.1.20. Fichas e-SUS – CDS (Coleta de Dados Simplificada)

Esta funcionalidade do sistema deverá ser capaz de realizar a Coleta de Dados Simplificada (CDS), que é um dos componentes da estratégia e-SUS Atenção Básica. Deverá possibilitar o preenchimento das seguintes fichas:

- a) Cadastro Individual;
- b) Cadastro Domiciliar e Territorial;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- c) Atendimento Individual;
- d) Atendimento Odontológico;
- e) Atividade Coletiva;
- f) Procedimentos;
- g) Visita Domiciliar e Territorial;
- h) Atendimento Domiciliar
- i) Avaliação de Elegibilidade;
- j) Marcadores de Consumo Alimentar;
- k) Informações complementares - Síndrome neurológica por Zika / Microcefalia.

2.4.1.20. Aplicativo Móvel (App) para Cidadão e Telemedicina

O aplicativo deverá ser disponibilizado nas lojas da Google e da Apple com disponibilidade de download por qualquer pessoa, devendo contemplar obrigatoriamente:

- a) O aplicativo deverá permitir ao usuário realizar o seu cadastro, iniciando pela etapa de Primeiro Acesso, sendo necessário informar o número de seu CPF, data de nascimento e o seu número de celular. O aplicativo deve validar se as informações inseridas correspondem com os dados do usuário cadastrado. Estando corretas, deve avançar para etapa de exibir os dados cadastrais do cidadão: Exibir o número do CPF, ocultando o segundo e terceiro bloco dos números; Exibir o nome do cidadão; Exibir o endereço cadastrado, ocultando as duas últimas sílabas do logradouro, ocultando o número da residência e complemento se houver, e ocultando os três últimos dígitos do CEP cadastrados, todos com asterisco; Deve exibir a cidade e o Estado do cidadão, sem a necessidade de ocultar; Exibir o número de celular cadastrado para o usuário, ocultando os cinco primeiros dígitos; O aplicativo não deverá permitir que o cidadão faça atualização dos dados de telefone e e-mail. Após concluída a etapa do cadastro/primeiro acesso, o usuário poderá visualizar seus dados cadastrados dentro do aplicativo, no menu Usuário, porém o aplicativo não deve permitir alteração. Para usuários em que os dados informados não forem identificados, o aplicativo deve exibir tela para cadastro do cidadão, solicitando as informações: Número do CPF, Nome completo, Data de Nascimento, E-mail, Sexo, Nome da Mãe, CEP de residência, Logradouro - Deve ser preenchido automaticamente conforme CEP informado, Número,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Complemento. O aplicativo deve permitir aos usuários avançar o cadastro para o recebimento do código de autenticação, criação da senha e aceite dos termos de política e privacidade do aplicativo;

a1) O aplicativo deve enviar ao usuário um código de autenticação para seguir com o seu cadastro/primeiro acesso, após a inclusão dos dados cadastrais;

a2) Para usuários já cadastrados, o código deve ser enviado ao número de celular e e-mail vinculado;

a3) Para novos cadastros, deve ser solicitado um número de celular e e-mail para envio. Deve possibilitar o envio do código para o Aplicativo de mensageria do usuário;

a4) O aplicativo deve permitir ao usuário a criação de sua senha de acesso, respeitando as regras: Ter entre 4 e 8 caracteres e aceitar letras maiúsculas, minúsculas e números;

a5) Deve exibir para aceite do usuário os termos de política e privacidade para conclusão do cadastro;

a6) O aplicativo deve passar a enviar um SMS e E-mail com um código de autenticação para que possa permitir o usuário fazer a alteração da senha:

a6.1) Ao informar o número do CPF e clicar em Esqueci minha Senha, o aplicativo deve validar se existe um número de celular ou e-mail vinculado ao cadastro do cidadão, caso não haja, deve exibir mensagem informando;

a6.2) Quando houver um número de telefone ou e-mail vinculado, o aplicativo deverá enviar o código de autenticação para o número e endereço de e-mail cadastrado;

a6.3) A liberação para alterar a senha deverá ocorrer somente após a inclusão do código enviado por SMS/E-mail ao cidadão;

b) Permitir que caso o paciente identificado não possua uma unidade de referência para atendimento, o aplicativo deverá possibilitar mecanismo que permita a seleção de um estabelecimento de saúde;

c) Apresentar funcionalidades de agendamento, histórico de atendimento, consultas agendadas, alertas, carteira de vacinação, notificações, vínculo de estrutura familiar, sugestão/dúvidas, avaliação de atendimento e busca por medicamentos para seleção do usuário do sistema;

d) A função de consultas agendadas deverá apresentar uma lista sequencial de agendamentos contendo as seguintes informações de agendamento: Data/Hora, Especialidade, Profissional, Local, Situação;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- e)** A função de histórico de atendimento deverá permitir filtros de períodos pré-estabelecidos para apresentação de agendamentos do usuário logado, são estes: 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 365 dias;
- f)** Disponibilizar função de agendamentos na rede pública de saúde;
- g)** A primeira etapa para realização de um agendamento deverá ser a seleção da especialidade desejada pelo usuário logado no Aplicativo Móvel;
- h)** Após a confirmação da especialidade desejada pelo usuário logado no aplicativo móvel, o App deverá buscar e disponibilizar automaticamente a agenda mais próxima. As informações para confirmação de agendamento deverão ser: melhor horário disponível (o conceito de melhor horário fica estabelecido como o horário disponível mais próximo para a especialidade selecionada. Caso o usuário logado esteja vinculado no programa de estratégia de saúde da família, o aplicativo deverá utilizar dessa informação para busca do melhor horário), Local da agenda disponível (Informações de localidade: Nome da unidade de saúde e telefone), Profissional da agenda ofertada;
- i)** O App deverá permitir a troca de estabelecimento, profissional e data/hora para a oferta de agenda oferecida no passo anterior;
- j)** Para a opção de troca de profissionais, o aplicativo deverá apresentar todos os profissionais que possuem agenda disponível para a especialidade solicitada pelo usuário do App, respeitando o estabelecimento estabelecido nos passos anteriores;
- k)** Para a opção de troca de data/hora, o aplicativo deverá apresentar um calendário mensal, permitindo a fácil identificação de disponibilidade de horário por dia. Após a seleção do dia com horário disponível, o aplicativo deverá apresentar uma lista para seleção do horário desejado pelo usuário do mesmo; Após a seleção do horário, o app deverá apresentar uma tela de resumo onde o usuário do aplicativo possa confirmar os dados de agendamento e então fazer a confirmação.
- l)** Disponibilizar de rotina de verificação de alertas. Este mecanismo permitirá que a secretaria de saúde faça comunicados com todos os pacientes que possuírem o aplicativo instalado. Tipos de alertas que deverão ser disponibilizados: Agenda pendente (Informações a serem apresentadas: Data do agendamento, estabelecimento de saúde, endereço do estabelecimento de saúde, profissional que realizará o atendimento); Vacinas atrasadas (Data prevista para aplicação da vacina, unidade de saúde a



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ser procurada e qual vacina está em atraso), Avaliação de atendimento (Deverão ser apresentadas as informações de data do atendimento, local, especialidade e profissional);

l1) O aplicativo deverá ser capaz de receber alertas mesmo estando fechado;

m) Disponibilizar rotina de busca de medicamentos; O aplicativo deverá possibilitar que o usuário procure na rede de saúde em qual estabelecimento existe a disponibilidade do mesmo para retirada. As informações listadas por estabelecimento são: Nome do estabelecimento de saúde, endereço, telefone e distância entre a localização atual do dispositivo móvel para a unidade de saúde).

n) O Cidadão ao realizar seu cadastro deverá informar o número de seu celular para receber automaticamente código de segurança e confirmação por SMS e Email, tendo de validar o mesmo para que possa acessar o App;

o) O App deverá disponibilizar o cartão virtual do cidadão, contendo seu CNS, Nome, Nome da Mãe, Data de Nascimento, CPF e código QRCode que possibilite leitura rápida da identificação do cidadão através de dispositivos de leitura;

p) O App poderá conforme cadastro e característica da consulta a ser agendada, disponibilizar consultas online via ferramenta de telemedicina, através de protocolos de vídeo e áudio possibilitando que no momento da realização da mesma ela seja realizada diretamente via App de forma integrada ao software de gestão saúde público, mantendo os registros no prontuário eletrônico da solução;

q) No momento da realização da Teleconsulta o cidadão será avisado da disponibilidade do médico e o atendimento será realizado via vídeo ou chat privativo acessado diretamente do App, possibilitando ao paciente acessar a sala de atendimento sendo a mesma controlada em relação a data de início e fim do atendimento;

r) O usuário deverá receber pelo aplicativo, notificação de suas consultas agendadas:

r1) As notificações devem ser encaminhadas com 3 e 1 dia de antecedência;

r2) Para consultas por teleatendimento, o aplicativo deverá notificar o usuário com 5 minutos de antecedência ao início do atendimento, sendo que ao realizar a teleconsulta, todos os produtos do teleatendimento (receitas, solicitação de exames, atestados e declarações) deverão ser certificados de modo digital e encaminhados por mensagem de texto;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- s) Deverá possibilitar que os membros da família sejam selecionados no próprio App, compartilhando o mesmo celular, mas individualizando as informações de cada um conforme membro logado;
- t) Após cada atendimento realizado o cidadão deverá receber em seu App, avaliação do atendimento possibilitando a realização de pesquisa de satisfação;
- u) O App deverá propiciar um canal exclusivo de comunicação do cidadão com a gestão, possibilitando ao mesmo realizar sugestões ou encaminhar dúvidas a central de atendimento, sendo que após realizar a sugestão ou dúvida o mesmo deverá receber em seu e-mail aviso de recebimento para que o mesmo possa acompanhar sua solicitação;
- v) O App deverá apresentar todo o calendário vacinal padrão com orientações sobre cada vacina e apresentar também todo o histórico de vacinas administradas para o cidadão usuário do App. Deverá apresentar também as vacinas aprazadas do usuário;
- x) Possibilitar a publicação dinâmica (link para relatório do sistema) de listas de espera na Internet (site da secretaria ou prefeitura, por exemplo) para pesquisas dos usuários SUS, devendo atender aos seguintes requisitos:
- Consulta a lista de espera em especialidades médicas;
 - Consulta a lista de espera de procedimentos (exames);
 - Consulta a lista de espera na Atenção Primária;
 - Deve exibir indicação das situações vinculadas e/ou eventuais bloqueios a cada caso;
 - A lista deve ser apresentada sem a identificação do usuário SUS, porém, apresentar sua matrícula municipal, iniciais do nome e data de nascimento;
 - Deve permitir que o cidadão pesquise, utilizando sua matrícula municipal (número de prontuário, cartão nacional de saúde, CPF ou qualquer outro método de identificação que o município defina), para ter acesso a sua situação nas respectivas listas;

2.4.1.21. Portal de Acesso à Serviços da Saúde

O portal de acesso a serviços da saúde deverá permitir que o cidadão acesse serviços de agendamento e históricos, devendo contemplar obrigatoriamente:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a)** O portal deverá permitir ao usuário realizar o seu cadastro, iniciando pela etapa de Primeiro Acesso, sendo necessário informar o número de seu CPF, data de nascimento e o seu número de celular. O portal deve validar se as informações inseridas correspondem com os dados do usuário cadastrado. Estando corretas, deve avançar para etapa de exibir os dados cadastrais do cidadão: Exibir o número do CPF, ocultando o segundo e terceiro bloco dos números com asterisco; Exibir o nome do cidadão; Exibir o endereço cadastrado, ocultando as duas últimas sílabas do logradouro, ocultando o número da residência e complemento se houver, e ocultando os três últimos dígitos do CEP cadastrados, todos com asteriscos; Deve exibir a cidade e o Estado do cidadão, sem a necessidade de ocultar; Exibir o número de celular cadastrado para o usuário, ocultando os cinco primeiros dígitos; O portal não deverá permitir que o cidadão faça atualização dos dados de telefone e e-mail. Após concluída a etapa do cadastro/primeiro acesso, o usuário poderá visualizar seus dados cadastrados dentro do portal, no menu Usuário, porém o portal não deve permitir alteração. Para usuários em que os dados informados não forem identificados, o portal deve exibir tela para cadastro do cidadão, solicitando as informações: Número do CPF, Nome completo, Data de Nascimento, E-mail, Sexo, Nome da Mãe, CEP de residência, Logradouro - Deve ser preenchido automaticamente conforme CEP informado, Número, Complemento. O portal deve permitir aos usuários avançar o cadastro para o recebimento do código de autenticação, criação da senha e aceite dos termos de política e privacidade do portal;
- a1)** O portal deverá enviar ao usuário um código de autenticação para seguir com o seu cadastro/primeiro acesso, após a inclusão dos dados cadastrais;
- a2)** Para usuários já cadastrados, o código deve ser enviado ao número de celular e e-mail vinculado;
- a3)** Para novos cadastros, deve ser solicitado um número de celular e e-mail para envio. Deve possibilitar o envio do código para o Aplicativo de mensageria do usuário;
- a4)** O portal deve permitir ao usuário a criação de sua senha de acesso, respeitando as regras: ter entre 4 e 8 caracteres e aceitar letras maiúsculas, minúsculas e números;
- a5)** Deve exibir para aceite do usuário os termos de política e privacidade para conclusão do cadastro;
- a6)** O portal deve passar a enviar um SMS e E-mail com um código de autenticação para que possa permitir o usuário fazer a alteração da senha:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a6.1)** Ao informar o número do CPF e clicar em Esqueci minha Senha, o portal deve validar se existe um número de celular ou e-mail vinculado ao cadastro do cidadão, caso não haja, deve exibir mensagem informando;
- a6.2)** Quando houver um número de telefone ou e-mail vinculado, o portal deverá enviar o código de autenticação para o número e endereço de e-mail cadastrado;
- a6.3)** A liberação para alterar a senha deverá ocorrer somente após a inclusão do código enviado por SMS/E-mail ao cidadão;
- b)** Permitir que caso o paciente identificado não possua uma unidade de referência para atendimento, o portal deverá possibilitar mecanismo que permita a seleção de um estabelecimento de saúde;
- c)** Apresentar funcionalidades de agendamento, histórico de agendamento para seleção do usuário do sistema; Também deverá disponibilizar mecanismo de notícias e comunicados oficiais;
- d)** A função de histórico deverá apresentar uma lista sequencial de agendamentos contendo as seguintes informações de agendamento: Data/Hora, Especialidade, Profissional, Local, Situação;
- e)** A função de histórico deverá possuir uma funcionalidade de filtro que permita digitar e a partir do que for digitado, buscar no histórico informações que coincidam;
- f)** Disponibilizar função de agendamentos na rede pública de saúde;
- g)** A primeira etapa para realização de um agendamento deverá ser a seleção da especialidade desejada pelo usuário logado no portal;
- h)** Após a confirmação da especialidade desejada pelo usuário logado no portal, deverá apresentar um calendário destacando os dias que possuem agenda disponível. Após a seleção do dia, o portal deverá apresentar uma lista de estabelecimentos com as informações de local, profissional e quantidade de agendas disponíveis para a especialidade selecionada. O usuário deverá escolher o horário e acessar a opção de confirmação de agenda;
- i)** O portal deverá permitir a troca de profissional e data/hora para a oferta de agenda selecionada no passo anterior;
- j)** Para a opção de troca de profissionais, o portal deverá apresentar todos os profissionais que possuem agenda disponível para a especialidade solicitada pelo usuário logado;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

k) Para a opção de troca de data/hora, o portal deverá apresentar um calendário mensal, permitindo a fácil identificação de disponibilidade de horário por dia. Após a seleção do dia com horário disponível, o portal deverá apresentar uma lista para seleção do horário desejado pelo usuário do mesmo; Após a seleção do horário, o portal deverá apresentar uma tela de resumo onde o usuário logado possa confirmar os dados de agendamento e então fazer a confirmação.

2.4.1.22. Ouvidoria

Deverá permitir o registro e análise de informações em saúde para mediação entre as necessidades do usuário e os gestores do SUS, devendo contemplar obrigatoriamente:

a) No registro da ficha de ouvidoria, o operador do sistema deverá ter acesso fácil a informações sobre passagens do cidadão ouvido na rede de saúde, medicamentos retirados, materiais retirados, compromissos agendados e outras informações pertinentes ao escopo de atendimento;

b) No registro da ficha de ouvidoria, o operador do sistema deverá ter acesso fácil a informações de cadastro do cidadão ouvido, entre elas: CNS, Profissão, Situação Conjugal, Informações de familiares e Agente comunitário que atende a família do cidadão ouvido;

c) A ficha de registro deverá possibilitar o registro de informações aderentes ao padrão já estabelecido pelo Ministério da Saúde;

d) A ficha de registro deverá possuir o campo: Sigilo, com a possibilidade de seleção da informação Sim ou Não;

e) A ficha de registro deverá possuir o campo: Nome, com a possibilidade de digitação de informação alfa numérico;

f) A ficha de registro deverá possuir o campo: E-mail, com a possibilidade de digitação de informação alfa numérico;

g) A ficha de registro deverá possuir o campo: Fone, com a possibilidade de digitação de informação seguindo a orientação de padrões para informações de telefone;

h) A ficha de registro deverá possuir o campo: UF, com a possibilidade de seleção do estado de residência do cidadão ouvido;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- i)** A ficha de registro deverá possuir o campo: Município, com a possibilidade de registro da informação de município de residência do cidadão ouvido;
- j)** A ficha de registro deverá possuir o campo: Endereço, com a possibilidade de registro da informação de endereço de residência do cidadão ouvido;
- k)** A ficha de registro deverá possuir o campo: O que deseja, com a possibilidade de seleção das seguintes informações: Denunciar, elogiar, perguntar, reclamar, sugerir, solicitar;
- l)** A ficha de registro deverá possuir o campo: Mensagem, com a possibilidade de digitação de aberta sobre relatos do cidadão ouvido;
- m)** A ficha de registro deverá possuir o campo: Identidade de Gênero, com a possibilidade de seleção da informação: Masculino, Feminino e Não Informado;
- n)** A ficha de registro deverá possuir o campo: “Em relação à cor/raça, o Senhor(a) se considera”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Branco, Preto, Amarelo, Pardo e Indígena;
- o)** A ficha de registro deverá possuir o campo: Perfil, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Cidadão, Gestor, Prestador de Serviço, Profissional de Saúde, Órgãos Públicos, Conveniado, Controle Social e Outros;
- p)** A ficha de registro deverá possuir o campo: “Quanto à orientação sexual, o Senhor(a) se considera”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Bissexual, Gay, Heterossexual, Lésbica, Outros, Transexual e Travesti;
- q)** A ficha de registro deverá possuir o campo: “Possui registro de nascimento?”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Sim e Não;
- r)** A ficha de registro deverá possuir o campo: “Escolaridade”, com a possibilidade de seleção da informação: Alfabetizado, Doutorado, Especialização, Fundamental Completo, Fundamental Incompleto, Médio Completo, Médio Incompleto, Mestrado, Não Sabe Ler, Sem Informação, Superior Completo e Superior Incompleto;
- s)** A ficha de registro deverá possuir o campo: “Tem filhos?”, com a possibilidade de seleção da informação: Valores numéricos de 1 a 15;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- t) A ficha de registro deverá possuir o campo: “Estado Civil”, com a possibilidade de seleção da informação: Solteiro, Casado, Viúvo, Separado Judicialmente e União Consensual;
- u) A ficha de registro deverá possuir o campo: “Ocupação”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Trabalha no setor público, Trabalha no setor privado, Trabalha no setor informal, Do lar, Desempregado, Aposentado e Outros;
- v) A ficha de registro deverá possuir o campo: “Como conheceu a ouvidoria?”, com a possibilidade de seleção da informação: CARTÃO DE VACINAÇÃO, CARTÃO DO SUS, CARTA SUS, CARTAZ, CUPOM FISCAL DE FARMÁCIA, FOLDER, INTERNET, JORNAL, JORNAL IMPRESSO, MAÇO DE CIGARROS, OUTRAS PESSOAS, OUTROS, PANFLETO, RÁDIO, REVISTA, TELEVISAO e TWITTER;
- w) A ficha de registro deverá possuir o campo: “Sua faixa de rendimento mensal se enquadra em qual opção?”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, MENOS DE 1 SALÁRIO-MÍNIMO, ENTRE 1 E 2 SALÁRIOS MÍNIMOS, ENTRE 2 E 5 SALÁRIOS MÍNIMOS, ENTRE 5 E 10 SALÁRIOS MÍNIMOS, MAIS DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS;
- x) A ficha de registro deverá possuir o campo: “O senhor utiliza exclusivamente o SUS?”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Sim e Não;
- y) A ficha de registro deverá possuir o campo: “A outra forma de assistência e plano de saúde?”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Sim e Não;
- z) Sistema devera possibilitar a realização de pesquisa de satisfação junto à população em referência a sua experiência nas interações com os diversos serviços de saúde prestados pelo Município, através do APP do cidadão ou portal;
- aa) Deverá ser disponibilizado gerenciamento das informações referentes a pesquisas realizadas e avaliações de cada área, demonstrando quantitativos de sugestões, opiniões e notas dos setores e profissionais.

2.4.1.23. Aplicativo Móvel (App) para Agente Comunitário de Saúde (ACS)

O aplicativo deverá ser disponibilizado na loja da Google com disponibilidade de download por qualquer pessoa que possua acesso, devendo contemplar obrigatoriamente:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a)** O App deverá possibilitar que o agente comunitário de saúde trabalhe de forma off-line quando o mesmo não estiver conectado na rede de dados sem nenhum prejuízo das informações ou processos coletados, sendo que os dados coletados em modelo off-line deverão ser sincronizados assim que o ACS se conectar em uma rede de dados e solicitar sincronização;
- b)** O App deverá permitir o acesso aos ACS identificando a unidade de referência ao qual o mesmo está vinculado;
- c)** O App deverá possibilitar pesquisar de forma rápida ao cidadão que já está cadastrado no sistema e inserido no programa de saúde da família, apresentando sua identificação e seus dados cadastrais;
- d)** O App deverá possibilitar a realização de cadastro do cidadão, indicando suas informações cadastrais, informações sócio demográficas e informações sobre condições de saúde;
- e)** O ACS poderá pesquisar de forma estruturada os domicílios e territórios que estiverem sobre sua responsabilidade ou de sua equipe, apresentando quantitativos de famílias por rua e possibilitando uma visão detalhada de cada domicílio e os membros de cada família;
- f)** O App deverá possibilitar que o ACS cadastre as residências e as condições de moradia de sua área descrevendo suas características conforme preconizado pelo SUS;
- g)** O App deverá possibilitar registrar as informações referentes a todas as visitas domiciliares realizadas, indicando o tipo de visita as informações referentes a visita e o desfecho da mesma;
- h)** O App deverá possibilitar a indicação de que um membro da família recusou a validação de seu cadastro ou esteve ausente no momento da visita;
- i)** O App deverá possibilitar a indicação de mudança de território ou óbito de um membro da família registrada;
- j)** O App deverá dar transparência a indicadores de produtividade, demonstrando quantidade de indivíduos, domicílios e famílias inseridos no sistema e o acompanhamento das visitas realizadas, famílias acompanhadas e famílias visitadas;
- k)** O App deverá demonstrar toda a produtividade de visitas realizadas por grupos, indicando quantas pessoas referenciadas de cada grupo existem na área de abrangência (Idoso, gestante, diabetes,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

hipertensão, tuberculose, hanseníase, crianças, pessoas com deficiência, acamados) e quantas foram visitadas de forma gráfica e visual para controle da realização das visitas.

2.4.1.24. Aplicativo Móvel (App) para Recepção

O aplicativo deverá ser disponibilizado na loja da Google com disponibilidade de download por qualquer pessoa, e tem por objetivo permitir a recepção e o atendimento de pacientes em unidades de saúde que estejam com problema de comunicação, devendo contemplar obrigatoriamente:

a) Para gerar maior segurança no acesso ao sistema o login do profissional deve ser realizado por meio de inclusão do número do cartão de acesso e senha, previamente cadastrados e campo verificador;

a1) O cartão de acesso deve conter no mínimo 9 dígitos;

a2) A senha padrão gerada é composta por no mínimo 6 dígitos;

a3) O campo verificador deve ser gerado randomicamente a cada login do usuário;

b) O profissional que possuir vínculo com mais de um estabelecimento poderá selecionar em qual unidade atuará:

b1) Deve exibir as unidades em ordem alfabética;

b2) Para profissionais que atuam em apenas um estabelecimento, não haverá necessidade de selecionar a unidade;

c) O App deverá exibir a identificação do profissional que está acessando, contendo: seu nome completo, a unidade de saúde que está selecionada e o CBO (Código Brasileiro de Ocupações) deste profissional que esta logado;

d) O App deverá possibilitar que o usuário realize pesquisa do cidadão que está sendo atendido de diversas formas possíveis para facilitar o atendimento do mesmo: por Nome, CPF, CNS, RG e número cidadão;

e) O App deverá possibilitar a busca do cidadão por nome social;

f) O App deverá possibilitar que a pesquisa para identificação do cidadão por nome ou CPF seja realizada por recurso de voz para facilitar e agilizar a mesma;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- g)** O App deverá possibilitar que o profissional que está atendendo possa validar e atualizar os dados do cidadão antes de prosseguir com o atendimento;
- h)** O App deverá possibilitar a visualização dos agendamentos do dia e futuros do cidadão que está sendo atendido, demonstrando as seguintes informações: Data/Hora do agendamento, Especialidade agendada, profissional agendado e Local agendado;
- i)** O App deverá possibilitar que o profissional confirme ou cancele a presença do cidadão na consulta que estava agendada para aquele dia;
- j)** No caso de demanda espontânea, o App deverá possibilitar que o cidadão seja admitido para uma consulta ou serviço no dia, não agendado previamente ou que não necessite de agendamento pelo cidadão, possibilitando ao profissional selecionar a especialidade e profissional que irá realizar o atendimento;
- k)** Ao realizar o atendimento do cidadão o App deve exibir um resumo desta admissão que está sendo realizada, contendo as seguintes informações: Nome do Paciente, Data de Nascimento, Serviço/Especialidade escolhida, Nome do Profissional quando encaminhado para atendimento e Local onde será atendido para facilitar o direcionamento do mesmo;
- l)** O App deve permitir ao profissional realizar novos agendamentos para o cidadão exibindo, automaticamente, as especialidades disponíveis na unidade, considerando a disponibilidade de vagas;
- m)** O App deve sugerir o melhor horário para agendamento, considerando a especialidade e procedimento selecionados, exibindo um resumo com nome do profissional, especialidade, endereço e telefone do estabelecimento onde ocorrerá o atendimento;
- n)** O App deverá permitir que seja alterado o horário ou profissional que foi sugerido automaticamente pela solução;
- o)** O App deverá encaminhar automaticamente e-mail ao cidadão com o comprovante do agendamento realizado;
- p)** O App deverá avisar automaticamente ao profissional que está operando, caso o cidadão esteja tentando realizar um agendamento para uma especialidade já agendada.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

q) O App deverá permitir ao operador, realizar o cadastro de um usuário da saúde, quando não identificado na pesquisa, solicitando as seguintes informações pessoais: CPF/CNS, Nome completo, possibilitar informar Nome Social, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Sexo e Nº do Celular e as informações de endereço: CEP, Logradouro, Número e Complemento.

2.4.1.25. Tratamento Fora do Domicílio (TFD)

Este módulo deverá possibilitar a gestão de solicitações de tratamentos fora do domicílio, ou seja, dos serviços não ofertados no Município onde o paciente deverá realizar o agendamento destas solicitações, contemplando as seguintes funcionalidades:

- a) Configuração de fluxos de referência do tipo TFD;
- b) Agendamento de procedimento realizado fora do domicílio de residência do paciente tomando como base uma solicitação médica requerida através de um laudo com previa autorização;
- c) Consulta, tratamento ambulatorial, hospitalar / cirurgias eletivas;
- d) Gerenciamento de Passagens de ida e volta - aos pacientes e se necessário para os acompanhantes, para que possam deslocar-se até o local onde será realizado o tratamento e retornar a sua cidade de origem;
- e) Gerenciamento de Ajuda de custo para alimentação e hospedagem do paciente e/ou acompanhante enquanto durar o tratamento;
- f) Gerenciamento de veículos, tipos de assentos e disponibilidade, grade de horários com escalas. E identificação de número de assentos disponíveis;
- g) O sistema deverá apresentar tela que apresente todos os agendamentos realizados pela regulação médica do Município e possibilitar a vinculação deste agendamento a um veículo com registro de informação de data e hora de saída do veículo, local de saída, unidade de saúde ou local de destino do transporte;
- h) O sistema deverá registrar viagens executadas com registro do motorista, pacientes, hora de início das viagens, hora de término, local de saída e local de chegada;
- i) O sistema deverá permitir o registro do planejamento das viagens de tal modo que permita que um paciente seja vinculado a um veículo na viagem de ida e em outro na viagem de volta;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- j) O paciente deverá ser registrado em um assento específico dentro de cada veículo no sistema;
- k) O sistema de Transporte deverá ser integrado ao Prontuário eletrônico.

2.4.1.26. Regras de Negócio e Procedimento

Visa integrar as regras de negócio e tratamento das informações contidas no prontuário e no sistema como um todo, desta forma o sistema deve oferecer:

- a) Acesso controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário;
- b) O Sistema deve ter interface de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e diretas;
- c) O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- d) Será obrigatório realizar “backup” automático em tempo real;
- e) O Sistema obrigatoriamente deverá gerar arquivos compatíveis com os programas do Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas nas UNIDADES DE SAÚDE e em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso;
- f) Sistema deve ser capaz de importar os dados da base de dados do E-SUS, incluindo as fichas de atendimento e os dados clínicos do prontuário eletrônico SOAP;
- g) A solução deverá disponibilizar backend através de APIs para facilitar as integrações entre as soluções multiplataforma;
- h) O sistema deverá se comunicar via Web Service com o CADSUS buscando informações cadastrais do paciente e permitir a complementação / atualização de dados;
- i) O sistema deverá gravar o número de CNS principal mesmo efetuando-se uma busca pelos números de CNS temporários. Esta funcionalidade torna-se importante para evitar a duplicidade dos dados cadastrais do cidadão;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- j) A solução deverá dispor de dispositivos de proteção para evitar cadastros duplicados, tal qual níveis de verificação como CNS, CPF, nome da Mãe etc.;
- k) A Contratada deverá importar os dados cadastrais dos pacientes do Município, existentes no Cadastro Nacional do SUS.

2.4.1.27 Lançamento de Resultados de exames

- a) O sistema deve possuir um módulo que possibilite lançar os resultados dos exames em massa. Essa funcionalidade poderá ser usada pelo laboratório parceiro ou por um digitador interno da secretaria de saúde. O resultado pode ser anexado em arquivo PDF, imagem ou digitando o resultado no próprio sistema. Deve possuir API de integração com sistema de laboratório de terceiros;
- b) O sistema deve possuir um módulo para integração com sistema de laboratório de terceiro respeitando as seguintes características descritas abaixo:
- A API deve ser isolada da aplicação do prontuário por motivos de segurança da informação;
 - Deve respeitar e garantir um padrão de integração;
 - Regra de autenticação na API deverá garantir a segurança do dado transportado;
- c) O sistema deverá registrar a realização do Checkout do paciente, que deverá optar por agendar o retorno ou solicitar o mesmo.

2.4.1.29 Painel Eletrônico de Chamadas

- a) O Painel Eletrônico deve permitir a chamada do paciente através de monitores dispostos na recepção, triagem ou atendimento de consultas. Com o acompanhamento das senhas, os pacientes são facilmente direcionados a sua consulta. Enquanto aguardam o atendimento, os pacientes podem acompanhar a programação configurada com vídeos e imagens, devendo ter as seguintes funcionalidades;
- b) Chamada eletrônica dos pacientes em atendimento;
- c) Configurar se os processos de atendimento serão controlados e utilizados pelo painel de atendimento e chamada;
- d) Chamada do paciente em tela cheia;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- e) Chamada com som e com a leitura da senha ou do nome do paciente (permitindo nome social) e local de atendimento;
- f) Dispõe de recurso multimídia nos painéis de atendimento do paciente como vídeos, apresentações ou outros tipos;
- g) Informa prioridade por pacientes.
- h) Chamada eletrônica dos pacientes para o atendimento nas áreas assistenciais da instituição (sala de medicação, sala de coleta de exames, sala de procedimentos, sala de nebulização, sala de imobilização, sala de exames de imagens e sala de vacina e consultórios médicos);
- i) Possibilita aos pacientes que estão esperando serem chamados para atendimento na sala, organizado por paciente eletivo e prioridade de atendimento;
- j) Permite selecionar o paciente e acionar a chamada para atendimento;
- k) Integrado aos painéis de atendimento e chamada eletrônica do paciente;
- l) Registra que o paciente se encontra em atendimento na sala;
- m) Registro eletrônico da conclusão do atendimento do paciente na sala.

2.4.1.30. Vigilância Sanitária

a) Este módulo deve conter os seguintes requisitos:

- Licenciamento inicial;
- Renovações de licença;
- Cancelamentos de Licença;
- Assunção e baixa de responsabilidade técnica;
- Controle dos responsáveis técnicos;
- Solicitações de análise de projetos arquitetônicos e sua aprovação/reprovação;
- Controle de Dispensação de receituário especial (numeração, blocos);
- Termo de Abertura/Encerramento para Livro Sanitário;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b)** Atendimento de ordens de serviço por tipo (denúncias, VRE, a pedido da chefia), incluindo o quantitativo e descritivo das mesmas recebidas por e-mail e ouvidoria, com possibilidade de filtros por protocolo, data/período, nome/razão social, endereço, fiscal e situação atual;
- c)** Agendamento de inspeções e reinspeções para organização dos fiscais/gestor, com campo para anotações, sendo possível a visualização por fiscal, por resumo mensal do departamento;
- d)** Escala de fiscalizações com viaturas;
- e)** Escala de atendimento fiscal no departamento;
- f)** Agendamento de atendimento (conferência de documentação, atendimento fiscal);
- g)** Produção dos fiscais;
- h)** Alinhamento dos procedimentos do SIGTAP para produção do BPA;
- i)** Gerenciar datas de coleta e dos resultados das análises de amostras de água do Programa Pró-Água e do Programa Paulista de Alimentos;
- j)** Registro das publicações da vigilância sanitária feitas no Boletim Oficial Municipal (BOM);
- k)** Controle de materiais do departamento, tais como: materiais do almoxarifado, insumos do Pró-Água, Autos/Termos (quantidade/ nº e série disponíveis), Talões/ Receituários controlados (quantidade/ nº e série disponível);
- l)** Envio automático da licença sanitária por e-mail;
- m)** Envio automático de alerta de vencimento de licença sanitária;
- n)** Atividades educativas para a população e setor regulado;
- o)** Painel de monitoramento contendo informações de vencimentos de licenças sanitárias, lavratura de autos/termos, prazos para recurso de autos e notificações, grau de risco sanitário classificado por atividade econômica com os respectivos valores das taxas de vigilância sanitária;
- p)** Autos/Termos com numeração sequencial automática para lavratura digital dos fiscais, registro e impressão, e demais particularidades pertinentes a serem personalizadas conforme necessidade.

2.4.1.31. Vigilância e Zoonoses



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a) Módulo voltado ao controle e localização georreferenciada de dados, bairros, imóveis, quadras e agentes;
- b) Controle das planilhas de boletim de atividades de vigilância de vetores;
- c) Controle das unidades atendidas a fim de viabilizar o agendamento e execução dos serviços de desinsetização e desratização;
- d) Controle e visualização georreferenciada dos serviços de bloqueios realizados;
- e) Controle de prontuário para o atendimento de animais e tutores;
- f) Controle do fornecimento de medicamentos a tutores;
- g) Controle de coleta e envio de amostras;
- h) Controle e visualização georreferenciada das notificações dos casos de doenças recebidas pela vigilância epidemiológica;
- i) Controle georreferenciado das visitas realizadas aos casos de animais sinatrópicos;
- j) Controle do serviço de fiscalização zoonitária integrado a vigilância sanitária;
- k) Controle do serviço de denúncias via 0800;
- l) Exportação de arquivos para impressão em formato de documento e planilha;
- m) Aplicativo que permita gestão, comunicação, controle de equipes, veículos, escalas, envio e recebimento de demandas, bem como o controle das atividades realizadas por estes agentes dentro de seus campos de atuação e demais particularidades pertinentes.

2.4.1.32. Aplicativo Agente de Controle de Endemias - ACE

Aplicativo móvel, multiplataforma, que possibilita aos agentes de saúde (endemias) prevenir, combater e eliminar os focos do mosquito *Aedes aegypti*, vetor de transmissão da dengue, zika e chikungunya com precisão e agilidade.

- Autenticação (Log-in);
- Alterar Senha;
- Realizar o primeiro Acesso;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Recuperar senha;
- Termo de uso;
- Visualizar áreas de foco no mapa;
- Filtrar áreas no mapa;
- Listar demandas para tratar foco;
- Consultar dados da demanda;
- Agendar inspeção quando solicitado;
- Cadastrar dados do local a ser inspecionado;
- Registrar inspeção;
- Fazer check-in com cidadão;
- Visualizar minhas inspeções;
- Receber alerta de inspeção;
- Confirmar inspeção;
- Consultar perfil;
- Alterar perfil;
- Localizar agentes no mapa;
- Visão gráfica das inspeções;
- Ranking de inspeções dos agentes;
- Sair (log-out);

2.4.2. Gestão Hospitalar e Urgência Emergência

2.4.2.1. Internação



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Este módulo deverá possibilitar o cadastro e controle das unidades de internação com determinação hierarquizada das estruturas de centro de custos a que pertencem e identificação das unidades de intensivíssimo e de cirurgia, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Cadastro dos padrões de leitos vinculados a quartos, tipos de quartos (acomodação) e unidade de leito (tipo de leito), visando parametrizar o sistema para alocação dos pacientes, bem como cadastro das clínicas assistenciais;
- b)** Controle total da situação e da condição do leito (se ativo ou inativo; ocupado, higienizado, em manutenção, bloqueado, reservado ou fechado), a partir da recepção ou dos postos de enfermagem, liberando o mesmo para o atendimento;
- c)** Oferecer mapa de ocupação de leitos, informando os pacientes internados que estão com alta médica, com finalidade de realizar o gerenciamento de demandas espontâneas;
- d)** Informar para os setores de higienização, manutenção e hotelaria, a interdição de leitos por motivos operacionais de responsabilidades de tais setores, informando o quarto, leito, hora e responsável pelo bloqueio;
- e)** Possibilitar a identificação das especialidades médicas existentes no hospital e a vinculação dos profissionais médicos com suas respectivas equipes médicas;
- f)** Permitir o cadastro dos principais formulários de termos hospitalares utilizados no momento das internações, visando à definição clara de responsabilidades entre paciente, responsável (se houver) e hospital;
- g)** No momento da admissão deve ser possível: Registro da recepção do paciente, com identificação do prontuário, tipo de internação (se eletivo ou de urgência);
- h)** No momento da admissão deve ser possível: Registro da recepção do paciente, seja em decorrência de internação eletiva ou de emergência, com informe da natureza de atendimento e procedência do paciente; O sistema deverá bloquear e informar a admissão de pacientes provenientes de transferências de outras unidades da mesma rede ou filial que não informou a alta hospitalar do requisitante;
- i)** Permitir ao setor de internação total controle de leitos/quartos e unidades para alocação do paciente, com consulta em tempo real da situação de todos os leitos;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- j)** Registro de dados do responsável pelo paciente (nome, RG, grau de parentesco, telefone de contato e endereço);
- k)** Permitir o cadastro de pacientes de dados desconhecidos, impulsionados por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;
- l)** Permitir o registro de idade aproximada de pacientes desconhecidos por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;
- m)** Deve permitir a alteração posterior de dados de pacientes desconhecidos por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;
- n)** Deverá obrigar o registro de um responsável se o paciente for menor ou maior a uma idade previamente estipulada por meio de cadastros;
- o)** Identificação do médico responsável pelo atendimento, da especialidade e da clínica (em conformidade com as exigências do SUS);
- p)** Hipótese diagnóstica e impressão do documento de atendimento;
- q)** Deve ser possível o controle de atendimentos anteriores (com checagem das datas de internação e alta/diagnósticos anteriores / médicos e convênios);
- r)** Emissão de etiquetas para identificação por meio de pulseiras de pulso para cada paciente admitido;
- s)** O sistema deve permitir o registro de guarda de quantidades e tipos de pertences do paciente;
- t)** Registro de altas hospitalares, com identificação de dados como motivo, data e hora, diagnóstico definido (CID-10), procedimento SUS vinculado (conforme determinações do DATASUS) e médico responsável;
- u)** Registro e impressão de termos de responsabilidade e cartão de acompanhante;
- v)** Emissão e preenchimento do laudo de AIH gerando automaticamente o laudo AIH, após o registro da internação;
- w)** Emissão de atestados e declaração de internação;
- x)** Solicitações de exames de imagens e laboratorial no momento da admissão por meio de ordem de serviço, informando o profissional médico solicitante e inserindo observação da solicitação;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- y) Controle sobre as solicitações de AIH enviadas e as que retornaram com a autorização de internação e procedimento;
- z) Transferência de leitos, com possibilidade de consulta à central de leitos; identificação de tipo de acomodações existente, registro de leito de isolamento; bloqueio do leito atual para novas internações ou reserva do leito para retorno do paciente;
- aa) Possibilitar o rastreamento on-line de todas as unidades por onde o paciente esteve internado.

2.4.2.2. Serviços de Imagem

Este módulo deverá possibilitar a realização de agendamentos para cada tipo de exame realizado em cada recurso de atendimento, descrevendo e emitindo ao paciente o preparo necessário para a realização de cada exame, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Parametrizar o tempo de realização estimado para cada exame, possibilitando a otimização da utilização de cada equipamento e profissional no momento do agendamento;
- b) Manutenção de parâmetros específicos para cada setor de imagens existente no município, possibilitando a devida adequação às características de cada setor;
- c) Controlar os tempos de atendimento realizados para cada paciente, especificando o horário de agendamento, horário de chegada, horário de atendimento e horário de finalização do exame;
- d) Controlar a metragem de filme necessária para realizar cada exame;
- e) Baixar automaticamente os exames que não tenham sido laudados após um número de dias determinado;
- f) Possuir módulo de elaboração de laudos padrão, com ferramentas de formatação de texto;
- g) Parametrizar modelos de laudos para cada tipo de exame a ser realizado, em cada recurso de atendimento, atribuindo automaticamente o laudo padrão de cada exame;
- h) Permitir indicar para cada tipo de laudo padrão a parte do corpo a que se refere este exame;
- i) Cadastrar diversos tipos de modalidades de entrega de resultados aos pacientes;
- j) Controlar todo o processo de atendimento, elaboração e entrega dos laudos gerenciando todo o workflow do processo, através do controle de listas ativas de pacientes em cada fase;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- k)** Controlar todos os pacientes que realizarão exames e ainda não tiveram laudos aprovados;
- l)** Possibilitar a indicação do tempo de entrega do resultado de um determinado exame, emitindo de forma automática no momento da realização do mesmo o dia de entrega do resultado;
- m)** Permitir a criação de lista de exames e pacientes pendentes de laudos, possibilitando a organização da forma mais adequada do profissional responsável por laudar estes exames;
- n)** Permitir a integração automática do laudo do exame com o prontuário eletrônico do paciente;
- o)** Registrar a entrega de um resultado de exame indicando o responsável pela retirada, a data e horário da mesma;
- p)** Controlar a procedência dos pacientes atendidos pelos setores de imagens (Pronto Socorro/Internação/Ambulatório).

2.4.2.3. Prontuário Eletrônico – Hospitalar E Urgência Emergência

Este módulo deverá possibilitar a realização de padronizações de exames de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os exames a serem solicitados no atendimento, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Padronização de CIDS de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os CIDS a serem inseridos no atendimento;
- b)** Padronização de medicamentos de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os medicamentos a serem solicitados no atendimento;
- c)** Cadastrar Órtese/Prótese contendo data do início da utilização e comentários pertinentes;
- d)** Cadastro de Deficiências do paciente bem como grau de gravidade das deficiências descritas;
- e)** Cadastrar alergias do paciente bem como a descrição detalhada dos seus efeitos;
- f)** Possibilitar solicitação de exames e procedimentos, conforme SIGTAP através de formulário específico para este fim, mediante prescrição profissional de nível superior, conforme padrão do SUS e a posterior associação da imagens do resultado de exames no prontuário do paciente, com impressão da solicitação de exames realizada de forma diferenciada de acordo com o tipo de exame (tipo exame de imagens e tipo de exame laboratorial);



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- g)** Gerenciar o cadastro de horários padronizados para que sejam ministrados os medicamentos prescritos por cada profissional nas unidades hospitalares;
- h)** Solicitação de nutrição (com possibilidade de repetir solicitações anteriores e registro dos horários de aprazamento, com hora de início/fim/intervalo e número de vezes, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);
- i)** Solicitação e prescrição médica e multiprofissional com campos específicos para cada tipo de prescrição, impresso desta prescrição conforme padrão definido pela contratante e quando for prescrito materiais e medicamentos (com possibilidade de direcionamento à farmácia ou ao almoxarifado e de repetição de solicitações anteriores, registro de data e hora da solicitação, posologia, observações pertinentes ao item prescrito, regime de urgência, busca de produtos por descrição ou código, horário de aprazamento, com hora de início/intervalo/número de vezes e quantidade por horário), a tela de prescrição deverá contemplar minimamente os seguintes campos;
- Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
 - Informação da validade da receita;
 - As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
 - O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário gerando automaticamente tipos de impresso diferentes como para medicamentos controlados;
- j)** Registro de serviços (com identificação de data e hora, quantidade, regime de urgência e plantão para fins de faturamento); registro de procedimentos (com identificação de data e horário, quantidade realizada, médico executor, regime de urgência e plantão, para fins de faturamento, estatística e custos) com a impressão da ficha de atendimento com resumo dos principais registros clínicos;
- k)** Registro do uso de gases medicinais (com identificação de data, hora de início e fim do tratamento, tempo ou quantidade de uso, registro de regime de urgência e plantão, para fins de faturamento);



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- l)** Possibilitar ao médico efetuar a prescrição dos cuidados ao paciente pelo sistema, com opção de repetir prescrição anterior, assim como disponibilizar tela de admissão médica com possibilidade de inserção de dados clínicos e geração do documento de autorização hospitalar (AIH);
- m)** Cada prescrição gerada pelo sistema deverá ter identificação numérica, data, hora, previsão de alta do paciente, médico responsável pela prescrição, funcionário do posto de enfermagem responsável pelas solicitações (nutrição, materiais, medicamentos, exames etc.), médico responsável pela internação, registro da identificação do paciente com nome, prontuário, unidade, quarto, leito e responsável pela dispensação dos medicamentos na farmácia;
- n)** Possuir opção para que qualquer profissional da equipe que está dispensando cuidados ao paciente (médico, enfermeira, nutricionista, farmacêutico, e outros) possa efetuar o registro da evolução mediante o tratamento realizado, compondo e coletando dados no prontuário eletrônico do paciente;
- o)** Controlar a transferência de leitos, com possibilidade de consulta à central de leitos; diferença de tipos de leito; registro de leito de isolamento; bloqueio do leito atual para novas internações ou reserva do leito para retorno do paciente;
- p)** Controlar pedidos de cuidados de enfermagem, hemoderivados, inaloterapia, equipamentos e gases;
- q)** Geração de diagnósticos, utilizando a codificação da enfermagem – NANDA (coleção de diagnósticos em enfermagem que descrevem as reações dos pacientes às doenças);
- r)** Possuir a funcionalidade ou módulo de enfermagem que permita a mesma construir os planos de cuidados ao paciente, bem como a prescrição de enfermagem;
- s)** Permitir e gerenciar o processo de interconsulta, registrando a solicitação e o laudo do especialista, bem como registro de solicitação de encaminhamentos contando com os seguintes campos:
- Especialidade Médica de interesse;
 - Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender à necessidade do paciente;
 - Informação clínica que justifique o encaminhamento;
 - O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- t) O prontuário eletrônico deverá conter o modelo de classificação Clínica Apache II;
- u) O prontuário eletrônico deverá conter o modelo de classificação Clínica Escala de Glasgow;
- v) Permitir inserir histórico de gestação contendo minimamente as informações: DUM (data da última menstruação), Idade gestacional, idade gestacional sugerida, quantidade de abortos por tipo (espontâneos, induzidos ou curetagem), quantidade de partos por tipo (normal, cesáreas, múltiplos), quantidade de produtos do parto (nativos, neomorto, natimortos, prematuros e doença congênita), permitir inserir informações sobre amamentação, intercorrências e observações;
- w) Deverá permitir inserir informações sobre parâmetros de ventilação, contendo minimamente as informações sobre: volume corrente, frequência respiratória, fração inspirada de oxigênio e pressão parcial de oxigênio no sangue arterial;
- x) Calcular de forma automática nos parâmetros de ventilação a relação entre a pressão parcial de oxigênio no sangue arterial e a fração inspirada de oxigênio;
- z) Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:
- Informações clínicas do exame físico do paciente;
 - Exames já realizados;
 - Terapêutica já implementada;
 - Pedido / justificativa da transferência;
 - Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
 - O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- aa) As impressões de receitas deverão ser configuradas para tamanho metade de A4 com intuito de economizar folhas de papel ofício;
- bb) O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- cc)** Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;
- dd)** O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS (BPA), que ocorrerão a encargo da CONTRATADA;
- ee)** O sistema deverá gerar relatórios conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, com a possibilidade da aplicação de filtros específicos;
- ff)** O sistema devesa possibilitar a gestão de solicitação de exames com a opção de registro do agendamento, disponibilizando esta informação ao usuário;
- gg)** O sistema deverá permitir para os exames de alto custo a impressão de formulário específico para Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC);
- hh)** O sistema fornecerá opção de cadastro de solicitação de parecer médico de especialistas com possibilidade de gestão, destes em tela específica de regulação interna;
- ii)** O sistema deverá permitir o cadastro de relatório de alta, com possibilidade de registro das condutas clínicas instituídas, itens prescritos, tratamento proposto e necessidade de retorno pós-alta;

2.4.2.4. Pronto Atendimento/Classificação de Risco

Este módulo deverá possibilitar os controles necessários aos processos de pronto atendimento e classificação de risco, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Cadastro único dos pacientes permitindo o acesso ao cadastro do mesmo no pronto socorro sem a necessidade de vinculação a profissionais específicos ou necessidade de agendamento;
- b)** Controle de processo de triagem classificatória (Classificação de risco) permitindo que se defina o perfil do atendimento que está ocorrendo no pronto socorro, possibilitando ao profissional o registro de indicadores clínicos e classificar o grau de urgência e possa priorizar os atendimentos do Pronto Socorro;
- c)** Registro das medicações em uso no paciente, situações referidas e motivos de procura no processo de triagem;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- d) Permitir a visualização dos pacientes triados, através de tela específica para a organização destes pacientes pela sua classificação de risco e que estão aguardando atendimento;
- e) Permitir o registro de sinais vitais no momento da triagem, integrando automaticamente com o consultório médico;
- f) Controle da recepção do paciente durante o atendimento de pronto socorro, com ferramenta de painel de chamadas apresentando o nome do paciente, local onde o mesmo deve se direcionar, data e hora da chamada;
- g) Indicação dos profissionais que estão de plantão no dia;
- h) Integração das informações do atendimento do pronto socorro ao prontuário eletrônico do paciente permitindo a geração de histórico de atendimento unificado;
- i) Registro de encaminhamento dos pacientes a sala ocupada por cada profissional de acordo com escala de plantões do pronto socorro;
- j) O médico deverá visualizar a classificação da triagem do paciente através de cores pré-definidas;
- k) Registro das ações de enfermagem em cada atendimento, de acordo com solicitação do profissional médico;
- l) Controle da produção de cada profissional que atendeu o paciente com registro das solicitações realizadas por cada um.

2.4.2.5. Farmácia/Almoxarifado – Hospitalar

Este módulo deverá possibilitar controle e gestão dos materiais associados a cirurgias, com gerenciamento do estoque do almoxarifado devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Permitir o vínculo de materiais associados a cirurgias específicas para efeito de dispensa quando esta ocorrer;
- b) Permitir o vínculo de materiais associados ao um grupo de cirurgias para efeito de dispensa quando esta ocorrer;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- c)** Permitir o vínculo de materiais associados a uma cirurgia específica ou grupo e vinculado a um profissional médico para efeito de dispensa quando este profissional realizar a cirurgia indicada no grupo;
- d)** Permitir os cadastros de vínculos entre medicamentos de forma a criar uma relação de interação medicamentosa, acusando o grau de reação e comentários sobre os fatores adversos em sua administração;
- e)** Permitir que o responsável farmacêutico possa retornar um item da prescrição quando este julgar necessário, para que o profissional médico realize os acertos necessários e reenvie para a solicitação;
- f)** Permitir o recebimento de informações de cirurgias agendadas para um determinado dia e período, informando o profissional médico principal da cirurgia, data e hora, nome da cirurgia e código com finalidade de realizar a separação prévia indicada pelo sistema de itens, considerando a descrição do item, código do item, quantidade solicitada, data de validade e lote por meio de leitura de código de barras por meio de equipamento ótico, como também imprimir etiqueta com código de barra identificando este grupo separado para dispensa;
- g)** Permitir a criação de kits de cirurgia de forma prévia para atender o processo cirúrgico, levando em consideração o cadastro, código e a descrição do procedimento, informando quantidade, lote e data de validade dos itens trabalhados;
- h)** Permitir a criação de kits de profissional médico de forma prévia para atender processo cirúrgico, levando em consideração o código e a descrição do procedimento, nome do profissional, número do conselho e cadastros, informando quantidade, lote e data de validade dos itens trabalhados;
- i)** Permitir a criação de kits de grupos de cirurgia de forma prévia para atender processo cirúrgico, levando em consideração o código e a descrição do procedimento, cadastro de cirurgias em grupo, informando a quantidade, lote e data de validade dos itens trabalhados;
- j)** Considerar que todos os itens trabalhados em kits estão disponíveis para a instituição que detém o centro estocador, porém considerando como reserva para procedimentos;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- k)** Imprimir etiquetas em códigos de barras, gerando uma numeração específica para cada kit, permitindo a dispensa automática por leitor ótico ao ser solicitado dentro de um procedimento de forma eletiva ou emergência;
- l)** Identificar a validade de cada kit considerando a data de vencimento mais próxima de um determinado item pertencente a este;
- m)** Permitir a dispensa de itens de um centro de custo armazenador em nome de pacientes em cirurgias, levando em consideração a descrição do item, código do item, quantidade solicitada, data de validade e lote por meio de leitura de código de barras por meio de equipamento ótico;
- n)** Conter visualização tipo kardex oferecendo a posição de estoque, histórico de movimentação e inventários que foram realizados por itens considerando a descrição, código, lote e validade;
- o)** Receber informe de devolução automática de centro de custo de atendimento a pacientes, quando este tiver internos com alta hospitalar com tempo inferior ao da quantidade enviada por prescrição eletrônica ou de suporte de papel;
- p)** Permitir a busca rápida a todas as requisições já atendidas, com possibilidade de visualização em tela ou impressão do documento, com informe do centro de custo solicitante, descrição e código do item, lote e data de valide, nome do solicitante e nome do responsável pela entrega.

2.4.2.6. Agenda Cirúrgica/Centro Cirúrgico

Este módulo deverá possibilitar o controle de agenda cirúrgica/centro cirúrgico, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Cadastro de equipamentos cirúrgicos utilizados no Centro Cirúrgico, com possibilidade de indicação se o equipamento poderá ou não ser compartilhado no mesmo período em 2 cirurgias diferentes, visando sua reserva quando do agendamento de uma cirurgia;
- b)** Possibilitar a desativação/ ativação do uso dos equipamentos (para fins de manutenção) e o vínculo da descrição conhecida pela equipe de enfermagem com a descrição constante da tabela de faturamento;
- c)** Cadastro dos equipamentos, materiais e medicamentos de maior incidência de uso durante uma cirurgia, para que seja gerada a folha de sala;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- d)** Cadastro de salas de cirurgia com determinação do período de utilização, visando o agendamento de cirurgias;
- e)** Cadastro de instrumentais e de kit instrumental para solicitações junto à Central de Material Esterilizado;
- f)** Cadastro dos tipos de anestésias utilizadas pelos profissionais do bloco cirúrgico;
- g)** Agendamento de cirurgias e procedimentos clínicos com o cadastro de todas as informações necessárias para realização da mesma: data e hora agendada, data e hora previstas para o término, sala, categoria da cirurgia (eletiva Urgência ou ambulatorial) e o consequente registro das mesmas, descrevendo o procedimento, intercorrências, equipe médica e prescrições realizadas no momento da cirurgia;
- h)** Permitir gerenciar os cadastros dos pacientes contendo as informações que possibilitem a sua completa identificação, com nome completo, idade, (o sistema deve permitir o agendamento para pacientes internados ou não, já cadastrados ou não no banco de dados do hospital);
- i)** Consulta de agenda de cirurgia, com possibilidade de busca por sala, médico, situação (agendada, realizada, atrasada, suspensa) e data pré-definida, sendo possível a visualização dos dados da agenda (data e hora de início e término da cirurgia, sala, procedimento a ser realizado, médico, paciente e status da cirurgia);
- j)** Relatório de cirurgia com dados de cadastro do paciente contendo as informações que possibilitem a sua completa identificação, sala, data de agendamento/ realização, status da cirurgia, data e hora do relato, identificação do médico ou funcionário responsável pelo relato e possibilidade de impressão, visando o arquivamento junto ao prontuário do paciente;
- k)** Agenda cirúrgica, com data pré-selecionada e salas com monitoramento gráfico para visualização de pacientes, transferência de cirurgias agendadas entre salas e legenda de cirurgias, se agendada, atrasada, realizada, suspensa, bloqueada, não programada e não disponível;
- l)** Possibilitar à equipe de enfermagem executar tarefas específicas como:
 - l1)** Efetuar on-line o pedido de reposição de todos os gastos ocorridos na sala de cirurgia;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 12)** Solicitação de nutrição (com possibilidade de repetir solicitações anteriores e registro dos horários de aprazamento, com hora de início/ fim/ intervalo e número de vezes, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);
- 13)** Solicitação de materiais e medicamentos (com possibilidade de direcionamento à farmácia ou ao almoxarifado e de repetição de solicitações anteriores, registro de data e hora da solicitação, regime de urgência, busca de produtos por descrição ou código, horário de aprazamento, com hora de início/fim/intervalo/ número de vezes e quantidade por horário);
- 14)** Solicitação de exames aos vários serviços de diagnóstico (com registro de data e hora, médico solicitante, regime de urgência e possibilidade de indicação da sala de realização e integrado ao SADT para verificação de material de coleta e preparo necessário para cada exame);
- 15)** Solicitação de cuidados de enfermagem (com registro de data e hora, com hora de início/fim/intervalo, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);
- 16)** Registro de serviços (com identificação de data e hora, quantidade, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);
- 17)** Registro de procedimentos (com identificação de data e horário, quantidade realizada, médico executor, regime de urgência e plantão, para fins de faturamento, estatística e custos);
- 18)** Registro do uso de gases medicinais (com identificação de data, hora de início e fim do tratamento, tempo ou quantidade de uso);
- 19)** Registro do uso de equipamentos (com identificação de data, hora de início e fim do tratamento, tempo ou quantidade de uso, registro de regime de urgência e plantão, para fins de faturamento);
- 110)** Controle de pré-internação controlando os insumos solicitados pelo médico na agenda cirúrgica, os equipamentos, a cobertura dos convênios e permitindo também reservar leitos;
- 111)** Emissão de extrato de cirurgia contendo todos os lançamentos efetuados;
- m)** Apresentar relatórios gerenciais e de funcionalidade do serviço, conforme descrito abaixo:
- m1)** Mapa de agendamento de cirurgias por unidade assistencial (por período e com identificação dos dados de agendamento como paciente, idade, leito, plano de saúde, cirurgião, anestesista, tipo de anestesia, sala, hora de início, observações e o procedimento a ser realizado);



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

m2) Mapa do centro cirúrgico com informações das cirurgias por sala e por período (com horário de início e fim da cirurgia, paciente, idade, unidade, leito, convênio, situação da cirurgia, cirurgião, anestesista, tipo de anestesia, potencial de contaminação, uso de antibióticos, sala, observações e o procedimento realizado);

m3) Estatística das cirurgias suspensas e atrasadas por motivo e por médico;

m4) Relatório do uso de hemoderivados por paciente/ cirurgia;

m5) Demonstrativo de produção cirúrgica (com quantitativos de atendimentos por: médico, anestesista, convênio, por porte e convênio, por procedimento cirúrgico);

m6) Controle de recuperação pós-anestésica com registro do paciente no leito e controle de materiais e medicamentos utilizados na RPA.

2.4.2.7. Faturamento - Hospitalar

Este módulo deverá possuir todos os processos relativos ao faturamento de contas do Sistema Único de Saúde e de internação, inclusive com a geração de arquivos eletrônicos definidos pelo gestor devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

a) Trazer automaticamente para conta do paciente, o centro de custos de acordo com as unidades em que o mesmo foi atendido;

b) Gerar o faturamento de forma on-line de acordo com as solicitações e procedimentos realizados pelos médicos ou outros profissionais;

c) Permitir a auditoria dos lançamentos realizados para cada paciente durante o atendimento;

d) Gerar protocolo de remessa dos documentos de cada atendimento em cada unidade para o setor de faturamento;

e) Gerenciar a solicitação de procedimentos de alto custo no momento da solicitação do médico;

f) Possibilitar o controle e atribuição obrigatória sobre o diagnóstico atribuído a cada atendimento para efeito de faturamento, com possibilidade de controlar o histórico de diagnósticos dos munícipes e validando os procedimentos possíveis para cada diagnóstico de acordo com regras do SUS;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

g) Controlar automaticamente as regras de validação do SUS para cada procedimento, possibilitando uma checagem automática no momento do fechamento da conta.

2.4.2.8. B.I. Hospitalar

Este módulo deverá possibilitar o tratamento de informações que possibilite criar modelos de relatórios envolvendo grupos de informação, possibilitando ao usuário final selecionar na tela as informações que ele quer cruzar criando relatórios personalizados, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Possibilitar a montagem de relatórios em decorrência das informações de outro relatório;
- b)** Permitir que cada usuário avançado crie e personalize os seus próprios relatórios de forma independente sem que seja necessário solicitar à Licitante Vencedora;
- c)** Permitir a exportação das informações para o Excel.

2.4.2.9. Indicadores

Este módulo deverá disponibilizar ferramentas que permitam analisar as informações e transformá-las em indicadores interativos, que auxiliarão na geração de previsões e cenários futuros, permitindo o controle e otimização das receitas e custos e contribuindo na tomada de decisões, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Criação de indicadores com filtros a partir de dados assistenciais, financeiros, de produção e de suprimentos dentro de um período selecionado;
- b)** Permitir que a equipe técnica do município crie seus próprios indicadores;
- c)** Possuir marcação sobre o atual estado do indicador, demonstrando se a informação contida no mesmo está dentro de padrões de normalidade, em estado de atenção ou em estado de alerta.

2.4.2.10. SAME

Este módulo deverá possibilitar a geração de Informações gerenciais e estatísticas por um determinado período de interesse, relacionando a produção de entradas e saídas por especialidade, profissional médico, unidades de atendimento de emergência, ambulatorios e internação, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a) Realizar pesquisas da situação real de ocupação do Hospital em um determinado momento, congelando este e, mostrando os Pacientes que estavam internados por unidade, Médico e Convênio;
- b) Apresentar de forma institucional indicadores de leito dia, taxa de permanência, taxa de ocupação, índice de rotatividade, taxa de mortalidade institucional, taxa de mortalidade geral, quantidades de transferências, quantidades de altas, quantidades de transferências internas (entradas e saídas entre enfermarias);
- c) Apresentar de forma institucional e por unidades de atendimento de internação os indicadores por período histórico do ano anterior em comparação com atual auxiliando na tomada de decisão;
- d) Apresentar informações de produção cirúrgica, por filtros de interesse de profissional, sala cirúrgica, porte de cirurgia, grupo de cirurgia e descrição de cirurgia;
- e) Informar também os índices de Atendimento de cada Médico, especialidade e Convênio em relação ao período escolhido, criando assim, uma importante ferramenta para a negociação, em cima de dados reais de produção;
- f) Apresentar informações de produções de exames de laboratórios e imagens por um determinado período, com visão consolidada por grupo e analítica por item de código de controle e descrição;
- g) Permitir que sejam parametrizados relatórios sobre as diversas atividades relacionadas ao atendimento dos pacientes nas diversas unidades do Hospital;
- h) O sistema deverá disponibilizar relatórios e indicadores de custos dos leitos e cirurgias durante a internação e cirurgia do paciente.

2.4.2.11. Hotelaria

Este módulo deverá possibilitar o controle e racionalização operacional da ocupação hospitalar com finalidades de aumentar o meio de produção devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Visualização gráfica dos leitos existentes no hospital, identificando leitos livres, ocupados, bloqueados e seus motivos, pacientes em cada leito, pacientes com alta hospitalar e tipos de atendimento (clínico, cirúrgico, maternidade, isolamento e recém-nascido);



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b)** Visualização percentual e status dos leitos, identificando leitos livres, ocupados, bloqueados e desativados;
- c)** Controle do processo de higienização identificando os diversos tipos de higienização realizados no Hospital (terminal, rotina, chamados etc.);
- d)** Controle do processo de manutenção, informando o serviço que deverá ser realizado pelos profissionais de manutenção;
- e)** Controle do histórico de ocupação de cada leito, indicando os pacientes e o período da ocupação;
- f)** Controle do mapa de altas do Hospital, indicando as altas realizadas e as altas previstas;
- g)** Bloqueio qualquer leito não ocupado, passando o mesmo a não computar para efeito de estatísticas do SAME;
- h)** O sistema deverá possuir solução para impressão de pulseiras de controle de internados e acompanhantes para controle de fluxo;

2.4.2.12. Central de Informações/Controle de Visitas

Este módulo deverá disponibilizar informações sobre a localização dos Pacientes internados devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Fornecer informações referentes aos pacientes que foram dispensados nas unidades de atendimento, demonstrando as datas de atendimento e dispensa dos mesmos;
- b)** Controlar o processo de visitas aos pacientes internados, emitindo crachás e registrando informações sobre o visitante e indicando horário de entrada e saída do mesmo;
- c)** Controlar o número máximo de visitas permitido para cada paciente;
- d)** Emitir listagem dos pacientes internados de cada médico, contendo a localização do paciente no Hospital, visando facilitar o processo de visita médica;
- e)** Disponibilizar dados de escala de profissionais médicos e dados de contato para orientar o serviço de telefonia e informações.

2.4.2.13. CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Este módulo deverá possibilitar os controles e as condições de monitoramento necessários ao CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de Diagnósticos sugestivos;
- b)** Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de uso de antibióticos;
- c)** Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de resultados de exames laboratoriais;
- d)** Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de internação em UTI;
- e)** Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de realização de procedimentos invasivos;
- f)** Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de re-internação de pacientes com infecção antes confirmada;
- g)** Permitir o controle efetivo da data da última busca ativa realizada pelo CCIH;
- h)** Permitir a geração e o controle dos atendimentos de notificação compulsória gerados pelo CCIH, indicando os atendimentos que já foram notificados e os que se encontram pendentes;
- i)** Controlar separadamente os pacientes que estão em processo de vigilância e os que já tiveram sua infecção notificada;
- j)** Registrar o agente etiológico à topografia e tipo de infecção e o local de origem para cada paciente que tiver a infecção confirmada;
- k)** Acessar o resultado dos exames de antibiograma realizados para os pacientes;
- l)** Calcular as taxas de infecção Hospitalar existentes demonstrando graficamente a evolução mensal das mesmas, de acordo com parâmetros pré-definidos como unidade de atendimento, convênios, especialidades, médicos e topologia;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

m) Permitir criar parâmetros de identificação de notificação interna de diagnósticos que interessem ao CCIH, assim como identificar os diagnósticos de notificação compulsória.

2.4.2.14. Controle de Prontuário

Este módulo deverá possibilitar o controle dos prontuários existentes no Hospital, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

a) Controlar os prontuários físicos existentes no Hospital, controlando as saídas dos prontuários do arquivo físico;

b) Controlar os diversos setores de arquivos existentes no hospital, identificando os prontuários existentes em cada arquivo;

c) Possibilitar a localização dos prontuários físicos dos pacientes, bem como registrar as movimentações físicas deles, gerando um efetivo controle sobre os prontuários ausentes do arquivo médico, possibilitando controlar informações referentes à data de retirada, quem retirou, o motivo, data de retorno, criando um histórico sobre a movimentação de cada Prontuário;

d) Permitir diversos centros de custos de controle de prontuário, atribuindo a eles diretamente os centros de custos que irão fornecer dados para armazenamentos deste controlador;

e) Possuir integração automática e on-line com o setor de internação, avisando o arquivo no momento da internação do paciente para que o mesmo separe o referido prontuário e encaminhe para a unidade de internação do paciente, ou abra um prontuário para um novo paciente;

f) Controlar os diversos volumes que compõe um prontuário físico dos pacientes, gerando etiquetas independentes para cada volume;

g) Permitir realizar a movimentação dos prontuários via código de barras;

h) Permitir gerar movimentação de prontuário físico por empréstimo, controlando para quem foi emprestado, a data de saída e previsão de retorno do prontuário ao arquivo;

i) Permitir visualizar e controlar rapidamente todos os prontuários que se encontram fora do arquivo e os locais ou funcionários que estão responsáveis pelos mesmos;

j) Permitir indicar a transferência dos prontuários físicos dentro das unidades e setores do hospital;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

k) Controlar a entrada de documentos diversos nos prontuários dos pacientes.

2.4.2.15. Regulação de Leitos

Este módulo deverá possuir fases de acompanhamento para a central de regulação de leitos dos pacientes para melhor administração de filas de espera, estas fases deverão minimamente ser: fase de solicitação, reserva e confirmação da internação, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Permitir realizar solicitação de leito, para solicitar leito será necessário informar o tipo de leito, CID, prioridade, médico solicitante, resumo do caso;
- b) Permitir que o médico regulador possa analisar todos os casos de pacientes que tiveram leitos solicitados;
- c) Permitir após análise do médico regulador, a listagem dos leitos disponíveis para reserva;
- d) Permitir que caso haja um leito disponível para reserva, poderá vincular um paciente ao leito;
- e) Permitir que o hospital cujo leito foi reservado, realize a confirmação da chegada do paciente bem como a saída deste, a fim de liberar o leito para futuros encaminhamentos;
- f) Parametrização de leito, devendo permitir identificar os tipos de leitos.

2.4.2.16. Higienização de Leitos

Este módulo deverá permitir a racionalização do fluxo de manutenção de leitos por higienização e rastrear todas as informações pertinentes ao processo, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastro de tipo de higienização para orientar a execução da higienização dos leitos;
- b) Cadastro de grupo de higienização para orientar a execução da higienização dos leitos;
- c) Para cada grupo de higienização o sistema deverá permitir o vínculo de profissionais especializados na execução do serviço, considerando o registro funcional, nome completo, data de nascimento e tabela de expediente de atuação;
- d) Cadastro de diversas unidades de atendimentos, indicando-as como solicitantes do serviço de higienização;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- e) Listar operacionalmente todos os leitos com bloqueio de higienização, informado em âmbitos de assistência, admissão e hotelaria para avaliação e início do processo, considerando o quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora de bloqueio e observação inserida no momento do bloqueio;
- f) Inclusão manual de leitos para higienização e início do processo, considerando o centro de custo de atendimento, quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora da solicitação e observação para orientação e início do processo;
- g) Considerar obrigatório informar o tipo de higienização e grupo de higienização para início do processo de higienização do leito solicitado;
- h) Oferecer etapa de processo classificada como higienização não concluída, oferecendo meio de informar a conclusão, com data e hora atual como sugestão de conclusão, podendo o usuário alterar conforme a necessidade operacional da instituição e inserir informação em texto livre, no formato alfa numérico referente ao processo em questão;
- i) Apresentar visualização de leitos bloqueados por todos os motivos existentes e usuais na instituição, para orientar em negociações internas com os informantes dos bloqueios ou serviços, com finalidade de tomada de decisão;
- j) Apresentar visualização de leitos com pacientes em atendimento, porém com solicitação de higienização, com finalidade de se solicitar o início do processo e a conclusão do mesmo, informando todos os fatores anteriormente citados;
- k) Apresentar relação de leitos por meio de impressão com por busca em filtro das etapas do processo de higienização, apresentando quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora de bloqueio e observação inserida no momento da solicitação ou bloqueio.

2.4.2.17. Pré-Internação

Este módulo deverá disponibilizar meios de antecipar os dados de um atendimento agendado, com o objetivo de diminuir o tempo de espera no ato da admissão devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Apresentar a relação de pacientes agendados para procedimentos cirúrgicos e procedimentos clínicos por um determinado período;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b)** Apresentar a data e hora do procedimento, local que irá ser realizado, tempo de permanência previsto para conclusão do atendimento;
- c)** Apresentar meios de reserva de leitos para o paciente agendado, colocando este em bloqueio para uso e garantir a admissão conforme o planejado;
- d)** Apresentar em tela o nome e especialidade do profissional médico, apresentar cadastro completo quando solicitado, possuindo os dados de pessoa física, Número Registro Geral, Número Cadastro Nacional de Pessoa Física, Número de Cadastro Nacional de Saúde, endereço. Telefones e registro de imagem fotográfica;
- e)** Apresentar meios de alterar as informações principais do paciente conforme averiguação previa, como dados de documentos, endereço, telefone e situação familiar;
- f)** Apresentar visualização dos equipamentos médicos agendados, vinculados ao agendamento de um determinado paciente, podendo o operador realizar a substituição ou cancelamento deste quando for necessário;
- g)** Apresentar visualização dos kits de medicamentos, materiais, consignados e itens não homologados, previamente cadastrados para o procedimento agendando;
- h)** Apresentar meios de informar todos os membros que compõe o quadro de profissionais que participarão do procedimento, considerando os nomes completos, atuação e equipe médica que estes pertencem, como também excluir algum membro inserido caso for necessário;
- i)** Permitir a indicação de uso de material especial, laboratório, hemoderivados, radiologia, congelados, anatomia patológica, e dias de permanência em unidade de terapia intensiva;
- j)** Apresentar por meio de cores ou listagem a relação de pacientes atendidos, cadastro completo, cadastro incompleto, paciente não cadastrado (genérico com dados a serem alterados) e materiais especiais;
- k)** Apresentar filtros ou listagem de pacientes cirúrgicos e clínicos e pendentes de informações e finalizados, podendo tendo que essas duas classes se interagem entre si para melhor visualização e tomada de decisão;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- l)** Apresentar meios de busca de atendimentos anteriores dos pacientes listados para pré-atendimento, mostrando o prontuário, data de atendimento, hora de atendimento, médico responsável pelo atendimento, local de atendimento, especialidade, data de saída ou alta hospitalar, tipo de saída ou alta hospitalar e procedimentos que este foi submetido nos atendimentos anteriores;
- m)** Apresentar a relação de cirurgias por um determinado período de interesse, com filtros de buscas de agendamento ativo, pré-atendimento total, pré-atendimento parcial, sem pré-atendimento e canceladas, mostrando o nome do paciente, data e hora do procedimento, procedimento a ser realizado, médico responsável pelo procedimento;
- n)** Oferecer meio de visualização e impressão do mapa cirúrgico com filtros de procedimentos por sala e procedimentos por profissional médico, por um determinado período, apresentado a hora do procedimento, duração estimada, número do protocolo de cirurgia, nome do paciente e o procedimento a ser realizado;
- o)** Apresentar a relação de profissionais do centro de custo de atendimento de uso de pré-atendimento, apresentando todos os locais de atuação, especialidades de atuação em cada local, detalhes e observação do profissional desejado para obtenção de dados, recados deste profissional para contato, telefones de contato, e tabela de expediente de prestação de serviço em cada local de atuação;
- p)** Permitir a inserção e evolução de comentários para cada usuário que trabalha com os dados de pré-atendimento, dando parâmetros de atuação para todos os envolvidos com este processo;
- q)** Apresentar uma relação previamente cadastrada de informações pendentes para ser atribuídos para os pré-atendimentos que não foram totalmente realizadas, com a inserção se necessário de comentários e hora inicial e final de resolução de cada item;
- r)** Se o sistema usar a metodologia de cores para suas fases, este deverá possuir legendas com o significado de cada cor para o processo que esta representa no processo de pré-atendimento.

3. DEMAIS CONDIÇÕES E SERVIÇOS

3.1 SEGURANÇA

As Soluções oferecidas devem atender a todos os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, como a garantia do controle, da proteção e o tratamento dos dados pessoais obtidos



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

pela CONTRATADA, assim como garantir que estes dados estejam hospedados em território Brasileiro, visto se tratar de informações pessoais sensíveis dos Municípios.

3.2 MOBILIDADE DE DADOS NO ENCERRAMENTO DE CONTRATO

A CONTRATADA deverá atestar, garantir e comprovar que todos os dados do banco de dados relacionados com configurações, parametrizações, atendimentos, pacientes, filas e cadastros, bem como quaisquer outras informações indispensáveis ou que garantam a coesão e inteligibilidade dos dados pertinentes serão disponibilizados ao município livres de qualquer elemento, criptografia ou restrição proprietária no ato da entrega, podendo ser migrados para qualquer outro sistema ou ferramenta caso seja necessário.

3.3 INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas de forma adequada, a Licitante deverá disponibilizar em seu Data Center as seguintes condições:

- a)** Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga 7/24, que atenda aos critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti-hackers);
- b)** Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados) trabalhando com componentes que ofereçam redundância no ambiente acessado pelos usuários e quanto às questões relativas às Seguranças Física e Tecnológica e Backups;
- c)** Firewall Clusterizado com Balanceamento de Carga em 3 Camadas com topologia de RACK, Load Balance no Banco de Dados Distribuído e na camada WEB;
- d)** Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB aos usuários do sistema;
- e)** Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações - HTTPS;
- f)** Sistemas de antivírus/spywares, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os usuários da rede de saúde e para a Administração;
- g)** Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra “roubo de informações” que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- h) Sistemas gerenciadores de banco de dados padrão SQL;
- i) Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backups);
- j) Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;

3.4 SEGURANÇA/GARANTIA TECNOLÓGICA

Quanto à segurança das informações que serão processadas e armazenadas na solução a Contratada deverá providenciar meios e ferramentas que possibilitem aos usuários cumprir todas as normas da Contratante no que tange à Segurança da Informação.

3.4.1 A contratada deverá realizar a cada 30 dias, a transferência das informações apuradas nos processamentos de backups para arquivo físico que ficará à total disposição da Contratante para consulta, cópia ou quaisquer outras finalidades convenientes à ocasião.

3.4.2 A contratada deverá manter uma base de dados para testes, denominada área de teste, para a execução de testes e/ou verificação de aprendizado, ficando a base oficial (produção) livre de riscos por falha no teste de novos cálculos, relatórios, baixa de versões e outros.

3.4.3 Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a empresa fornecedora do sistema deverá garantir o direito de acesso para consulta e impressão dos dados oriundos da operacionalização do Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública durante a vigência do contrato. Essa garantia deverá ser por um período de 06 (seis) meses.

3.4.4 A Contratada deverá garantir a manutenção do sistema ofertado visando mantê-lo em conformidade com a legislação, sem nenhum ônus adicional para a Contratante, durante a vigência do Contrato.

3.4.5 Além disso, no caso de encerramento do contrato, conforme descrito anteriormente a empresa fornecedora do sistema deverá garantir que todas as informações armazenadas no Banco de Dados gerado pela utilização do sistema serão replicadas nos servidores de dados da Contratante.

3.5 DA GUARDA DOS CÓDIGOS FONTES



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A LICITANTE deverá manter sob a guarda de fiel depositário, tendo o CONTRATANTE como beneficiário, os códigos fontes da versão atualizada do software/aplicativo, devidamente documentada, através de contrato particular de depósito voluntário entre a LICITANTE e o fiel depositário. Os códigos fontes deverão ser substituídos junto ao fiel depositário a cada nova versão (release) disponibilizada pela LICITANTE ao CONTRATANTE.

A LICITANTE autoriza o CONTRATANTE a fazer uso dos códigos fonte nas seguintes hipóteses, sem qualquer ônus para o LICITANTE:

Dissolução, liquidação ou extinção da LICITANTE, nos termos previstos em lei e desde que esta não venha a ser sucedida legalmente por outra empresa;

Por descontinuidade dos serviços contratados sem que o Contrato tenha sido rescindido.

No caso de descontinuidade da solução.

3.6 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS, IMPLANTAÇÃO

Tendo em vista que o sistema pretendido tem como objetivo fundamental coletar informações sobre a saúde do cidadão, bem como possibilitar o controle à Administração de todos os Estabelecimentos de Saúde mantidos ou conveniados, a licitante vencedora do certame deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação, de acordo com a legislação pertinente, realizando as seguintes atividades:

- a) Para redução de impacto inicial da implantação do sistema, a contratada deverá apresentar cronograma a ser validado em conjunto com a contratante, de forma a contemplar a implantação dos módulos considerados prioritários: Urgência e Emergência e Atendimento (recepção) e Faturamento da Atenção Primária, com a devida prestação de contas ao Ministério da Saúde. A implantação descrita acima não poderá ultrapassar o prazo máximo de 3 meses e de até 8 meses para finalizar os demais módulos contados da data da emissão da ordem de serviço;
- b) A empresa Contratada deverá fornecer modelo de ícone a ser disponibilizado no WEB site da Contratante, para acesso de todos os usuários do sistema;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- c) A Contratante designará servidores municipais das áreas de informática, cadastros técnicos e profissionais da saúde para apoio e suporte aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema, bem como para sua gestão após sua implantação;
- d) Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa contratada em conjunto com a Contratante, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema, atendendo a legislação vigente;
- e) Como parte integrante do processo de implantação, a empresa contratada deverá ministrar treinamentos aos usuários do sistema, tendo como suporte conjunto de manuais operacionais e portarias normatizadoras do sistema integrado de gestão, respeitando as obrigatoriedades dispostas no item 5 e seus subitens.

3.6.1 Planejamento da Implantação

Deverá ser realizado um planejamento para garantir o sucesso da implantação, contemplando as tarefas definidas abaixo:

- a) Infraestrutura para a Realização do Kick-Off: Documentação formal com a indicação da infraestrutura necessária para a realização do evento de abertura do projeto:
 - a1) Documentação formal entregue pela Contratada à Contratante com a indicação da infraestrutura necessária para a realização do evento de abertura;
 - a2) E-mail ou Termo de Aceite do Gerente de Projeto da Contratante, aprovando a infraestrutura solicitada pela Contratada;
 - a3) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.
- b) Infraestrutura de Apoio - Documentação formal com indicação da infraestrutura necessária para executar os serviços de implantação:
 - b1) Documentação formal entregue pela Contratada à Contratante com a indicação da infraestrutura necessária para a Contratada executar os serviços de implantação e que, no entendimento, é de responsabilidade da Contratante;
 - b2) E-mail ou Termo de Aceite do Gerente de Projeto da Contratante, aprovando a infraestrutura solicitada pela Contratada;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

b3) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

c) Infraestrutura de Treinamento: Documentação formal com a indicação da infraestrutura necessária para executar os serviços de treinamento:

c1) Documentação formal entregue pela Contratada à Contratante com a indicação da infraestrutura necessária para a Contratada executar os serviços de treinamento e que, no entendimento, é de responsabilidade da Contratante;

c2) E-mail ou Termo de Aceite do Gerente de Projeto da Contratante, aprovando a infraestrutura solicitada pela Contratada;

c3) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

d) Lista de Informações Preliminares: Documentação formal com a listagem de todos os pré-requisitos e/ou ações que deverão ser providenciados para preparação de cadastros, parâmetros e controles no sistema:

d1) Documentação formal entregue pela Contratada com a listagem de todas as definições e as regras que serão necessárias que deverão ser organizadas e preparadas previamente para o fiel cumprimento do cronograma;

d2) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

3.6.2 Projeto de Implantação

Deverá ser apresentado o projeto para implantação, contemplando as tarefas definidas abaixo:

a) Projeto de Implantação: Documentação relativa ao Projeto de Implantação e seus anexos, contemplando todas as regras e critérios estabelecidos para o projeto:

a1) Documento Projeto de Implantação e seus anexos assinado pela Contratada e Contratante, constando todas as regras e critérios estabelecidos para o projeto;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

a2) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

b) Lista de Cadastros Prioritários: Documentação formal com a listagem dos cadastros e seus campos correspondentes considerados prioritários:

b1) Documentação formal entregue pela Contratante com a listagem dos cadastros (e seus campos correspondentes) considerados prioritários que deverão ser organizados e preparados previamente pela Contratante antes da data definida para a realização prática das migrações;

b2) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

3.6.3 Migração de Dados Cadastrais dos Estabelecimentos e Profissionais de Saúde

Deverão ser realizadas a análise, a crítica, a validação e a migração dos dados cadastrais dos estabelecimentos e profissionais de saúde já existentes fornecidos pela Contratante contendo todas as informações pertinentes ao Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES), com participação direta de um servidor municipal responsável pelas informações prestadas, contemplando as tarefas definidas abaixo:

a) A Contratante fornecerá à empresa Contratada os arquivos, em formato texto gerados pelo SCNES, em meio magnético;

b) A empresa Contratada deverá analisar os arquivos fornecidos pela Contratante e apontar as possíveis inconsistências;

c) A Contratante será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas e apontadas nos relatórios fornecidos pela empresa Contratada;

d) A Contratada deverá validar as informações junto a Contratante e efetuar a migração oficialmente.

3.6.4 Migração de Dados Cadastrais dos Usuários do Sistema Municipal de Saúde (Cidadãos)

Deverão ser realizadas a análise, a crítica, a validação e a migração dos dados cadastrais dos usuários do sistema municipal de saúde (cidadãos) contendo todas as informações pertinentes ao Sistema do Cadastro Nacional dos Usuários da Saúde (CADSUS), com participação direta de um servidor municipal responsável pelas informações prestadas, contemplando as tarefas definidas abaixo:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a) A Contratante fornecerá a empresa Contratada o banco de dados CADSUS completo e atualizado em uso pelo município em meio magnético;
- b) A empresa Contratada deverá analisar os arquivos fornecidos pela Contratante e apontar as possíveis inconsistências;
- c) A Contratante será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas e apontadas nos relatórios fornecidos pela empresa Contratada;
- d) A Contratada deverá validar as informações junto a Contratante e efetuar a migração oficialmente.

As demais informações existentes no atual Sistema de prefeitura deverão ser analisadas em conjunto pelas equipes técnicas para definição de viabilidade técnica e qualidade das informações existentes para eventual migração para o novo sistema, sendo que existindo a viabilidade desta migração a equipe técnica da contratante fornecerá os dados a serem migrados de forma estruturada (descrevendo cada campo) e em formato de planilha de dados para facilitar e viabilizar este processo de migração.

3.6.5 Cadastramento de Identificação e Permissão de Acesso aos Usuários do Sistema

A Contratada deverá efetuar o cadastramento de identificação e permissão de acesso dos usuários do Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

- a) A Contratante fornecerá a relação de servidores da Secretaria de Saúde que deverão ser cadastrados no sistema que, posteriormente, deverão estar aptos para cadastrar os demais usuários, a qual não excederá a quantidade de 60 (sessenta) usuários;
- b) A Contratada deverá efetuar o cadastramento de identificação para acesso ao sistema, em conjunto com a Contratante, associando os dados pessoais com os dados biométricos dos usuários constantes na relação fornecida pela Contratante na letra “a” deste item;
- c) A Contratada, em conjunto com a Contratante, deverá gerar, via sistema, os cartões de controle de acesso aos usuários constantes na relação fornecida pela Contratante.

3.6.6 Testes dos Módulos do Sistema



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, disponibilizar o sistema aos usuários (servidores da Secretaria de Saúde) para uso em caráter experimental como processo de testes, devendo contemplar as seguintes atividades:

- a) Efetuar testes e simulações em conjunto com a Contratante incluindo: testes de buscas e consultas cadastrais, de agendamentos, de atendimentos, faturamento, de registros das necessidades de pacientes, consultas das solicitações dos procedimentos de regulação, verificando a consistência dos dados e dos cadastramentos de usuários e permissionamentos (acesso biométrico e geração de cartão de controle de acesso);
- b) Validar os testes junto a Contratante.

3.6.7. Treinamento

O treinamento dirigido aos profissionais da Secretaria de Saúde envolvidos no processo de utilização do sistema deverá ocorrer de acordo com as atividades ou atribuições de cada grupo de usuários, respeitando as regras de acesso e permissionamentos estabelecidas pela Administração devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

- a) A Contratante definirá e disponibilizará local e data para realização do treinamento;
- b) A empresa Contratada deverá oferecer treinamento e capacitação para os servidores municipais indicados pela Contratante sempre que necessário, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema, sendo que após a etapa de treinamento prevista no projeto, as necessidades de novos treinamentos serão realizadas por meio de UST (Unidade Técnica de Trabalho);
- c) A Contratada deverá fornecer o material de apoio impresso (manuais explicativos) para treinamento aos profissionais, de acordo com a quantidade de participantes observando-se o disposto na letra " b" deste item, o qual deverá ficar disponível para download no sistema;
- d) O treinamento deverá ser realizado de forma presencial ou remota, conforme solicitação da contratante, contemplando esclarecimentos, acompanhamento e total suporte para implementação da solução até que a mesma consiga ser operada pelos funcionários de forma autônoma, sem a necessidade de um profissional acompanhando a operacionalização do sistema.

3.6.8. Abordagem e Carga Horária



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O treinamento ministrado pela empresa Contratada, direcionado aos usuários do sistema deverá abordar os conteúdos necessários à operacionalização do mesmo, proporcionando conhecimento e capacitação, contemplando, obrigatoriamente:

Devendo, obrigatoriamente, atender a aproximadamente 2.000 funcionários da área de saúde, separados em grupos de no máximo 40 (quarenta) pessoas e cumprir carga horária de 08 (oito) horas/aula. Após o processo de Treinamento a empresa Contratada deverá aplicar avaliações aos servidores participantes e, posteriormente, a Contratante emitirá Atestado de Capacitação.

3.7. SUPORTE, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

A empresa Contratada deverá prestar serviços de suporte, manutenção e operação, visando garantir o perfeito funcionamento do sistema disponibilizado, obedecendo às seguintes condições:

Quando se tratar de legislação específica do Município que requeira alterações técnicas pela Contratada, a Contratante enviará cópia da legislação;

A disponibilização de nova versão ou atualização, contemplando a atualização legal, deverá ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à data de início de vigência legal estipulada no Diário Oficial da União ou em outro informativo que determine mudança de caráter legal que abranja a Contratante;

Durante o período de vigência do contrato todos os serviços referentes a suporte, manutenção e correção de erros na solução, sejam eles de definição, programação ou análise, deverão ser efetuados sem custos adicionais para a Contratante;

No caso de manutenção na solução informatizada (corretiva ou legal) que implique em alterações nos processos a Contratada deverá disponibilizar documento que indique à Contratante, de forma clara e completa, quais alterações foram promovidas, que processos foram alterados e melhorias efetuadas;

As orientações à Contratante das manutenções deverão indicar, ainda, o procedimento a ser adotado dali por diante para as rotinas, transações e processos da solução, além de informar procedimentos que não mais serão adotados em função da atualização efetuada. Deverão ser informados, também, os reflexos que a manutenção efetuada causou em atividades que se relacionam com o item que sofreu alteração;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A migração para uma nova versão ou atualização, caso ocorra, deverá preservar as customizações e parametrizações feitas na versão anterior, observados os itens deste Anexo, além de possíveis manutenções evolutivas que venham a ser atendidas;

Observada a inoperância da solução decorrente de assistência mal concebida por parte da Contratada, ficará a Contratada sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital;

A Contratada deve garantir que quaisquer atualizações ou correções do software fornecidas, caso ocorram, estejam livres de quaisquer programas que possam causar danos à integridade, confidencialidade e integridade dos dados;

A empresa contratada deverá manter e sustentar a infraestrutura tecnológica descrita no item deste Anexo;

A Contratada deverá prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva, durante toda a vigência do contrato, garantindo o funcionamento da aplicação sem descaracterizar o objeto:

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a identificar e corrigir os defeitos apresentados pelos sistemas informatizados que compõem a solução ofertada;

Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a atualizar componentes dos sistemas informatizados que compõem a solução, com o objetivo de reduzir ou impedir a ocorrência de falhas.

A empresa Contratada deverá disponibilizar ao gestor da Contratante um dispositivo de Ordem de Serviço Eletrônica, que permita solicitar serviços à empresa Contratada, inserir anexos de diversos formatos (texto, planilha, imagem e PDF), visando facilitar a compreensão ou justificar a solicitação, acompanhar recebimento, prazos de entrega da solicitação e homologar a conclusão dos mesmos, de eventuais ajustes, alterações, implementações de novos dispositivos visando atender a legislação vigente.

Para atendimento às solicitações descritas no item 6.7 deverão ser realizados processos de levantamento de requisitos, aderência e viabilidade técnica para então definir prazos devidamente acordados entre a Contratante e a Contratada.

A empresa Contratada deverá disponibilizar suporte técnico através de telefone, e-mail, conexão remota ou se necessário "In-loco", para saneamento de dúvidas e resolução de eventuais problemas.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A Contratante, a seu critério, também poderá requerer o suporte técnico presencial, o qual deverá ser atendido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

Para contagem de tempo (horas) para atendimento do acima requerido será considerado o período de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas (denominadas horas úteis) - horário de Brasília.

As soluções deverão ser providenciadas imediatamente sendo que, períodos de comprometimento do uso da solução por mais de 24 (vinte e quatro) horas acarretarão o desconto proporcional no valor mensal.

A Contratada deverá encaminhar relatório completo dos atendimentos realizados, incluindo descrições das solicitações e soluções adotadas juntamente com a nota fiscal/fatura de prestação de serviços.

As interrupções necessárias para ajustes técnicos que demandem mais de 6 (seis) horas úteis de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do software deverão ser informadas com 2 (dois) dias de antecedência e se realizarão, preferencialmente, em horários noturnos (baixo movimento) ou finais de semana.

As despesas com eventuais horas decorrentes das obrigações constantes deste item, tais como hospedagem, homem/hora, alimentação e transporte são de inteira responsabilidade da Contratada.

A empresa Contratada deverá possuir equipe técnica para oferecer, durante todo o período contratual, a critério da Administração, esclarecimentos quanto aos conteúdos dos relatórios da solução baseados nas informações geradas pela operação de suas funcionalidades, visando garantir a plena usabilidade da solução implantada.

O serviço de operação do sistema visa o apoio local das atividades de planejamento, execução e controle, de forma continuada.

O serviço técnico especializado prestado na operação deverá ser composto por um conjunto de atividades que permitam a equipe da Contratante, responsável pelas atividades de gestão de segurança e disponibilidade do ambiente web, adquirir o conhecimento e a experiência necessários para a operação do sistema ofertado, incluindo a parametrização de recursos de testes, análise de resultados, e demais casos de uso.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Na prestação dos serviços técnicos especializados durante a operação, a CONTRATADA deverá utilizar profissionais com qualificação e treinamento adequados de modo a oferecer suporte local na realização de testes, análises, medidas e ajustes, assegurando que as operações diárias sejam realizadas em conformidade com os padrões pré-estabelecidos neste termo, visando à melhoria contínua dos processos.

Durante o período previsto para a operação, a CONTRATADA deverá prestar todo o suporte necessário para a operacionalidade de solução, minimizando o risco na implantação de novas tecnologia.

As seguintes atividades mínimas deverão ser contempladas durante a operação:

Apoio na execução de atividades operacionais, utilizando os procedimentos recomendados a cada rotina, a partir das funcionalidades disponíveis na interface do sistema.

Apoio na execução de atividades de avaliação preventiva da segurança, rotinas de testes, análises e medidas e desempenho, utilizando os procedimentos que assegurem mínima interferência na operação e máxima disponibilidade dos produtos e ativos web.

Elaboração de relatórios mensais de atividades detalhando os procedimentos realizados e eventuais ajustes, se necessário.

Análise de resultados das monitorações dos fluxos para validar indicadores de desempenho da utilização da solução;

Acompanhamento da evolução das ações de melhoria implementada pela equipe técnica da Contratante.

As unidades que deverão receber a implantação são as seguintes (num prazo estipulado e acordado em cronograma com os prazos para atingir esta meta):

Diretoria de Atenção Primária à Saúde – DAPS						
Nº	Unidade	Endereço	Telefone	CNES	INE	Obs.
01	UBS Catiapoã	Rua Pérsio de Queiroz Filho, 733/734 – Catiapoã – CEP 11370-300	3467- 2887	2040492	-	



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

02	ESF Sá Catarina	Rua Travessa do Parque, s/n – Sá Catarina de Mores – CEP 11365- 330	3466-3797	422746	370185	
03	UBS Central	Av. AntônioEmmerick, 509 – Vila Melo - CEP 11390-001	3569-0300	2084856	-	
04	ESF Japuí	Av. Tupiniquins, s/n – Japuí – CEP 11325-000	3567-1344	2063077	1519557 Japuí I	
					1556002 Japuí II	
05	UBS/ ESF Jardim Guassu	Rua Lagarto, 101 – Jardim Guassu - CEP 11380-570	3561-2004	2062348	1576658	
06	UBS / ESF JIP	Rua Roberto Koch, 584 – Jockey Club – CEP 11360- 060	3464-2533	2084821	1519549	
07	UBS / ESF Náutica III	Rua Nicolau Patrício Moreira, 225 – Cidade Náutica - CEP 11340-380	3463- 8266	5048427	1553151	
08	UBS / ESF Parque Bitaru	Praça Infante Dom Henrique, s/n – Parque Bitaru – CEP 11330-205	3467-1757	2039257	1542575	
09	UBS Parque São Vicente	Praça Dom Pedro I, s/n – Parque São Vicente – CEP 11360-240	3464-1565	3788474	1547607 Pq SV I	
					1568361 Pq SV II	
10	UBS Pompeba	Rua Antônio da Costa, s/n – Pompeba – CEP 11355-150	3464-1815	2033291	370126	
11	ESF Praça Vitória	Praça Vitória, s/n – Vila Voturuá –	3561-1042	2062356	1563793	



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

		CEP 11380-410				
12	ESF Sambaiatuba	Praça Dom Bosco, s/n – Jockey Club- CEP 11365-180	3463-8727	3021394	370169	
13	ESF Saquare / México 70	Rua do Meio, s/n – Vila Margarida – CEP 11330-690	3464-0550	2045028	1542494 Saquare	
					370177 México 70	
					1532405 CnR	
14	UBS Tancredo Neves	Av. Marginal s/n – Tancredo Neves – CEP 11350-560	3464-1262	2033283	1555804	
15	UBS / ESF Vila Margarida	Rua Polydorio de Oliveira Bittencourt, 299 – Vila Margarida – CEP 11330- 570	3463-2324	2038943	1576623	
16	ESF Humaitá	Rua Maria Rocco, s/n – Humaitá – CEP 11349-370	3406-2870	2035286	370134 Humaitá I	
					1566725 Humaitá II	
17	ESF Jardim Rio Branco II/III	Rua Eduardo Cação, s/n – Jardim Rio Branco – CEP 11347-150	3566-1188	2033275	370118 Rio Branco II	
					1565664 Rio Branco II	
18	UBS / ESF Parque das Bandeiras	Praça Dario Aredes Lacerda, 70 loja 11 – Parque das Bandeiras – CEP 11346-000	3566-2163	3239128	370207	
19	ESF Samaritá	Rua Sergipe, 70- Samaritá –	3566-1544	2038471	370142	



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

		CEP 11345-050				
20	Unidade Saúde da Mulher	Rua Salvador, 60 – Jardim Irmã Dolores – CEP 11347-725	3576-5828	3240290	-	
21	ESF Vila Ponte Nova	Rua Salvador, s/n – Jardim Irmã Dolores – CEP 11347-725	3566-1155	2032163	1519565 Ponte Nova 370266 Quarentenário	
22	ESF Gleba II	Av. Dr Celso Santos, 510 – Parque das Bandeiras – CEP 11346-250	3566-2456	6434053	370290	
23	ESF Jardim Rio Branco I	Rua Antônio Riscalla Husne, 1760 – Jardim Rio Branco – CEP 11347-020	3566-2773	2038951	370150	
24	ESF Jardim Rio Negro	Rua E, 110 – Jardim Rio Negro – CEP 11347-430	3566-8321	6695183	370304	
25	ESF Vila Ema / ESF Vila Nova São Vicente	Rua Eliseu Almeida Melo, 10 – Vila Ema – CEP 11345-350	3566-4219	5166594	370231 370258	
26	ESF Parque Continental I/II	Av. Central, 940 – Parque Continental – CEP 11348-000	3564-1424	5309719	370282 Pq Continental 370274 Vila Feliz	
27	ESF Esplanada dos Barreiros	Av. Brasil, s/n – Esplanada dos Barreiros – CEP 11330-750	3464-1257	9842829	1686437 Esplanada I 1715429	



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

						Esplanada II	
28	Academia de Saúde Humaitá	Rua Alfredo Neves, s/n – Humaitá – Conjunto Residencial Humaitá CEP 11349- 190	3406-2870	7983220	-		
29	Academia de Saúde Parque São Vicente	Praça Dom Pedro I, s/n – Parque São Vicente – CEP 11360- 240	3464-1565	0904392	-		
Diretoria de Vigilância em Saúde – DVS							
Nº	Unidade	Endereço	Telefone	CNES	INE	Obs.	
01	SAE - Serviço de Assistência Especializada (Segunda à sexta das 07 às 17hs)	Rua Quintino Bocaiúva, 1261 - Térreo - Centro CEP - 11320-010	3569-3500	2084775	-		
02	CTA Betinho - Centro de Testagem e Aconselhamento (Segunda à sexta das 08 às 17hs)	Rua Quintino Bocaiúva, 1261 - sala 22 -Centro CEP - 11320-010	3569-3525	2039222	-		
03	CATH - Centro de Atendimento a Tuberculose e Hanseníase (Segunda à sexta das 08 às 17hs)	Rua Benedito Calixto, 275 – Centro - CEP 11320-070	3468-2870	6855903	-		
04	UVZ - Unidade de Vigilância de Zoonoses (Segunda à sexta das 08 às 17hs)	Av AntônioEmmerick, 750 – altos – Vila Melo – CEP 11390-001	3463-9373 3463-9471	9315306	-		



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

05	Coordenação IST/AIDS/HEPATITES de São Vicente (Segunda à sexta das 08 às 17hs)	Av. Quintino Bocaiúva 1261 – sala 21 – Centro CEP 11320-010	3569-3529		-	
06	Posto de Vacinação do Shopping Brisamar (Segunda a Sábado das 10 às 19hs)	Rua Frei Gaspar, 365 - Loja 110 CEP: 11310-060	3468-2870	4201876	-	Cedido pelo Shopping Brisamar
07	Coordenação de Vigilância Epidemiológica	Rua Padre Anchieta, nº 462 Centro - CEP 11310-040	3569-5700			
08	Central de Rede de Frio	Rua Padre Anchieta, nº 462 Centro - CEP 11310-040	3569-5700			
09	Coordenação de Vigilância Sanitária	Rua Padre Anchieta, nº 462 Centro - CEP 11310-040	3569-5700			
10	Diretoria de Vigilância em Saúde	Rua Padre Anchieta, nº 462 Centro - CEP 11310-040	3569-5700			
Diretoria de Atenção Especializada - DAE						
Nº	Unidade	Endereço	Telefone	CNES	INE	Obs.
01	CAD – Centro de Apoio ao Diagnóstico (Atendimento das 8 às 17hs)	Rua Minas Gerais, 19 esquina com Rua Costa Rego (anexo ao Hospital Vicentino) 1º ANDAR	3569-4940	5336163	-	



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

02	Complexo de Especialidades Médicas (Atendimento das 8 às 17hs) CEMESV	Rua XV de Novembro, 176 – Centro CEP 11310-400	s/fone	2040190	-	
03	CATO – Centro de Atendimento de Traumatologia e Ortopedia (Atendimento das 8 às 17hs)	Rua Minas Gerais, 19 esquina com Rua Costa Rego (anexo ao Hospital Vicentino) 2º ANDAR	3569-0141	6177344	-	
04	CAPS II Jardim Rio Branco (Atendimento das 8 às 17hs)	Rua Donald Alexandre Kelman, s/nº Jardim Rio Branco – CEP 11347-040	35766-7674	5774799	-	
05	CAPS II i (Atendimento das 8 às 17hs)	Rua Santo Antônio, 64 Guassú CEP 11370-540	3466-9813	5774780	-	
06	CAPS AD II (Atendimento das 8 às 17hs)	Rua Polydoro de Oliveira Bittencourt, 299 Vila Margarida - CEP 11330-570	3463-9557	3029425	-	
07	CAPS MATER III (Atendimento 24hs)	Rua Minas Gerais, 19 esquina com Rua Costa Rego (anexo ao Hospital Vicentino) 2º ANDAR	3569-0148	2078279	-	
08	CAPS “Domingos Stamato” (Atendimento das 8 às 17hs)	Av. Mal. Cândido Mariano da Silva Rondon, s/nº - Esplanada dos Barreiros	3464-4450	3018504	-	
09	Serviço Residência Terapêutica –	Praça Bernardino de Campos, 264 – Centro –	3466-2821		-	



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

	Atendimento 24hs	CEP 11310-310				
10	Reabilitar II Jardim Rio Branco (Atendimento das 8 às 17hs)	Rua Ulisses Guimarães, 601 - Jardim Rio Branco – CEP 11347-000	3576-5804	5976111	-	
11	Centro de Atendimento São Camilo (Atendimento das 8 às 17hs)	Rua João Francisco Bendsorp, 261 - Cidade Náutica – CEP 11340-300	3462-1170	3024385	-	
12	Reabilitar I (Atendimento das 8 às 17hs)	Rua Minas Gerais, 19 esquina com Rua Costa Rego (anexo ao Hospital Vicentino) 1º ANDAR	3569-0152	2062275	-	
13	Centro Especialidades Odontológicas Jardim Rio Branco (CEO II) Atendimento das 8 às 17hs	Av. Dep. Ulisses Guimarães, 1056 - Jardim Rio Branco – CEP 11347-000	3566-1713	6050042	-	
14	Centro Especialidades Odontológicas (CEO III Insular) Atendimento das 8 às 17hs	Av. Quintino Bocaiúva, 1261 – Centro CEP 11320-010	3569-3513	6755755	-	

Diretoria de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Nº	Unidade	Endereço	Telefone	CNES	INE	Obs.
01	Hospital Dr. Olavo Horneux de Moura – Atendimento 24hs	Rua Alfredo Chamas s/nº Jardim Humaitá	3406-1822	7371349	-	55 leitos
02	Maternidade Municipal de São Vicente – Atendimento 24hs	Rua Ipiranga, 370 – Centro CEP - 11310-421	3469-2166	6966594	-	51 leitos
03	PS CENTRAL de São Vicente – Atendimento 24hs	Rua Ipiranga, 353 - Centro – CEP 11310-421	3569-5900	3021378	-	29 leitos
04	Hospital do Vicentino – Atendimento 24hs	Rua Minas Gerais, 19/93 Vila São Jorge CEP - 11380-090	3563-0600	3021378	-	105 leitos
05	Pronto Atendimento Parque das Bandeiras – Atendimento 24hs	Praça Dário Aredes Lacerda, s/nº CEP 11346-090	3566-1305	2050072	-	7 leitos
06	Melhor em Casa – Atendimento das 08 às 17hs	Praça Dário Aredes Lacerda, s/nº - Pq. das Bandeiras – andar superior	97403- 6820		Enfª Camila	
07	Pronto Socorro Rio Branco – Atendimento 24hs	Av. Ulisses Guimarães, 271 – Rio Branco CEP 11347-000	2018-1207	-	-	15 leitos
08	SAMU Base	Praça Imigração Japonesa, s/nº - Cidade Náutica – CEP 11355-230	3467-8819 3467-8824 3569-0341	9842608	-	



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

09	SAMU (Carrefour)	Av. Ayrton Senna s/nº - Itararé CEP 11321-000	3531-4025	-	-	Unidade móvel de nível pré-hospitalar na área de urgência
10	SAMU Base Japuí	Rua João Paulo XXIII, s/nº Japuí	-	-	-	Unidade móvel de nível pré-hospitalar na área de urgência
11	SAMU 192 SÃO VICENTE 1	Praça Imigração Japonesa, s/nº Cidade Náutica	-	6964796	-	Unidade Móvel de nível pré-hospitalar na área de urgência
12	SAMU 192 SÃO VICENTE 2 – BASE RIO BRANCO	Ulisses Guimarães, 176 Jardim Rio Branco CEP 11347-000	3576-0245	6964850	-	Próprio
13	SAMU 192 SÃO VICENTE 3	Praça Imigração Japonesa, s/nº Cidade Náutica	-	6975739	-	Unidade Móvel de nível pré-hospitalar na área de urgência



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

14	SAMU 192 SAO VICENTE 5	Av. Ayrton Senna s/nº Itararé	-	6975852	-	Unidade Móvel de nível pré-hospitalar na área de urgência
15	SAMU 192 SAO VICENTE 6	Praça Imigração Japonesa, s/nº Cidade Náutica	-	9842608	-	Unidade Móvel de nível pré-hospitalar na área de urgência
16	SAMU 192 SAO VICENTE 7	Ulisses Guimarães, 176 Jardim Rio Branco	-	9859810	-	Unidade Móvel de nível pré-hospitalar na área de urgência

Diretoria de Assistência Farmacêutica, insumos e materiais de saúde

Nº	Unidade	Endereço	Telefone	CNES	INE	Obs.
01	Almoxarifado Central	Rua Prefeito José Monteiro, nº 111- Jardim Independência CEP 11380-001	3561-1545 3561-1621	9780750	-	

Secretaria de Saúde

Nº	Unidade	Endereço	Telefone	CNES	INE	Obs.
----	---------	----------	----------	------	-----	------



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

01	Central de Marcação de Consultas	Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro - CEP 11310-040	3569-5700			
02	Tratamento Fora Domicílio	Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro - CEP 11310-040	3569-5700			

Obs.: Todas as unidades que venham a integrar o quadro de equipamentos desta secretaria deverão ser contemplados durante a vigência deste contrato, sem custo adicional de licenças ou treinamento.

Descritivo de leitos por unidade:

MATERNIDADE (51 leitos)

- 8 leitos UTIneo
- 6 leitos Unidade de Cuidados Intermediários Convencionais (UCINCo)
- 4 leitos Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINCa)
- 5 leitos de pré-parto, parto e puerpério (PPP)
- 6 leitos gestação alto risco
- 20 leitos de puerpério
- 02 leitos de RPA

PRONTO SOCORRO CENTRAL (29 leitos)

- 10 leitos sala de emergência adulto
- 02 leitos da sala vermelha adulto
- 1 leito de isolamento adulto
- 1 leito da sala vermelha pediátrico
- 04 leitos de observação pediátrico
- 10 leitos de observação adulto
- 01 leito de observação isolamento adulto

HOSPITAL DR. OLAVO HORNEAUX DE MOURA (55 leitos)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 1 leito isolamento
- 34 leitos de clínica médica adulto
- 8 leitos observação adulto
- 3 leitos de sala de emergência
- 9 leitos de psiquiatria

PRONTO ATENDIMENTO PARQUE DAS BANDEIRAS (7 leitos)

- 06 leitos de observação
- 1 leito de sala de emergência.

PRONTO SOCORRO RIO BRANCO (15 leitos)

- 02 emergências adulto
- 01 emergência Pediatria
- 08 observação adulto
- 01 isolamento adulto
- 03 leitos Pediatria

HOSPITAL DO VICENTINO (105 leitos)

- 18 leitos de UTI
- 20 leitos de clínica cirúrgica
- 21 leitos de clínica médica masculina
- 02 leitos de clínica médica masculina
- 14 leitos de clínica médica feminina
- 01 leitos de clínica médica feminina
- 08 leitos de pediatria
- 21 leitos de pediatria

4. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO OBJETO (PROVA DE CONCEITO)

4.1. PROCEDIMENTOS:

4.1.1. Sendo aceitável a oferta de menor valor, a sessão será suspensa para a verificação de conformidade do objeto. Em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da suspensão, o(a) Pregoeiro(a)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

convocará a empresa licitante classificada em primeiro lugar para demonstrar seu sistema. A demonstração ocorrerá nos termos dos itens 4.1, 4.2 e 4.3 e seus respectivos subitens, visando comprovar o atendimento aos módulos descritos no item 2 e demais requisitos especificados neste Termo de Referência. A demonstração deverá ser concluída em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data predeterminada para início constante na convocação, no horário das 09h00min às 17h00min com intervalo de 01h00min para almoço:

4.1.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto, para a comprovação do atendimento dos requisitos previstos no Anexo I – Termo de Referência, a primeira classificada (e assim por diante, se necessário, por ordem de classificação) apresentará demonstração de funcionalidades dos sistemas:

a) O Pregoeiro juntamente com uma Equipe de Apoio formada por servidores indicados pela Prefeitura assistirá à demonstração e verificará a conformidade do sistema proposto com o Anexo I do Edital, sendo assegurada a presença e participação das demais licitantes a cada apresentação;

b) A demonstração será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, “on-line”, pela Internet, em ambiente web, conforme estabelecido no Anexo I do Edital;

c) A Contratante disponibilizará de computador com acesso a internet para as demonstrações. As licitantes deverão apresentar os seus sistemas através de acesso normal a Internet, via HTTPS (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de proxies e firewalls. Não será permitida qualquer conexão direta entre bancos de dados;

d) Concluída a demonstração da proponente, verificada a conformidade da proposta com o Anexo I do Edital, a Equipe de Apoio emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

4.1.1.2. Caso a licitante primeira classificada não tenha atendido as especificações obrigatórias conforme item 4.1.1.1 e subitens a Comissão convocará as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação a demonstrarem seus sistemas.

4.1.1.3. Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado a respectiva licitante será declarada vencedora.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4.1.2. Todos os itens e subitens mencionados referem-se exclusivamente ao Anexo I – Termo de Referência.

4.1.3. A seguir estão especificados os procedimentos e os critérios de avaliação que serão adotados para verificação de conformidade do objeto (prova de conceito), através da demonstração de funcionalidades que serão analisados durante o processo licitatório:

4.2. PREPARAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

4.2.1. Para agilizar as demonstrações as empresas licitantes deverão preparar previamente seus sistemas nos seguintes aspectos:

a) Deverão importar previamente para seus sistemas os arquivos do SIGTAP para proporcionar a demonstração das funcionalidades que os utilizam, todavia, a funcionalidade de importação deverá ser apresentada durante a demonstração;

b) Deverão cadastrar previamente um usuário de sistema do tipo “Máster”, capaz de realizar todas as funcionalidades necessárias a operacionalização e configuração do sistema;

c) Deverão cadastrar previamente os perfis de acesso dos usuários.

4.2.2. As funcionalidades dos módulos descritos no item 2 e subitens 2.4.1.1, 2.4.1.2, 2.4.1.3, 2.4.1.4, 2.4.1.5, 2.4.1.6, 2.4.1.7, 2.4.1.8, 2.4.1.9, 2.4.1.10, 2.4.1.11, 2.4.1.12, 2.4.1.13, 2.4.1.14, 2.4.1.15, 2.4.1.16, 2.4.1.17, 2.4.1.18, 2.4.1.19, 2.4.1.20, 2.4.1.21, 2.4.1.22, 2.4.1.23, 2.4.1.24, 2.4.1.25, 2.4.1.26, 2.4.2.1, 2.4.2.2, 2.4.2.3, 2.4.2.4, 2.4.2.5, 2.4.2.6, 2.4.2.7, 2.4.2.8, 2.4.2.9, 2.4.2.10, 2.4.2.11, 2.4.2.12, 2.4.2.13, 2.4.2.14, 2.4.2.15, 2.4.2.16 e 2.4.2.17 e constantes no roteiro da prova de conceito deverão obrigatoriamente ser apresentados/demonstrados para avaliação no procedimento de verificação de conformidade do objeto (prova de conceito), sob pena de desclassificação, conforme roteiro constante no item 4.3 e subitens:

4.3. ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

4.3.1. REGRAS GERAIS DO ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

4.3.1.1. Todas as funcionalidades/módulos do Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública estabelecidas no item 4.2.2 que serão avaliadas neste procedimento deverão ser acessados e



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

armazenados de forma segura utilizando mecanismo de identificação que associa dados pessoais e biométricos.

4.3.1.2. Todo o procedimento descrito no roteiro da prova de conceito dos itens 4.1 e 4.2 e 4.3 e seus respectivos subitens deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser cumprido, devendo atender aos requisitos, sob a pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Além disso, ao final de cada operação de cada item, a proponente fará um print da tela (que poderá ser uma impressão direta ou gravação em um arquivo digital para posterior impressão), com vistas a documentar e comprovar o item demonstrado. O não atendimento de quaisquer dos requisitos resultará na desclassificação da licitante.

4.3.1.2.1. Todos os documentos e comprovações, cujas impressões tenham sido exigidas durante a prova de conceito para verificação de conformidade de objeto (demonstração), serão anexados ao processo que originou esta licitação.

4.3.1.3. No ato da demonstração a empresa licitante deverá executar as funcionalidades descritas no roteiro da prova de conceito, respeitando as regras gerais, de forma que todos os cadastramentos e alterações sejam visualizados nos relatórios constantes no sistema.

4.3.2. MODO DE DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA (ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO)

4.3.2.1. Demonstração do Item 2.4.1.1 - Repositório de Tabelas Corporativas

Efetuar acesso biométrico com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e as seguintes ações:

- a)** Cadastrar Horários, contendo as seguintes informações: Nome do Horário, Dia da Semana, Entrada e Saída e tipo do horário;
- b)** Cadastrar Escalas, contendo as seguintes informações: Nome da Escala, Horário Relacionado à escala, Data Base e Ciclo;
- c)** Cadastrar Distrito Sanitário, contendo as seguintes informações: Nome do estado, Nome do Município, Código do distrito sanitário e nome do distrito sanitário;
- d)** Cadastrar Regiões, contendo: Nome da Região e Código SUS;
- e)** Cadastrar Países, contendo as seguintes informações: Nome do País, Sigla, Código do país no Itamaraty e Nome da nacionalidade;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- f)** Cadastrar Estado, contendo: Nome, Sigla, Código IBGE e País;
- g)** Cadastrar Cidade, contendo: Nome, País, UF, Código IBGE, População, Data emancipação, Código correio, Latitude e Longitude;
- h)** Cadastrar Bairro, contendo: Código SUS, Código correio, Nome, País, UF, Cidade e distrito sanitário;
- i)** Cadastrar Logradouro, contendo: Município, Tipo, Título, Nome e Segmentos do logradouro, com bairro, Código, Número inicial e final e CEP;
- j)** Cadastrar acondicionamento, contendo: Descrição;
- k)** Cadastrar Cliente / Foto, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone e Imagem do cliente;
- l)** Cadastrar Mantenedoras contendo as seguintes informações: Razão social, CNPJ, Código IBGE, Região Saúde, Retenção de tributos, Banco, Agência, Conta Corrente, CEP, Tipo de Logradouro, País, Estado, Município, Bairro, Distrito Sanitário, Logradouro, Número, Complemento, Telefone e e-mail;
- m)** Cadastrar Segmentos, contendo as seguintes informações: Código do segmento, Nome do Segmento e Tipo do Segmento (Urbano/Rural);
- n)** Cadastrar Áreas, contendo: Nome da Área, Código SUS e Segmento;
- o)** Cadastrar Tipo de Estabelecimentos, contendo as seguintes informações: Nome do Tipo de Estabelecimento e Código do SUS;
- p)** Cadastrar Serviços Especializados, contendo as seguintes informações: Nome do serviço, Código SUS, Nome da classificação e Código SUS da classificação;
- q)** Cadastrar Unidade Organizacional, contendo: Nome da Unidade Organizacional;
- r)** Cadastrar Exames Físicos, contendo as seguintes informações: nome do exame, Tipo do Exame (estado geral, sinais vitais, antropometria e avaliação de aparelhos), devendo possibilitar a configuração dos atributos que irão compor cada tipo, definindo os tipos de dados (numérico, Data e alfanumérico), seus tamanhos onde, para dados numéricos deverá permitir a definição do número de casas decimais, as faixas de valores permitidos ou não, por idade e por sexo, o percentil, os tipos de ações aplicáveis



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

(nenhuma, solicita confirmação e exibe mensagem de erro para valores não permitidos - com possibilidade de parametrização dos conteúdos das mensagens) quando uma determinada informação coletada no atendimento estiver contida no intervalo estabelecido nas faixas de valores, as formas de exibição (única escolha, múltipla escolha e texto), onde para única e múltipla escolha deverá permitir a criação da lista de opções de possíveis respostas permitindo a definição de valor ou valores padrões, conforme o caso, a definição de unidades de medida do exame físico, determinar se o atributo será de preenchimento obrigatório, bem como a ordem de exibição dos mesmos para serem utilizados no momento do atendimento;

s) Cadastrar Serviços ofertados contendo as seguintes informações: Nome do Serviço, Tipo do Serviço, Serviço Exige conselho? (S/N);

t) Cadastrar Funcionalidades, contendo as seguintes informações: Nome da Funcionalidade, Tipo da Funcionalidade (atendimento ou administrativo), se for atendimento, o sistema deverá permitir o registro de informações de sexo e idade aplicáveis ao tipo de atendimento;

u) Cadastrar Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, contendo as seguintes informações: CNES, CNPJ, Nome do estabelecimento, Nome fantasia, Tipo do estabelecimento, Subtipo do estabelecimento, Mantenedora, Esfera administrativa, Natureza da organização, Retenção de tributo, Atividade de ensino, Fluxo clientela, Nível hierarquia, Turno atendimento, Tipo prestador, Classificação, Tabela cota, CEP, Tipo de endereço, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento e Telefone. Além disto, deve haver a possibilidade de se vincular no estabelecimento, leitos, equipamentos, instalações físicas e serviços ofertados. O leito deve conter: Tipo, Especialidade e Identificador. O Equipamento deve conter: Descrição, Tipo e Identificador. A instalação Física deve conter: Tipo, Identificador, Quantidade de leitos e Ramais. As características dos Serviços Ofertados serão descritas no tópico a seguir, dado seu nível de complexidade;

v) Configurar os serviços prestados por estabelecimento, onde o sistema deverá disponibilizar as informações citadas na letra "s" deste item, permitindo a identificação das instalações físicas onde o serviço é prestado, a parametrização das funcionalidades citadas na letra "t" deste item, que elencarão as atividades pertinentes ao serviço definindo o fluxo do atendimento, o estabelecimento dos exames físicos que serão realizados no atendimento, a definição de procedimentos SUS relacionados ao serviço,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

bem como questionário detalhado acerca do serviço a ser ofertado que norteará os processos/fluxos de atendimento, contendo:

- v1)** Deverá solicitar a confirmação de dados cadastrais do usuário da saúde? (S/N)
- v2)** Se sim, deverá utilizar informações do Cadastro SUS ou simplificado? (CADSUS e Simplificado);
- v3)** Deverá solicitar informações cadastrais de acompanhantes, nos casos de atendimentos a menores? (S/N)
- v4)** Deverá habilitar recursos de tela sensível ao toque (Touch Screen)? (S/N)
- v5)** Deverá permitir atendimento para desconhecido? (S/N)
- v6)** Qual a forma do atendimento? (Lista de espera e/ou Pronto Atendimento)
- v7)** Deverá exibir o serviço, no momento da recepção? (S/N)
- v8)** No momento da recepção, deverá exibir nome do profissional ou local/sala?
- v9)** Deverá exibir os últimos atendimentos do usuário da saúde? (S/N)
- v10)** Qual Quantidade de atendimentos que serão exibidos no sumário? (numérico)
- w)** Cadastrar o Mapeamento das distâncias entre os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, contendo as seguintes informações: Nome do estabelecimento origem, Nome do estabelecimento destino e Distância em quilômetros;
- x)** Importar a Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com as críticas CID10, Ocupação, Leito, Serviço Classificação, Habilitação, Incremento e as informações de Detalhes (Importação do Arquivo SIGTAP);
- y)** Cadastrar Perguntas, contendo as seguintes informações: Descrição da Pergunta, Idade Inicial, Idade Final;
- z)** Cadastrar Fichas de Atendimento contendo as seguintes informações: Perguntas e tipos de respostas, permitindo a inserção de regras de restrição, como, por exemplo, idade inicial, idade final e sexo, bem como utilizar as informações do Cadastro de Perguntas;
- aa)** Cadastrar Dietas, contendo as seguintes informações: Nome da Dieta e composição;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- bb)** Cadastrar Caráter de Atendimento contendo as seguintes informações: Nome do caráter atendimento e Código SUS;
- cc)** Cadastrar Tipos de Saídas e Encaminhamentos contendo as seguintes informações: Nome do tipo de saída e encaminhamento, seleção de exibição de item (ambulatorial, ODONTO) e Código SUS;
- dd)** Cadastrar Fornecedores, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone, Banco, Agência, Conta Corrente, Nome do Contato, Cargo, E-mail e Telefone;
- ee)** Cadastrar Estoques, contendo as seguintes informações: Nome do Estoque, Sigla, Código, Nome do estabelecimento estocado, local físico e Lista com estoque pai;
- ff)** Cadastrar Materiais, contendo as seguintes informações: Código material, Nome material, Grupo, Descrição, Unidade de medida de compra, Unidade de medida de consumo, Fabricante, Acondicionamento e Inclusão do fornecedor;
- gg)** Cadastrar Medicamentos RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), contendo as seguintes informações: Nome do medicamento, Farmacêutica, Via, Administração, Uso, Valor Compra, Brasíndice, Material, Fabricante, Princípio Ativo, Unidade de Apresentação, Concentração, Unidade, Idade Inicial, Idade Final, Sexo e Dosagem;
- hh)** Cadastrar Apresentações, contendo: Nome da Apresentação, Sigla, Aplicabilidade;
- ii)** Cadastrar Centros de Custos, contendo as seguintes informações: Nome do centro de custo, Código do centro de custo, grupo de informações;
- jj)** Cadastrar Feriados, contendo as seguintes informações: Nome do feriado e Data;
- kk)** Cadastrar Profissionais da Saúde (Horários, Ocupações e Serviços), contendo as seguintes informações: CNS, Nome, Data de nascimento, Sexo, Raça, Escolaridade, Frequenta escola, Situação conjugal, País origem, UF, Município, CEP, Tipo de endereço, Tipo de Logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone residencial, Celular, Recado (nome recado), RG, Data expedição, UF - RG, Órgão emissor, Tipo de certidão, Cartório, Livro, Folha, Termo, Data, Título de Eleitor, Zona, Seção, Número CTPS, Série CTPS, Data, CPF, PIS, Inserção de vínculo com estabelecimento, Nome estabelecimento, Ocupação, Registro no conselho, Vinculação, Unidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

organizacional e vigência, Escala de trabalho, conforme letra “b” deste item e vigência e Carga horária ambulatorial;

ll) Configurar os serviços prestados pelo profissional no estabelecimento, onde o sistema deverá disponibilizar as informações configuradas para o estabelecimento, conforme letra “p” deste item, permitindo que o usuário escolha a(s) instalação(ões) física(s) em que o profissional presta o serviço, podendo, inclusive definir uma delas como local de atendimento padrão, além disso, deverá possibilitar que o usuário selecione os procedimentos SUS que serão realizados no atendimento, conforme configurações citadas na letra “v” deste item, bem como, estabelecer regras quanto ao perfil do paciente que será atendido, detalhando informações de sexo e idade e se seu nome deverá ser exibido na recepção;

mm) Cadastrar Posologias, contendo as seguintes informações: Nome da Posologia e quantidade de vezes/dia;

nn) Cadastrar Vias de Administração, contendo: Nome da Via de Administração;

oo) Cadastrar Princípios Ativos, contendo as seguintes informações: Princípio Ativo, Tipo Controle, Fator de Risco Fetal, DCB, DCT, Dose Diária;

pp) Cadastrar Cuidado, contendo: Nome do Cuidado e Descrição;

qq) Cadastrar Caráter de Atendimento, contendo: Nome e Código SUS do caráter de atendimento;

rr) Cadastrar Grupo de informações, contendo: Nome, Identificador, Aplicabilidade e Grupo pai;

ss) Cadastrar Fabricante, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de endereço, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Nome do Contato, Cargo, Email, Telefone;

tt) Cadastrar Unidade de Medida, contendo: Descrição e Sigla.

4.3.2.2. Demonstração do Item 2.4.1.2 - Parâmetros do Sistema

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador der Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes parametrizações:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a) Definir a janela de dias de atendimento que será utilizada no agendamento, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- b) Definir número de dias da janela de visualização de horários de agenda de exames;
- c) Definir número de dias da janela de visualização de horários de agenda de referência;
- d) Definir quantidade mínima de dias para visualização de agendas de exames;
- e) Definir quantidade mínima de dias para visualização de agendas de referência;
- f) Habilitar a utilização da funcionalidade de envio para a regulação em primeiras consultas, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- g) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em retornos, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- h) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em exames, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- i) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em referências, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- j) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em primeiras consultas, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- k) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em retornos, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- l) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em exames, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- m) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em referências, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- n) Intervalo de nova solicitação após falta;
- o) Janela de dia(s) para visualizar agenda de primeira consulta;
- p) Janela de dia(s) para visualizar agenda de retorno;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- q)** Quantidade mínima de dia(s) para visualizar agendas de primeira consulta;
- r)** Quantidade mínima de dia(s) para visualizar agendas de retornos;
- s)** Número de dias que os horários das agendas serão apresentados para reaproveitamento;
- t)** Sugere automaticamente horário para reagendamento de profissional, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- u)** Quantidade de dígitos que irão compor o código de autorização do procedimento agendado;
- v)** Gerar chave de confirmação de presença, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- w)** Alteração de cadastro de profissionais, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- x)** Idade mínima que um usuário de saúde pode ser atendido sem acompanhante;
- y)** Idade máxima que um usuário de saúde pode ser atendido sem acompanhante;
- z)** Inserir, editar e excluir procedimentos secundários, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- aa)** Fila de espera automática, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- bb)** Período para o lançamento de produção em agendamento classificados como faltosos;
- cc)** Exibir tela de alerta quando o usuário se conecta, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- dd)** Geração do CNS cidade local, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- ee)** Permite movimentação negativa, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- ff)** Intervalo de nova solicitação após falta;
- gg)** Forma de identificação padrão do usuário, que deverá conter as seguintes informações: Biometria, CPF, RG, CNS, Nome, Prontuário, Número Cidadão, Desconhecido;
- hh)** Tipo de estabelecimento na regulação, que deverá conter as seguintes informações: Nenhum, solicitante, executante, solicitante / executante.

4.3.2.3. Demonstração do Item 2.4.1.3 – Laboratório



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Farmacêutico Analista Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a)** Cadastrar amostra, contendo a seguinte informação: Descrição;
- b)** Cadastrar área do corpo contendo a seguinte informação: Descrição;
- c)** Cadastrar método contendo a seguinte informação: Descrição;
- d)** Cadastrar setor contendo a seguinte informação: Descrição;
- e)** Cadastrar motivo contendo a seguinte informação: Descrição e Tipo;
- f)** Cadastrar exame contendo as seguintes informações: Código, Sigla, Descrição, Tipo de exame: (Laboratorial ou Imagem), Procedimento, Idade inicial, Idade final, Sexo permitido, Prazo de entrega, Prazo de validade, Classificação, Quantidade de Exames, Intervalo de dias, Laudo Restrito, Nome da amostra, Dias para entrega, Considerar feriado, Dias de Análise: (Domingo, Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta e Sábado), Liberar laudo para a impressão e visualização;
- g)** Cadastrar bancada contendo as seguintes informações: Estabelecimento, Setor, Código, Descrição, Quantidade de Etiquetas, Cor, Ordem de Impressão e Exame;
- h)** Cadastrar laudo contendo as seguintes perguntas: Nome do Laudo, Sexo, Idade inicial, Idade final, Resultado, Observação, Material e Método;
- i)** Solicitar exame através da recepção onde deverá pesquisar o cadastro do usuário da Saúde (pacientes), por opções diversificadas, contemplando: Leitura biométrica, CPF, CNS, RG, Nome e/ou por Data de Nascimento e/ou Nome da Mãe, Número do prontuário no estabelecimento. O sistema deverá apresentar a opção para inclusão de pedido contendo as seguintes informações: Estabelecimento Solicitante, Profissional, Observação, Exame, após a inclusão do exame o sistema deverá apresentar a etiqueta do exame contendo as seguintes informações: Nome do paciente, Sexo, Data de nascimento, número do pedido, número da amostra, Data da solicitação e Exame;
- j)** Cancelar exame deverá ser realizada por uma recepção laboratorial onde deverá pesquisar o cadastro do usuário da Saúde (pacientes), por opções diversificadas, contemplando: Leitura biométrica, CPF, CNS, RG, Nome e/ou por Data de Nascimento e/ou Nome da Mãe, Número do prontuário no



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

estabelecimento, o sistema deverá apresentar a opção para cancelamento de pedido, onde o usuário deverá informar o motivo do cancelamento conforme item 4.3.2.3 – subitem "e";

k) Emitir o formulário: Comprovante para retirada de exames;

l) Emitir o formulário: Comprovante de coleta;

m) Efetuar a triagem de exames contendo as seguintes informações para a pesquisa: Estabelecimento executante, Estabelecimento solicitante, Usuário da saúde, Data da coleta, Número de pedido, Número de amostra, Situação da amostra, após a pesquisa o sistema deverá exibir o exame contendo as seguintes informações: Analisar, Nova coleta, Etiquetas e Adicionar Exame;

n) Demonstrar os pedidos contendo as seguintes informações para a pesquisa: Estabelecimento de saúde, Estabelecimento solicitante, Usuário da saúde, Data inicial, Data final, Número de pedido, Setor, Bancada, Situação: (Coletados, Em análise, Pendentes, Resultados, Assinados, Entregues, Cancelados e Outros), após a pesquisa o sistema deverá exibir os pedidos para o preenchimento do laudo e impressão;

o) Apresentar o mapa de trabalho contendo as seguintes informações para a pesquisa: Setor, Bancada, Exame, Data inicial, Data final após a pesquisa o sistema deverá exibir: o pedido solicitado para a impressão do mapa de trabalho;

p) Reimprimir os formulários contendo as seguintes informações para a pesquisa: Número do pedido, Número da amostra, após a pesquisa o sistema deverá exibir: "Etiqueta" e "Formulário" para a impressão;

4.3.2.4. Demonstração do Item 2.4.1.4 – Configuração e Controle de Acesso

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador der Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

a) Cadastrar perfil de usuário, que possuam atribuições e direitos distintos, com autorizações para funções em cada tela (consulta, inclusão, exclusão e alteração), quando aplicável;

b) Cadastrar usuário do sistema, permitindo que seja associado a uma senha pessoal com perfil de restrições de acesso aos módulos do sistema, contendo funções que determinem as funcionalidades permitidas para cada perfil de usuários, onde a Identificação/Autenticação do usuário deverá ocorrer conforme os padrões estabelecidos no item 2.3 deste Anexo;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- c) Associar o usuário a vários Estabelecimentos de Saúde ao qual ele presta serviço, podendo o usuário possuir perfis de acesso distintos em cada Estabelecimento da Saúde;
- d) Emitir o termo de responsabilidade para o usuário que receberá acesso ao sistema;
- e) Solicitar troca de senha no primeiro acesso do usuário;
- f) Configurar o sistema para que obrigue os usuários a trocar de senhas com periodicidade pré-estabelecida;
- g) Configurar o sistema para bloquear o acesso de usuários que não tenham efetuado acesso ao sistema em um período pré-estabelecido;
- h) Configurar o sistema para encerrar a sessão do usuário inativo após um período preestabelecido;
- i) Demonstrar o bloqueio de acesso a usuários ausentes por motivos como férias e afastamentos;
- j) Delegar poder, sendo o atribuidor aquele responsável por autorizar a delegação de poder e o delegado aquele quem recebe a delegação de poder, então:
 - j1) O atribuidor deve ser previamente autorizado para conceder tais autorizações;
 - j2) A delegação de poder deve ser registrada no sistema;
 - j3) A delegação de poder deve informar: o atribuidor, o delegado, o motivo e o período de vigência;
- k) Certificado digital: utilizar certificado digital emitido por Autoridade Credenciada à ICP-Brasil para os processos de autenticação de usuários;
- l) Validar o certificado digital antes do uso: antes de utilizar um certificado digital deve ser realizada sua validação. A validação do certificado digital envolve a validação criptográfica, verificação de validade, inclusive dos certificados da sua cadeia de certificação. A verificação da revogação do certificado e sua cadeia de certificação deve ser realizada antes de sua utilização ou imediatamente após sua utilização;
- m) Suportar o registro de dados para auditoria de autenticação, acesso e manutenção de dados em parte ou no todo do S-RES. Os recursos e informações de trilhas de auditoria devem ser protegidos contra acesso não autorizado e alteração por parte de nenhum usuário. Garantir que o acesso às trilhas de auditoria somente seja permitido ao usuário responsável pela auditoria. As trilhas de auditoria devem conter informações relacionadas minimamente aos seguintes eventos:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- m1)** Tentativas de autenticação de usuário;
- m2)** Atividades de gerenciamento de usuários, papéis e grupos;
- m3)** Atividades de administração do sistema;
- m4)** Operações realizadas pelos usuários;
- m5)** Interação com outros sistemas, incluindo outros S-RES;
- m6)** Troca (transmissão e recepção) de dados;
- m7)** Cópia de segurança;
- m8)** Acessos à base de dados;
- m9)** Com relação aos eventos citados acima, as trilhas de auditoria devem possuir as seguintes informações adicionais para cada evento: data/hora e usuário.

4.3.2.5. Demonstração do Item 2.4.1.5 – Organização Estrutural

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador der Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a)** Definir a organização das estruturas próprias e terceirizadas envolvidas no processo administrativo, financeiro e de atendimento à população;
- b)** Determinar as áreas de abrangência das estruturas próprias e terceirizadas, definindo parâmetros de controle dos produtos e procedimentos realizados;
- c)** Definir a Área Física, centro de custos (recursos humanos, insumos estratégicos, despesas permanentes, contratos), telefones/ramais, equipamentos e serviços Ambulatoriais;
- d)** Cadastrar profissionais de Saúde compatível com a FCES completa, em conformidade com o SCNES do DATASUS, deverá possuir mecanismo para que seja efetuado o cadastro biométrico de cada profissional de Saúde, devendo ainda conter os seguintes dados administrativos: data de admissão na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Saúde, regime de contrato, carga horária, escala de trabalho, profissão, especialidade e cargo;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- e) Relacionar os profissionais da Saúde com os papéis desempenhados (POPS – Procedimentos Operacionais Padrão), indicando o local físico dentro do estabelecimento de Saúde onde estas atividades são executadas com respectivos parâmetros de quantitativo por ambiente na unidade, bem como a determinação da necessidade de profissionais de nível superior e médio definido pela portaria 1101/02 GM;
- f) Definir as equipes médicas que atendem em cada unidade e procedimentos a que cada equipe está habilitada a atender;
- g) Cadastrar os profissionais de outras áreas que trabalham na equipe no Estabelecimento de Saúde, como por exemplo: diretores, gerentes de unidade, profissionais administrativos, limpeza e conservação, devendo conter as seguintes informações administrativas e funcionais: formação, função, data de admissão, carga horária e vínculo empregatício.

4.3.2.6. Demonstração do Item 2.4.1.6 – Gestão do Cadastro de Usuários da Saúde

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a) Cadastrar um cidadão, atendendo às regras estabelecidas no Projeto do Cartão Nacional de Saúde;
- b) Incluir as digitais do cidadão cadastrado no item 8.3.2.6 - subitem “a”, relacionando informações do cadastro do cidadão com suas digitais, garantindo o total controle para não permitir cadastros duplicados (garantia de unicidade na terceira digital coletada).

4.3.2.7. Demonstração do Item 2.4.1.7 - Agenda de Consultas e Exames

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Cadastrar a grade de horário de profissional da Saúde que preste atendimento ambulatorial, possibilitando a definição de tempo de consulta separadamente para primeira consulta, consultas de retorno, exame, definindo os horários da escala, definindo o horário inicial da consulta, duração, quantidade de consultas no determinado período, devendo haver definição prévia das informações: sexo, idade inicial e idade final de acordo com o procedimento informado, local da realização do procedimento, início e fim da vigência da grade e observações;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b)** Publicar a grade de horário cadastrada no item 4.3.2.7 - subitem “a”. A funcionalidade deve permitir a pesquisa das grades por: estabelecimento, especialidade, profissional, serviço, tipo de compromisso, situação e horário, após a pesquisa o sistema deverá exibir as seguintes informações: data inicial e data final do período de publicação;
- c)** Cadastrar impedimento para o profissional que teve sua agenda publicada no item 4.3.2.7 - subitem “b”, este impedimento deverá bloquear a agenda do profissional no determinado período informado no cadastro, deverá conter as seguintes informações: motivo do impedimento, data inicial, data final, hora inicial e horário final e um campo de observação;
- d)** Demonstrar a remarcação de agendamento realizado de um determinado período que ocorreu impedimento;
- e)** Demonstrar a alteração da Agenda, procedimento realizado para alterar uma agenda que se encontra publicada, deverá conter as seguintes informações: Tipo de compromisso, data inicial e data final, para que o sistema efetue a pesquisa dos horários disponíveis que poderão ser alterados;
- f)** Incluir bloqueios para agendamentos em feriados e pontos facultativos;
- g)** Agendar consultas e procedimentos de uma especialidade para o primeiro dia disponível, conforme a configuração efetuada no item 4.3.2.7 - subitem “a”, devendo exibir um calendário onde o próprio sistema mostrará quais os horários disponíveis para consulta mais próximos e ao escolher um dia nos determinar quais os profissionais de uma determinada especialidade atendem;
- h)** Apresentar a visualização das agendas em tela única de todos os profissionais, indicando os dias que os mesmos trabalham e se têm horários disponíveis, deverão ser respeitados os parâmetros configurados no item 4.3.2.2 - subitens “c” e “e”, onde o usuário deverá poder definir o intervalo do período a ser consultado/visualizado;
- i)** Apresentar o histórico de consultas agendadas para cada paciente agendado no item 4.3.2.7 – subitem “g”, permitindo a consulta deste histórico no momento do agendamento, controlando as consultas agendadas, canceladas, realizadas e não realizadas de cada usuário;
- j)** Apresentar os cálculos da produtividade profissional, controlando os procedimentos realizados, não realizados, cancelados e ativos de cada profissional em um determinado período;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- k)** Indicar automaticamente que a consulta não foi realizada quando um paciente não comparece a mesma, ficando esta falta registrada no histórico do paciente;
- l)** Cadastrar o motivo da agenda, possibilitando a definição dos motivos que poderão ser apresentados no impedimento de um profissional ou ajuste de agendamento na recepção por parte do usuário contendo as seguintes informações: tipo, nome e código do motivo;
- m)** Demonstrar a criação do número do prontuário para pacientes que ainda não possuem cadastro, a partir da tela de recepção à agenda, permitindo o prosseguimento ao agendamento;
- n)** Imprimir o lembrete de consulta contendo os dados do recurso, do munícipe e da consulta (data, hora, médico e sala) – modelo para impressora térmica;
- o)** Apresentar informações do agendamento no ambulatório, facilitando desta forma a entrada e o registro das consultas agendadas;
- p)** Demonstrar o controle da demanda reprimida para cada uma das especialidades médicas, através de processo automático de fila eletrônica para cada especialidade;
- q)** Demonstrar a atribuição de cotas de agendamento para cada especialidade ou procedimento para recursos externos pactuados;
- r)** Realizar o agendamento de uma determinada especialidade, disponibilizando informações automáticas do primeiro dia/horário livre, deverão ser respeitados os parâmetros configurados no item 4.3.2.2 - subitens “c” e “e”;
- s)** Demonstrar a reserva de horários de atendimento de um determinado profissional, bloqueando a sua agenda normal;
- t)** Realizar encaixes para cada profissional, respeitando parâmetro de quantidade máxima diária de encaixes permitidos, respeitando a configuração da agenda realizada no item 4.3.2.7 - subitem “a”;
- u)** Consultar a produtividade médica no ambulatório, controlando as consultas ofertadas, realizadas, não realizadas e canceladas de cada profissional em um determinado período;
- v)** Efetuar as pesquisas no cadastro do usuário da Saúde (pacientes) por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento e desconhecido, respeitando o parâmetro configurado no item 4.3.2.1, subitem “v5”;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- w) Apresentar o envio de SMS e/ou e-mail ao usuário da Saúde informando alertando sobre a data da consulta;
- x) Apresentar o envio de SMS e/ou e-mail ao usuário da Saúde informando sobre faltas e possíveis advertências.

4.3.2.8. Demonstração do Item 2.4.1.8 – Ambulatório

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Cadastrar paciente contendo os principais dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de saúde, cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome dos pais, cor, logradouro residencial e comercial, profissão, CPF e município de origem;
- b) Registrar o atendimento pelo profissional em sua totalidade bem como acompanhamento do quadro clínico do paciente, permitindo a visualização de todos os atendimentos, medicamentos receitados, exames solicitados e encaminhamentos;
- c) Registrar as leituras de sinais vitais, possibilitando o acompanhamento da evolução dos sinais vitais dos pacientes;
- d) Emitir atestados médicos;
- e) Solicitar exames a partir do atendimento médico;
- f) Demonstrar os campos para que os profissionais possam informar o CID, o procedimento, os procedimentos adicionais, o tipo do atendimento, gerando a produção;
- g) Registrar as queixas do paciente, relacionado ao prontuário eletrônico do paciente, devendo gerenciar os encaminhamentos dos pacientes para outros profissionais da rede ou para outros locais;
- h) Efetuar o atendimento e controle dos pacientes de cada ambulatório;
- i) Pesquisar o usuário da Saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e/ou por Data de Nascimento, número do prontuário no estabelecimento com checagem automática do nome, nome da mãe e data de nascimento, exibindo uma lista de usuários da saúde para escolha no caso de resultados coincidentes;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- j)** Demonstrar que os profissionais da saúde de podem visualizar: Data, hora da chegada do paciente no ambulatório, dados do responsável pelo paciente (nome, RG, grau de parentesco, telefone de contato e endereço) quando menor de idade;
- k)** Demonstrar qual o médico responsável pelo atendimento, especialidade, motivo, tipo e sala de atendimento;
- l)** Demonstrar a integração com o agendamento para controle das consultas agendadas, disponibilizando todas as informações para o atendimento de forma automática, agilizando assim todo este processo;
- m)** Imprimir a ficha de atendimento FAA;
- n)** Demonstrar o controle sobre a capacidade de atendimento de cada profissional em cada unidade determinando a carga horária de atendimento, capacidade de agendamento, agendas marcadas efetivamente e disponibilidade de vagas;
- o)** Demonstrar o controle dos atendimentos anteriores e checagem automática das informações obrigatórias para o faturamento SUS;
- p)** Demonstrar o controle da quantidade de pacientes atendidas por cada profissional em cada faixa de horário, bem como controle dos pacientes atendidos por especialidade, por município de origem fornecendo as estatísticas necessárias para o Ambulatório;
- q)** Apresentar o controle de todos os atendimentos já realizados pelo paciente na rede, mostrando o histórico dos mesmos;
- r)** Apresentar a visualização do profissional pela sala de espera com acesso aos dados da triagem, organizada por horário de chegada;
- s)** Apresentar o controle automático da ausência dos pacientes nas consultas agendadas;
- t)** Emitir a Declaração de Comparecimento;
- u)** Certificado digital – Possibilitar ao final do atendimento a utilização de certificado digital emitido por AC credenciada à ICP-Brasil para o processo de assinatura digital no S-RES;
- v)** Verificar, antes da realização de uma assinatura digital, se o certificado digital a ser utilizado possui propósito de uso para assinatura digital (Digital Signature e Non-Repudiation no campo key usage).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4.3.2.9. Demonstração do Item 2.4.1.9 – Demanda Espontânea

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a)** Realizar avaliação inicial do estado de saúde do paciente através de triagem classificatória, registrando a ausência ou presença de sinais de alerta e a classificação de risco, permitindo a continuidade da consulta de urgência/emergência com a inserção de exames, diagnóstico, condutas e a possibilidade de agendamento para acompanhamento programado;
- b)** Pesquisar no cadastro do usuário da Saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento, com checagem automática do nome, filiação, data de nascimento, Número do prontuário e Número do cidadão visando evitar a duplicação de cadastros;
- c)** Cadastrar pacientes contendo principais dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de Saúde, cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome dos pais, cor, logradouro residencial e comercial, profissão, CPF e município de origem;
- d)** Registrar “desconhecidos” para casos em que o paciente entra desacordado ou para atendimentos de moradores de rua;
- e)** Controlar o processo de triagem classificatória permitindo que se defina o perfil do atendimento que está ocorrendo no pronto socorro, possibilitando ao profissional classificar o grau de urgência e possa priorizar os atendimentos do Pronto Socorro;
- f)** Visualizar os pacientes avaliados e seu devido encaminhamento;
- g)** Alimentar os sinais vitais no momento da triagem, integrando automaticamente com o consultório médico;
- h)** Recepcionar um paciente durante o atendimento de pronto socorro;
- i)** Visualizar as informações do atendimento do pronto socorro ao prontuário eletrônico do paciente permitindo a geração de histórico de atendimento unificado;
- j)** Registrar encaminhamento dos pacientes à sala ocupada por cada profissional de acordo com escala de plantões do pronto socorro;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- k)** Apresentar a visualização do profissional pela sala de espera com acesso aos dados da triagem, organizada por horário de chegada, disponibilizando ao médico a classificação da triagem do paciente através de cores pré-definidas;
- l)** Apresentar o controle da produção de cada profissional que atendeu o paciente com registro das ações realizadas por cada um;
- m)** Demonstrar as solicitações do médico na prescrição dos pacientes no setor de farmácia, controlando a dispensação para o paciente dentro do pronto socorro;
- n)** Certificado digital – Possibilitar ao final do atendimento a utilização de certificado digital emitido por AC credenciada à ICP-Brasil para o processo de assinatura digital no S-RES;
- o)** Verificar, antes da realização de uma assinatura digital, se o certificado digital a ser utilizado possui propósito de uso para assinatura digital (Digital Signature e Non-Repudiation no campo key usage);
- p)** Demonstrar que o sistema permite que o cidadão retire senha automática em totem de atendimento que determinará o registro de sua chegada ao serviço de saúde;
- q)** Quando for um atendimento de demanda espontânea (não agendado) demonstrar que a recepção chama o número da senha retirada do totem e associa ao paciente no momento do registro do mesmo na recepção;
- r)** Demonstrar que o painel eletrônico chama o paciente pela senha e possibilita a utilização automática de chamada por voz para atender pacientes portadores de deficiência visual;
- s)** Demonstrar que o sistema possibilita controle e histórico no número de chamados realizados na recepção do paciente.

4.3.2.10. Demonstração do Item 2.4.1.10 – Controle de Vacina

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família” e efetuar as seguintes ações:

- a)** Cadastrar faixa etária, contendo as seguintes informações: descrição da faixa etária, idade inicial e idade final da faixa etária;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b)** Cadastrar grupo de faixas etárias, contendo as seguintes informações: nome do grupo, faixas etárias disponíveis e faixas etárias vinculadas;
- c)** Cadastrar vacinas utilizadas pelo programa de imunizações (rotina e especiais), contendo as seguintes informações: Nome da Vacina, Descrição Reduzida, Sexo Permitido, PNI, Solicita Gestante, Motivo Vacina, Ordem na Caderneta, Ordem no Boletim, Grupo de Faixa Etária, deverá ser informada as doses da vacina e se é utilizado material para a aplicação da mesma;
- d)** Cadastrar campanhas contendo as seguintes informações: Descrição, Esfera, Data Inicial, Data Final, Idade Inicial, Idade Final, Sexo, Tipo de Aplicabilidade, Vacina e Dose;
- e)** Registrar os esquemas de vacinas que serão aplicadas por paciente, com data e dose aplicada e com previsão de retorno do paciente;
- f)** Apresentar o controle de estoque das vacinas, bem como da validade dos lotes;
- g)** Apresentar o controle dos procedimentos relacionados ao processo de vacinação da população emitindo automaticamente a carteira de vacinação de cada cidadão de acordo com os parâmetros determinados por idade e dosagem;
- h)** Identificar individual do cidadão nas campanhas de vacinação;
- i)** Registrar a vacina, no momento da aplicação, exibindo em destaque as vacinas em campanha e que ainda não foram aplicadas no paciente que está sendo atendido, devendo emitir avisos aos operadores sobre vacinas em atraso no momento do atendimento, respeitando as regras definidas no cadastro da vacina realizado no item “4.3.2.10 – subitem “c””.
- j)** Registrar vacinas já aplicadas e ainda não registradas no sistema;
- k)** Capturar e gerar as informações necessárias para o sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI);
- l)** Controlar as vacinas em dia e as vacinas atrasadas, possibilitando a criação de campanhas e a emissão de convocações para a participação destas.

4.3.2.11. Demonstração do Item 2.4.1.11 – Farmácia/Almoxarifado

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Farmacêutico” e efetuar as seguintes ações:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a)** Apresentar a possibilidade do registro organizacional, a identificação da estrutura a ser administrada, contemplando múltiplos estoques e toda a hierarquia;
- b)** Apresentar os grupos de estocagem, visando o agrupamento dos insumos estocáveis, classificados entre farmácia e almoxarifado e identificados por famílias e/ ou insumos afins, objetivando a facilidade de organização física dos estoques, realização dos inventários e pedidos de compras;
- c)** Apresentar a localização dos materiais dentro do almoxarifado, permitindo o endereçamento de materiais, facilitando seu acesso;
- d)** Cadastrar fornecedores da instituição que possibilite a manutenção e obtenção de dados relevantes ao processo de compras, contendo: código padrão de cada fornecedor, razão social e nome fantasia, classificação do tipo de fornecedor, dados de CNPJ, Inscrição Estadual, banco com o qual a empresa contratada irá efetuar as transações financeiras, endereçamento completo (UF, Cidade, Rua, Bairro, CEP, dados do contato na empresa contratada (nome, cargo, telefone, ramal e e-mail), indicação de fornecedor ativo/não ativo;
- e)** Cadastrar insumos que deverão conter referências sobre as características do insumo: identificação de matéria prima, identificação dos medicamentos possibilitando informar o tipo de controle conforme Portaria 344 do MS de 12/05/1998 e Resolução RDC nº 18 de 28/01/2003, identificação e processamento de itens estocáveis e não estocáveis;
- f)** Dispensar um medicamento, sugerindo ao usuário os lotes cujas datas de vencimento estão próximas ao vencimento, permitindo assim, a melhor administração de lotes e validades de insumos, bem como possibilitar a rastreabilidade dos pacientes que tomaram medicamentos de um determinado lote;
- g)** Emitir extrato do paciente, permitindo a visualização em tela da data da última retirada do medicamento;
- h)** Apresentar a movimentação de entrada de insumos permitindo o registro das seguintes informações: data da movimentação, número do documento, quantidade, insumo, valor unitário de cada insumo, lotes e validade;
- i)** Registrar as entradas de insumos via devolução ao estoque por paciente interno, paciente em tratamento ambulatorial e por centro de custos;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- j) Registrar as saídas de insumos para atendimento de requisição a paciente interno, externo (ambulatoriais) e centro de custo, com baixas automáticas. Em se tratando de pacientes o sistema deve lançar o consumo automaticamente na conta do paciente, para efeito de apuração de custos;
- k) Apresentar o controle das transferências dos insumos pelo almoxarifado central da secretaria aos almoxarifados das demais unidades de atendimento;
- l) Atualizar os estoques por realização de inventários por grupo/local de estocagem e período, facilitando a contagem e recontagem dos materiais e medicamentos, sem necessidade de interrupções no atendimento das solicitações das unidades para os demais grupos de estocagem que não estiverem sendo alvo do inventário. O sistema deve possibilitar a realização total ou parcial do inventário por grupo de estocagem;
- m) Cadastrar unidades de medida de cada produto, propiciando controle sobre unidades de dispensação, estoque e compras;
- n) Controlar o processo de fechamento mensal de estoque e das saídas e movimentações por centro de custo;
- o) Consultar o histórico de dispensações, permitindo identificar todas as dispensações realizadas para um determinado usuário da saúde;
- p) Consultar as Entradas e Saídas no Estoque, permitindo verificar o histórico de movimentação dos insumos.

4.3.2.12. Demonstração do Item 2.4.1.12 – Consulta do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Pesquisar no cadastro do usuário da saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento, com checagem automática do nome, filiação e data de nascimento;
- b) Consultar o Prontuário Eletrônico, permitindo a visualização de forma consolidada das ocorrências de atendimentos realizados aos usuários da saúde provenientes de agendamentos, atendimento ambulatorial, pronto atendimento, triagens, curativo, diagnósticos, imunizações e medicamentos prescritos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4.3.2.13. Demonstração do Item 2.4.1.13 – Faturamento

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Gerar faturamento SUS integrado com os módulos de produção do sistema;
- b) Disponibilizar os arquivos de produção em meio magnético compatíveis com os sistemas do DATASUS;
- c) Apresentar as rotinas de críticas - faturamento SUS, Validações feitas antes da geração dos arquivos para que sejam possíveis ajustes nas contas antes do envio ao SUS, evitando assim, rejeição de contas;
- d) Gerar os arquivos de produção ambulatorial compatíveis com o sistema BPA-Mag;
- e) Apresentar a emissão do faturamento ambulatorial de forma individualizada.

4.3.2.14. Demonstração do Item 2.4.1.14 - Vigilância Epidemiológica

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Pesquisar os diagnósticos padrão CID 10, que deverão conter as seguintes informações: Código, Nome, Nome Abreviado, Idade Mínima, Idade Máxima, Tabela, Classificação, Sexo Permitido, Esfera Notificação, Tempo de Notificação, Reação Adversa, Solicita Gestante, Potencial do Risco, contemplando a identificação dos agravos de notificação de interesse federal, possibilitando ao usuário condições de personalizar este cadastro de acordo com o controle das notificações de agravo de interesse local;
- b) Criar notificações negativas a confirmar;
- c) Emitir automaticamente alertas para o estabelecimento de Saúde para a geração da notificação negativa;
- d) Emitir alertas quando da identificação de doenças e agravos de notificação compulsória;
- e) Controlar as notificações e do início das investigações on-line;
- f) Visualizar as notificações on-line, exibindo a localização (endereço) do paciente que apresentou o diagnóstico;
- g) Controlar o início e encerramento dos casos;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

h) Controlar os diagnósticos atribuídos a população, possibilitando o controle dos pacientes por diagnóstico ou por grupo de diagnósticos utilizando CID 10 como padrão, permitindo controlar os atendimentos de notificação compulsória.

4.3.2.15. Demonstração do item 2.4.1.15 – Central de Regulação

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

a) Definir as políticas de atendimento e controle das atividades de regulação, permitindo que o usuário configure as informações que foram importadas do SIGTAP, informando se determinado procedimento será regulado;

b) Definir as políticas de atendimento através de protocolos administrativos e assistenciais e controle das atividades de regulação, permitindo que o usuário configure se determinado procedimento será regulado;

c) Registrar a necessidade de um paciente, permitindo ao profissional de Saúde informar laudo técnico e justificativas;

d) Consultar as solicitações dos procedimentos de regulação, onde o sistema deverá disponibilizar as seguintes opções de pesquisa: por período, por situação (Solicitado, Aprovado, em Análise, Rejeitado, Devolvido e Cancelado), por usuário da Saúde, por estabelecimento solicitante, por profissional da Saúde solicitante, por procedimento solicitado, por tipo de regulação (Ambulatorial, AIH-Eletiva e AIH-Urgente) e por prioridade, exibindo a totalização por situação;

e) Apresentar a avaliação do médico regulador, utilizando as informações obtidas através do item 4.3.2.15 - subitem “d” e das observações do laudo técnico registrado no item 4.3.2.15 - subitem “c”, possibilitando as mesmas condições de decidir ações/procedimentos que serão realizados (Aprovar, Analisar, Rejeitar, Devolver e Cancelar) mediante as solicitações efetuadas;

e1) Aprovação, o sistema deverá gerar automaticamente, de acordo com o tipo de regulação, o número da autorização;

e2) Análise, o sistema deverá manter a solicitação armazenada para ações posteriores;

e3) Rejeite, o sistema deverá solicitar ao médico regulador o preenchimento do motivo da rejeição;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- e4) Devolução, o sistema deverá solicitar ao médico regulador o preenchimento do motivo da devolução, permitindo ao solicitante efetuar as correções e/ou complementos necessários;
- e5) Cancelamento, o sistema deverá permitir ao médico regulador e/ou solicitante cancelar a solicitação de procedimento de regulação a qualquer tempo;
- f) Possibilitar a consulta de usuário da Saúde, permitindo a visualização das solicitações dos procedimentos de regulação contendo a situação (Solicitado, Aprovado, Em Análise, Rejeitado e Devolvido), onde o sistema deverá possibilitar o agendamento apenas para situação: “Aprovado”;
- g) Controlar o agendamento determinando o encaminhamento automático das unidades para os Centros de Especialidades, através da elaboração de cotas para cada unidade, respeitando a distribuição de cotas elaborada no item 4.3.2.7 - subitem “q”;
- h) Controlar a demanda reprimida de cada unidade através da fila de espera.

4.3.2.16. Demonstração do Item 2.4.1.16 - Gerenciamento de Programação Pactuada e Integrada (PPI)

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Apresentar a configuração dos fluxos de referência de PPI;
- b) Apresentar a gestão de cotas entre os municípios pactuantes.

4.3.2.17. Demonstração do Item 2.4.1.17 - Relatórios Gerenciais e Operacionais

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e emitir os seguintes relatórios:

- a) Relatório que permita o conhecimento e a compreensão dos Estabelecimentos de Saúde nos aspectos de Área Física, Recursos Humanos, Equipamentos e Serviços Ambulatoriais;
- b) Relatório da agenda por estabelecimento de Saúde, por profissional de Saúde e por ocupação, permitindo a escolha do período;
- c) Relatório de pacientes agendados que não compareceram, com possibilidade de emissão por período;
- d) Relatório de pacientes atendidos, por idade, por profissional, por ocupação e por diagnóstico, permitindo a escolha do período;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- e) Relatórios específicos das movimentações de consumo contendo:
 - e1) Movimentação por insumo, permitindo a escolha do período;
 - e2) Consumo de insumo por período, por grupo de estocagem, por centro de custo e por estoque fixo;
 - e3) Consumo médio de insumo por período;
 - e4) Insumos sem movimentação de consumo;
- f) Relatório consolidado mensal e anual da movimentação por almoxarifado;
- g) Relatório contendo o Balancete mensal por almoxarifado;
- h) Relatório que demonstre o Catálogo de Itens;
- i) Relatório que demonstre a demanda reprimida por centro de custo;
- j) Relatório de itens em ponto de estoque;
- k) Relatório de itens em ponto de reposição;
- l) Relatório de itens com prazo de validade vencido;
- m) Relatórios das movimentações de inventário:
 - m1) Insumos para contagem;
 - m2) Produtos inventariados por período e por grupo de estocagem;
 - m3) Mapa de inventário por grupo de estocagem (listagem para anotação das contagens);
- n) Relatório estatístico da produção ambulatorial, por idade, por profissional, por ocupação e por diagnóstico, permitindo a escolha do período;

4.3.2.18. Demonstração do Item 2.4.1.18 – Odontologia

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Cirurgião Dentista - Clínico Geral” e efetuar as seguintes ações:

- a) Registrar os atendimentos à saúde bucal diretamente no odontograma digital;
- b) Registrar as atividades de THD (Técnica Higiene Bucal) anamnese de cada sessão e exames e medicamentos prescritos para cada paciente;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- c) Visualizar no mesmo odontograma digital, diagnósticos não tratados e tratamentos anteriores;
- d) Apresentar a inserção do diagnóstico por dente, por região e a situação da arcada dentária na mesma imagem do odontograma digital;
- e) Visualizar o odontograma total ou por período de tratamento.

4.3.2.19. Demonstração do Item 2.4.1.19 – Painel de Gestão

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e apresentar as seguintes visões:

- a) Visão analítica para cruzamento de informações operacionais e gerenciais;
- b) Visão Global da contratante e desdobramentos para visão local dos estabelecimentos envolvidos.

4.3.2.20. Demonstração do Item 2.4.1.20 - Fichas e-SUS - CDS (Coleta de Dados Simplificada)

Efetuar acessos com operadores vinculados e compatíveis com as fichas a serem digitadas e efetuar as seguintes ações:

- a) Realizar a digitação de dados nas fichas do e-SUS descritas no item 2.4.1.20 subitens de “a” até “k” (Cadastro Individual; Cadastro Domiciliar e Territorial; Atendimento Individual; Atendimento Odontológico; Atividade Coletiva; Procedimentos; Visita Domiciliar e Territorial; Atendimento Domiciliar; Avaliação de Elegibilidade; Marcadores de Consumo Alimentar; Informações complementares - Síndrome neurológica por Zika / Microcefalia) respectivamente.

4.3.2.21. Demonstração do Item 2.4.1.21 – Aplicativo Móvel (App) para Cidadão

Acessar a(s) loja(s) da Google e/ou da Apple e efetuar download e, em seguida efetuar as seguintes ações:

- a) Demonstrar que o aplicativo permite ao usuário realizar o seu cadastro, iniciando pela etapa de Primeiro Acesso, sendo necessário informar o número de seu CPF, data de nascimento e o seu número de celular. O aplicativo valida se as informações inseridas correspondem com os dados do usuário cadastrado. Estando corretas, avança para etapa de exibir os dados cadastrais do cidadão: Exibe o número do CPF, ocultando o segundo e terceiro bloco dos números com *; Exibe o nome do cidadão; Exibe o endereço cadastrado, ocultando as duas últimas sílabas do logradouro, ocultando o



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

número da residência e complemento se houver, e ocultando os três últimos dígitos do CEP cadastrados, todos com *; Exibe a cidade e o Estado do cidadão, sem a necessidade de ocultar; Exibe o número de celular cadastrado para o usuário, ocultando os cinco primeiros dígitos; O aplicativo não permite que o cidadão faça atualização dos dados de telefone e e-mail. Após concluída a etapa do cadastro/primeiro acesso, o usuário poderá visualizar seus dados cadastrados dentro do aplicativo, no menu Usuário, porém o aplicativo não permite alteração. Para usuários em que os dados informados não forem identificados, o aplicativo exibe tela para cadastro do cidadão, solicitando as informações: Número do CPF, Nome completo, Data de Nascimento, E-mail, Sexo, Nome da Mãe, CEP de residência, Logradouro - Deve ser preenchido automaticamente conforme CEP informado, Número, Complemento. O aplicativo permite aos usuários avançar o cadastro para o recebimento do código de autenticação, criação da senha e aceite dos termos de política e privacidade do aplicativo;

a1) Demonstrar que o aplicativo envia ao usuário um código de autenticação para seguir com o seu cadastro/primeiro acesso, após a inclusão dos dados cadastrais.

a2) Para usuários já cadastrados, o código é enviado ao número de celular e e-mail vinculado;

a3) Para novos cadastros, demonstrar que é solicitado um número de celular e e-mail para envio, possibilitando o envio do código para o aplicativo de mensageria do usuário;

a4) Demonstrar que o aplicativo permite ao usuário a criação de sua senha de acesso, respeitando as regras: ter entre 4 e 8 caracteres e aceitar letras maiúsculas, minúsculas e números;

a5) Demonstrar que exibe para aceite do usuário os termos de política e privacidade para conclusão do cadastro;

a6) Demonstrar que o aplicativo passa a enviar um SMS e E-mail com um código de autenticação para permitir ao usuário fazer a alteração da senha:

a6.1) Ao informar o número do CPF e clicar em “Esqueci minha Senha”, o aplicativo deve validar se existe um número de celular ou e-mail vinculado ao cadastro do cidadão, caso não haja, exibe mensagem informando.

a6.2) Quando houver um número de telefone ou e-mail vinculado, o aplicativo envia o código de autenticação para o número e endereço de e-mail cadastrado.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a6.3)** Demonstrar que a liberação para alterar a senha ocorre somente após a inclusão do código enviado por SMS/E-mail ao cidadão.
- b)** Demonstrar que permite que caso o paciente identificado não possua uma unidade de referência para atendimento, o aplicativo possibilita mecanismo que permite a seleção de um estabelecimento de saúde;
- c)** Demonstrar que o App apresenta funcionalidades de agendamento, histórico de atendimento, consultas agendadas, alertas, carteira de vacinação, notificações, vínculo de estrutura familiar, sugestão/dúvidas, avaliação de atendimento e busca por medicamentos para seleção do usuário do sistema;
- d)** A função de consultas agendadas deverá apresentar uma lista sequencial de agendamentos contendo as seguintes informações de agendamento: Data/Hora, Especialidade, Profissional, Local, Situação;
- e)** Demonstrar que a função de histórico de atendimento permite filtros de períodos pré-estabelecidos para apresentação de agendamentos do usuário logado, são estes: 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 365 dias;
- f)** Demonstrar que o App disponibiliza função de agendamentos na rede pública de saúde;
- g)** Demonstrar que a primeira etapa para realização de um agendamento é a seleção da especialidade desejada pelo usuário logado no Aplicativo Móvel;
- h)** Demonstrar que após a confirmação da especialidade desejada pelo usuário logado no aplicativo móvel, o App busca e disponibiliza automaticamente a agenda mais próxima. As informações para confirmação de agendamento serão: melhor horário disponível (o conceito de melhor horário fica estabelecido como o horário disponível mais próximo para a especialidade selecionada. Caso o usuário logado esteja vinculado no programa de estratégia de saúde da família, o aplicativo utiliza dessa informação para busca do melhor horário), Local da agenda disponível (Informações de localidade: Nome da unidade de saúde e telefone), Profissional da agenda ofertada;
- i)** Demonstrar que o App permite a troca de estabelecimento, profissional e data/hora para a oferta de agenda oferecida no passo anterior;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- j)** Demonstrar que para opção de troca de profissionais, o aplicativo apresenta todos os profissionais que possuem agenda disponível para a especialidade solicitada pelo usuário do App, respeitando o estabelecimento estabelecido nos passos anteriores;
- k)** Demonstrar que para a opção de troca de data/hora, o aplicativo apresenta um calendário mensal, permitindo a fácil identificação de disponibilidade de horário por dia. Após a seleção do dia com horário disponível, o aplicativo apresenta uma lista para seleção do horário desejado pelo usuário do mesmo; Após a seleção do horário, o app apresenta uma tela de resumo onde o usuário do aplicativo possa confirmar os dados de agendamento e então fazer a confirmação.
- l)** Demonstrar que o App disponibiliza rotina de verificação de alertas. Este mecanismo permite que a secretaria de saúde faça comunicados com todos os pacientes que possuírem o aplicativo instalado. Tipos de alertas que serão disponibilizados: Agenda pendente (Informações a serem apresentadas: Data do agendamento, estabelecimento de saúde, endereço do estabelecimento de saúde, profissional que realizará o atendimento); Vacinas atrasadas (Data prevista para aplicação da vacina, unidade de saúde a ser procurada e qual vacina está em atraso), Avaliação de atendimento (deverão ser apresentadas as informações de data do atendimento, local, especialidade e profissional);
- l1)** Demonstrar que o aplicativo é capaz de receber alertas mesmo estando fechado.
- m)** Demonstrar que o App disponibiliza rotina de busca de medicamentos; O aplicativo possibilita que o usuário procure na rede de saúde em qual estabelecimento existe a disponibilidade do mesmo para retirada. (As informações listadas por estabelecimento são: Nome do estabelecimento de saúde, endereço, telefone e distância entre a localização atual do dispositivo móvel para a unidade de saúde).
- n)** Demonstrar que o cidadão ao realizar seu cadastro deve informar o número de seu celular para receber automaticamente código de segurança e confirmação por SMS e Email, tendo de validar o mesmo para que possa acessar o App;
- o)** Demonstrar que o App disponibiliza o cartão virtual do cidadão, contendo seu CNS, Nome, Nome da Mãe, Data de Nascimento, CPF e código QRCode que possibilita leitura rápida da identificação do cidadão através de dispositivos de leitura;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- p) Demonstrar que o App pode, conforme cadastro e característica da consulta a ser agendada, disponibilizar consultas online via ferramenta de telemedicina, possibilitando que no momento da realização da mesma ela seja realizada diretamente via App;
- q) Demonstrar que no momento da realização da Teleconsulta o cidadão será avisado da disponibilidade do médico e o atendimento será realizado via vídeo ou chat privativo acessado diretamente do App;
- r) Demonstrar que o App permite ao usuário receber pelo aplicativo, notificação de suas consultas agendadas:
- r1) Demonstrar que as notificações são encaminhadas com 3 e 1 dia de antecedência;
- r2) Demonstrar que para consultas por teleatendimento, o aplicativo notifica o usuário com 5 minutos de antecedência ao início do atendimento.
- s) Demonstrar que o App possibilita que os membros da família sejam selecionados, compartilhando o mesmo celular, mas individualizando as informações de cada um conforme membro logado;
- t) Demonstrar que após cada atendimento realizado o cidadão recebe em seu App, avaliação do atendimento possibilitando a realização de pesquisa de satisfação;
- u) Demonstrar que o App propicia um canal exclusivo de comunicação do cidadão com a gestão, possibilitando ao mesmo realizar sugestões ou encaminhar dúvidas a central de atendimento, sendo que após realizar a sugestão ou dúvida o mesmo recebe em seu e-mail aviso de recebimento para que o mesmo possa acompanhar sua solicitação;
- v) Demonstrar que o App apresenta todo o calendário vacinal padrão com orientações sobre cada vacina, apresenta todo o histórico de vacinas administradas para o cidadão usuário do App e apresenta também as vacinas aprezadas do usuário.

4.3.2.22. Demonstração do Item 2.4.1.22 – Portal de Acesso à Serviços da Saúde

Acessar o portal e efetuar as seguintes ações:

- a) Demonstrar que o portal permite ao usuário realizar o seu cadastro, iniciando pela etapa de Primeiro Acesso, sendo necessário informar o número de seu CPF, data de nascimento e o seu número de celular. O portal valida se as informações inseridas correspondem com os dados do usuário cadastrado. Estando corretas, avança para etapa de exibir os dados cadastrais do cidadão: Exibe o número do CPF,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ocultando o segundo e terceiro bloco dos números com; Exibe o nome do cidadão; Exibe o endereço cadastrado, ocultando as duas últimas sílabas do logradouro, ocultando o número da residência e complemento se houver, e ocultando os três últimos dígitos do CEP cadastrados, todos com; Exibe a cidade e o Estado do cidadão, sem a necessidade de ocultar; Exibe o número de celular cadastrado para o usuário, ocultando os cinco primeiros dígitos; O portal não permite que o cidadão faça atualização dos dados de telefone e e-mail. Após concluída a etapa do cadastro/primeiro acesso, o usuário poderá visualizar seus dados cadastrados dentro do portal, no menu Usuário, porém o portal não permite alteração. Para usuários em que os dados informados não forem identificados, o portal exibe tela para cadastro do cidadão, solicitando as informações: Número do CPF, Nome completo, Data de Nascimento, E-mail, Sexo, Nome da Mãe, CEP de residência, Logradouro - Deve ser preenchido automaticamente conforme CEP informado, Número, Complemento. O portal permite aos usuários avançar o cadastro para o recebimento do código de autenticação, criação da senha e aceite dos termos de política e privacidade do portal;

a1) Demonstrar que o portal envia ao usuário um código de autenticação para seguir com o seu cadastro/primeiro acesso, após a inclusão dos dados cadastrais;

a2) Para usuários já cadastrados, o código é enviado ao número de celular e e-mail vinculado;

a3) Para novos cadastros, demonstrar que é solicitado um número de celular e e-mail para envio, possibilitando o envio do código para o Aplicativo de mensageria do usuário;

a4) Demonstrar que o portal permite ao usuário a criação de sua senha de acesso, respeitando as regras: ter entre 4 e 8 caracteres e aceitar letras maiúsculas, minúsculas e números;

a5) Demonstrar que exibe para aceite do usuário os termos de política e privacidade para conclusão do cadastro;

a6) Demonstrar que o portal passa a enviar um SMS e E-mail com um código de autenticação para permitir ao usuário fazer a alteração da senha:

a6.1) Ao informar o número do CPF e clicar em “Esqueci minha Senha”, o portal deve validar se existe um número de celular ou e-mail vinculado ao cadastro do cidadão, caso não haja, exibe mensagem informando;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a6.2)** Quando houver um número de telefone ou e-mail vinculado, o portal envia o código de autenticação para o número e endereço de e-mail cadastrado;
- a6.3)** Demonstrar que a liberação para alterar a senha ocorre somente após a inclusão do código enviado por SMS/E-mail ao cidadão.
- b)** Demonstrar que o portal permitir que caso o paciente identificado não possua uma unidade de referência para atendimento, o mesmo possibilita mecanismo que permite a seleção de um estabelecimento de saúde;
- c)** Demonstrar que o portal apresenta funcionalidades de agendamento, histórico de agendamento para seleção do usuário do sistema; Também disponibiliza mecanismo de notícias e comunicados oficiais;
- d)** Demonstrar que a função de histórico apresenta uma lista sequencial de agendamentos contendo as seguintes informações de agendamento: Data/Hora, Especialidade, Profissional, Local, Situação;
- e)** Demonstrar que a função de histórico possui uma funcionalidade de filtro que permite digitar e a partir do que for digitado, buscar no histórico informações que coincidam;
- f)** Demonstrar que o portal disponibiliza função de agendamentos na rede pública de saúde;
- g)** Demonstrar que a primeira etapa para realização de um agendamento é a seleção da especialidade desejada pelo usuário logado no portal;
- h)** Demonstrar que após a confirmação da especialidade desejada pelo usuário logado no portal, o mesmo apresenta um calendário destacando os dias que possuem agenda disponível. Após a seleção do dia, o portal apresenta uma lista de estabelecimentos com as informações de local, profissional e quantidade de agendas disponíveis para a especialidade selecionada. O usuário deve escolher o horário e acessar a opção de confirmação de agenda;
- i)** Demonstrar que o portal permite a troca de profissional e data/hora para a oferta de agenda selecionada no passo anterior;
- j)** Demonstrar que para a opção de troca de profissionais, o portal apresenta todos os profissionais que possuem agenda disponível para a especialidade solicitada pelo usuário logado;
- k)** Demonstrar que para a opção de troca de data/hora, o portal apresenta um calendário mensal, permitindo a fácil identificação de disponibilidade de horário por dia. Após a seleção do dia com horário



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

disponível, o portal apresenta uma lista para seleção do horário desejado pelo usuário do mesmo; Após a seleção do horário, o portal apresenta uma tela de resumo onde o usuário logado possa confirmar os dados de agendamento e então fazer a confirmação.

4.3.2.23. Demonstração do Item 2.4.1.23 – Ouvidoria

Efetuar acesso biométrico com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e realizar as seguintes ações:

- a) Demonstrar que no registro da ficha de ouvidoria, o operador do sistema tem acesso fácil a informações sobre passagens do cidadão ouvido na rede de saúde, medicamentos retirados, materiais retirados, compromissos agendados e outras informações pertinentes ao escopo de atendimento;
- b) Demonstrar que no registro da ficha de ouvidoria, o operador do sistema tem acesso fácil a informações de cadastro do cidadão ouvido, entre elas: CNS, Profissão, Situação Conjugal, Informações de familiares e Agente comunitário que atende à família do cidadão ouvido;
- c) Demonstrar que a ficha de registro possibilita o registro de informações aderentes ao padrão já estabelecido pelo Ministério da Saúde;
- d) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Sigilo, com a possibilidade de seleção da informação Sim ou Não;
- e) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Nome, com a possibilidade de digitação de informação alfa numérico;
- f) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: E-mail, com a possibilidade de digitação de informação alfa numérico;
- g) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Fone, com a possibilidade de digitação de informação seguindo a orientação de padrões para informações de telefone;
- h) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: UF, com a possibilidade de seleção do estado de residência do cidadão ouvido;
- i) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Município, com a possibilidade de registro da informação de município de residência do cidadão ouvido;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- j)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Endereço, com a possibilidade de registro da informação de endereço de residência do cidadão ouvido;
- k)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: O que deseja, com a possibilidade de seleção das seguintes informações: Denunciar, elogiar, perguntar, reclamar, sugerir, solicitar;
- l)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Mensagem, com a possibilidade de digitação de aberta sobre relatos do cidadão ouvido;
- m)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Identidade de Gênero, com a possibilidade de seleção da informação: Masculino, Feminino e Não Informado;
- n)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “Em relação à cor/raça, o Senhor(a) se considera”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Branco, Preto, Amarelo, Pardo e Indígena;
- o)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Perfil, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Cidadão, Gestor, Prestador de Serviço, Profissional de Saúde, Órgãos Públicos, Conveniado, Controle Social e Outros;
- p)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “Quanto à orientação sexual, o Senhor(a) se considera”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Bissexual, Gay, Heterossexual, Lésbica, Outros, Transexual e Travesti;
- q)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “Possui registro de nascimento?”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Sim e Não;
- r)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “Escolaridade”, com a possibilidade de seleção da informação: Alfabetizado, Doutorado, Especialização, Fundamental Completo, Fundamental Incompleto, Médio Completo, Médio Incompleto, Mestrado, Não Sabe Ler, Sem Informação, Superior Completo e Superior Incompleto;
- s)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “Tem filhos?”, com a possibilidade de seleção da informação: Valores numéricos de 1 a 15;
- t)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “Estado Civil”, com a possibilidade de seleção da informação: Solteiro, Casado, Viúvo, Separado Judicialmente e União Consensual;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- u) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “Ocupação”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Trabalha no setor público, Trabalha no setor privado, Trabalha no setor informal, Do lar, Desempregado, Aposentado e Outros;
- v) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “Como conheceu a ouvidoria?”, com a possibilidade de seleção da informação: CARTÃO DE VACINAÇÃO, CARTÃO DO SUS, CARTA SUS, CARTAZ, CUPOM FISCAL DE FARMÁCIA, FOLDER, INTERNET, JORNAL, JORNAL IMPRESSO, MAÇO DE CIGARROS, OUTRAS PESSOAS, OUTROS, PANFLETO, RÁDIO, REVISTA, TELEVISAO e TWITTER;
- w) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “Sua faixa de rendimento mensal se enquadra em qual opção?”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, MENOS DE 1 SALÁRIO MÍNIMO, ENTRE 1 E 2 SALÁRIOS MÍNIMOS, ENTRE 2 E 5 SALÁRIOS MÍNIMOS, ENTRE 5 E 10 SALÁRIOS MÍNIMOS, MAIS DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS;
- x) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “O senhor utiliza exclusivamente o SUS?”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Sim e Não;
- y) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “A outra forma de assistência é plano de saúde?”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Sim e Não.

4.3.2.24. Demonstração do Item 2.4.1.24 - Aplicativo Móvel (App) para Agente Comunitário de Saúde (ACS)

- a) Demonstrar que o App possibilita que o agente comunitário de saúde trabalhe de forma off-line quando o mesmo não estiver conectado na rede de dados sem nenhum prejuízo das informações ou processos coletados, sendo que os dados coletados em modelo off-line serão sincronizados assim que o ACS se conectar em uma rede de dados e solicitar sincronização;
- b) Demonstrar que o App permite o acesso aos ACS identificando a unidade de referência ao qual o mesmo está vinculado;
- c) Demonstrar que o App possibilita pesquisar de forma rápida ao cidadão que já está cadastrado no sistema e inserido no programa de saúde da família, apresentando sua identificação e seus dados cadastrais;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- d) Demonstrar que o App possibilita a realização de cadastro do cidadão, indicando suas informações cadastrais, informações sócio demográficas e informações sobre condições de saúde;
- e) Demonstrar que o ACS pode pesquisa de forma estruturada os domicílios e territórios que estiverem sobre sua responsabilidade ou de sua equipe, apresentando quantitativos de famílias por rua e possibilitando uma visão detalhada de cada domicílio e os membros de cada família;
- f) Demonstrar que o App possibilita que o ACS cadastre as residências e as condições de moradia de sua área descrevendo suas características conforme preconizado pelo SUS;
- g) Demonstrar que o App possibilita registrar as informações referentes a todas as visitas domiciliares realizadas, indicando o tipo de visita as informações referentes a visita e o desfecho da mesma;
- h) Demonstrar que o App possibilita a indicação de que um membro da família recusou a validação de seu cadastro ou esteve ausente no momento da visita;
- i) Demonstrar que o App possibilita a indicação de mudança de território ou óbito de um membro da família registrada;
- j) Demonstrar que o App disponibiliza transparência a indicadores de produtividade, demonstrando quantidade de indivíduos, domicílios e famílias inseridos no sistema e o acompanhamento das visitas realizadas, famílias acompanhadas e famílias visitadas;
- k) Demonstrar que o App apresenta toda a produtividade de visitas realizadas por grupos, indicando quantas pessoas referenciadas de cada grupo existem na área de abrangência (Idoso, gestante, diabetes, hipertensão, tuberculose, hanseníase, crianças, pessoas com deficiência, acamados) e quantas foram visitadas de forma gráfica e visual para controle da realização das visitas.

4.3.2.25. Demonstração do Item 2.4.1.25 - Aplicativo Móvel (App) para Recepção

- a) Demonstrar que o login do profissional deve ser realizado por meio de inclusão do número do cartão de acesso e senha, previamente cadastrados e campo verificador para gerar maior segurança no acesso ao sistema e que o cartão de acesso deve conter no mínimo 9 dígitos; a senha padrão gerada é composta por no mínimo 6 dígitos e o campo verificador deve ser gerado randomicamente a cada login do usuário;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b)** Demonstrar que o profissional que possuir vínculo com mais de um estabelecimento poderá selecionar em qual unidade atuará, exibindo as unidades em ordem alfabética e que para profissionais que atuam em apenas um estabelecimento, não haverá necessidade de selecionar a unidade;
- c)** Demonstrar que o App exibe a identificação do profissional que está acessando, contendo: seu nome completo, a unidade de saúde que está selecionada e o CBO (Código Brasileiro de Ocupações) deste profissional que esta logado;
- d)** Demonstrar que o App possibilita que o usuário realize pesquisa do cidadão que está sendo atendido de diversas formas possíveis para facilitar o atendimento do mesmo: por Nome, CPF, CNS, RG e número cidadão;
- e)** Demonstrar que o App possibilita a busca do cidadão por nome social;
- f)** Demonstrar que o App possibilita que a pesquisa para identificação do cidadão por nome ou CPF seja realizada por recurso de voz para facilitar e agilizar a mesma;
- g)** Demonstrar que o App possibilita que o profissional que está atendendo possa validar e atualizar os dados do cidadão antes de prosseguir com o atendimento;
- h)** Demonstrar que o App possibilita a visualização dos agendamentos do dia e futuros do cidadão que está sendo atendido, apresentando as seguintes informações: Data/Hora do agendamento, Especialidade agendada, profissional agendado e Local agendado;
- i)** Demonstrar que o App possibilita que o profissional confirme ou cancele a presença do cidadão na consulta que estava agendada para aquele dia;
- j)** No caso de demanda espontânea, demonstrar que o App possibilita que o cidadão seja admitido para uma consulta ou serviço no dia, não agendado previamente ou que não necessite de agendamento pelo cidadão, possibilitando ao profissional selecionar a especialidade e profissional que irá realizar o atendimento;
- k)** Demonstrar que ao realizar o atendimento do cidadão o App exibe um resumo desta admissão que está sendo realizada, contendo as seguintes informações: Nome do Paciente, Data de Nascimento, Serviço/Especialidade escolhida, Nome do Profissional quando encaminhado para atendimento e Local onde será atendido para facilitar o direcionamento do mesmo;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- l)** Demonstrar que o App permite ao profissional realizar novos agendamentos para o cidadão exibindo, automaticamente, as especialidades disponíveis na unidade, considerando a disponibilidade de vagas;
- m)** Demonstrar que o App sugere o melhor horário para agendamento, considerando a especialidade e procedimento selecionados, exibindo um resumo com nome do profissional, especialidade, endereço e telefone do estabelecimento onde ocorrerá o atendimento;
- n)** Demonstrar que o App permite que seja alterado o horário ou profissional que foi sugerido automaticamente pela solução;
- o)** Demonstrar que o App encaminha automaticamente e-mail ao cidadão com o comprovante do agendamento realizado;
- p)** Demonstrar que o App avisa automaticamente ao profissional que está operando, caso o cidadão esteja tentando realizar um agendamento para uma especialidade já agendada;
- q)** Demonstrar que o App permite ao operador, realizar o cadastro de um usuário da saúde, quando não identificado na pesquisa, solicitando as seguintes informações pessoais: CPF/CNS, Nome completo, possibilita informar Nome Social, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Sexo e Nº do Celular e as informações de endereço: CEP, Logradouro, Número e Complemento.

4.3.2.26. Demonstração do Item 2.4.1.26. Tratamento Fora do Domicílio (TFD)

- a)** Realizar a configuração de fluxos de referência do tipo TFD;
- b)** Agendar procedimento realizado fora do domicílio de residência do paciente tomando como base uma solicitação médica requerida através de um laudo com previa autorização;
- c)** Efetuar consulta, tratamento ambulatorial, hospitalar / cirurgias eletivas;
- d)** Demonstrar que o sistema permite o gerenciamento de Passagens de ida e volta - aos pacientes e se necessário para os acompanhantes, para que possam deslocar-se até o local onde será realizado o tratamento e retornar a sua cidade de origem;
- e)** Demonstrar que o sistema permite o gerenciamento de Ajuda de custo para alimentação e hospedagem do paciente e/ou acompanhante enquanto durar o tratamento;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

f) Demonstrar que o sistema permite o gerenciamento de veículos, tipos de assentos e disponibilidade, grade de horários com escalas.

4.3.2.27. Demonstração do Item 2.4.2.1 – Internação

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

a) Cadastrar os padrões de leitos vinculados a quartos, tipos de quartos (acomodação) e unidade de leito (tipo de leito), visando parametrizar o sistema para alocação dos pacientes;

b) Controlar a situação e a condição do leito (se ativo ou inativo; ocupado, higienizado, em manutenção, bloqueado, reservado ou fechado), a partir da recepção ou dos postos de enfermagem, liberando o mesmo para o atendimento;

c) Oferecer mapa de ocupação de leitos, informando os pacientes internados que estão com alta médica, com finalidade de realizar o gerenciamento de demandas espontâneas;

d) Informar par os setores de higienização, manutenção e hotelaria, a interdição de leitos por motivos operacionais de responsabilidades de tais setores, informando o quarto, leito, hora e responsável pelo bloqueio;

e) Possibilitar a identificação das especialidades médicas existentes no hospital e a vinculação dos profissionais médicos com suas respectivas equipes médicas;

f) Cadastrar os principais formulários de termos hospitalares utilizados no momento das internações, visando à definição clara de responsabilidades entre paciente, responsável (se houver) e hospital;

g) Registrar a recepção do paciente, com identificação do prontuário, tipo de internação (se eletivo ou de urgência);

h) Registrar a recepção do paciente, com informe da natureza de atendimento e procedência do paciente; O sistema deverá bloquear e informar a admissão de pacientes provenientes de transferências de outras unidades da mesma rede ou filial que não informou a alta hospitalar do requisitante;

i) Apresentar a possibilidade do setor de internação possui controle total de leitos/quartos e unidades para alocação do paciente, com consulta em tempo real da situação de todos os leitos;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- j)** Registrar os dados do responsável pelo paciente (nome, RG, grau de parentesco, telefone de contato e endereço);
- k)** Cadastrar um paciente com dados desconhecidos, impulsionados por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;
- l)** Registrar a idade aproximada de pacientes desconhecidos por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;
- m)** Registrar a alteração posterior de dados de pacientes desconhecidos por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;
- n)** Apresentar a obrigatoriedade do registro de um responsável se o paciente for menor ou maior a uma idade previamente estipulada por meio de cadastros;
- o)** Identificar o médico responsável pelo atendimento, da especialidade e da clínica (em conformidade com as exigências do SUS);
- p)** Incluir a hipótese diagnóstica e impressão do documento de atendimento;
- q)** Apresentar o controle de atendimentos anteriores (com checagem das datas de internação e alta/diagnósticos anteriores / médicos e convênios);
- r)** Emitir as etiquetas para identificação por meio de pulseiras de pulso para cada paciente admitido;
- s)** Registrar a guarda, quantidades e tipos de pertences do paciente;
- t)** Registrar as altas hospitalares, com identificação de dados como motivo, data e hora, diagnóstico definido (CID-10), procedimento SUS vinculado (conforme determinações do DATASUS) e médico responsável;
- u)** Registrar e imprimir os termos de responsabilidade e cartão de acompanhante;
- v)** Emitir e preencher informações da internação gerando automaticamente o laudo AIH;
- w)** Emitir atestados e declaração de internação;
- x)** Solicitar exames de imagens e laboratorial no momento da admissão por meio de ordem de serviço, informando o profissional médico solicitante e inserindo observação da solicitação;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- y) Controlar as solicitações de AIH enviadas e as que retornaram com a autorização de internação e procedimento;
- z) Efetuar uma transferência de leitos, com possibilidade de consulta à central de leitos; identificação de tipo de acomodações existente, registro de leito de isolamento; bloqueio do leito atual para novas internações ou reserva do leito para retorno do paciente;
- aa) Apresentar a possibilidade do rastreamento on-line de todas as unidades por onde o paciente esteve internado.

4.3.2.28. Demonstração do Item 2.4.2.2 – Serviços de Imagem

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Parametrizar o tempo de realização estimado para cada exame, possibilitando a otimização da utilização de cada equipamento e profissional no momento do agendamento;
- b) Apresentar a manutenção de parâmetros específicos para cada setor de imagens existente no município, possibilitando a devida adequação às características de cada setor;
- c) Controlar os tempos de atendimento realizados para cada paciente, especificando o horário de agendamento, horário de chegada, horário de atendimento e horário de finalização do exame;
- d) Controlar a metragem de filme necessária para realizar cada exame;
- e) Demonstrar a baixa automaticamente dos exames que não tenham sido laudados após um número de dias determinado;
- f) Apresentar o módulo de elaboração de laudos padrão, com ferramentas de formatação de texto;
- g) Parametrizar modelos de laudos para cada tipo de exame a ser realizado, em cada recurso de atendimento, atribuindo automaticamente o laudo padrão de cada exame;
- h) Indicar para cada tipo de laudo padrão a parte do corpo a que se refere este exame;
- i) Cadastrar diversos tipos de modalidades de entrega de resultados aos pacientes;
- j) Controlar todo o processo de atendimento, elaboração e entrega dos laudos gerenciando todo o workflow do processo, através do controle de listas ativas de pacientes em cada fase;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- k)** Controlar todos os pacientes que realizarão exames e ainda não tiveram laudos aprovados;
- l)** Demonstrar a indicação do tempo de entrega do resultado de um determinado exame, emitindo de forma automática no momento da realização do mesmo o dia de entrega do resultado;
- m)** Demonstrar a criação de lista de exames e pacientes pendentes de laudos, possibilitando a organização da forma mais adequada do profissional responsável por laudar estes exames;
- n)** Demonstrar a integração automática do laudo do exame com o prontuário eletrônico do paciente;
- o)** Registrar a entrega de um resultado de exame indicando o responsável pela retirada, a data e horário da mesma;
- p)** Controlar a procedência dos pacientes atendidos pelos setores de imagens (Pronto Socorro/Internação/Ambulatório).

4.3.2.29. Demonstração do Item 2.4.2.3 – Prontuário Eletrônico - Hospitalar

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a)** Apresentar a padronização de CIDS de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os CIDS a serem inseridos no atendimento;
- b)** Apresentar a padronização de medicamentos de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os medicamentos a serem solicitados no atendimento;
- c)** Cadastrar Órtese/Prótese contendo data do início da utilização e comentários pertinentes;
- d)** Cadastrar de Deficiências do paciente bem como grau de gravidade das deficiências descritas;
- e)** Cadastrar alergias do paciente bem como a descrição detalhada dos seus efeitos;
- f)** Associar imagens de exames no prontuário do paciente;
- g)** Demonstrar o gerenciamento do cadastro de horários padronizados para que sejam ministrados os medicamentos prescritos por cada profissional nas unidades hospitalares;
- h)** Solicitar nutrição (com possibilidade de repetir solicitações anteriores e registro dos horários de aprazamento, com hora de início/fim/intervalo e número de vezes, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- i)** Solicitar materiais e medicamentos (com possibilidade de direcionamento à farmácia ou ao almoxarifado e de repetição de solicitações anteriores, registro de data e hora da solicitação, regime de urgência, busca de produtos por descrição ou código, horário de aprazamento, com hora de início/intervalo/número de vezes e quantidade por horário);
- j)** Registrar serviços (com identificação de data e hora, quantidade, regime de urgência e plantão para fins de faturamento); registro de procedimentos (com identificação de data e horário, quantidade realizada, médico executor, regime de urgência e plantão, para fins de faturamento, estatística e custos);
- k)** Registrar o uso de gases medicinais (com identificação de data, hora de início e fim do tratamento, tempo ou quantidade de uso, registro de regime de urgência e plantão, para fins de faturamento);
- l)** Demonstrar a possibilidade de o médico efetuar a prescrição dos cuidados ao paciente pelo sistema, com opção de repetir prescrição anterior;
- m)** Demonstrar que cada prescrição gerada pelo sistema tenha identificação numérica, data, hora, previsão de alta do paciente, médico responsável pela prescrição, funcionário do posto de enfermagem responsável pelas solicitações (nutrição, materiais, medicamentos, exames etc.), médico responsável pela internação, registro da identificação do paciente com nome, prontuário, unidade, quarto, leito e responsável pela dispensação dos medicamentos na farmácia;
- n)** Demonstrar que qualquer profissional da equipe que está dispensando cuidados ao paciente (médico, enfermeira, nutricionista, farmacêutico, e outros) possa efetuar o registro da evolução mediante o tratamento realizado, compondo e coletando dados no prontuário eletrônico do paciente;
- o)** Controlar a transferência de leitos, com possibilidade de consulta à central de leitos; diferença de tipos de leito; registro de leito de isolamento; bloqueio do leito atual para novas internações ou reserva do leito para retorno do paciente;
- p)** Controlar pedidos de cuidados de enfermagem, hemoderivados, inaloterapia, equipamentos e gases;
- q)** Gerar diagnósticos, utilizando a codificação da enfermagem – NANDA (coleção de diagnósticos em enfermagem que descrevem as reações dos pacientes às doenças);
- r)** Demonstrar que na enfermagem é permitido construir os planos de cuidados ao paciente, bem como a prescrição de enfermagem;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- s) Apresentar o processo de interconsulta, registrando a solicitação e o laudo do especialista;
- t) Apresentar que o prontuário eletrônico contém o modelo de classificação Clínica Apache II;
- u) Apresentar que o prontuário eletrônico contém o modelo de classificação Clínica Escala de Glasgow;
- v) Demonstrar a inserção do histórico de gestação contendo minimamente as informações: DUM (data da última menstruação), Idade gestacional, idade gestacional sugerida, quantidade de abortos por tipo (espontâneos, induzidos ou curetagem), quantidade de partos por tipo (normal, cesáreas, múltiplos), quantidade de produtos do parto (nativos, neomorto, natimortos, prematuros e doença congênita), permitir inserir informações sobre amamentação, intercorrências e observações;
- w) Demonstrar que é possível inserir informações sobre parâmetros de ventilação, contendo minimamente as informações sobre: volume corrente, frequência respiratória, fração inspirada de oxigênio e pressão parcial de oxigênio no sangue arterial;
- x) Apresentar os cálculos automáticos nos parâmetros de ventilação a relação entre a pressão parcial de oxigênio no sangue arterial e a fração inspirada de oxigênio.

4.3.2.30. Demonstração do Item 2.4.2.4 – Pronto Atendimento/Classificação de Risco

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Demonstrar o cadastro único dos pacientes permitindo o acesso ao cadastro do mesmo no pronto socorro;
- b) Controlar o processo de triagem classificatória permitindo que se defina o perfil do atendimento que está ocorrendo no pronto socorro, possibilitando ao profissional classificar o grau de urgência e possa priorizar os atendimentos do Pronto Socorro;
- c) Registrar as medicações em uso no paciente, situações referidas e motivos de procura no processo de triagem;
- d) Visualizar os pacientes triados e seu devido encaminhamento;
- e) Registrar os sinais vitais no momento da triagem, integrando automaticamente com o consultório médico;
- f) Controlar da recepção do paciente durante o atendimento de pronto socorro;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- g)** Demonstrar a indicação dos profissionais que estão de plantão no dia;
- h)** Integração das informações do atendimento do pronto socorro ao prontuário eletrônico do paciente permitindo a geração de histórico de atendimento unificado;
- i)** Registro de encaminhamento dos pacientes a sala ocupada por cada profissional de acordo com escala de plantões do pronto socorro;
- j)** Demonstrar que médico visualiza a classificação da triagem do paciente através de cores pré-definidas;
- k)** Registrar as ações de enfermagem em cada atendimento, de acordo com solicitação do profissional médico;
- l)** Demonstrar o controle da produção de cada profissional que atendeu o paciente com registro das solicitações realizadas por cada um.

4.3.2.31. Demonstração do Item 2.4.2.5 – Farmácia/Almoxarifado - Hospitalar

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Farmacêutico” e efetuar as seguintes ações:

- a)** Demonstrar a possibilidade de vincular materiais associados a cirurgias específicas para efeito de dispensa quando esta ocorrer;
- b)** Demonstrar a possibilidade de vincular materiais associados ao um grupo de cirurgias para efeito de dispensa quando esta ocorrer;
- c)** Demonstrar a possibilidade de vincular materiais associados a uma cirurgia específica ou grupo e vinculado a um profissional médico para efeito de dispensa quando este profissional realizar a cirurgia indicada no grupo;
- d)** Cadastrar vínculos entre medicamentos de forma a criar uma relação de interação medicamentosa, acusando o grau de reação e comentários sobre os fatores adversos em sua administração;
- e)** Demonstrar que o responsável farmacêutico possa retornar um item da prescrição quando este julgar necessário, para que o profissional médico realize os ajustes necessários e reenvie para a solicitação;
- f)** Demonstrar o recebimento de informações de cirurgias agendadas para um determinado dia e período, informando o profissional médico principal da cirurgia, data e hora, nome da cirurgia e código com finalidade de realizar a separação prévia indicada pelo sistema de itens, considerando a descrição



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

do item, código do item, quantidade solicitada, data de validade e lote por meio de leitura de código de barras por meio de equipamento ótico, como também imprimir etiqueta com código de barra identificando este grupo separado para dispensa;

g) Criar kits de cirurgia de forma prévia para atender o processo cirúrgico, levando em consideração o cadastro, código e a descrição do procedimento, informando quantidade, lote e data de validade dos itens trabalhados;

h) Criar kits de profissional médico de forma prévia para atender processo cirúrgico, levando em consideração o código e a descrição do procedimento, nome do profissional, número do conselho e cadastros, informando quantidade, lote e data de validade dos itens trabalhados;

i) Criar kits de grupos de cirurgia de forma prévia para atender processo cirúrgico, levando em consideração o código e a descrição do procedimento, cadastro de cirurgias em grupo, informando a quantidade, lote e data de validade dos itens trabalhados;

j) Demonstrar que todos os itens trabalhados em kits estão disponíveis para a instituição que detém o centro estocador, porém considerando como reserva para procedimentos;

k) Imprimir etiquetas em códigos de barras, gerando uma numeração específica para cada kit, permitindo a dispensa automática por leitor ótico ao ser solicitado dentro de um procedimento de forma eletiva ou emergência;

l) Identificar a validade de cada kit considerando a data de vencimento mais próxima de um determinado item pertencente a este;

m) Apresentar a dispensa de itens de um centro de custo armazenador em nome de pacientes em cirurgias, levando em consideração a descrição do item, código do item, quantidade solicitada, data de validade e lote por meio de leitura de código de barras por meio de equipamento ótico;

n) Apresentar visualização tipo kardex oferecendo a posição de estoque, histórico de movimentação e inventários que foram realizados por itens considerando a descrição, código, lote e validade;

o) Receber informe de devolução automática de centro de custo de atendimento a pacientes, quando este tiver internos com alta hospitalar com tempo inferior ao da quantidade enviada por prescrição eletrônica ou de suporte de papel;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

p) Apresentar a busca rápida a todas as requisições já atendidas, com possibilidade de visualização em tela ou impressão do documento, com informe do centro de custo solicitante, descrição e código do item, lote e data de validade, nome do solicitante e nome do responsável pela entrega.

7.3.2.32. Demonstração do Item 2.4.2.6 – Agenda Cirúrgica/Centro Cirúrgico

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

a) Cadastrar equipamentos cirúrgicos utilizados no Centro Cirúrgico, com possibilidade de indicação se o equipamento poderá ou não ser compartilhado no mesmo período em 2 cirurgias diferentes, visando sua reserva quando do agendamento de uma cirurgia;

b) Demonstrar a desativação/ ativação do uso dos equipamentos (para fins de manutenção) e o vínculo da descrição conhecida pela equipe de enfermagem com a descrição constante da tabela de faturamento;

c) Cadastrar equipamentos, materiais e medicamentos de maior incidência de uso durante uma cirurgia, para que seja gerada a folha de sala;

d) Cadastrar salas de cirurgia com determinação do período de utilização, visando o agendamento de cirurgias;

e) Cadastrar instrumentais e de kit instrumental para solicitações junto à Central de Material Esterilizado;

f) Cadastrar os tipos de anestésias utilizadas pelos profissionais do bloco cirúrgico;

g) Realizar um agendamento de cirurgias com o cadastro de todas as informações necessárias para realização da mesma: data e hora agendada, data e hora previstas para o término, sala, categoria da cirurgia (eletiva Urgência ou ambulatorial);

h) Apresentar o gerenciamento dos cadastros dos pacientes contendo as informações que possibilitem a sua completa identificação, com nome completo, idade, (O sistema deve permitir o agendamento para pacientes internados ou não, já cadastrados ou não no banco de dados do hospital);

i) Consultar a agenda de cirurgia, com possibilidade de busca por sala, médico, situação (agendada, realizada, atrasada, suspensa) e data pré-definida, sendo possível a visualização dos dados da agenda



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

(data e hora de início e término da cirurgia, sala, procedimento a ser realizado, médico, paciente e status da cirurgia);

j) Emitir relatório de cirurgia com dados de cadastro do paciente contendo as informações que possibilitem a sua completa identificação, sala, data de agendamento/ realização, status da cirurgia, data e hora do relato, identificação do médico ou funcionário responsável pelo relato e possibilidade de impressão, visando o arquivamento junto ao prontuário do paciente;

k) Visualizar a agenda cirúrgica, com data pré-selecionada e salas com monitoramento gráfico para visualização de pacientes, transferência de cirurgias agendadas entre salas e legenda de cirurgias, se agendada, atrasada, realizada, suspensa, bloqueada, não programada e não disponível;

l) Demonstrar a possibilidade de a equipe de enfermagem executar tarefas específicas como:

l1) Efetuar on-line o pedido de reposição de todos os gastos ocorridos na sala de cirurgia:

l2) Solicitar nutrição (com possibilidade de repetir solicitações anteriores e registro dos horários de aprazamento, com hora de início/ fim/ intervalo e número de vezes, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);

l3) Solicitar materiais e medicamentos (com possibilidade de direcionamento à farmácia ou ao almoxarifado e de repetição de solicitações anteriores, registro de data e hora da solicitação, regime de urgência, busca de produtos por descrição ou código, horário de aprazamento, com hora de início/fim/intervalo/ número de vezes e quantidade por horário);

l4) Solicitar exames aos vários serviços de diagnóstico (com registro de data e hora, médico solicitante, regime de urgência e possibilidade de indicação da sala de realização e integrado ao SADT para verificação de material de coleta e preparo necessário para cada exame);

l5) Solicitar cuidados de enfermagem (com registro de data e hora, com hora de início/fim/intervalo, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);

l6) Registrar os serviços (com identificação de data e hora, quantidade, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);

l7) Registrar os procedimentos (com identificação de data e horário, quantidade realizada, médico executor, regime de urgência e plantão, para fins de faturamento, estatística e custos);



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- l8)** Registrar o uso de gases medicinais (com identificação de data, hora de início e fim do tratamento, tempo ou quantidade de uso);
- l9)** Registrar o uso de equipamentos (com identificação de data, hora de início e fim do tratamento, tempo ou quantidade de uso, registro de regime de urgência e plantão, para fins de faturamento);
- l10)** Controlar a pré-internação apresentando os insumos solicitados pelo médico na agenda cirúrgica, os equipamentos, a cobertura dos convênios e permitindo também reservar leitos;
- l11)** Emitir de extrato de cirurgia contendo todos os lançamentos efetuados;
- m)** Apresentar os relatórios gerenciais e de funcionalidade do serviço, conforme descrito abaixo:
- m1)** Mapa de agendamento de cirurgias por unidade assistencial (por período e com identificação dos dados de agendamento como paciente, idade, leito, plano de saúde, cirurgião, anestesista, tipo de anestesia, sala, hora de início, observações e o procedimento a ser realizado);
- m2)** Mapa do centro cirúrgico com informações das cirurgias por sala e por período (com horário de início e fim da cirurgia, paciente, idade, unidade, leito, convênio, situação da cirurgia, cirurgião, anestesista, tipo de anestesia, potencial de contaminação, uso de antibióticos, sala, observações e o procedimento realizado);
- m3)** Estatística das cirurgias suspensas e atrasadas por motivo e por médico;
- m4)** Relatório do uso de hemoderivados por paciente/ cirurgia;
- m5)** Demonstrativo de produção cirúrgica (com quantitativos de atendimentos por: médico, anestesista, convênio, por porte e convênio, por procedimento cirúrgico);
- m6)** Controle de recuperação pós-anestésica com registro do paciente no leito e controle de materiais e medicamentos utilizados na RPA.

4.3.2.33. Demonstração do Item 2.4.2.7 - Faturamento - Hospitalar

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a)** Lançar automaticamente para conta do paciente, o centro de custos de acordo com as unidades em que o mesmo foi atendido;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b)** Gerar o faturamento de forma on-line de acordo com as solicitações e procedimentos realizados pelos médicos ou outros profissionais;
- c)** Apresentar a auditoria dos lançamentos realizados para cada paciente durante o atendimento;
- d)** Gerar protocolo de remessa dos documentos de cada atendimento em cada unidade para o setor de faturamento;
- e)** Gerenciar a solicitação de procedimentos de alto custo no momento da solicitação do médico;
- f)** Apresentar a possibilidade de executar o controle e atribuição obrigatória sobre o diagnóstico atribuído a cada atendimento para efeito de faturamento, com possibilidade de controlar o histórico de diagnósticos dos munícipes e validando os procedimentos possíveis para cada diagnóstico de acordo com regras do SUS;
- g)** Controlar automaticamente as regras de validação do SUS para cada procedimento, possibilitando uma checagem automática no momento do fechamento da conta.

4.3.2.34. Demonstração do Item 2.4.2.8 - B.I. Hospitalar

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a)** Demonstrar que o sistema possibilita a montagem de relatórios em decorrência das informações de outro relatório;
- b)** Apresentar que cada usuário avançado crie e personalize os seus próprios relatórios de forma independente sem que seja necessário solicitar à Licitante Vencedora;
- c)** Apresentar a exportação das informações para o Excel.

4.3.2.35. Demonstração do Item 2.4.2.9 - Indicadores

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a)** Criar indicadores com filtros a partir de dados assistenciais, financeiros, de produção e de suprimentos dentro de um período selecionado;
- b)** Demonstrar que a equipe técnica do município pode criar seus próprios indicadores;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

c) Apresentar a marcação sobre o atual estado do indicador, demonstrando se a informação contida no mesmo está dentro de padrões de normalidade, em estado de atenção ou em estado de alerta.

4.3.2.36. Demonstração do Item 2.4.2.10 – SAME

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a) Realizar pesquisas da situação real de ocupação do Hospital em um determinado momento, congelando este e, mostrando os Pacientes que estavam internados por unidade, Médico e Convênio;
- b) Apresentar de forma institucional indicadores de leito dia, taxa de permanência, taxa de ocupação, índice de rotatividade, taxa de mortalidade institucional, taxa de mortalidade geral, quantidades de transferências, quantidades de altas, quantidades de transferências internas (entradas e saídas entre enfermarias);
- c) Apresentar de forma institucional e por unidades de atendimento de internação os indicadores por período histórico do ano anterior em comparação com atual auxiliando na tomada de decisão;
- d) Apresentar informações de produção cirúrgica, por filtros de interesse de profissional, sala cirúrgica, porte de cirurgia, grupo de cirurgia e descrição de cirurgia;
- e) Informar também os índices de Atendimento de cada Médico, especialidade e Convênio em relação ao período escolhido, criando assim, uma importante ferramenta para a negociação, em cima de dados reais de produção;
- f) Apresentar informações de produções de exames de laboratórios e imagens por um determinado período, com visão consolidada por grupo e analítica por item de código de controle e descrição;
- g) Parametrizar relatórios sobre as diversas atividades relacionadas ao atendimento dos pacientes nas diversas unidades do Hospital.

4.3.2.37. Demonstração do Item 2.4.2.11 – Hotelaria

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a) Apresentar a visualização gráfica dos leitos existentes no hospital, identificando leitos livres, ocupados, bloqueados e seus motivos, pacientes com alta hospitalar e tipos de atendimento (clínico, cirúrgico, maternidade, isolamento e recém-nascido);
- b) Apresentar a Visualização percentual dos leitos, identificando leitos livres, ocupados, bloqueados e desativados;
- c) Controlar o processo de higienização identificando os diversos tipos de higienização realizados no Hospital (terminal, rotina, chamados etc.);
- d) Controlar o processo de manutenção, informando o serviço que deverá ser realizado pelos profissionais de manutenção;
- e) Controlar o histórico de ocupação de cada leito, indicando os pacientes e o período da ocupação;
- f) Controlar o mapa de altas do Hospital, indicando as altas realizadas e as altas previstas;
- g) Realizar o bloqueio de qualquer leito não ocupado, passando o mesmo a não computar para efeito de estatísticas do SAME;

4.3.2.38. Demonstração do Item 2.4.2.12 - Central de Informações/Controle de Visitas

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a) Apresentar as informações referentes aos pacientes que foram dispensados nas unidades de atendimento, demonstrando as datas de atendimento e dispensa dos mesmos;
- b) Controlar o processo de visitas aos pacientes internados, emitindo crachás e registrando informações sobre o visitante e indicando horário de entrada e saída do mesmo;
- c) Controlar o número máximo de visitas permitido para cada paciente;
- d) Emitir listagem dos pacientes internados de cada médico, contendo a localização do paciente no Hospital, visando facilitar o processo de visita médica;
- e) Apresentar os dados de escala de profissionais médicos e dados de contato para orientar o serviço de telefonia e informações.

4.3.2.39. Demonstração do Item 2.4.2.13 – CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a)** Apresentar a busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de Diagnósticos sugestivos;
- b)** Apresentar a busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de uso de antibióticos;
- c)** Apresentar a busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de resultados de exames laboratoriais;
- d)** Apresentar a busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de internação em UTI;
- e)** Apresentar a busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de realização de procedimentos invasivos;
- f)** Apresentar a busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de re-internação de pacientes com infecção antes confirmada;
- g)** Apresentar a o controle efetivo da data da última busca ativa realizada pelo CCIH;
- h)** Apresentar a geração e o controle dos atendimentos de notificação compulsória gerados pelo CCIH, indicando os atendimentos que já foram notificados e os que se encontram pendentes;
- i)** Controlar separadamente os pacientes que estão em processo de vigilância e os que já tiveram sua infecção notificada;
- j)** Registrar o agente etiológico à topografia e tipo de infecção e o local de origem para cada paciente que tiver a infecção confirmada;
- k)** Acessar o resultado dos exames de antibiograma realizados para os pacientes;
- l)** Calcular as taxas de infecção Hospitalar existentes demonstrando graficamente a evolução mensal das mesmas, de acordo com parâmetros pré-definidos como unidade de atendimento, convênios, especialidades, médicos e topologia;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

m) Apresentar a possibilidade de criar parâmetros de identificação de notificação interna de diagnósticos que interessem ao CCIH, assim como identificar os diagnósticos de notificação compulsória.

4.3.2.40. Demonstração do Item 2.4.2.14 - Controle de Prontuário

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a) Controlar os prontuários físicos existentes no Hospital, controlando as saídas dos prontuários do arquivo físico;
- b) Controlar os diversos setores de arquivos existentes no hospital, identificando os prontuários existentes em cada arquivo;
- c) Apresentar a localização dos prontuários físicos dos pacientes, bem como registrar as movimentações físicas dos mesmos, gerando um efetivo controle sobre os Prontuários ausentes do arquivo médico, possibilitando controlar informações referentes à data de retirada, quem retirou, o motivo, data de retorno, criando um histórico sobre a movimentação de cada Prontuário;
- d) Apresentar os diversos centros de custos de controle de prontuário, atribuindo a eles diretamente os centros de custos que irão fornecer dados para armazenamentos deste controlador;
- e) Apresentar a integração automática e on-line com o setor de internação, avisando o arquivo no momento da internação do paciente para que o mesmo separe o referido prontuário e encaminhe para a unidade de internação do paciente, ou abra um prontuário para um novo paciente;
- f) Controlar os diversos volumes que compõe um prontuário físico dos pacientes, gerando etiquetas independentes para cada volume;
- g) Apresentar a possibilidade de realizar a movimentação dos prontuários via código de barras;
- h) Gerar movimentação de prontuário físico por empréstimo, controlando para quem foi emprestado, a data de saída e previsão de retorno do prontuário ao arquivo;
- i) Visualizar e controlar rapidamente todos os prontuários que se encontram fora do arquivo e os locais ou funcionários que estão responsáveis pelos mesmos;
- j) Executar uma transferência de prontuários físicos dentro das unidades e setores do hospital;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

k) Controlar a entrada de documentos diversos nos prontuários dos pacientes.

4.3.2.41. Demonstração do Item 2.4.2.15 – Regulação de Leitos

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a) Realizar solicitação de leito, para solicitar leito será necessário informar o tipo de leito, CID, prioridade, médico solicitante, resumo do caso;
- b) Apresentar que o médico regulador pode analisar todos os casos de pacientes que tiveram leitos solicitados;
- c) Emitir após análise do médico regulador, a listagem dos leitos disponíveis para reserva;
- d) Reservar um leito caso haja um leito disponível para reserva, poderá vincular um paciente ao leito;
- e) Demonstrar que o hospital cujo leito foi reservado, confirme a chegada do paciente bem como a saída deste, a fim de liberar o leito para futuros encaminhamentos;
- f) Apresentar a parametrização de leitos, devendo permitir identificar os tipos de leitos.

4.3.2.42. Demonstração do Item 2.4.2.16 - Higienização de Leitos

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a) Cadastrar tipo de higienização para orientar a execução da higienização dos leitos;
- b) Cadastrar grupo de higienização para orientar a execução da higienização dos leitos;
- c) Apresentar que para cada grupo de higienização o sistema deverá permitir o vínculo de profissionais especializados na execução do serviço, considerando o registro funcional, nome completo, data de nascimento e tabela de expediente de atuação;
- d) Cadastrar diversas unidades de atendimentos, indicando-as como solicitantes do serviço de higienização;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- e) Listar operacionalmente todos os leitos com bloqueio de higienização, informado em âmbitos de assistência, admissão e hotelaria para avaliação e início do processo, considerando o quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora de bloqueio e observação inserida no momento do bloqueio;
- f) Realizar a inclusão manual de leitos para higienização e início do processo, considerando o centro de custo de atendimento, quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora da solicitação e observação para orientação e início do processo;
- g) Apresentar a obrigatoriedade de informar o tipo de higienização e grupo de higienização para início do processo de higienização do leito solicitado;
- h) Apresentar a classificação do processo como higienização não concluída, oferecendo meio de informar a conclusão, com data e hora atual como sugestão de conclusão, podendo o usuário alterar conforme a necessidade operacional da instituição e inserir informação em texto livre, no formato alfa numérico referente ao processo em questão;
- i) Apresentar visualização de leitos bloqueados por todos os motivos existentes e usuais na instituição, para orientar em negociações internas com os informantes dos bloqueios ou serviços, com finalidade de tomada de decisão;
- j) Apresentar visualização de leitos com pacientes em atendimento, porém com solicitação de higienização, com finalidade de se solicitar o início do processo e a conclusão do mesmo, informando todos os fatores anteriormente citados;
- k) Apresentar relação de leitos por meio de impressão com por busca em filtro das etapas do processo de higienização, apresentando quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora de bloqueio e observação inserida no momento da solicitação ou bloqueio.

4.3.2.43. Demonstração do Item 2.4.2.17 – Pré-Internação

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a) Apresentar a relação de pacientes agendados para procedimentos cirúrgicos e procedimentos clínicos por um determinado período;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b)** Apresentar a data e hora do procedimento, local que irá ser realizado, tempo de permanência previsto para conclusão do atendimento;
- c)** Apresentar meios de reserva de leitos para o paciente agendado, colocando este em bloqueio para uso e garantir a admissão conforme o planejado;
- d)** Apresentar em tela o nome e especialidade do profissional médico, apresentar cadastro completo quando solicitado, possuindo os dados de pessoa física, Número Registro Geral, Número Cadastro Nacional de Pessoa Física, Número de Cadastro Nacional de Saúde, endereço. Telefones e registro de imagem fotográfica;
- e)** Apresentar meios de alterar as informações principais do paciente conforme averiguação previa, como dados de documentos, endereço, telefone e situação familiar;
- f)** Apresentar visualização dos equipamentos médicos agendados, vinculados ao agendamento de um determinado paciente, podendo o operador realizar a substituição ou cancelamento deste quando for necessário;
- g)** Apresentar visualização dos kits de medicamentos, materiais, consignados e itens não homologados, previamente cadastrados para o procedimento agendando;
- h)** Apresentar meios de informar todos os membros que compõe o quadro de profissionais que participarão do procedimento, considerando os nomes completos, atuação e equipe médica que estes pertencem, como também excluir algum membro inserido caso for necessário;
- i)** Apresentar a indicação de uso de material especial, laboratório, hemoderivados, radiologia, congelados, anatomia patológica, e dias de permanência em unidade de terapia intensiva;
- j)** Apresentar por meio de cores ou listagem a relação de pacientes atendidos, cadastro completo, cadastro incompleto, paciente não cadastrado (genérico com dados a serem alterados) e materiais especiais;
- k)** Apresentar filtros ou listagem de pacientes cirúrgicos e clínicos e pendentes de informações e finalizados, podendo tendo que essas duas classes se interagir entre si para melhor visualização e tomada de decisão;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- l)** Apresentar meios de busca de atendimentos anteriores dos pacientes listados para pré-atendimento, mostrando o prontuário, data de atendimento, hora de atendimento, médico responsável pelo atendimento, local de atendimento, especialidade, data de saída ou alta hospitalar, tipo de saída ou alta hospitalar e procedimentos que este foi submetido nos atendimentos anteriores;
- m)** Apresentar a relação de cirurgias por um determinado período de interesse, com filtros de buscas de agendamento ativo, pré-atendimento total, pré-atendimento parcial, sem pré-atendimento e canceladas, mostrando o nome do paciente, data e hora do procedimento, procedimento a ser realizado, médico responsável pelo procedimento;
- n)** Realizar a impressão do mapa cirúrgico com filtros de procedimentos por sala e procedimentos por profissional médico, por um determinado período, apresentado a hora do procedimento, duração estimada, número do protocolo de cirurgia, nome do paciente e o procedimento a ser realizado;
- o)** Apresentar a relação de profissionais do centro de custo de atendimento de uso de pré-atendimento, apresentando todos os locais de atuação, especialidades de atuação em cada local, detalhes e observação do profissional desejado para obtenção de dados, recados deste profissional para contato, telefones de contato, e tabela de expediente de prestação de serviço em cada local de atuação;
- p)** Apresentar a inserção e evolução de comentários para cada usuário que trabalha com os dados de pré-atendimento, dando parâmetros de atuação para todos os envolvidos com este processo;
- q)** Apresentar uma relação previamente cadastrada de informações pendentes para ser atribuídos para os pré-atendimentos que não foram totalmente realizadas, com a inserção se necessário de comentários e hora inicial e final de resolução de cada item;
- r)** Apresentar a metodologia de cores para suas fases, este deverá possuir legendas com o significado de cada cor para o processo que esta representa no processo de pré-atendimento.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado (Gestor do Contrato), a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do Contrato e solicitar correção delas. A fiscalização será exercida no interesse da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente – SP e terá o



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

direito de verificar o cumprimento das exigências contratuais, especialmente no que se refere à qualidade do bem e/ou serviço prestado, podendo exigir a substituição de equipamentos, peças /acessórios aplicados;

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a Secretaria da Saúde do Município de São Vicente – SP;

Qualquer fiscalização pela Secretaria da Saúde do Município de São Vicente - SP, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços, bem como ao fornecimento de equipamentos, peças/acessórios, e não exime a CONTRATADA de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do Contrato.

6. UNIDADES DE SERVIÇOS TECNICOS (UST) – SOB DEMANDA

Os serviços ofertados têm seu escopo limitado a serviços que estejam dentro do escopo deste termo de referência, sendo que a CONTRATADA atuará exclusivamente em serviços relacionados aos produtos desse projeto.

A unidade de medida adotada em cada classe de serviço denomina-se Unidade de Serviço Técnico – UST, que corresponde ao esforço para a realização de atividades extras que venham a ser necessárias no decorrer do projeto e não tenham sido pensadas anteriormente e não façam parte deste termo de referência, independentemente da quantidade de recursos alocados condicionados a pagamento por entregas e atendimento aos níveis de serviços.

Não está previsto a contratação de serviços continuados para sustentação e operação de ambientes. Os serviços fornecidos devem estar caracterizados em uma das seguintes classes:

Cada UST equivale ao esforço de 1H homem de trabalho.

CATÁLOGO DE SERVIÇOS

Classe	Serviço
Instalação/Parametrização	Serviço de instalação técnica de softwares



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Customização/Desenvolvimento	Serviço de desenvolvimento de necessidades, rotinas, relatórios ou outra característica sistêmica que não tenham sido pensadas previamente e não estejam descritas neste termo de referência, conforme especificação técnica da contratante
Capacitação/Treinamento	Serviços de capacitação e passagem de conhecimento técnico de rotinas, estruturas ou módulos do sistema, fora do escopo ou quantidades descritas neste termo de referência e que venham a ser solicitados pela contratante
Manutenção preventiva	Realização de procedimentos de tuning, serviços de DBA, análise de base de dados, instalações de correções e atualizações dos softwares. Ou qualquer outro serviço voltado a tratar alguma necessidade solicitada pela contratante em questões que se refiram a cuidados preventivos
Testes de sistema	Realização de testes funcionais e não funcionais
Planejamento e desenho de processos	Serviços voltados a realizar levantamentos, planejamento e desenhos de processos que não foram descritos neste termo de referência e venham a ser solicitados pela contratante
Criação e automação de fluxos	Serviços voltados a estruturação e sistematização de fluxos automatizados específicos, voltados a atender a algumas demandas solicitadas pela contratante e que não esteja no escopo deste termo de referência
Unificação de cadastros	Serviços voltados a levantamento, planejamento, unificação e saneamento de cadastros conforme pedido da contratante

Estes Serviços constituem-se em uma reserva para que a contratante possa solicitar eventuais necessidades que surjam no decorrer do projeto e não estejam definidas no escopo do mesmo, não existindo nenhum compromisso por parte da contratante de solicitar os mesmos.

Estamos solicitando o número de USTs descrita abaixo:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Total de USTs	1.000
---------------	-------

7. GARANTIAS

A garantia dos softwares deverá cobrir toda a vigência do contrato, contemplando o total atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais estabelecidos pelo CONTRATANTE, inclusive nos casos em que, por demanda do CONTRATANTE ao CONTRATADO, houver alteração de funcionalidades do software durante a vigência da garantia.

A empresa CONTRATADA deve garantir os serviços de personalização por parametrização e customização da solução durante o período de vigência contratual a contar da data de implantação em produção.

8. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Os valores descritos abaixo constituem-se na media de preços apurada na etapa de cotação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	*Implantação do sistema	Mês	3		
2	*Treinamento/Capacitação	Mês	4		
3	Licenciamento de uso do sistema integrado de gestão da saúde	Mês	24		
4	Suporte, Manutenção e Operação	Mês	24		
5	**UNIDADES SERVIÇOS TECNICOS (sob demanda)	Hora	1.000		
VALOR GLOBAL (Somatória do valor total dos itens 1 até 5) - R\$ ____ (POR EXTENSO)					

As proponentes deverão utilizar a tabela acima e o cronograma de execução do constante neste Termo de Referência como base para elaboração de suas propostas comerciais, considerando 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual.

Nos preços deverão estar incluídas0 todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, que correrão por sua conta e responsabilidade, estando também



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

abrangidas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, necessários à implantação e operacionalização do objeto deste contrato.

*A quantidade descrita nos itens 1 e 2 referentes a Implantação do Sistema e Treinamento, constantes na tabela de preços acima, refere-se a quantidade de meses que o respectivo serviço será faturado após validação da prestação do mesmo.

A quantidade referente aos serviços de UST (Unidade Serviço Técnico) – sob demanda, descrita no item 5 da tabela de preços acima, refere-se a quantidade de USTs estimada e dimensionada para o projeto durante os 24 meses, conforme regras descritas no item 6. **UNIDADES DE SERVIÇOS TECNICOS (UST) - SOB DEMANDA, deste termo de referencia.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item / Descrição Detalhada dos Serviços	Prazo de execução (meses)												Do 13º ao 24º
	01º	02º	03º	04º	05º	06º	07º	08º	09º	10º	11º	12º	
1 – Implantação do Sistema: Planejamento e Apresentação do Projeto para implantação, Migração de dados, Análise, validação, saneamento, higienização e consolidação dos dados migrados, Cadastramento de identificação e permissão de acesso, sendo 3 meses para Implantação dos modulos considerados prioritarios e 8 meses para implantação definitiva dos demais modulos, conforme descrito neste termo de referencia.													
2 - Treinamento/Capacitação (conforme condições e quantidades previstas no termo de referência)													
3 - Licenciamento de uso temporário do sistema integrado de gestão da saúde													



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4 – Suporte, Manutenção e Operação																				
5 – USTs (sob demanda)																				

Os Serviços de implantação deverão ser executados em até 8 meses, sendo que os pagamentos serão faturados do 1º ao 12º mês, após a realização e aprovação dos serviços.

Serviços de treinamento: Deverão ocorrer, conforme cronograma (2º, 4º, 6º e 8º mês de vigência) - os pagamentos serão efetuados após a realização e aprovação dos serviços.

Licenciamento de uso, Manutenção, Suporte e Operação: Do 1º ao 24º mês - os pagamentos serão efetuados após a realização dos serviços até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação das faturas correspondentes. A primeira e a última fatura deverão ser consideradas proporcionalmente ao número de dias em que efetivamente foram prestados os serviços naqueles meses.

USTs (sob demanda): Caso ocorram entre o 7º e 24º mês - os respectivos pagamentos serão efetuados após a realização dos serviços até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação das faturas correspondentes.

Os pagamentos dar-se-ão mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA.

Ocorrendo atraso nos pagamentos, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento, mais juros de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

4. RESERVA DE COTA PARA MEI, EPP E ME

Em que pese o inciso III, art. 48 da Lei 123/06 determinar a obrigatoriedade de estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEI/ME/EPP, esclarecemos que, para o procedimento que origina a licitação em tela, torna-se inviável a aplicação do referido artigo da Lei.

Citando a Lei Complementar 123/2006 com as alterações da Lei Complementar 147/2014 em seu artigo 49º, inciso III, transcrito a seguir, entendemos que exista um prejuízo para o conjunto, caso se fracione a licitação, tendo em vista o objetivo maior deste certame, cabe aqui esclarecer que nosso entendimento



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

é de participação para todos, independentemente do seu enquadramento, desde que seja para o item licitado como um todo.

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado...”

Por todo o exposto, salientamos que todos os dispositivos da lei de licitações ou mesmo as definições do específico processo licitatório devem e foram interpretados à luz do princípio da isonomia e da competitividade, o qual, não objetiva a proibição de qualquer participante, pois essa irá ocorrer naturalmente com a seleção da proposta mais vantajosa à administração pública; apenas utilizou-se dos requisitos mínimos para garantir a execução do contrato da forma mais apropriada e segura para o cumprimento do objeto em questão.

Não se aplica também devido a particularidade do fornecimento em comodato de equipamentos, pois sendo necessário a instalação dos equipamentos por parte da empresa vencedora, no caso de uma cota para ME, poderíamos ter 2 equipamentos diferentes nas unidades para o mesmo uso, podendo causar problemas de trocas e desperdício.

5. CONSÓRCIO ENTRE EMPRESAS

NÃO SE APLICA.

6. HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identificação válida com foto do representante;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ARTIGO 68, DA LEI 14.133/2021):

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;
- d) Certidão de regularidade de débito, inscritos e não inscritos, com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;
- e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula N° 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, com quantitativo de implantação e funcionamento em pelo menos 50% de unidades de saúde do município atendido, incluindo obrigatoriamente no mínimo um Hospital. Ainda, o licitante deverá apresentar atestado de que implantou sistema de gestão em saúde, com utilização efetiva de prontuário eletrônico, funcionando 100% web e em ambiente de data Center (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da Súmula n° 24 do TCE/SP.

Justifica-se, portanto que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos ou serviços objetos deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução do contrato.

O atestado técnico deverá ser apresentado no seguinte formato:

Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o serviço pretendido. O Atestado deverá conter: prazo contratual (datas de início e término), local da prestação dos serviços, natureza da prestação dos serviços, quantidades executadas, caracterização do bom desempenho do licitante, outros dados característicos, e, a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome, cargo e o telefone do signatário;

Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado por prazo inferior;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Os atestados deverão ser elaborados em papel timbrado com identificação da assinatura do emitente, bem como telefone e e-mail para contato.

7. QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Os documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

b) Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado para cada item que o licitante for participar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

A documentação poderá ser apresentada:

a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8. AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

A(s) empresa(s) deverá (ao) apresentar os documentos de qualificação técnica juntamente com os documentos de habilitação para avaliação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro, São Vicente, 5º andar, Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações (COPAC).

9. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Após a homologação do resultado, será lavrado contrato, convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

O contrato a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a previsão legal da Lei Federal 14.133/2021.

O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período previsto em contrato.

Quando o Licitante vencedor comparecer para a assinatura do contrato deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

No ato da assinatura do contrato, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Este contrato poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Este contrato poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do Fornecedor.

O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos ou serviços entregues em desacordo com as especificações.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Por ocasião da entrega dos Objetos ou serviços, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

10. FORMA DE RECEBIMENTO OU FABRICAÇÃO OU APRESENTAÇÕES OU EMBALAGENS

NÃO SE APLICA.

11. VISITA TÉCNICA

Os participantes PODERÃO realizar visita técnica prévia, para melhor formalização da proposta.

O agendamento deverá ser realizado junto a Coordenação de Tecnologia da Informação da Secretaria da Saúde São Vicente, através do telefone (13) 3569-5700, ramal 5769.

As visitas poderão ser agendadas, até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes, respeitando os horários das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

A visita técnica é facultativa e será comprovada mediante atestado próprio, emitido pelo órgão visitado, e deverá constar, obrigatoriamente, no envelope de habilitação.

Será emitido um atestado de visita técnica pela Coordenação responsável.

Cabe ressaltar que a instituição participante que optar por não realizar a visita técnica, assume o conhecimento de todas as informações e especificidades para execução do serviço.

12. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega dos serviços e equipamentos se dará conforme listagem presente neste termo de referência onde se elenca as unidades que compõem a rede municipal da saúde de São Vicente.

A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma de previsão de instalação com cinco (05) dias úteis antes do início dos trabalhos, contendo o nome e endereço de cada unidade que receberá seus profissionais para a execução dos serviços contratados através deste termo de referência.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº 5787/24

Folha nº _____

13. PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para o início da implantação será de 10 (dez) dias e a conclusão deverá obedecer ao cronograma apresentado pela licitante e aprovado pela contratante, contados a partir do recebimento da Autorização de Serviço, por meio de correio eletrônico, respeitando o horário de funcionamento das unidades.

14. PAGAMENTO

VIDE EDITAL.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Constitui obrigação e responsabilidade do MUNICÍPIO o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência

A partir da assinatura do contrato, a empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas:

- a)** O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b)** Manter, durante todo o prazo de vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- c)** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;
- d)** A empresa CONTRATADA ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o MUNICÍPIO;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

e) A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

A EMPRESA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o MUNICÍPIO, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

16. PENALIDADES

VIDE EDITAL.

17. CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA DA DESPESA/DIRETORIA PARTICIPANTE

SECRETARIA PARTICIPANTE

Órgão

16.01 Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00

Diretoria de Vigilância em Saúde – ficha 1230 (fonte 05); Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência ficha 1163 – (Fonte 05); Diretoria de Atenção Especializada ficha 1180 (Fonte 05); Diretoria de Atenção Primária à Saúde ficha 1106 (Fonte 05).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

18. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será o servidor Leonardo Lima Louzã, Registro nº 60.299 e o fiscal do contrato será indicado no momento oportuno.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO II

CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

CONTRATO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente

Contratado: _____ (razão social da empresa).

Objeto: XXX

Nome:

Cargo:

R.G. Nº:

C.P.F. Nº

Endereço Residencial (completo):

Telefone Residencial/Celular:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

(Cidade), xx de xxxxxxxx de 2024

Nome/Assinatura

OBS: O presente cadastro deverá ser assinado pelo responsável do concorrente e apresentado junto com a documentação de HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____,
representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.
_____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 59/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(* Utilização facultativa do modelo).

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ Nº _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, cujos termos, **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 59/2024**, realizado pela **Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente**.

São Vicente, ___ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O **Licitante** (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2024, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

.....

(data)

.....

(representante legal)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Eletrônico nº 59/2024

DECLARAÇÃO

_____ (Empresa) _____ inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ DECLARA, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº xx/2024

Pelo presente contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE** inscrito no CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar, 384, nesta cidade, representada, neste ato, pela Secretária de Saúde de São Vicente, a **Dra. Michelle Luís Santos, CPF Nº 340.XXX.XXX-XX**, doravante denominada simplesmente como **“CONTRATANTE”** e, de outro lado a empresa **XX**, inscrita no CNPJ Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** n.º **XX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXX**, no Município de **XXXXXXX/XX**, CEP **XXXXXXXXXX**, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXX** e **CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Parágrafo Único: Constitui objeto da presente licitação a contratação de **SOFTWARE PARA GESTÃO DE SAÚDE EM AMBIENTE DE DATACENTER E SERVIÇOS**, para as unidades da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: Após a ratificação do resultado, será lavrado o contrato, convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua convocação.

Parágrafo Segundo: O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Parágrafo Terceiro: O contrato a ser firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a previsão legal da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Quarto: O Município de São Vicente não fica obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens que compõem o objeto da presente licitação, permanecendo ao seu critério a definição de quantitativos e do momento da aquisição.

Parágrafo Quinto: Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para o fornecimento durante o período previsto em contrato.

Parágrafo Sexto: Quando o vencedor comparecer para a assinatura do contrato deverá fornecer endereço de e-mail, o qual terá a finalidade de receber o envio das Autorizações de Fornecimento.

Parágrafo Sétimo: No ato da assinatura do contrato, o Fornecedor se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme à Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Oitavo: Este contrato poderá ser REVOGADO quando o Órgão Gerenciador não obtiver êxito nas negociações de revisão e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Nono: Este contrato poderá ser CANCELADO quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da contrato, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do Fornecedor.

Parágrafo Décimo: O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos ou serviços entregues em desacordo com as especificações.

Parágrafo Décimo Primeiro: Por ocasião da entrega dos Objetos ou serviços, em conjunto com o mesmo deverá ser entregue a Nota fiscal/Fatura.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Parágrafo Primeiro: É essencial a contratação de empresa especializada em fornecimento de software e todas as licenças necessárias que apresentem soluções compatíveis com as necessidades dos usuários e profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS atuantes no Município de São Vicente/SP.

Os serviços referentes ao objeto contratado deverão ser disponibilizados em todas e quaisquer unidades de saúde onde se façam necessários atendimentos aos usuários do SUS e também nos estabelecimentos e/ou instituições vinculadas a Prefeitura de São Vicente/SP.

Para tanto, é necessária a implantação de **Sistema Informatizado**, para organização e realização de atendimento aos usuários do SUS, através de prontuário eletrônico, que disponibilize recursos de agendamento, reagendamento e cancelamento eletrônico de consultas, vacinas e exames disponibilizado nas principais plataformas móveis do mercado acessíveis aos usuários.

Parágrafo Segundo: PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE

O Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) surgiu no Brasil em 2002, quando o Conselho Federal de Medicina (CFM) definiu as suas características.

A finalidade do PEP é registrar, armazenar e disponibilizar em tempo real informações relacionadas a consultas, exames, tratamentos e outros procedimentos médicos realizados por um paciente.

No prontuário do paciente estão presentes informações como histórico familiar, anamnese, descrição e evolução de sintomas e exames, assim como indicações de tratamentos e prescrições.

Desta forma, entendemos que o PEP deve possuir os seguintes itens, conforme descritos nos tópicos abaixo:

Fichas Eletrônicas específicas para profissionais Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate de Endemias (ACE) e Agentes de Vigilância Sanitária, entre outros, que permita gestão, monitoramento e controle das atividades realizadas por estes agentes dentro de seus campos de atuação;

Controle de internação hospitalar, com controle de fluxo, impressão de etiquetas para internados e acompanhantes, gerência de transferências entre unidades hospitalares e de leitos;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Controle de prontuário da atenção básica, especializada, hospitalar, com histórico do paciente, emissão de receituário, exames, e tudo o que envolva procedimentos e atendimentos de saúde do paciente na rede municipal;

Aplicativo para os agentes de campo (Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Endemias) com integração total ao banco principal;

Aplicativo para agendamento de consultas para o cidadão, para controle de filas nas unidades de Atenção Básica, disponível para as principais plataformas móveis do mercado e Desktop.

Relatórios gerenciais customizáveis e filtros sobre condições e particularidades do paciente dentro do prontuário eletrônico que permitam a otimização da gestão das unidades de saúde pelos profissionais responsáveis (Gráfico de Pizza etc.);

O acesso aos usuários da solução deve contemplar toda a rede de Saúde e estar disponível em todo o equipamento necessário ao fluxo de atendimento da Secretaria da Saúde, proporcionando o uso aos funcionários públicos e terceirizados, com o devido treinamento presencial, com possíveis reforços online, visando atender dúvidas pontuais ou as que persistam;

Pesquisa de satisfação para o usuário final, com avaliação de itens pertinentes a todo o processo, com questionário definido previamente pelo município conforme necessidade, disponível para plataforma móvel e desktop;

Personalização por parte do usuário para adequar-se às necessidades e particularidades do município;

Intuitividade, de fácil familiarização e assimilação;

Solução gerencial ao E-Gestor do município para controle de todas as unidades de saúde, além de ferramenta gerencial para todos os diretores e coordenadores envolvidos visando à gestão total;

Alertas sobre demandas glosadas ou não faturadas, auxiliando o gestor nas correções pontuais para evitar perdas no faturamento;

Suporte total de implantação, englobando levantamento de informações, instalação, parametrização do software, homologação da parametrização, treinamento em grupo para os operadores e acompanhamento de ativação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Sistema informatizado para controle de estoque de medicamentos, materiais de enfermagem, insumos médico hospitalares e imunobiológicos, que sejam integrados ao prontuário eletrônico;

Todos os medicamentos devem ser previamente cadastrados de acordo com as normativas da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), com o uso de tabelas predefinidas ou indicadas pelo município, a exemplo da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), com controle de acesso de cadastros definidos pela diretoria de cada unidade;

Controle de dispensação de medicamentos, com controle de Farmácia e Almoxarifado;

Deve informar ao todo o controle de medicamentos de forma compatível ao necessário para repasse de verbas e informes obrigatórios (substituindo o Hórus);

Almoxarifado e as unidades de saúde precisam ter comunicação com o para que possamos ser contemplados, por exemplo, com a verba qualificar-sus.

Compatibilidade e integração na geração de faturamento com todos os programas do Ministério da Saúde. Deverá seguir todas as alterações realizadas pelo (DATASUS) de forma que não ocorram perdas de qualquer tipo de faturamento por falta de envio de informação, tais como: E-SUS, SIA-SUS, BNAFAR, SI-PNI, CADSUS, CNES, SIGTAP, BPA, RAAS, RNDS (VACINAS COVID-19).

Atendimento total a todos os indicadores preconizados tal qual o PREVINE BRASIL, INDICADORES do SUS etc.;

Deve possuir alertas personalizáveis para indicar metas atingidas, metas a atingir, faturamento, indicadores PREVINE BRASIL ou qualquer outro que impacte na qualidade do atendimento, gerenciamento do sistema ou arrecadação do município, evitando lapsos;

Serviço de envio de mensagens personalizadas para usuários do SUS a fim de promover rápida comunicação em relação às consultas agendadas, reagendadas e canceladas, assim como, promover divulgação, para os usuários do SUS, de possíveis eventos e campanhas organizadas pela Secretaria da Saúde do Município de São Vicente/SP;

Serviço de tratamento de dados e importação das bases de dados de todos os sistemas legados, incluindo todos os históricos de atendimento, receitas e demais documentos provenientes do atendimento, bem como cadastro territorial e cadastros de vacinação. A CONTRATADA deve realizar a



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

mesclagem dos bancos de dados, sem que haja perdas de registro, especialmente de cadastro territorial, consultas e receitas. Transferir os dados do e-SUS APS para o novo sistema após a mesclagem.

O sistema deverá armazenar informações em banco de dados relacional ou não relacional, podendo ser utilizado SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) gratuitos ou pagos.

O sistema deve estar em conformidade com a **lei geral de proteção de dados (LGPD)**;

O sistema deverá conter segurança nas conexões estabelecidas com seus usuários, assim deve ser utilizado Certificado Digital para Servidor Web (HTTPS), que garanta identificação, autenticação, verificação, privacidade e a integridade dos dados trafegados entre o navegador de internet do usuário e o sistema aplicativo, garantindo:

O sistema deverá rodar em cloud hospedado em território nacional nos **termos da lei 13709/2018**;

Deve possuir criptografia a partir dos dados originais da chave de identificação do paciente, de forma que não permita o rastreamento de informações de seus atendimentos.

O sistema deverá obedecer a toda legislação **vigente (Federal, Estadual e Municipal)**, adequando-se às eventuais portarias;

O sistema deverá possuir controle **de permissões e histórico (log)** de todas as operações efetuadas, por nível de usuário (inclusões, alterações, exclusões e impressões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria.

Possibilite a utilização de certificado para assinatura de receituários e validação dos arquivos digitais armazenados. A assinatura digital deverá conforme padrão ICP-Brasil de Prontuários e Documentos Digitais emitidos no processo de atendimentos realizados por todos os profissionais de saúde.

Deve ser capaz de acessar, extrair e se necessário armazenar resultados de exames realizados (inclusive armazenados em outras plataformas compatíveis) na rede de Saúde do Município, para que estes sejam elencados no prontuário eletrônico do usuário, permitindo fácil acesso aos médicos e profissionais de saúde para posteriores consultas;

Deve armazenar todo o histórico de consultas, exames, medicações ministradas e tudo o que envolver o histórico clínico do paciente, para que os profissionais de saúde possam ter fácil acesso e usar estas informações para atendimentos futuros (pelo prazo legal mínimo exigido pelo da Saúde).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Parágrafo Terceiro: Características Gerais

O sistema deverá manter as informações sincronizadas aos cadastros da Administração, possibilitando que seus usuários obtenham informações operacionais e gerenciais, em tempo real, através de consultas e relatórios, visando a sustentação de ações rápidas e decisões estratégicas eficazes à melhoria contínua da Saúde Pública.

O sistema deverá ser disponibilizado em sua totalidade em idioma Português Brasileiro e conter recursos necessários para que a Administração obtenha a gestão completa dos processos administrativos, operacionais e estratégicos inerentes ao objeto.

Todos os módulos e funcionalidades do sistema detalhados no item 2.4 e subitens deverão ser totalmente integrados, ou seja, todas as informações deverão ser atualizadas em tempo real, no momento de sua inserção, devendo possibilitar o controle dos processos hospitalares, com efetiva gestão dos atendimentos realizados de forma integrada com os atendimentos da atenção básica e especializada, gerando um prontuário eletrônico unificado dos munícipes.

O sistema deverá atender a legislação vigente, estando em conformidade com o Manual de Requisitos de Segurança, Conteúdo e Funcionalidades para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (RES), criado pela Câmara Técnica do CFM (Conselho Federal de Medicina) e pelo Grupo de Trabalho em Certificação de Software da SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde - www.sbis.org.br/certificacao.htm).

Parágrafo Quarto: Características Funcionais e Operacionais

O sistema deverá possuir as seguintes características funcionais e operacionais:

a) O sistema deverá possuir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via “browser” (Microsoft Edge e/ou Mozilla Firefox e/ou Google Chrome), utilizando “SSL” (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da Internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura por todos seus usuários, garantindo total integridade dos dados, respeitando os perfis de acesso com suas respectivas regras de permissão/restrição.

b) Estar em conformidade com o Manual de Requisitos de Segurança, Conteúdo e Funcionalidades para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (RES), criado pela Câmara Técnica do CFM (Conselho Federal



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

de Medicina) e pelo Grupo de Trabalho em Certificação de Software da SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (www.sbis.org.br/certificacao.htm));

c) Conter mecanismo que permita a exportação de todos os relatórios gerados para arquivos em formatos: texto, planilhas (formato Msoffice-Excel e/ou Broffice-Calc) e PDF;

d) Garantir que todos os dados ou parâmetros utilizados no processo de autenticação de usuário serão armazenados de forma protegida e em banco de dados independente. Por exemplo, armazenar o código hash da senha do usuário ao invés dela própria, além disso, o local de armazenamento desse código hash deve possuir restrições de acesso. A geração do código hash deve utilizar algoritmos de geração reconhecidamente seguros, como por exemplo, o algoritmo SHA-1; na autenticação via OTP, a semente utilizada deve ser protegida;

e) Possuir ferramenta de LOG de alterações, inclusões, exclusões em todos os módulos, telas e recursos do sistema, onde seja apresentado o nome do usuário e o código/número do registro afetado pela operação do usuário (exceto quando operações em massa);

f) Bloquear exploração de falhas de segurança tais como SQL Injection e Cross Site Scripting (XSS);

g) Gerar gráficos estatísticos visíveis em vídeo em pelo menos dois formatos (HTML e PDF);

h) Possuir documentação destinada aos usuários finais (manuais) escrita em Português Brasileiro, descrevendo detalhadamente a sistemática de utilização do sistema incluindo, no mínimo: preparo dos dados, operação das funções, orientação para emissão de relatórios e orientação sobre consultas disponíveis, além disso, os manuais devem indicar claramente, no início do documento, a versão a que se referem, disponíveis no sistema em formato eletrônico para download.

Parágrafo Quinto: Controle de Acesso dos Usuários da Administração da Saúde, Médicos e Enfermeiros

Com a finalidade de garantir que os funcionários da Administração acessem de forma segura o conteúdo das informações geradas e armazenadas através das operacionalizações do Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública, bem como durante a execução de todas as suas funcionalidades, o sistema pretendido deverá possuir mecanismo de identificação que associa dados pessoais e biométricos, além disso, como contingência, o sistema deverá proporcionar acesso através de cartão com matriz contendo um conjunto de letras e números que identifiquem o portador do cartão através da requisição posicional, aleatória,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

das letras e números contidos no matriz, fazendo uso do posicionamento Linha x Coluna para encontrar os valores associados ao usuário.

Os cartões deverão ser gerados e impressos, através da aplicação, possibilitando a impressão destes cartões através da Internet, contendo: identificação da Administração, os dados pessoais do servidor público e uma matriz de caracteres para cada usuário autorizado onde o tamanho pode variar entre 4 (quatro) colunas por 4 (quatro) linhas e 15 (quinze colunas) por 6 (seis) linhas, cujo conteúdo é randômico e único para cada cartão.

As duas formas de acesso seguro (biometria e cartão) deverão estar habilitadas para utilização conforme as necessidades da Administração, proporcionando segurança de acesso aos usuários bem como preservando suas características e regras de permissão/restrição de acesso aos conteúdos.

Parágrafo Sexto: MÓDULOS E FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Gestão da Atenção Básica e Especializada

Repositório de Tabelas Corporativas

Este módulo deverá conter repositório de tabelas corporativas, sendo capaz de reunir todas as tabelas padrões utilizadas por sistemas do Ministério da Saúde e tabelas específicas para a configuração do sistema. Cada funcionalidade deverá possibilitar a Inclusão, Edição, Exclusão e Pesquisa dos Registros, manter um histórico de versões das tabelas (de forma que um usuário possa solicitar o conteúdo válido de uma tabela em uma data específica ou mesmo consultar o conteúdo válido na data atual) e possuir um assistente de edição informando como deve ser o preenchimento campo a campo, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Cadastro de Horários, contendo as seguintes informações: Nome do Horário, Dia da Semana, Entrada e Saída e tipo do horário;
- b)** Cadastro de Escalas, contendo as seguintes informações: Nome da Escala, Horário Relacionado à escala, Data Base e Ciclo;
- c)** Cadastro de Distrito Sanitário, contendo as seguintes informações: Nome do estado, Nome do Município, Código do distrito sanitário e nome do distrito sanitário;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- d)** Cadastro de Regiões, contendo: Nome da Região e Código SUS;
- e)** Cadastro de Países, contendo as seguintes informações: Nome do País, Sigla, Código do país no Itamaraty e Nome da nacionalidade;
- f)** Cadastro de Estado, contendo: Nome, Sigla, Código IBGE e País;
- g)** Cadastro de Cidade, contendo: Nome, País, UF, Código IBGE, População, Data emancipação, Código correio, Latitude e Longitude;
- h)** Cadastro de Bairro, contendo: Código SUS, Código correio, Nome, País, UF, Cidade e distrito sanitário;
- i)** Cadastro de Logradouro, contendo: Município, Tipo, Título, Nome e Segmentos do logradouro, com bairro, Código, Número inicial e final e CEP;
- j)** Cadastro de acondicionamento, contendo: Descrição;
- k)** Cadastro do Cliente / Foto, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone e Imagem do cliente;
- l)** Cadastro das Mantenedoras contendo as seguintes informações: Razão social, CNPJ, Código IBGE, Região Saúde, Retenção de tributos, Banco, Agência, Conta Corrente, CEP, Tipo de Logradouro, País, Estado, Município, Bairro, Distrito Sanitário, Logradouro, Número, Complemento, Telefone e e-mail;
- m)** Cadastro de Segmentos, contendo as seguintes informações: Código do segmento, Nome do Segmento e Tipo do Segmento (Urbano/Rural);
- n)** Cadastro de Áreas, contendo: Nome da Área, Código SUS e Segmento;
- o)** Cadastro de Tipo de Estabelecimentos, contendo as seguintes informações: Nome do Tipo de Estabelecimento e Código do SUS;
- p)** Cadastro de Serviços Especializados, contendo as seguintes informações: Nome do serviço, Código SUS, Nome da classificação e Código SUS da classificação;
- q)** Cadastro de Unidade Organizacional, contendo: Nome da Unidade Organizacional;
- r)** Cadastro de Exames Físicos, contendo as seguintes informações: nome do exame, Tipo do Exame (estado geral, sinais vitais, antropometria e avaliação de aparelhos), devendo possibilitar a configuração



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

dos atributos que irão compor cada tipo, definindo os tipos de dados (numérico, Data e alfanumérico), seus tamanhos onde, para dados numéricos deverá permitir a definição do número de casas decimais, as faixas de valores permitidos ou não, por idade e por sexo, o percentil, os tipos de ações aplicáveis (nenhuma, solicita confirmação e exibe mensagem de erro para valores não permitidos - com possibilidade de parametrização dos conteúdos das mensagens) quando uma determinada informação coletada no atendimento estiver contida no intervalo estabelecido nas faixas de valores, as formas de exibição (única escolha, múltipla escolha e texto), onde para única e múltipla escolha deverá permitir a criação da lista de opções de possíveis respostas permitindo a definição de valor ou valores padrões, conforme o caso, a definição de unidades de medida do exame físico, determinar se o atributo será de preenchimento obrigatório, bem como a ordem de exibição dos mesmos para serem utilizados no momento do atendimento;

s) Cadastro de Serviços ofertados contendo as seguintes informações: Nome do Serviço, Tipo do Serviço, Serviço Exige conselho? (S/N);

t) Cadastro de Funcionalidades, contendo as seguintes informações: Nome da Funcionalidade, Tipo da Funcionalidade (atendimento ou administrativo), se for atendimento, o sistema deverá permitir o registro de informações de sexo e idade aplicáveis ao tipo de atendimento;

u) Cadastro de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, contendo as seguintes informações: CNES, CNPJ, Nome do estabelecimento, Nome fantasia, Tipo do estabelecimento, Subtipo do estabelecimento, Mantenedora, Esfera administrativa, Natureza da organização, Retenção de tributo, Atividade de ensino, Fluxo clientela, Nível hierarquia, Turno atendimento, Tipo prestador, Classificação, Tabela cota, CEP, Tipo de endereço, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento e Telefone. Além disto, deve haver a possibilidade de se vincular no estabelecimento, leitos, equipamentos, instalações físicas e serviços ofertados. O leito deve conter: Tipo, Especialidade e Identificador. O Equipamento deve conter: Descrição, Tipo e Identificador. A instalação Física deve conter: Tipo, Identificador, Quantidade de leitos e Ramais. As características dos Serviços Ofertados serão descritas no tópico a seguir, dado seu nível de complexidade;

v) Configuração dos serviços prestados por estabelecimento, onde o sistema deverá disponibilizar as informações citadas na letra “s” deste item, permitindo a identificação das instalações físicas onde o serviço é prestado, a parametrização das funcionalidades citadas na letra “t” deste item, que elencarão



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

as atividades pertinentes ao serviço definindo o fluxo do atendimento, o estabelecimento dos exames físicos que serão realizados no atendimento, a definição de procedimentos SUS relacionados ao serviço, bem como questionário detalhado acerca do serviço a ser ofertado que norteará os processos/fluxos de atendimento, contendo:

- v1)** Deverá solicitar a confirmação de dados cadastrais do usuário da saúde? (S/N);
- v2)** Se sim, deverá utilizar informações do Cadastro SUS ou simplificado? (CADSUS e Simplificado);
- v3)** Deverá solicitar informações cadastrais de acompanhantes, nos casos de atendimentos a menores? (S/N);
- v4)** Deverá habilitar recursos de tela sensível ao toque (Touch Screen)? (S/N);
- v5)** Deverá permitir atendimento para desconhecido? (S/N);
- v6)** Qual a forma do atendimento? (Lista de espera e/ou Pronto Atendimento);
- v7)** Deverá exibir o serviço, no momento da recepção? (S/N);
- v8)** No momento da recepção, deverá exibir nome do profissional ou local/sala?
- v9)** Deverá exibir os últimos atendimentos do usuário da saúde? (S/N);
- v10)** Qual Quantidade de atendimentos que serão exibidos no sumário? (numérico);
- w)** Cadastro do Mapeamento das distâncias entre os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, contendo as seguintes informações: Nome do estabelecimento origem, Nome do estabelecimento destino e Distância em quilômetros;
- x)** Cadastro da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com as críticas CID10, Ocupação, Leito, Serviço Classificação, Habilitação, Incremento e as informações de Detalhes (conforme tabela SIGTAP), possibilitando a customização de suas descrições;
- y)** Cadastro de Perguntas, contendo as seguintes informações: Descrição da Pergunta, Idade Inicial, Idade Final;
- z)** Cadastro de Fichas de Atendimento contendo as seguintes informações: Perguntas e tipos de respostas, permitindo a inserção de regras de restrição, como, por exemplo, idade inicial, idade final e sexo, bem como utilizar as informações do Cadastro de Perguntas;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- aa)** Cadastro de Dietas, contendo as seguintes informações: Nome da Dieta e composição;
- bb)** Cadastro de Caráter de Atendimento contendo as seguintes informações: Nome do caráter atendimento e Código SUS;
- cc)** Cadastro de Tipos de Saídas e Encaminhamentos contendo as seguintes informações: Nome do tipo de saída e encaminhamento, seleção de exibição de item (ambulatorial, ODONTO) e Código SUS;
- dd)** Cadastro de Fornecedores, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone, Banco, Agência, Conta Corrente, Nome do Contato, Cargo, E-mail e Telefone;
- ee)** Cadastro de Estoques, contendo as seguintes informações: Nome do Estoque, Sigla, Código, Nome do estabelecimento estocado, local físico e Lista com estoque pai;
- ff)** Cadastro de Materiais, contendo as seguintes informações: Código material, Nome material, Grupo, Descrição, Unidade de medida de compra, Unidade de medida de consumo, Fabricante, Acondicionamento e Inclusão do fornecedor;
- gg)** Cadastro de Medicamentos RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), contendo as seguintes informações: Nome do medicamento, Farmacêutica, Via, Administração, Uso, Valor Compra, Brasíndice, Material, Fabricante, Princípio Ativo, Unidade de Apresentação, Concentração, Unidade, Idade Inicial, Idade Final, Sexo e Dosagem;
- hh)** Cadastro de Apresentações, contendo: Nome da Apresentação, Sigla, Aplicabilidade;
- ii)** Cadastro de Centros de Custos, contendo as seguintes informações: Nome do centro de custo, Código do centro de custo, grupo de informações;
- jj)** Cadastro de Feriados, contendo as seguintes informações: Nome do feriado e Data;
- kk)** Cadastro de Profissionais da Saúde (Horários, Ocupações e Serviços), contendo as seguintes informações: CNS, Nome, Data de nascimento, Sexo, Raça, Escolaridade, Frequenta escola, Situação conjugal, País origem, UF, Município, CEP, Tipo de endereço, Tipo de Logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone residencial, Celular, Recado (nome recado), RG, Data expedição, UF - RG, Órgão emissor, Tipo de certidão, Cartório, Livro, Folha, Termo, Data, Título de Eleitor, Zona, Seção, Número CTPS, Série CTPS, Data, CPF, PIS, Inserção de vínculo com



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

estabelecimento, Nome estabelecimento, Ocupação, Registro no conselho, Vinculação, Unidade organizacional e vigência, Escala de trabalho, conforme letra “b” deste item, vigência e Carga horária ambulatorial;

ll) Configuração dos serviços prestados pelo profissional no estabelecimento, onde o sistema deverá disponibilizar as informações configuradas para o estabelecimento, conforme letra “p” deste item, permitindo que o usuário escolha a (s) instalação (os) física (s) em que o profissional presta o serviço, podendo, inclusive definir uma delas como local de atendimento padrão, além disso, deverá possibilitar que o usuário selecione os procedimentos SUS que serão realizados no atendimento, conforme configurações citadas na letra “v” deste item, bem como, estabelecer regras quanto ao perfil do paciente que será atendido, detalhando informações de sexo e idade e se seu nome deverá ser exibido na recepção;

mm) Cadastro de Posologias, contendo as seguintes informações: Nome da Posologia e quantidade de vezes/dia;

nn) Cadastro de Vias de Administração, contendo: Nome da Via de Administração;

oo) Cadastro de Princípios Ativos, contendo as seguintes informações: Princípio Ativo, Tipo Controle, Fator de Risco Fetal, DCB, DCT, Dose Diária;

pp) Cadastro de Cuidado, contendo: Nome do Cuidado e Descrição;

qq) Cadastro de Caráter de Atendimento, contendo: Nome e Código SUS do caráter de atendimento;

rr) Cadastro de Grupo de informações, contendo: Nome, Identificador, Aplicabilidade e Grupo pai;

ss) Cadastro de Fabricante, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de endereço, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Nome do Contato, Cargo, Email, Telefone;

tt) Cadastro de Unidade de Medida, contendo: Descrição e Sigla.

Parágrafo Sétimo: Parâmetros do Sistema

O sistema deverá conter módulo de parametrização que deverá possibilitar a configuração das funcionalidades existentes no sistema, devendo conter obrigatoriamente:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a) Janela de dias de atendimento será utilizada no agendamento, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- b) Número de dias da janela de visualização de horários de agenda de exames;
- c) Número de dias da janela de visualização de horários de agenda de referência;
- d) Quantidade mínima de dias para visualização de agendas de exames;
- e) Quantidade mínima de dias para visualização de agendas de referência;
- f) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para a regulação em primeiras consultas, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- g) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em retornos, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- h) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em exames, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- i) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em referências, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- j) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em primeiras consultas, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- k) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em retornos, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- l) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em exames, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- m) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em referências, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- n) Intervalo de nova solicitação após falta;
- o) Janela de dia (s) para visualizar agenda de primeira consulta;
- p) Janela de dia (s) para visualizar agenda de retorno;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- q)** Quantidade mínima de dia (s) para visualizar agendas de primeira consulta;
- r)** Quantidade mínima de dia (s) para visualizar agendas de retornos;
- s)** Número de dias que os horários das agendas serão apresentados para reaproveitamento;
- t)** Sugere automaticamente horário para reagendamento de profissional, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- u)** Quantidade de dígitos que irão compor o código de autorização do procedimento agendado;
- v)** Gerar chave de confirmação de presença, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- w)** Alteração de cadastro de profissionais, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- x)** Idade mínima que um usuário de saúde pode ser atendido sem acompanhante;
- y)** Idade máxima que um usuário de saúde pode ser atendido sem acompanhante;
- z)** Inserir, editar e excluir procedimentos secundários, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- aa)** Fila de espera automática, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- bb)** Período para o lançamento de produção em agendamento classificados como faltosos;
- cc)** Exibir tela de alerta quando o usuário se conecta, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- dd)** Geração do CNS cidade local, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- ee)** Permite movimentação negativa, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- ff)** Intervalo de nova solicitação após falta;
- gg)** Forma de identificação padrão do usuário, que deverá conter as seguintes informações: Biometria, CPF, RG, CNS, Nome, Prontuário, Número Cidadão, Desconhecido;
- hh)** Tipo de estabelecimento na regulação, que deverá conter as seguintes informações: Nenhum, solicitante, executante, solicitante / executante.

Parágrafo Oitavo: Laboratório



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O sistema deverá conter módulo destinado a cadastro de exame laboratorial e exame imagem, para a disponibilização do exame no módulo ambulatorial, onde o usuário poderá efetuar uma solicitação de exame regulado e exames não regulados, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Cadastramento de amostra, contendo a seguinte informação: Descrição;
- b)** Cadastramento de área do corpo contendo a seguinte informação: Descrição;
- c)** Cadastro do método contendo a seguinte informação: Descrição;
- d)** Cadastro do setor contendo a seguinte informação: Descrição;
- e)** Cadastro do motivo contendo a seguinte informação: Descrição e Tipo;
- f)** Cadastro do exame contendo as seguintes informações: Código, Sigla, Descrição, Tipo de exame: (Laboratorial ou Imagem), Procedimento, Idade inicial, Idade final, Sexo permitido, Prazo de entrega, Prazo de validade, Classificação, Quantidade de Exames, Intervalo de dias, Laudo Restrito, Nome da amostra, Dias para entrega, Considerar feriado, Dias de Análise: (Domingo, Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta e Sábado), Liberar laudo para a impressão e visualização;
- g)** Cadastro da bancada contendo as seguintes informações: Estabelecimento, Setor, Código, Descrição, Quantidade de Etiquetas, Cor, Ordem de Impressão e Exame;
- h)** Cadastro do laudo contendo as seguintes perguntas: Nome do Laudo, Sexo, Idade inicial, Idade final, Resultado, Observação, Material e Método;
- i)** Solicitação de exame deverá ser realizada por uma recepção onde deverá pesquisar o cadastro do usuário da Saúde (pacientes), por opções diversificadas, contemplando: Leitura biométrica, CPF, CNS, RG, Nome e/ou por Data de Nascimento e/ou Nome da Mãe, Número do prontuário no estabelecimento, o sistema deverá apresentar a opção para inclusão de pedido contendo as seguintes informações: Estabelecimento Solicitante, Profissional, Observação, Exame, após a inclusão do exame o sistema deverá apresentar a etiqueta do exame contendo as seguintes informações: Nome do paciente, Sexo, Data de nascimento, número do pedido, número da amostra, Data da solicitação e Exame;
- j)** Cancelamento de Exame deverá ser realizada por uma recepção laboratorial onde deverá pesquisar o cadastro do usuário da Saúde (pacientes), por opções diversificadas, contemplando: Leitura biométrica,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

CPF, CNS, RG, Nome e/ou por Data de Nascimento e/ou Nome da Mãe, Número do prontuário no estabelecimento, o sistema deverá apresentar a opção para cancelamento de pedido, onde o usuário deverá informar o motivo do cancelamento conforme descrito no item 2.4.1.3 letra "e";

k) Emissão do formulário: Comprovante para retirada de exames;

l) Emissão do formulário: Comprovante de coleta;

m) Triagem de exames contendo as seguintes informações para a pesquisa: Estabelecimento executante, Estabelecimento solicitante, Usuário da saúde, Data da coleta, Número de pedido, Número de amostra, Situação da amostra, após a pesquisa o sistema deverá exibir o exame contendo as seguintes informações: Analisar, Nova coleta, Etiquetas e Adicionar Exame;

n) Acompanhamento de pedidos contendo as seguintes informações para a pesquisa: Estabelecimento de saúde, Estabelecimento solicitante, Usuário da saúde, Data inicial, Data final, Número de pedido, Setor, Bancada, Situação: (Coletados, Em análise, Pendentes, Resultados, Assinados, Entregues, Cancelados e Outros), após a pesquisa o sistema deverá exibir os pedidos para o preenchimento do laudo e impressão;

o) Mapa de trabalho contendo as seguintes informações para a pesquisa: Setor, Bancada, Exame, Data inicial, Data final após a pesquisa o sistema deverá exibir: o pedido solicitado para a impressão do mapa de trabalho;

p) Reimpressão de formulários contendo as seguintes informações para a pesquisa: Número do pedido, Número da amostra, após a pesquisa o sistema deverá exibir: "Etiqueta" e "Formulário" para a impressão;

q) O fluxo de solicitação de exames via sistema deve atender as seguintes especificidades:

Acesso Médico

- O médico, através da Aba Exames laboratoriais dentro da Regulação - Mapa de exames, deve possuir acesso à inserção dos exames laboratoriais individualmente ou utilizando os filtros prontos (ex. Pré-Natal) com opção de solicitar individualmente cada exame ou todos de uma vez;
- Devem constar no sistema exames laboratoriais da Tabela SUS, Tabela TUSS;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Exames adicionais acrescentados e que não constam do padrão TUSS, precisam ser diferenciados da Tabela SUS na hora da inclusão (Exemplo: os exames fora da tabela SUS ficarão em **Negrito**), para que assim, quem estiver agendando saiba quais precisam ser autorizados conforme protocolo interno;
- Quando a solicitação médica exceder o limite protocolar de dez exames e estes constarem na tabela SUS ou qualquer exame fora desta tabela, o sistema deve abrir um campo de justificativa com no mínimo 10 (dez) caracteres o médico somente conseguirá finalizar o pedido após o preenchimento);
- Após finalização da justificativa e conseqüentemente da solicitação de exames, o sistema deve possibilitar a impressão da guia e permitir o encaminhamento à recepção, passando a receber o Status de AGUARDANDO AGENDAMENTO e gerando um relatório para ser apreciado pela auditoria;
- Neste momento deverá ser disponibilizado um campo que permita a avaliação do médico auditor que apreciará tanto exames da rede municipal quanto de prestadores de serviços terceirizados via sistema, liberando o pedido para agendamento ou devolvendo para a unidade;
- Com o paciente encaminhado, o médico encerra seu atendimento.

Recepção

- Os pacientes serão chamados seguindo a ordem apresentada pelo sistema para abertura do atendimento;
- Através do acesso à guia exames laboratoriais, a Recepção deve visualizar os exames solicitados pelo médico, que fará a conferência dos exames (tabela SUS e Fora tabela SUS), através do sistema, discriminando qual exame consta na Tabela SUS e qual exames foram adicionados. Para isso, o sistema deve disponibilizar os filtros necessários, personalizáveis, sempre que necessário;
- A Recepção deve abrir via sistema a Agenda de Coleta de Exames Laboratoriais criada pela unidade e agendar o paciente para coleta dos exames sem precisar inseri-lo novamente, pois o sistema já deverá importar os exames solicitados pelo médico com a opção de agendar individualmente cada exame ou todos de uma vez;
- O paciente terá seu status alterado para AGENDADO, e a recepção deve imprimir a guia de agendamento e encerrar o atendimento;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- A recepção deve possuir permissão de acesso aos agendamentos de exames, para controle do fluxo.

Fluxo de Coleta Laboratorial

- O profissional de Enfermagem deve logar-se no Sistema e abrir a aba Agendamentos e chamar os exames solicitados;
- A Coleta deve realizar a triagem de pacientes presentes, conforme lista de agendados no sistema e alterar Status para CONFIRMADO;
- A Coleta deve chamar o paciente via ordem do Sistema e clicar no paciente agendado, visualizando exames solicitados pelo médico sem a necessidade de inserir novamente. Nesta etapa, seu status deve ser alterado para COLETADO com opção de alterar individualmente cada exame ou todos de uma vez;
- Com a coleta finalizada deve ser gerado e entregue ao paciente um protocolo de retirada dos resultados dos exames;
- A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com os tipos de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;

r) Relatórios de exames laboratoriais devem atender os seguintes requisitos:

- Gerar relatório das justificativas dos médicos, que permita a filtragem por período, por unidade, por médico, por paciente e geral;
- Emitir relatório dos exames agendados com opção de filtragem para visualização por período, por unidade, por médico, por paciente, geral e com opção de comparativo de agendados, confirmados, agendados e ausentes;
- Emitir relatório dos exames coletados por tipo de exame e geral, com opção de filtragem para visualização por período, por unidade, por médico, por paciente, geral e unificado de todas as unidades para fins de estatística;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Emitir relatório dos exames coletados por tipo de exame e geral com opção de filtragem, solicitando somente da tabela SUS ou fora da tabela SUS, e com opção de visualização por período, por unidade, por médico, por paciente, geral e unificado de todas as unidades para fins de faturamento.

Parágrafo Oitavo: Configuração e Controle de Acesso

Este módulo deverá disponibilizar Configuração e Controle de Acesso que possibilitará o estabelecimento de todas as políticas de segurança e de permissão/restrição de acesso à informação, permitindo que o usuário acesse todos os módulos do sistema através de um único identificador de acesso (login), respeitando o perfil de acesso. A configuração rigorosa deste módulo deverá garantir a confidencialidade e auditabilidade, visando resguardar a legitimidade das informações inseridas no sistema, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastramento de perfis de usuários, que possuam atribuições e direitos distintos, com autorizações para funções em cada tela (consulta, inclusão, exclusão e alteração), quando aplicável;
- b) Cadastramento de usuários do sistema, permitindo que sejam associados a uma senha pessoal com perfil de restrições de acesso aos módulos do sistema, contendo funções que determinem as funcionalidades permitidas para cada perfil de usuários, onde a Identificação/Autenticação do usuário deverá ocorrer conforme os padrões estabelecidos no item 2.3 deste Anexo;
- c) Associação do usuário a vários Estabelecimentos de Saúde ao qual ele presta serviço, podendo o usuário possuir perfis de acesso distintos em cada Estabelecimento da Saúde;
- d) Emissão do termo de responsabilidade para o usuário que receberá acesso ao sistema;
- e) Solicitação de troca de senha no primeiro acesso do usuário;
- f) Configuração pelo Administrador do sistema que obrigue os usuários a trocar de senhas com periodicidade pré-estabelecida;
- g) Configuração pelo Administrador do sistema para bloquear o acesso de usuários que não tenham efetuado acesso ao sistema em um período pré-estabelecido;
- h) Configuração pelo Administrador do sistema para encerramento da sessão do usuário inativo após um período preestabelecido;
- i) Bloqueio de acesso a usuários ausentes por motivos como férias e afastamentos;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

j) Delegação de poder, sendo o atribuidor aquele responsável por autorizar a delegação de poder e o delegado aquele quem recebe a delegação de poder, então:

j1) O atribuidor deve ser previamente autorizado para conceder tais autorizações;

j2) A delegação de poder deve ser registrada no sistema;

j3) A delegação de poder deve informar: o atribuidor, o delegado, o motivo e o período de vigência;

k) Certificado digital: utilização de certificado digital emitido por Autoridade Credenciada à ICP-Brasil para os processos de autenticação de usuários;

l) Validação do certificado digital antes do uso: antes da utilização de um certificado digital deve ser realizada sua validação. A validação do certificado digital envolve a validação criptográfica, verificação de validade, inclusive dos certificados da sua cadeia de certificação. A verificação da revogação do certificado e sua cadeia de certificação deve ser realizada antes de sua utilização ou imediatamente após sua utilização;

m) Suportar o registro de dados para auditoria de autenticação, acesso e manutenção de dados em parte ou no todo do S-RES. Os recursos e informações de trilhas de auditoria devem ser protegidos contra acesso não autorizado e alteração por parte de nenhum usuário. Garantir que o acesso às trilhas de auditoria somente seja permitido ao usuário responsável pela auditoria. As trilhas de auditoria devem conter informações relacionadas minimamente aos seguintes eventos:

m1) Tentativas de autenticação de usuário;

m2) Atividades de gerenciamento de usuários, papéis e grupos;

m3) Atividades de administração do sistema;

m4) Operações realizadas pelos usuários;

m5) Interação com outros sistemas, incluindo outros S-RES;

m6) Troca (transmissão e recepção) de dados;

m7) Cópia de segurança;

m8) Acessos à base de dados.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

m9) Com relação aos eventos citados acima, as trilhas de auditoria devem possuir as seguintes informações adicionais para cada evento: data/hora e usuário.

Parágrafo Nono: Organização Estrutural

Este módulo deverá disponibilizar condições de Organização Administrativa, Organizacional e Estrutural da Secretaria Municipal de Saúde, capaz de possibilitar a obtenção do conhecimento dos atores do nível administrativo, financeiro, assistencial e das atuais condições de funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde, quer seja no aspecto operacional quanto gerencial, visto que os dados cadastrais constituem-se em um dos pontos fundamentais para a elaboração da programação, controle e avaliação da assistência ambulatorial. Tem o objetivo de garantir a correspondência entre a capacidade operacional das entidades vinculadas ao SUS e o pagamento pelos serviços prestados, é base fundamental para operacionalizar o sistema, imprescindível para a um gerenciamento eficaz, propiciando ao gestor o conhecimento da realidade sócio sanitária para a formulação de políticas de Saúde, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Definição e organização das estruturas próprias e terceirizadas envolvidas no processo administrativo, financeiro e de atendimento à população;
- b)** Determinação das áreas de abrangência das estruturas próprias e terceirizadas, definindo parâmetros de controle dos produtos e procedimentos realizados;
- c)** Definição da Área Física, centro de custos (recursos humanos, insumos estratégicos, despesas permanentes, contratos), telefones/ramais, equipamentos e serviços Ambulatoriais;
- d)** Cadastramento de profissionais de Saúde compatível com a FCES completa, em conformidade com o SCNES do DATASUS, deverá possuir mecanismo para que seja efetuado o cadastro biométrico de cada profissional de Saúde, devendo ainda conter os seguintes dados administrativos: data de admissão na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Saúde, regime de contrato, carga horária, escala de trabalho, profissão, especialidade e cargo;
- e)** Relacionamento dos profissionais da Saúde com os papéis desempenhados (POPS – Procedimentos Operacionais Padrão), indicando o local físico dentro do estabelecimento de Saúde onde estas atividades são executadas com respectivos parâmetros de quantitativo por ambiente na unidade, bem como a



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

determinação da necessidade de profissionais de nível superior e médio definido pela portaria 1101/02 GM;

f) Definição de equipes médicas que atendem em cada unidade e procedimentos a que cada equipe está habilitada a atender;

g) Cadastramento de profissionais de outras áreas que trabalham na equipe no Estabelecimento de Saúde, como por exemplo: diretores, gerentes de unidade, profissionais administrativos, limpeza e conservação, devendo conter as seguintes informações administrativas e funcionais: formação, função, data de admissão, carga horária e vínculo empregatício.

Parágrafo Décimo: Gestão do Cadastro de Usuários da Saúde

Este módulo deverá disponibilizar condições de Gestão do Cadastro de Usuários da Saúde, sendo responsável pelo processo de identificação dos usuários do Sistema Único de Saúde e seus domicílios de residência, permitindo uma maior eficiência na realização das ações de natureza individual e coletiva desenvolvidas nas áreas de abrangência dos serviços de saúde, permitindo imediata identificação do usuário, com agilização no atendimento. Os cadastros realizados neste módulo deverão estar de acordo com as regras estabelecidas no Projeto do Cartão Nacional de Saúde, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

a) Cadastramento do cidadão, atendendo às regras estabelecidas no Projeto do Cartão Nacional de Saúde;

b) Registro biométrico dos cidadãos cadastrados, relacionando informações do cadastro do cidadão com suas digitais, garantindo o total controle para não permitir cadastros duplicados (garantia de unicidade na terceira digital coletada).

Parágrafo Décimo Primeiro: Agenda de Consultas e Exames

Este módulo deverá ser responsável pelo agendamento dos atendimentos, capaz de otimizar e racionalizar a prestação dos serviços de saúde para a população. Deverá possibilitar agendamento por unidade, por médico, por especialidade, por paciente, gerenciar falta de médicos e de pacientes, registrar as observações e recomendações para os pacientes, gerenciar cota dos estabelecimentos solicitantes, a oferta de prestadores, emitir comprovante de agendamento e gerar relatórios estatísticos



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

e gerencias por unidade de atendimento, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Cadastramento das grades de horários dos profissionais da Saúde que prestam atendimento ambulatorial em cada Estabelecimento de Saúde, possibilitando a definição de tempo de consulta separadamente para primeira consulta, consultas de retorno, exame, definindo os horários da escala, definindo o horário inicial da consulta, duração, quantidade de consultas no determinado período, devendo haver definição prévia das informações: sexo, idade inicial e idade final de acordo com o procedimento informado, local da realização do procedimento, início e fim da vigência da grade e observações;
- b)** Publicação de grade de horário contendo as seguintes informações para a pesquisa das grades: estabelecimento, especialidade, profissional, serviço, tipo de compromisso, situação e horário, após a pesquisa o sistema deverá exibir as seguintes informações: data inicial e data final do período de publicação;
- c)** Cadastramento de impedimento do profissional, possibilitando a criação de impedimentos que irá bloquear a agenda do profissional no determinado período informado no cadastro, deverá conter as seguintes informações: motivo do impedimento, data inicial, data final, hora inicial e horário final e um campo de observação;
- d)** Remarcação de agendamento realizado de um determinado período que ocorreu impedimento;
- e)** Alteração da Agenda, procedimento realizada para alterar uma agenda que se encontra publicada, deverá conter as seguintes informações: Tipo de compromisso, data inicial e data final, para que o sistema efetue a pesquisa dos horários disponíveis que poderão ser alterados;
- f)** Bloqueio para agendamentos em feriados e pontos facultativos;
- g)** Agendamento de consultas e procedimentos de uma especialidade para o primeiro dia disponível, conforme a configuração efetuada na letra "a" deste item, devendo exibir um calendário onde o próprio sistema mostrará quais os horários disponíveis para consulta mais próximos e ao escolher um dia determinar quais profissionais atendem, de acordo com a área, micro área e especialidade do profissional médico;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- h)** Visualização das agendas em tela única de todos os profissionais, indicando os dias que os mesmos trabalham e se têm horários disponíveis, onde o usuário deverá poder definir o intervalo do período a ser consultado/visualizado;
- i)** Armazenamento do histórico de consultas agendadas para cada paciente, permitindo a consulta deste histórico no momento do agendamento, controlando as consultas agendadas, canceladas, realizadas e não realizadas de cada usuário;
- j)** Realização de cálculos da produtividade profissional, controlando os procedimentos realizados, não realizados, cancelados e ativos de cada profissional em um determinado período;
- k)** Indicação automática de consulta não realizada quando um paciente não comparece a mesma, ficando esta falta registrada no histórico do paciente;
- l)** Cadastramento do motivo da agenda, possibilitando a definição dos motivos que poderão ser apresentados no impedimento de um profissional ou ajuste de agendamento na recepção por parte do usuário contendo as seguintes informações: tipo, nome e código do motivo;
- m)** Abertura do prontuário para pacientes que ainda não possuem cadastro, a partir da tela de recepção à agenda, permitindo o prosseguimento ao agendamento;
- n)** Impressão térmica do lembrete de consulta contendo os dados do recurso, do munícipe e da consulta (data, hora, médico e sala);
- o)** Integração com ambulatório, facilitando desta forma a entrada e o registro das consultas agendadas;
- p)** Controle da demanda reprimida para cada uma das especialidades médicas, através de processo automático de fila eletrônica para cada especialidade;
- q)** Atribuição de cotas de agendamento para cada especialidade ou procedimento para recursos externos pactuados;
- r)** Agendamento de uma determinada especialidade, disponibilizando informações automáticas do primeiro dia/horário livre;
- s)** Reservas de horários de atendimento de um determinado profissional, bloqueando a sua agenda normal;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- t) Realização de encaixes para cada profissional, respeitando parâmetro de quantidade máxima diária de encaixes permitidos;
- u) Consultas, por usuário devidamente autorizado, da produtividade médica no ambulatório, controlando as consultas ofertadas, realizadas, não realizadas e canceladas de cada profissional em um determinado período;
- v) Pesquisas no cadastro do usuário da Saúde (pacientes) por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento;
- w) Envio de SMS e/ou e-mail ao usuário da Saúde informando alertando sobre a data da consulta;
- x) Envio de SMS e/ou e-mail ao usuário da Saúde informando sobre faltas e possíveis advertências.

Parágrafo Décimo Segundo: Ambulatório – Prontuário Eletrônico

Este módulo deverá possibilitar a gestão do atendimento ambulatorial, devidamente organizado de acordo com os serviços ofertados no Estabelecimento de Saúde, possuindo interfaces que relacionam o processo de atendimento ao serviço prestado e os protocolos clínicos, devendo ser totalmente flexível em sua montagem, permitindo que seja configurável pelos responsáveis, através de conceito de protocolos com a atribuição de objetos contendo funções pré-definidas e objetos genéricos formatando as fichas de atendimento do paciente, visando agilidade no atendimento e na coleta de dados, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastro de pacientes contendo principais dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de saúde, cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome dos pais, cor, logradouro residencial e comercial, profissão, CPF e município de origem;
- b) Registro do atendimento pelo profissional em sua totalidade bem como acompanhamento do quadro clínico do paciente, permitindo a visualização de todos os atendimentos, medicamentos receitados, exames solicitados e encaminhamentos;
- c) Registro das leituras de sinais vitais, possibilitando o acompanhamento da evolução dos sinais vitais dos pacientes;
- d) Emissão de atestados médicos, com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;
- e) Solicitação de exames a partir do atendimento médico;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- f)** Disponibilidade de campos para que os profissionais possam informar o CID, o procedimento, os procedimentos adicionais, o tipo do atendimento, gerando a produção;
- g)** Registro de queixas do paciente, relacionado ao prontuário eletrônico do paciente, devendo gerenciar os encaminhamentos dos pacientes para outros profissionais da rede ou para outros locais;
- h)** Atendimento e controle dos pacientes de cada ambulatório;
- i)** Pesquisa no cadastro do usuário da Saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e/ou por Data de Nascimento, número do prontuário no estabelecimento com checagem automática do nome, nome da mãe e data de nascimento, exibindo uma lista de usuários da saúde para escolha no caso de resultados coincidentes;
- j)** Visualização para os profissionais da saúde de: Data, hora da chegada do paciente no ambulatório, dados do responsável pelo paciente (nome, RG, grau de parentesco, telefone de contato e endereço) quando menor de idade;
- k)** Identificação do médico responsável pelo atendimento, especialidade, motivo, tipo e sala de atendimento;
- l)** Integração com o agendamento para controle das consultas agendadas, disponibilizando todas as informações para o atendimento de forma automática, agilizando assim todo este processo;
- m)** Impressão de ficha de atendimento FAA;
- n)** Controle sobre a capacidade de atendimento de cada profissional em cada unidade determinando a carga horária de atendimento, capacidade de agendamento, agendas marcadas efetivamente e disponibilidade de vagas;
- o)** Controle dos atendimentos anteriores e checagem automática das informações obrigatórias para o faturamento SUS;
- p)** Controle da quantidade de pacientes atendidas por cada profissional em cada faixa de horário, bem como controle dos pacientes atendidos por especialidade, por município de origem fornecendo as estatísticas necessárias para o Ambulatório;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- q)** Controle de todos os atendimentos já realizados pelo paciente na rede, mostrando o histórico dos mesmos;
- r)** Visualização pelo profissional da sala de espera com acesso aos dados da triagem, organizada por horário de chegada;
- s)** Controle automático da ausência dos pacientes nas consultas agendadas;
- t)** Emissão da Declaração de Comparecimento;
- u)** Certificado digital – Possibilitar ao final do atendimento a utilização de certificado digital emitido por AC credenciada à ICP-Brasil para o processo de assinatura digital no S-RES;
- v)** Verificar, antes da realização de uma assinatura digital, se o certificado digital a ser utilizado possui propósito de uso para assinatura digital (Digital Signature e Non-Repudiation no campo key usage);
- x)** O sistema deverá disponibilizar módulos para atender programas específicos do SUS;
- y)** O sistema deverá possibilitar o lançamento e o uso de padrões de diagnóstico clínico como CID (10) e CIAP (2);
- z)** O sistema deverá permitir o registro de condutas clínicas padronizadas pelo SUS para cada atendimento clínico. Durante o atendimento, deve ser possível consultar e editar dados clínicos do usuário SUS. Dados clínicos referem a problemas de saúde que o usuário SUS apresente (ex.: cardiopatia, diabetes etc.). A edição desses dados deve prever a preservação do registro do histórico dessas alterações identificando o conteúdo alterado, profissional, data e hora;
- aa)** O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário customizados de acordo com o padrão da CONTRATANTE;
- bb)** Deverá ser disponibilizado pelo sistema registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:
- Especialidade Médica de interesse;
 - Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender à necessidade do paciente;
 - Informação clínica que justifique o encaminhamento;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

cc) Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externa e interna com os seguintes campos:

- Informações clínicas do exame físico do paciente;
- Exames já realizados;
- Terapêutica já implementada;
- Pedido / justificativa da transferência;
- Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;

O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

dd) Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

- Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;
- Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim.

Tela de receituário com os seguintes campos:

- Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- Informação da validade da receita;
- As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- O impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário. Deverá gerar automaticamente tipos de impresso distintas para cada tipo de medicamentos;
- As impressões de receitas deverão ser configuradas para tipo de folha A4 permitindo a impressão de duas páginas por folha;

ee) Relatórios no prontuário da Atenção Básica devem proporcionar:

- Teste de HIV e Sífilis – Gerar e enviar mensalmente à diretoria responsável um relatório de HIV e Sífilis, por unidade e global. Neste relatório devem constar a quantidade de testes e se Resultado Reagente (positivo) ou Não Reagente (negativo), (passível de personalização);
- Planilha de Estatística – Gerar e enviar mensalmente à diretoria responsável um relatório de Estatística das Unidades, com as informações dos atendimentos médicos, exames e especialidades dentro dos atendimentos da Atenção Primária (passível de personalização);
- Planilha de Gestantes (passível de personalização).

Parágrafo Décimo Terceiro: Demanda Espontânea

Este módulo deverá possibilitar a gestão de demanda espontânea nas unidades de saúde devidamente organizado de acordo com os serviços ofertados no Estabelecimento de Saúde, possuindo interfaces que relacionam o processo de atendimento ao serviço prestado, devendo ser totalmente flexível em sua montagem, permitindo que seja configurável pelos responsáveis, através de conceito de protocolos com a atribuição de objetos contendo funções pré-definidas e objetos genéricos formatando as fichas de atendimento do paciente, visando agilidade no atendimento e na coleta de dados, através de totem funcional e painel de chamados, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) O sistema disponibilizará ferramenta de Triagem dos pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos e dados antropométricos, realizando avaliação inicial do estado de saúde do paciente através deste processo de triagem classificatória, registrando a ausência ou presença de sinais de alerta e a classificação de risco, permitindo a continuidade da consulta de urgência/emergência com a inserção de exames, diagnóstico, condutas e a possibilidade de agendamento para acompanhamento programado;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b)** Pesquisa no cadastro do usuário da Saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento, com checagem automática do nome, filiação, data de nascimento, Número do prontuário e Número do cidadão visando evitar a duplicação de cadastros;
- c)** Cadastramento de pacientes contendo principais dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de Saúde, cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome dos pais, cor, logradouro residencial e comercial, profissão, CPF e município de origem;
- d)** Registro de “desconhecidos” para casos em que o paciente entra desacordado ou para atendimentos de moradores de rua;
- e)** Controle de processo de triagem classificatória permitindo que se defina o perfil do atendimento que está ocorrendo no pronto socorro, possibilitando ao profissional classificar o grau de urgência e possa priorizar os atendimentos do Pronto Socorro;
- f)** Visualização dos pacientes avaliados e seu devido encaminhamento;
- g)** Alimentação de sinais vitais no momento da triagem, integrando automaticamente com o consultório médico;
- h)** Controle da recepção do paciente durante o atendimento de pronto socorro;
- i)** Integração das informações do atendimento do pronto socorro ao prontuário eletrônico do paciente permitindo a geração de histórico de atendimento unificado;
- j)** Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes já triados para a consulta de profissionais de nível superior, através de registro de encaminhamento dos pacientes à sala ocupada por cada profissional de acordo com escala de plantões do pronto socorro;
- k)** Visualização pelo profissional da sala de espera com acesso aos dados da triagem, organizada por horário de chegada, disponibilizando ao médico a classificação da triagem do paciente através de cores pré-definidas;
- l)** Controle da produção de cada profissional que atendeu o paciente com registro das ações realizadas por cada um;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- m)** Integração das solicitações do médico na prescrição dos pacientes com o setor de farmácia, controlando a dispensação para o paciente dentro do pronto socorro;
- n)** Certificado digital – Possibilitar ao final do atendimento a utilização de certificado digital emitido por AC credenciada à ICP-Brasil para o processo de assinatura digital no S-RES;
- o)** Verificar, antes da realização de uma assinatura digital, se o certificado digital a ser utilizado possui propósito de uso para assinatura digital (Digital Signature e Non-Repudiation no campo key usage);
- p)** O sistema deverá permitir que o cidadão retire senha automática em totem de atendimento que determinará o registro de sua chegada ao serviço de saúde;
- q)** Quando for um atendimento de demanda espontânea (não agendado) a recepção chamará o número da senha retirada do totem e associará ao paciente no momento do registro do mesmo na recepção;
- r)** O painel eletrônico deverá chamar o paciente pela senha e possibilitar a utilização automática de chamada por voz para atender pacientes portadores de deficiência visual;
- s)** O sistema deverá possibilitar controle e histórico no número de chamados realizados na recepção do paciente;
- t)** O sistema deverá visualizar gráficos de Curvas da OMS (evolução de peso/altura, idade/peso, idade/altura), conforme padrões do Ministério da Saúde para sexo e idade, com base nas aferições registradas na triagem;
- u)** O sistema deverá visualizar gráfico da evolução da Pressão Arterial com base nas aferições registradas na triagem;
- v)** O sistema deverá permitir acompanhar evolução da glicemia de jejum e pós-prandial, com base nas aferições registradas na triagem;

Parágrafo Décimo Quarto: Controle de Vacina

O sistema deverá disponibilizar módulo de Vacinação com possibilidade de cadastro dos calendários de vacinação vigente do Ministério da Saúde, resguardando-se especificidades regionais, possibilitando controle e gestão dos procedimentos relacionados à vacinação como campanhas, emissão de carteiras, estoques e registro das vacinas, bem como de suas reações adversas, permitindo a captura de todas as



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

informações necessárias em conformidade com o SI-PNI, visando melhorias na prestação destes serviços pela Administração Municipal, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Cadastro de faixa etária, contendo as seguintes informações: descrição da faixa etária, idade inicial e idade final da faixa etária;
- b)** Cadastro de grupo de faixas etárias, contendo as seguintes informações: nome do grupo, faixas etárias disponíveis e faixas etárias vinculadas;
- c)** Cadastro de vacinas utilizadas pelo programa de imunizações (rotina e especiais), contendo as seguintes informações: Nome da Vacina, Descrição Reduzida, Sexo Permitido, PNI, Solicita Gestante, Motivo Vacina, Ordem na Caderneta, Ordem no Boletim, Grupo de Faixa Etária, deverá ser informada as doses da vacina e se é utilizado material para a aplicação da mesma;
- d)** Cadastro das campanhas contendo as seguintes informações: Descrição, Esfera, Data Inicial, Data Final, Idade Inicial, Idade Final, Sexo, Tipo de Aplicabilidade, Vacina e Dose;
- e)** Controle e registro dos esquemas de vacinas que serão aplicadas por paciente, com data e dose aplicada e com previsão de retorno do paciente;
- f)** Controle do estoque de vacinas, bem como da validade dos lotes;
- g)** Registro e controle dos procedimentos relacionados ao processo de vacinação da população emitindo automaticamente a carteira de vacinação de cada cidadão de acordo com os parâmetros determinados por idade e dosagem;
- h)** Identificação individual do cidadão nas campanhas de vacinação;
- i)** Registro da vacina, no momento da aplicação, exibindo em destaque as vacinas em campanha e que ainda não foram aplicadas no paciente que está sendo atendido, devendo emitir avisos aos operadores sobre vacinas em atraso no momento do atendimento e controlando lotes e validade da dose vacinal aplicada;
- j)** Registro de vacinas já aplicadas e ainda não registradas no sistema;
- k)** Captura e geração de todas as informações necessárias para o sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI);



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

l) Controle das vacinas em dia e as vacinas atrasadas, possibilitando a criação de campanhas e a emissão de convocações para a participação destas.

m) O sistema deverá apresentar graficamente a caderneta de vacinação do paciente sinalizando seu status de vacinação;

Parágrafo Décimo Quinto: Farmácia/Almoxarifado

Este módulo deverá possibilitar controle e gestão do estoque geral de medicamentos, materiais e material de expediente, com gerenciamento do estoque do almoxarifado central e o estoque das unidades de atendimento, registrando as movimentações de entrada, saída, transferências, devoluções entre as unidades e o almoxarifado central e fornecedores, permitindo o acompanhamento da disponibilidade de medicamentos entre as unidades em tela, fornecendo relatórios operacionais e gerenciais e avaliando a sazonalidade dos produtos, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

a) Gerenciamento dos processos de trabalho, relacionados a recebimento, condicionamento e distribuição de insumos relacionados à saúde, possibilitando o registro organizacional, de forma a identificar a estrutura a ser administrada, contemplando múltiplos estoque e toda a hierarquia;

b) Cadastro de grupos de estocagem, visando o agrupamento dos insumos estocáveis, classificados entre farmácia e almoxarifado e identificados por famílias e/ ou insumos afins, objetivando a facilidade de organização física dos estoques, realização dos inventários e pedidos de compras;

c) Registro da localização dos materiais dentro do almoxarifado, permitindo o endereçamento de materiais, facilitando seu acesso;

d) Cadastro de fornecedores da instituição que possibilite a manutenção e obtenção de dados relevantes ao processo de compras, contendo: código padrão de cada fornecedor, razão social e nome fantasia, classificação do tipo de fornecedor, dados de CNPJ, Inscrição Estadual, banco com o qual a empresa contratada irá efetuar as transações financeiras, endereçamento completo (UF, Cidade, Rua, Bairro, CEP, dados do contato na empresa contratada (nome, cargo, telefone, ramal e e-mail), indicação de fornecedor ativo/não ativo;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- e)** Cadastro de insumos deverá conter referências sobre as características do insumo: identificação de matéria prima, identificação dos medicamentos possibilitando informar o tipo de controle conforme Portaria 344 do MS de 12/05/1998 e Resolução RDC nº 18 de 28/01/2003, identificação e processamento de itens estocáveis e não estocáveis;
- f)** Controle de dispensação, sugerindo ao usuário os lotes cujas datas estão próximas ao vencimento, permitindo assim, a melhor administração de lotes e validades de insumos, bem como possibilitar a rastreabilidade dos pacientes que tomaram medicamentos de um determinado lote;
- g)** Geração do extrato do paciente, permitindo a visualização em tela da data da última retirada do medicamento;
- h)** Movimentação de entrada de insumos permitindo o registro das seguintes informações: data da movimentação, número do documento, quantidade, insumo, valor unitário de cada insumo, lotes e validade;
- i)** Registro de entradas de insumos via devolução ao estoque por paciente interno, paciente em tratamento ambulatorial e por centro de custos;
- j)** Registro de saídas de insumos para atendimento de requisição a paciente interno, externo (ambulatoriais) e centro de custo, com baixas automáticas. Em se tratando de pacientes o sistema deve lançar o consumo automaticamente na conta do paciente, para efeito de apuração de custos;
- k)** Controle das transferências dos insumos pelo almoxarifado central da secretaria aos almoxarifados das demais unidades de atendimento.
- l)** Atualização de estoques por realização de inventários por grupo/local de estocagem e período, facilitando a contagem e recontagem dos materiais e medicamentos, sem necessidade de interrupções no atendimento das solicitações das unidades para os demais grupos de estocagem que não estiverem sendo alvo do inventário. O sistema deve possibilitar a realização total ou parcial do inventário por grupo de estocagem;
- m)** Cadastro de unidades de medida de cada produto, propiciando controle sobre unidades de dispensação, estoque e compras;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- n) Controle de processo de fechamento mensal de estoque e das saídas e movimentações por centro de custo;
- o) Consulta do histórico de dispensações, permitindo identificar todas as dispensações realizadas para um determinado usuário da saúde;
- p) Consulta das Entradas e Saídas no Estoque, permitindo verificar o histórico de movimentação dos insumos.

Parágrafo Décimo Sexto: Consulta do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)

Este módulo deverá ser capaz de apropriar, registrar, consolidar e compartilhar os dados gerados em eventos com e para o usuário da saúde, permitindo a geração de prontuário de forma eletrônica, possibilitando a realização de consultas, agilizando agendamentos e atendimentos, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes funcionalidades:

- a) Pesquisa no cadastro do usuário da saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento, com checagem automática do nome, filiação e data de nascimento;
- b) Consultas do Prontuário Eletrônico, permitindo a visualização de forma consolidada das ocorrências de atendimentos realizados aos usuários da saúde provenientes de agendamentos, atendimento ambulatorial, pronto atendimento, triagens, curativo, diagnósticos, imunizações e medicamentos prescritos.

Parágrafo Décimo Sétimo: Faturamento

Este módulo deverá contemplar todos os processos relativos ao faturamento de contas do Sistema Único de Saúde (ambulatorial e hospitalar), inclusive com a geração de arquivos eletrônicos definidos pelo MS e DATASUS, contemplando as ações referentes à tabela Unificada do SUS, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Geração de faturamento SUS integrado com os módulos de produção do sistema;
- b) Disponibilização de arquivos de produção em meio magnético compatíveis com os sistemas do DATASUS (Padrão E-sus, contemplando minimamente os arquivos de produção a seguir:
 - Ficha de Cadastro Individual;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial;
- Ficha de Atendimento Individual;
- Ficha de Atendimento Odontológico;
- Ficha de Atividade Coletiva;
- Ficha de Procedimentos;
- Ficha de Visita Domiciliar e Territorial;
- Ficha de Atendimento Domiciliar;
- Ficha de Avaliação de Elegibilidade;
- Marcadores de Consumo Alimentar;
- Ficha de Vacinação.

c) Rotinas de críticas - faturamento SUS, Validações feitas antes da geração dos arquivos para que sejam possíveis ajustes nas contas antes do envio ao SUS, evitando assim, rejeição de contas;

d) Geração dos arquivos de produção ambulatorial compatíveis com o sistema BPA-Mag;

e) Possibilidade de emissão de faturamento ambulatorial de forma individualizada.

Parágrafo Décimo Oitavo: Vigilância Epidemiológica

Este módulo deverá contemplar os procedimentos relacionados a Vigilância Epidemiológica, contendo a relação completa de doenças de notificação obrigatória, com o objetivo de realizar a notificação compulsória de todas as patologias que constam na relação e que foram identificadas, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes funcionalidades:

a) Cadastro de diagnósticos padrão CID 10, deverá conter as seguintes informações: Código, Nome, Nome Abreviado, Idade Mínima, Idade Máxima, Tabela, Classificação, Sexo Permitido, Esfera Notificação, Tempo de Notificação, Reação Adversa, Solicita Gestante, Potencial do Risco, contemplando a identificação dos agravos de notificação de interesse federal, possibilitando ao usuário condições de personalizar este cadastro de acordo com o controle das notificações de agravo de interesse local, com emissão do formulário de notificação;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b)** Criação de notificações negativas a confirmar;
- c)** Emissão automática de alertas para o estabelecimento de Saúde para a geração da notificação negativa;
- d)** Emissão de alertas quando da identificação de doenças e agravos de notificação compulsória;
- e)** Controle das notificações e do início das investigações on-line;
- f)** Visualização das notificações on-line, exibindo de forma georreferenciada a localização (endereço) do paciente que apresentou o diagnóstico;
- g)** Controle de início e de encerramento dos casos;
- p)** Possuir a visualização/impressão notificação epidemiológica do paciente;
- q)** Possuir cadastro de Investigador contendo no mínimo as seguintes informações: Nome completo, Cargo, Conselho Regional da Classe;
- r)** Permitir cadastrar/alterar a ficha de investigação a ser utilizada, de forma dinâmica e intuitiva, permitindo criar dependências para uma pergunta,
- s)** Permitir cadastrar orientações sobre o preenchimento da ficha de investigação;
- t)** Prever integração com sistema de gestão do SUS, com isso gerando automaticamente registros de processo de investigação assim que identificado qualquer agravo notificável em atendimentos na rede municipal de saúde;
- u)** Possuir relacionamento entre as diversas fichas de investigação cadastradas com as CID's de notificação compulsórias, para que o sistema possa definir automaticamente qual ficha de investigação utilizar para cada gravidade;
- v)** Permitir a emissão da ficha de notificação negativa;
- w)** Permitir cadastrar orientações sobre o preenchimento da ficha de investigação;
- p)** Controle sobre os diagnósticos atribuídos a população, possibilitando o controle dos pacientes por diagnóstico ou por grupo de diagnósticos utilizando CID 10 como padrão, permitindo controlar os atendimentos de notificação compulsória;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- q) Controle do acompanhamento (consultas, exames laboratoriais, imagem, entre outros) e tratamento das doenças de notificação compulsória integrado ao prontuário eletrônico; controle do estoque de imunobiológicos e insumos da rede de frio e das unidades de saúde;
- r) Controle das vacinas aplicadas nas unidades de saúde integrado ao prontuário eletrônico do paciente e com exportação destes dados para programas oficiais do ministério da saúde;
- s) Controle de estoque dos testes rápidos nas unidades de saúde, bem como resultados dos mesmos integrados ao prontuário do paciente;
- t) Informes de endemias, boletins epidemiológicos, divulgação de campanhas e eventos para os pacientes; controle das licenças sanitárias das unidades de saúde municipais;
- u) Cruzamento dos dados de análise de água do Programa Pró-Água com doenças relacionadas à contaminação desta por áreas de abrangência e demais particularidades pertinentes.
- v) O módulo deve ainda permitir:
- Consulta da lista de agravos notificáveis;
 - Possibilitar a definição da obrigatoriedade de notificação para determinado agravo;
 - Permitir a identificação dos agravos notificados por: data/período, unidade, paciente e agravo;
 - Possibilitar a definição da obrigatoriedade de investigação para determinado agravo;
 - Permitir a identificação dos agravos notificados por tipo contendo ao menos as seguintes informações: Tipo Notificação, Data da Notificação por semana epidemiológica, Agravo/Doença, Município da Notificação, Fonte Notificadora e Paciente;
- w) Permitir realizar a conclusão da investigação contendo no mínimo as seguintes informações: Se caso é autóctone, Município de origem do caso, Unidade Federativa de origem do caso, Bairro de origem do caso, País de origem do caso, Data do encerramento do caso, Classificação Final (Confirmado/Descartado), Critério de Confirmação/Descarte, Evolução do Caso, Data do Óbito (quando o caso tenha evoluído para óbito).

Parágrafo Décimo Nono: Central de Regulação e Auditoria



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Este módulo deverá permitir o acesso ao PDR (Plano Diretor de Regionalização) e a PPI (Programação de Pactuação Integrada) incluindo as solicitações de agendas reguladas (determinadas pelo Município), solicitações, internações e das pactuações intermunicipais realizadas, controlando demandas reprimidas, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Elaboração e definição de políticas de atendimento e controle das atividades de regulação, permitindo que o usuário configure as informações que foram importadas do SIGTAP, informando se determinado procedimento será regulado;
- b)** Elaboração e definição de políticas de atendimento através de protocolos administrativos e assistenciais e controle das atividades de regulação, permitindo que o usuário configure se determinado procedimento será regulado;
- c)** Registro da necessidade de um paciente, permitindo ao profissional de Saúde informar laudo técnico e justificativas;
- d)** Consulta das solicitações dos procedimentos de regulação, onde o sistema deverá disponibilizar as seguintes opções de pesquisa: por período, por situação (Solicitado, Aprovado, em Análise, Rejeitado, Devolvido e Cancelado), por usuário da Saúde, por estabelecimento solicitante, por profissional da Saúde solicitante, por procedimento solicitado, por tipo de regulação (Ambulatorial, AIH-Eletiva e AIH-Urgente) e por prioridade, exibindo a totalização por situação;
- e)** Avaliação do médico regulador, utilizando as informações obtidas através da letra “d” deste item e das observações do laudo técnico registrado na letra “c” deste item, possibilitando as mesmas condições de decidir ações/procedimentos que serão realizados (Aprovar, Analisar, Rejeitar, Devolver e Cancelar) mediante as solicitações efetuadas:
 - e1)** Aprovação, o sistema deverá gerar automaticamente, de acordo com o tipo de regulação, o número da autorização;
 - e2)** Análise, o sistema deverá manter a solicitação armazenada para ações posteriores;
 - e3)** Rejeite, o sistema deverá solicitar ao médico regulador o preenchimento do motivo da rejeição;
 - e4)** Devolução, o sistema deverá solicitar ao médico regulador o preenchimento do motivo da devolução, permitindo ao solicitante efetuar as correções e/ou complementos necessários;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- e5)** Cancelamento, o sistema deverá permitir ao médico regulador e/ou solicitante cancelar a solicitação de procedimento de regulação a qualquer tempo;
- f)** Consulta de usuário da Saúde, permitindo a visualização das solicitações dos procedimentos de regulação contendo a situação (Solicitado, Aprovado, Em Análise, Rejeitado e Devolvido), onde o sistema deverá possibilitar o agendamento apenas para situação: “Aprovado”;
- g)** Controle de agendamento determinando o encaminhamento automático das unidades para os Centros de Especialidades, através da elaboração de cotas para cada unidade ou através da fila única, conforme determinado pela regulação do município;
- h)** Controle da demanda reprimida de cada unidade através da fila de espera, onde o sistema deverá disponibilizar as seguintes opções de pesquisa: por período, por situação (Solicitado, Aprovado, em Análise, Rejeitado, Devolvido e Cancelado), por usuário da Saúde, por estabelecimento solicitante, por profissional da Saúde solicitante, por procedimento solicitado, por tipo de regulação (Ambulatorial, AIH-Eletiva e AIH-Urgente) e por prioridade, exibindo a totalização por situação;
- i)** Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas, de acordo com protocolos institucionais de regulação médica do município;
- j)** O acesso deve ser permitido aos nossos prestadores de serviço (terceirizados) com login de prestador específico, possibilitando a inserção dos dados da demanda atual, ou seja, exames e consultas de agenda própria em que o paciente aguarda a disponibilidade da vaga;
- q)** Deve tratar e processar as demandas em tempo real, com todos os relatórios personalizáveis de acordo com a necessidade da nossa Central de Marcação de Consultas, visando à transparência total ao munícipe (seja por publicação da lista via internet ou site), além de tratar os encaminhamentos internos de forma automatizada, visando à máxima celeridade e transparência em todo o processo;
- r)** A Central de Regulação deve possuir mecanismo de encaminhamento automático das demandas da fila de espera, para realizar a regulação das vagas internas de forma automatizada entre os equipamentos de saúde do município e que permita à Central de Regulação acompanhar, visualizar ou editar o preenchimento destas vagas, permitindo ainda níveis de acesso diferentes para cada Unidade de Saúde com a possibilidade de personalização da visualização destas listas;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- s) A confirmação da vaga deverá ser visualizada pela Central de Regulação em sua agenda geral, possibilitando o remanejamento da vaga caso não haja a confirmação pela Unidade de Saúde;
- t) A ferramenta deve possuir meio de comunicação entre o médico e o Regulador da Central de Vagas, para esclarecimento de dúvidas com relação ao encaminhamento. Esta comunicação deve-se ao fato de haver protocolos pendentes que poderão ser solicitados através desta comunicação, ficando registrado todo o processo em sistema;
- u) Esta ferramenta deve possuir meios de alertar ambos os participantes sobre a existência de novas mensagens e ainda fornecer uma lista dos atendimentos não finalizados ou não respondidos.
- v) Fluxo da Central de Regulação;
- Central de Regulação –cria as agendas nos Sistema referente às vagas de 1ª vez para Médicos Especialistas e Exames para disponibilização aos munícipes usuários das unidades de Atenção Primária, Atenção Especializada e Vigilância em Saúde;
 - O sistema deve dispor de liberação conforme necessidade do Município para que além da Central de Regulação, tanto a Recepção quanto o Médico da unidade de Atenção Primária encaminhe no sistema o paciente para o Médico Especialista ou Exames e caso a vaga esteja disponível o mesmo já agenda, imprime e entrega ao paciente, ficando a baixa no sistema e finalizado assim o processo;
 - Caso não tenha vaga o paciente já entra na fila única da especialidade ou exame solicitado;
 - Médico só poderá encaminhar o paciente para o especialista mediante Protocolo de Agendamentos (pré-determinados pela diretoria técnica), sendo o encaminhamento bloqueado pelo Sistema, impossibilitando o agendamento caso não tenham sido solicitados exames necessários para apreciação em primeira consulta conforme protocolo de cada especialidade. O sistema deve dispor de liberação para que a regulação altere os protocolos caso necessário;
 - As agendas de retorno poderão ser criadas pela Central de Regulação e pela Atenção Especializada para Médicos Especialistas e Exames para disponibilização aos munícipes usuários das unidades de Atenção Primária, Atenção Especializada e Vigilância em Saúde, conforme determinação da Central de Regulação;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Todas as vagas inseridas que não forem imediatamente agendadas ficarão na lista única que será agendada pela Central de Regulação mediante protocolo de Prioridade;
- A Central de Regulação deve possuir um acesso para inserção de demandas provenientes de encaminhamentos externos expedidos por prestadores de serviços contratualizados com a Secretaria da Saúde;
- A recepção deve ter acesso à lista única para informação da posição ocupada pelo paciente, constando data da solicitação, especialidade solicitada, nome do paciente, data de nascimento, número do CPF, SUS, e se representa uma solicitação de primeira vez ou Retorno (passível de personalização);
- A recepção deve ter acesso ao histórico de agendamentos dos pacientes, com informação de data do agendamento, local do agendamento, data da solicitação, especialidade solicitada, nome do paciente, data de nascimento, número do CPF, SUS, e se representa uma solicitação de primeira vez ou Retorno (passível de personalização);
- Vagas do SIRESP/CROSS - serão agendadas pelo setor de Regulação/Cemac mediante lista única do Sistema;
- Integração com o Sistema SIRESP/CROSS – unificando o cadastro, histórico de agendamentos e inserção de cotas;
- As baixas devem ser feitas de forma automatizada no Sistema assim que agendados, informando a data do agendamento, hora do agendamento e local agendado, já saindo da lista única do Município;
- Após agendamento, ficará no campo de busca ativa, aguardando o contato da unidade solicitante com o paciente, conforme prazo estipulado pela Central de Regulação;
- O sistema deve disponibilizar de um campo para clicar de forma automatizada, inserindo a data e a hora do sistema em até três tentativas de contato com o paciente, e que essas informações permaneçam no histórico do paciente com visualização para recepção e Central de Regulação (passível de personalização);
- Caso o paciente não seja confirmado no prazo estipulado, a vaga deve retornar de forma automática para a Central de Regulação para agendar o próximo paciente (passível de personalização);



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Após confirmação do contato do paciente pela recepção da unidade solicitante, finaliza o processo (passível de personalização);

O Sistema deve disponibilizar relatórios que atendam as necessidades de informações solicitadas pelo Tribunal de Contas, em formato HTML, Excel e pdf que possuam:

- Fila Única com todos os pacientes elencados em tempo real classificados numericamente;
- Fila Única com todos os pacientes elencados em tempo real classificados numericamente e com totalizador, com disponibilidade de filtros por unidade solicitante, especialidade, exames e procedimentos, conforme necessidade da Central de Regulação;
- Fila Única com todos os pacientes elencados em tempo real classificados numericamente com disponibilidade de filtros por especialidade, exames e procedimentos, por unidade solicitante, e com totalizador, conforme necessidade da Central de Regulação;
- Fila Única com todos os exames, consultas ou procedimentos elencados em tempo real classificados numericamente com quantitativo individual e totalizados com disponibilidade de filtros por especialidade, exames e procedimentos, por unidade solicitante e geral, conforme necessidade da Central de Regulação;
- Fila Única por paciente, com disponibilidade de filtros por especialidade, exames, procedimentos, por unidade e geral, conforme necessidade da Central de regulação em formato de coluna com as informações de posição numérica da fila, número da ficha gerado pelo programa, nome do paciente, número do SUS, número do CPF, número do CROSS, classificação de risco, telefone, peso e altura, código Sigtap, especialidade, exame ou procedimento, solicitação de primeira vez ou retorno, unidade solicitante, data da solicitação e tempo de espera em dias;
- A Classificação numérica elenca a posição na qual o paciente se encontra;
- Critério de Risco editável nas cores verde e vermelho;
- A fila precisa ser dinâmica e em tempo real, onde o paciente que for agendado sai da ordem e o segundo paciente ficará no lugar;
- Classificação e reclassificação por especialidade com critério de risco;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Após reclassificação de risco, caso o paciente não seja risco vermelho (prioridade máxima), deve continuar na mesma posição;
- O critério de risco impacta na posição do paciente na fila;
- Código Sigtap;
- Cid é obrigatório;

Os relatórios emitidos, ainda:

- Dispor de relatórios de Absenteísmo (faltosos) para procedimentos agendados.
- Dispor de Relatório de procedimentos requisitados por profissionais;
- Dispor de Relatórios de Procedimentos autorizados por prestador;
- Dispor de Relatórios de Consumo de Materiais por Unidades.

Auditoria deverá contemplar:

- Consulta das solicitações dos procedimentos, exames, consultas e cirurgias solicitados pelos usuários, onde o sistema deverá disponibilizar as seguintes opções de pesquisa: por período, por situação (Solicitado, Aprovado, em Análise, Rejeitado, Devolvido e Cancelado), por usuário da Saúde, por estabelecimento solicitante, por profissional da Saúde solicitante, por procedimento solicitado, por tipo de regulação (Ambulatorial, AIH-Eletiva e AIH-Urgente) e por prioridade, exibindo a totalização por situação;
- Consulta do registro da necessidade de um paciente, permitindo ao profissional de Saúde informar laudo técnico e justificativas;
- Avaliação do Auditor, utilizando as informações obtidas através da na etapa de consulta das solicitações descritas anteriormente e das observações do laudo técnico registrado na letra “c” deste item, possibilitando as mesmas condições de decidir ações/procedimentos que serão realizados via sistema (Aprovar, Analisar, Rejeitar, Devolver e Cancelar) mediante as solicitações efetuadas:
- Aprovação, o sistema deverá devolver ao usuário para agendamento o exame, consulta ou cirurgia automaticamente, de acordo com o tipo de solicitação, o número da autorização;
- Análise, o sistema deverá manter a solicitação armazenada para ações posteriores;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Rejeite, o sistema deverá solicitar ao Auditor o preenchimento do motivo da rejeição;
- Devolução, o sistema deverá solicitar ao Auditor o preenchimento do motivo da devolução, permitindo ao solicitante efetuar as correções e/ou complementos necessários;
- Cancelamento, o sistema deverá permitir ao Auditor e/ou solicitante cancelar a solicitação a qualquer tempo;
- Consulta de usuário da Saúde, permitindo a visualização das solicitações enviadas para Auditoria contendo a situação (Solicitado, Aprovado, Em Análise, Rejeitado e Devolvido), onde o sistema deverá possibilitar o agendamento apenas para situação: “Aprovado”;

Parágrafo Vigésimo: Gerenciamento de Programação Pactuada e Integrada (PPI)

O sistema deverá conter módulo que possibilite a gestão da Programação Pactuada e Integrada (PPI). Fazer o controle e distribuição de cotas dos procedimentos pactuados entre os municípios pactuantes e controlar a utilização, devendo contemplar, obrigatoriamente caso determinado pela Central de Regulação, as seguintes funcionalidades:

- a) Permitir a configuração dos fluxos de referência de PPI;
- b) Possibilitar a gestão de cotas entre os municípios pactuantes.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: Relatórios Gerenciais e Operacionais

Este módulo deverá conter um conjunto de relatórios gerenciais e operacionais, disponibilizando informações oriundas dos diversos módulos do sistema, contemplando, obrigatoriamente:

- a) Relatório que permita o conhecimento e a compreensão dos Estabelecimentos de Saúde nos aspectos de Área Física, Recursos Humanos, Equipamentos e Serviços Ambulatoriais;
- b) Relatório da agenda por estabelecimento de Saúde, por profissional de Saúde e por ocupação, permitindo a escolha do período;
- c) Relatório de pacientes agendados que não compareceram, com possibilidade de emissão por período;
- d) Relatório de pacientes atendidos, por idade, por profissional, por ocupação e por diagnóstico, permitindo a escolha do período;
- e) Relatórios específicos das movimentações de consumo contendo:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- e1)** Movimentação por insumo, permitindo a escolha do período;
- e2)** Consumo de insumo por período, por grupo de estocagem, por centro de custo e por estoque fixo;
- e3)** Consumo médio de insumo por período;
- e4)** Insumos sem movimentação de consumo;
- f)** Relatório consolidado mensal e anual da movimentação por almoxarifado;
- g)** Relatório contendo o Balancete mensal por almoxarifado;
- h)** Relatório que demonstre o Catálogo de Itens;
- i)** Relatório que demonstre a demanda reprimida por centro de custo;
- j)** Relatório de itens em ponto de estoque;
- k)** Relatório de itens em ponto de reposição;
- l)** Relatório de itens com prazo de validade vencido;
- m)** Relatórios das movimentações de inventário;
- m1)** Insumos para contagem;
- m2)** Produtos inventariados por período e por grupo de estocagem;
- m3)** Mapa de inventário por grupo de estocagem (listagem para anotação das contagens);
- n)** Relatório estatístico da produção ambulatorial, por idade, por profissional, por ocupação e por diagnóstico, permitindo a escolha do período;
- o)** Deve permitir a exportação dos dados em arquivo compatível e editável com EXCEL, além de PDF e gráficos para melhor visualização do gestor;
- p)** os relatórios devem permitir filtragem de forma parametrizada, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, bem como os relatórios devem ser passíveis de personalização por parte do Município, conforme necessidade

Parágrafo Vigésimo Segundo: Odontologia



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Este módulo deverá ser capaz de controlar os procedimentos relacionados aos atendimentos odontológicos realizados pela Secretaria Municipal da Saúde baseado em odontograma digital, permitindo o encaminhamento para especialidades odontológicas como: periodontia, endodontia, cirurgia oral, entre outros, visando melhorias na qualidade dos serviços atualmente prestados, devendo, obrigatoriamente, contemplar:

- a) O registro dos atendimentos à saúde bucal diretamente no odontograma digital, devendo permitir o registro de alterações (cárie, fissura etc.) nos dentes e suas faces;
- b) O registro das atividades de THD (Técnica Higiene Bucal) anamnese de cada sessão e exames e medicamentos prescritos para cada paciente;
- c) A visualização no mesmo odontograma digital, diagnósticos não tratados e tratamentos anteriores;
- d) O diagnóstico por dente, por região, sextante e arcadas e a situação da arcada dentária na mesma imagem do odontograma digital, possibilitando o início de um tratamento e continuidade dele independentemente do número de intervenções ou dias de tratamento;
- e) A visualização do odontograma total ou por período de tratamento;
- l) Permitir o registro de procedimentos padronizados pela tabela do SIGTAP;
- m) O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;
- n) O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;

Parágrafo Vigésimo Terceiro: Painel de Gestão

Este módulo deverá conter um portal de análise e gerenciamento das informações, contemplando obrigatoriamente:

- a) Visão analítica para cruzamento de informações operacionais e gerenciais;
- b) Visão Global da contratante e desdobramentos para visão local dos estabelecimentos envolvidos.

Parágrafo Vigésimo Quarto: Fichas e-SUS – CDS (Coleta de Dados Simplificada)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Esta funcionalidade do sistema deverá ser capaz de realizar a Coleta de Dados Simplificada (CDS), que é um dos componentes da estratégia e-SUS Atenção Básica. Deverá possibilitar o preenchimento das seguintes fichas:

- a) Cadastro Individual;
- b) Cadastro Domiciliar e Territorial;
- c) Atendimento Individual;
- d) Atendimento Odontológico;
- e) Atividade Coletiva;
- f) Procedimentos;
- g) Visita Domiciliar e Territorial;
- h) Atendimento Domiciliar
- i) Avaliação de Elegibilidade;
- j) Marcadores de Consumo Alimentar;
- k) Informações complementares - Síndrome neurológica por Zika / Microcefalia.

Parágrafo Vigésimo Quinto: Aplicativo Móvel (App) para Cidadão e Telemedicina

O aplicativo deverá ser disponibilizado nas lojas da Google e da Apple com disponibilidade de download por qualquer pessoa, devendo contemplar obrigatoriamente:

- a) O aplicativo deverá permitir ao usuário realizar o seu cadastro, iniciando pela etapa de Primeiro Acesso, sendo necessário informar o número de seu CPF, data de nascimento e o seu número de celular. O aplicativo deve validar se as informações inseridas correspondem com os dados do usuário cadastrado. Estando corretas, deve avançar para etapa de exibir os dados cadastrais do cidadão: Exibir o número do CPF, ocultando o segundo e terceiro bloco dos números; Exibir o nome do cidadão; Exibir o endereço cadastrado, ocultando as duas últimas sílabas do logradouro, ocultando o número da residência e complemento se houver, e ocultando os três últimos dígitos do CEP cadastrados, todos com asterisco; Deve exibir a cidade e o Estado do cidadão, sem a necessidade de ocultar; Exibir o número de celular cadastrado para o usuário, ocultando os cinco primeiros dígitos; O aplicativo não deverá permitir



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

que o cidadão faça atualização dos dados de telefone e e-mail. Após concluída a etapa do cadastro/primeiro acesso, o usuário poderá visualizar seus dados cadastrados dentro do aplicativo, no menu Usuário, porém o aplicativo não deve permitir alteração. Para usuários em que os dados informados não forem identificados, o aplicativo deve exibir tela para cadastro do cidadão, solicitando as informações: Número do CPF, Nome completo, Data de Nascimento, E-mail, Sexo, Nome da Mãe, CEP de residência, Logradouro - Deve ser preenchido automaticamente conforme CEP informado, Número, Complemento. O aplicativo deve permitir aos usuários avançar o cadastro para o recebimento do código de autenticação, criação da senha e aceite dos termos de política e privacidade do aplicativo;

a1) O aplicativo deve enviar ao usuário um código de autenticação para seguir com o seu cadastro/primeiro acesso, após a inclusão dos dados cadastrais;

a2) Para usuários já cadastrados, o código deve ser enviado ao número de celular e e-mail vinculado;

a3) Para novos cadastros, deve ser solicitado um número de celular e e-mail para envio. Deve possibilitar o envio do código para o Aplicativo de mensageria do usuário;

a4) O aplicativo deve permitir ao usuário a criação de sua senha de acesso, respeitando as regras: Ter entre 4 e 8 caracteres e aceitar letras maiúsculas, minúsculas e números;

a5) Deve exibir para aceite do usuário os termos de política e privacidade para conclusão do cadastro;

a6) O aplicativo deve passar a enviar um SMS e E-mail com um código de autenticação para que possa permitir o usuário fazer a alteração da senha:

a6.1) Ao informar o número do CPF e clicar em Esqueci minha Senha, o aplicativo deve validar se existe um número de celular ou e-mail vinculado ao cadastro do cidadão, caso não haja, deve exibir mensagem informando;

a6.2) Quando houver um número de telefone ou e-mail vinculado, o aplicativo deverá enviar o código de autenticação para o número e endereço de e-mail cadastrado;

a6.3) A liberação para alterar a senha deverá ocorrer somente após a inclusão do código enviado por SMS/E-mail ao cidadão;

b) Permitir que caso o paciente identificado não possua uma unidade de referência para atendimento, o aplicativo deverá possibilitar mecanismo que permita a seleção de um estabelecimento de saúde;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- c)** Apresentar funcionalidades de agendamento, histórico de atendimento, consultas agendadas, alertas, carteira de vacinação, notificações, vínculo de estrutura familiar, sugestão/dúvidas, avaliação de atendimento e busca por medicamentos para seleção do usuário do sistema;
- d)** A função de consultas agendadas deverá apresentar uma lista sequencial de agendamentos contendo as seguintes informações de agendamento: Data/Hora, Especialidade, Profissional, Local, Situação;
- e)** A função de histórico de atendimento deverá permitir filtros de períodos pré-estabelecidos para apresentação de agendamentos do usuário logado, são estes: 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 365 dias;
- f)** Disponibilizar função de agendamentos na rede pública de saúde;
- g)** A primeira etapa para realização de um agendamento deverá ser a seleção da especialidade desejada pelo usuário logado no Aplicativo Móvel;
- h)** Após a confirmação da especialidade desejada pelo usuário logado no aplicativo móvel, o App deverá buscar e disponibilizar automaticamente a agenda mais próxima. As informações para confirmação de agendamento deverão ser: melhor horário disponível (o conceito de melhor horário fica estabelecido como o horário disponível mais próximo para a especialidade selecionada. Caso o usuário logado esteja vinculado no programa de estratégia de saúde da família, o aplicativo deverá utilizar dessa informação para busca do melhor horário), Local da agenda disponível (Informações de localidade: Nome da unidade de saúde e telefone), Profissional da agenda ofertada;
- i)** O App deverá permitir a troca de estabelecimento, profissional e data/hora para a oferta de agenda oferecida no passo anterior;
- j)** Para a opção de troca de profissionais, o aplicativo deverá apresentar todos os profissionais que possuem agenda disponível para a especialidade solicitada pelo usuário do App, respeitando o estabelecimento estabelecido nos passos anteriores;
- k)** Para a opção de troca de data/hora, o aplicativo deverá apresentar um calendário mensal, permitindo a fácil identificação de disponibilidade de horário por dia. Após a seleção do dia com horário disponível, o aplicativo deverá apresentar uma lista para seleção do horário desejado pelo usuário do mesmo; Após



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

a seleção do horário, o app deverá apresentar uma tela de resumo onde o usuário do aplicativo possa confirmar os dados de agendamento e então fazer a confirmação.

l) Disponibilizar de rotina de verificação de alertas. Este mecanismo permitirá que a secretaria de saúde faça comunicados com todos os pacientes que possuem o aplicativo instalado. Tipos de alertas que deverão ser disponibilizados: Agenda pendente (Informações a serem apresentadas: Data do agendamento, estabelecimento de saúde, endereço do estabelecimento de saúde, profissional que realizará o atendimento); Vacinas atrasadas (Data prevista para aplicação da vacina, unidade de saúde a ser procurada e qual vacina está em atraso), Avaliação de atendimento (Deverão ser apresentadas as informações de data do atendimento, local, especialidade e profissional);

l1) O aplicativo deverá ser capaz de receber alertas mesmo estando fechado;

m) Disponibilizar rotina de busca de medicamentos; O aplicativo deverá possibilitar que o usuário procure na rede de saúde em qual estabelecimento existe a disponibilidade do mesmo para retirada. As informações listadas por estabelecimento são: Nome do estabelecimento de saúde, endereço, telefone e distância entre a localização atual do dispositivo móvel para a unidade de saúde).

n) O Cidadão ao realizar seu cadastro deverá informar o número de seu celular para receber automaticamente código de segurança e confirmação por SMS e Email, tendo de validar o mesmo para que possa acessar o App;

o) O App deverá disponibilizar o cartão virtual do cidadão, contendo seu CNS, Nome, Nome da Mãe, Data de Nascimento, CPF e código QRCode que possibilite leitura rápida da identificação do cidadão através de dispositivos de leitura;

p) O App poderá conforme cadastro e característica da consulta a ser agendada, disponibilizar consultas online via ferramenta de telemedicina, através de protocolos de vídeo e áudio possibilitando que no momento da realização da mesma ela seja realizada diretamente via App de forma integrada ao software de gestão saúde público, mantendo os registros no prontuário eletrônico da solução;

q) No momento da realização da Teleconsulta o cidadão será avisado da disponibilidade do médico e o atendimento será realizado via vídeo ou chat privativo acessado diretamente do App, possibilitando ao paciente acessar a sala de atendimento sendo a mesma controlada em relação a data de início e fim do atendimento;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

r) O usuário deverá receber pelo aplicativo, notificação de suas consultas agendadas:

r1) As notificações devem ser encaminhadas com 3 e 1 dia de antecedência;

r2) Para consultas por teleatendimento, o aplicativo deverá notificar o usuário com 5 minutos de antecedência ao início do atendimento, sendo que ao realizar a teleconsulta, todos os produtos do teleatendimento (receitas, solicitação de exames, atestados e declarações) deverão ser certificados de modo digital e encaminhados por mensagem de texto;

s) Deverá possibilitar que os membros da família sejam selecionados no próprio App, compartilhando o mesmo celular, mas individualizando as informações de cada um conforme membro logado;

t) Após cada atendimento realizado o cidadão deverá receber em seu App, avaliação do atendimento possibilitando a realização de pesquisa de satisfação;

u) O App deverá propiciar um canal exclusivo de comunicação do cidadão com a gestão, possibilitando ao mesmo realizar sugestões ou encaminhar dúvidas a central de atendimento, sendo que após realizar a sugestão ou dúvida o mesmo deverá receber em seu e-mail aviso de recebimento para que o mesmo possa acompanhar sua solicitação;

v) O App deverá apresentar todo o calendário vacinal padrão com orientações sobre cada vacina e apresentar também todo o histórico de vacinas administradas para o cidadão usuário do App. Deverá apresentar também as vacinas aprazadas do usuário;

x) Possibilitar a publicação dinâmica (link para relatório do sistema) de listas de espera na Internet (site da secretaria ou prefeitura, por exemplo) para pesquisas dos usuários SUS, devendo atender aos seguintes requisitos:

- Consulta a lista de espera em especialidades médicas;
- Consulta a lista de espera de procedimentos (exames);
- Consulta a lista de espera na Atenção Primária;
- Deve exibir indicação das situações vinculadas e/ou eventuais bloqueios a cada caso;
- A lista deve ser apresentada sem a identificação do usuário SUS, porém, apresentar sua matrícula municipal, iniciais do nome e data de nascimento;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Deve permitir que o cidadão pesquise, utilizando sua matrícula municipal (número de prontuário, cartão nacional de saúde, CPF ou qualquer outro método de identificação que o município defina), para ter acesso a sua situação nas respectivas listas;

Parágrafo Vigésimo Sexto: Portal de Acesso à Serviços da Saúde

O portal de acesso a serviços da saúde deverá permitir que o cidadão acesse serviços de agendamento e históricos, devendo contemplar obrigatoriamente:

a) O portal deverá permitir ao usuário realizar o seu cadastro, iniciando pela etapa de Primeiro Acesso, sendo necessário informar o número de seu CPF, data de nascimento e o seu número de celular. O portal deve validar se as informações inseridas correspondem com os dados do usuário cadastrado. Estando corretas, deve avançar para etapa de exibir os dados cadastrais do cidadão: Exibir o número do CPF, ocultando o segundo e terceiro bloco dos números com asterisco; Exibir o nome do cidadão; Exibir o endereço cadastrado, ocultando as duas últimas sílabas do logradouro, ocultando o número da residência e complemento se houver, e ocultando os três últimos dígitos do CEP cadastrados, todos com asteriscos; Deve exibir a cidade e o Estado do cidadão, sem a necessidade de ocultar; Exibir o número de celular cadastrado para o usuário, ocultando os cinco primeiros dígitos; O portal não deverá permitir que o cidadão faça atualização dos dados de telefone e e-mail. Após concluída a etapa do cadastro/primeiro acesso, o usuário poderá visualizar seus dados cadastrados dentro do portal, no menu Usuário, porém o portal não deve permitir alteração. Para usuários em que os dados informados não forem identificados, o portal deve exibir tela para cadastro do cidadão, solicitando as informações: Número do CPF, Nome completo, Data de Nascimento, E-mail, Sexo, Nome da Mãe, CEP de residência, Logradouro - Deve ser preenchido automaticamente conforme CEP informado, Número, Complemento. O portal deve permitir aos usuários avançar o cadastro para o recebimento do código de autenticação, criação da senha e aceite dos termos de política e privacidade do portal;

a1) O portal deverá enviar ao usuário um código de autenticação para seguir com o seu cadastro/primeiro acesso, após a inclusão dos dados cadastrais;

a2) Para usuários já cadastrados, o código deve ser enviado ao número de celular e e-mail vinculado;

a3) Para novos cadastros, deve ser solicitado um número de celular e e-mail para envio. Deve possibilitar o envio do código para o Aplicativo de mensageria do usuário;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a4)** O portal deve permitir ao usuário a criação de sua senha de acesso, respeitando as regras: ter entre 4 e 8 caracteres e aceitar letras maiúsculas, minúsculas e números;
- a5)** Deve exibir para aceite do usuário os termos de política e privacidade para conclusão do cadastro;
- a6)** O portal deve passar a enviar um SMS e E-mail com um código de autenticação para que possa permitir o usuário fazer a alteração da senha:
- a6.1)** Ao informar o número do CPF e clicar em Esqueci minha Senha, o portal deve validar se existe um número de celular ou e-mail vinculado ao cadastro do cidadão, caso não haja, deve exibir mensagem informando;
- a6.2)** Quando houver um número de telefone ou e-mail vinculado, o portal deverá enviar o código de autenticação para o número e endereço de e-mail cadastrado;
- a6.3)** A liberação para alterar a senha deverá ocorrer somente após a inclusão do código enviado por SMS/E-mail ao cidadão;
- b)** Permitir que caso o paciente identificado não possua uma unidade de referência para atendimento, o portal deverá possibilitar mecanismo que permita a seleção de um estabelecimento de saúde;
- c)** Apresentar funcionalidades de agendamento, histórico de agendamento para seleção do usuário do sistema; Também deverá disponibilizar mecanismo de notícias e comunicados oficiais;
- d)** A função de histórico deverá apresentar uma lista sequencial de agendamentos contendo as seguintes informações de agendamento: Data/Hora, Especialidade, Profissional, Local, Situação;
- e)** A função de histórico deverá possuir uma funcionalidade de filtro que permita digitar e a partir do que for digitado, buscar no histórico informações que coincidam;
- f)** Disponibilizar função de agendamentos na rede pública de saúde;
- g)** A primeira etapa para realização de um agendamento deverá ser a seleção da especialidade desejada pelo usuário logado no portal;
- h)** Após a confirmação da especialidade desejada pelo usuário logado no portal, deverá apresentar um calendário destacando os dias que possuem agenda disponível. Após a seleção do dia, o portal deverá apresentar uma lista de estabelecimentos com as informações de local, profissional e quantidade de



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

agendas disponíveis para a especialidade selecionada. O usuário deverá escolher o horário e acessar a opção de confirmação de agenda;

i) O portal deverá permitir a troca de profissional e data/hora para a oferta de agenda selecionada no passo anterior;

j) Para a opção de troca de profissionais, o portal deverá apresentar todos os profissionais que possuem agenda disponível para a especialidade solicitada pelo usuário logado;

k) Para a opção de troca de data/hora, o portal deverá apresentar um calendário mensal, permitindo a fácil identificação de disponibilidade de horário por dia. Após a seleção do dia com horário disponível, o portal deverá apresentar uma lista para seleção do horário desejado pelo usuário do mesmo; Após a seleção do horário, o portal deverá apresentar uma tela de resumo onde o usuário logado possa confirmar os dados de agendamento e então fazer a confirmação.

Parágrafo Vigésimo Sétimo: Ouvidoria

Deverá permitir o registro e análise de informações em saúde para mediação entre as necessidades do usuário e os gestores do SUS, devendo contemplar obrigatoriamente:

a) No registro da ficha de ouvidoria, o operador do sistema deverá ter acesso fácil a informações sobre passagens do cidadão ouvido na rede de saúde, medicamentos retirados, materiais retirados, compromissos agendados e outras informações pertinentes ao escopo de atendimento;

b) No registro da ficha de ouvidoria, o operador do sistema deverá ter acesso fácil a informações de cadastro do cidadão ouvido, entre elas: CNS, Profissão, Situação Conjugal, Informações de familiares e Agente comunitário que atende a família do cidadão ouvido;

c) A ficha de registro deverá possibilitar o registro de informações aderentes ao padrão já estabelecido pelo Ministério da Saúde;

d) A ficha de registro deverá possuir o campo: Sigilo, com a possibilidade de seleção da informação Sim ou Não;

e) A ficha de registro deverá possuir o campo: Nome, com a possibilidade de digitação de informação alfa numérico;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- f)** A ficha de registro deverá possuir o campo: E-mail, com a possibilidade de digitação de informação alfa numérico;
- g)** A ficha de registro deverá possuir o campo: Fone, com a possibilidade de digitação de informação seguindo a orientação de padrões para informações de telefone;
- h)** A ficha de registro deverá possuir o campo: UF, com a possibilidade de seleção do estado de residência do cidadão ouvido;
- i)** A ficha de registro deverá possuir o campo: Município, com a possibilidade de registro da informação de município de residência do cidadão ouvido;
- j)** A ficha de registro deverá possuir o campo: Endereço, com a possibilidade de registro da informação de endereço de residência do cidadão ouvido;
- k)** A ficha de registro deverá possuir o campo: O que deseja, com a possibilidade de seleção das seguintes informações: Denunciar, elogiar, perguntar, reclamar, sugerir, solicitar;
- l)** A ficha de registro deverá possuir o campo: Mensagem, com a possibilidade de digitação de aberta sobre relatos do cidadão ouvido;
- m)** A ficha de registro deverá possuir o campo: Identidade de Gênero, com a possibilidade de seleção da informação: Masculino, Feminino e Não Informado;
- n)** A ficha de registro deverá possuir o campo: “Em relação à cor/raça, o Senhor(a) se considera”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Branco, Preto, Amarelo, Pardo e Indígena;
- o)** A ficha de registro deverá possuir o campo: Perfil, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Cidadão, Gestor, Prestador de Serviço, Profissional de Saúde, Órgãos Públicos, Conveniado, Controle Social e Outros;
- p)** A ficha de registro deverá possuir o campo: “Quanto à orientação sexual, o Senhor(a) se considera”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Bissexual, Gay, Heterossexual, Lésbica, Outros, Transexual e Travesti;
- q)** A ficha de registro deverá possuir o campo: “Possui registro de nascimento?”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Sim e Não;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- r)** A ficha de registro deverá possuir o campo: “Escolaridade”, com a possibilidade de seleção da informação: Alfabetizado, Doutorado, Especialização, Fundamental Completo, Fundamental Incompleto, Médio Completo, Médio Incompleto, Mestrado, Não Sabe Ler, Sem Informação, Superior Completo e Superior Incompleto;
- s)** A ficha de registro deverá possuir o campo: “Tem filhos?”, com a possibilidade de seleção da informação: Valores numéricos de 1 a 15;
- t)** A ficha de registro deverá possuir o campo: “Estado Civil”, com a possibilidade de seleção da informação: Solteiro, Casado, Viúvo, Separado Judicialmente e União Consensual;
- u)** A ficha de registro deverá possuir o campo: “Ocupação”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Trabalha no setor público, Trabalha no setor privado, Trabalha no setor informal, Do lar, Desempregado, Aposentado e Outros;
- v)** A ficha de registro deverá possuir o campo: “Como conheceu a ouvidoria?”, com a possibilidade de seleção da informação: CARTÃO DE VACINAÇÃO, CARTÃO DO SUS, CARTA SUS, CARTAZ, CUPOM FISCAL DE FARMÁCIA, FOLDER, INTERNET, JORNAL, JORNAL IMPRESSO, MAÇO DE CIGARROS, OUTRAS PESSOAS, OUTROS, PANFLETO, RÁDIO, REVISTA, TELEVISAO e TWITTER;
- w)** A ficha de registro deverá possuir o campo: “Sua faixa de rendimento mensal se enquadra em qual opção?”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, MENOS DE 1 SALÁRIO-MÍNIMO, ENTRE 1 E 2 SALÁRIOS MÍNIMOS, ENTRE 2 E 5 SALÁRIOS MÍNIMOS, ENTRE 5 E 10 SALÁRIOS MÍNIMOS, MAIS DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS;
- x)** A ficha de registro deverá possuir o campo: “O senhor utiliza exclusivamente o SUS?”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Sim e Não;
- y)** A ficha de registro deverá possuir o campo: “A outra forma de assistência e plano de saúde?”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Sim e Não;
- z)** Sistema devera possibilitar a realização de pesquisa de satisfação junto à população em referência a sua experiência nas interações com os diversos serviços de saúde prestados pelo Município, através do APP do cidadão ou portal;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

aa) Deverá ser disponibilizado gerenciamento das informações referentes a pesquisas realizadas e avaliações de cada área, demonstrando quantitativos de sugestões, opiniões e notas dos setores e profissionais.

Parágrafo Vigésimo Oitavo: Aplicativo Móvel (App) para Agente Comunitário de Saúde (ACS)

O aplicativo deverá ser disponibilizado na loja da Google com disponibilidade de download por qualquer pessoa que possua acesso, devendo contemplar obrigatoriamente:

- a)** O App deverá possibilitar que o agente comunitário de saúde trabalhe de forma off-line quando o mesmo não estiver conectado na rede de dados sem nenhum prejuízo das informações ou processos coletados, sendo que os dados coletados em modelo off-line deverão ser sincronizados assim que o ACS se conectar em uma rede de dados e solicitar sincronização;
- b)** O App deverá permitir o acesso aos ACS identificando a unidade de referência ao qual o mesmo está vinculado;
- c)** O App deverá possibilitar pesquisar de forma rápida ao cidadão que já está cadastrado no sistema e inserido no programa de saúde da família, apresentando sua identificação e seus dados cadastrais;
- d)** O App deverá possibilitar a realização de cadastro do cidadão, indicando suas informações cadastrais, informações sócio demográficas e informações sobre condições de saúde;
- e)** O ACS poderá pesquisar de forma estruturada os domicílios e territórios que estiverem sobre sua responsabilidade ou de sua equipe, apresentando quantitativos de famílias por rua e possibilitando uma visão detalhada de cada domicílio e os membros de cada família;
- f)** O App deverá possibilitar que o ACS cadastre as residências e as condições de moradia de sua área descrevendo suas características conforme preconizado pelo SUS;
- g)** O App deverá possibilitar registrar as informações referentes a todas as visitas domiciliares realizadas, indicando o tipo de visita as informações referentes a visita e o desfecho da mesma;
- h)** O App deverá possibilitar a indicação de que um membro da família recusou a validação de seu cadastro ou esteve ausente no momento da visita;
- i)** O App deverá possibilitar a indicação de mudança de território ou óbito de um membro da família registrada;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

j) O App deverá dar transparência a indicadores de produtividade, demonstrando quantidade de indivíduos, domicílios e famílias inseridos no sistema e o acompanhamento das visitas realizadas, famílias acompanhadas e famílias visitadas;

k) O App deverá demonstrar toda a produtividade de visitas realizadas por grupos, indicando quantas pessoas referenciadas de cada grupo existem na área de abrangência (Idoso, gestante, diabetes, hipertensão, tuberculose, hanseníase, crianças, pessoas com deficiência, acamados) e quantas foram visitadas de forma gráfica e visual para controle da realização das visitas.

Parágrafo Vigésimo Nono: Aplicativo Móvel (App) para Recepção

O aplicativo deverá ser disponibilizado na loja da Google com disponibilidade de download por qualquer pessoa, e tem por objetivo permitir a recepção e o atendimento de pacientes em unidades de saúde que estejam com problema de comunicação, devendo contemplar obrigatoriamente:

a) Para gerar maior segurança no acesso ao sistema o login do profissional deve ser realizado por meio de inclusão do número do cartão de acesso e senha, previamente cadastrados e campo verificador;

a1) O cartão de acesso deve conter no mínimo 9 dígitos;

a2) A senha padrão gerada é composta por no mínimo 6 dígitos;

a3) O campo verificador deve ser gerado randomicamente a cada login do usuário;

b) O profissional que possuir vínculo com mais de um estabelecimento poderá selecionar em qual unidade atuará:

b1) Deve exibir as unidades em ordem alfabética;

b2) Para profissionais que atuam em apenas um estabelecimento, não haverá necessidade de selecionar a unidade;

c) O App deverá exibir a identificação do profissional que está acessando, contendo: seu nome completo, a unidade de saúde que está selecionada e o CBO (Código Brasileiro de Ocupações) deste profissional que esta logado;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- d)** O App deverá possibilitar que o usuário realize pesquisa do cidadão que está sendo atendido de diversas formas possíveis para facilitar o atendimento do mesmo: por Nome, CPF, CNS, RG e número cidadão;
- e)** O App deverá possibilitar a busca do cidadão por nome social;
- f)** O App deverá possibilitar que a pesquisa para identificação do cidadão por nome ou CPF seja realizada por recurso de voz para facilitar e agilizar a mesma;
- g)** O App deverá possibilitar que o profissional que está atendendo possa validar e atualizar os dados do cidadão antes de prosseguir com o atendimento;
- h)** O App deverá possibilitar a visualização dos agendamentos do dia e futuros do cidadão que está sendo atendido, demonstrando as seguintes informações: Data/Hora do agendamento, Especialidade agendada, profissional agendado e Local agendado;
- i)** O App deverá possibilitar que o profissional confirme ou cancele a presença do cidadão na consulta que estava agendada para aquele dia;
- j)** No caso de demanda espontânea, o App deverá possibilitar que o cidadão seja admitido para uma consulta ou serviço no dia, não agendado previamente ou que não necessite de agendamento pelo cidadão, possibilitando ao profissional selecionar a especialidade e profissional que irá realizar o atendimento;
- k)** Ao realizar o atendimento do cidadão o App deve exibir um resumo desta admissão que está sendo realizada, contendo as seguintes informações: Nome do Paciente, Data de Nascimento, Serviço/Especialidade escolhida, Nome do Profissional quando encaminhado para atendimento e Local onde será atendido para facilitar o direcionamento do mesmo;
- l)** O App deve permitir ao profissional realizar novos agendamentos para o cidadão exibindo, automaticamente, as especialidades disponíveis na unidade, considerando a disponibilidade de vagas;
- m)** O App deve sugerir o melhor horário para agendamento, considerando a especialidade e procedimento selecionados, exibindo um resumo com nome do profissional, especialidade, endereço e telefone do estabelecimento onde ocorrerá o atendimento;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- n) O App deverá permitir que seja alterado o horário ou profissional que foi sugerido automaticamente pela solução;
- o) O App deverá encaminhar automaticamente e-mail ao cidadão com o comprovante do agendamento realizado;
- p) O App deverá avisar automaticamente ao profissional que está operando, caso o cidadão esteja tentando realizar um agendamento para uma especialidade já agendada.
- q) O App deverá permitir ao operador, realizar o cadastro de um usuário da saúde, quando não identificado na pesquisa, solicitando as seguintes informações pessoais: CPF/CNS, Nome completo, possibilitar informar Nome Social, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Sexo e Nº do Celular e as informações de endereço: CEP, Logradouro, Número e Complemento.

Parágrafo Trigésimo: Tratamento Fora do Domicílio (TFD)

Este módulo deverá possibilitar a gestão de solicitações de tratamentos fora do domicílio, ou seja, dos serviços não ofertados no Município onde o paciente deverá realizar o agendamento destas solicitações, contemplando as seguintes funcionalidades:

- a) Configuração de fluxos de referência do tipo TFD;
- b) Agendamento de procedimento realizado fora do domicílio de residência do paciente tomando como base uma solicitação médica requerida através de um laudo com previa autorização;
- c) Consulta, tratamento ambulatorial, hospitalar / cirurgias eletivas;
- d) Gerenciamento de Passagens de ida e volta - aos pacientes e se necessário para os acompanhantes, para que possam deslocar-se até o local onde será realizado o tratamento e retornar a sua cidade de origem;
- e) Gerenciamento de Ajuda de custo para alimentação e hospedagem do paciente e/ou acompanhante enquanto durar o tratamento;
- f) Gerenciamento de veículos, tipos de assentos e disponibilidade, grade de horários com escalas. E identificação de número de assentos disponíveis;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- g) O sistema deverá apresentar tela que apresente todos os agendamentos realizados pela regulação médica do Município e possibilitar a vinculação deste agendamento a um veículo com registro de informação de data e hora de saída do veículo, local de saída, unidade de saúde ou local de destino do transporte;
- h) O sistema deverá registrar viagens executadas com registro do motorista, pacientes, hora de início das viagens, hora de término, local de saída e local de chegada;
- o) O sistema deverá permitir o registro do planejamento das viagens de tal modo que permita que um paciente seja vinculado a um veículo na viagem de ida e em outro na viagem de volta;
- p) O paciente deverá ser registrado em um assento específico dentro de cada veículo no sistema;
- q) O sistema de Transporte deverá ser integrado ao Prontuário eletrônico.

Parágrafo Trigésimo Primeiro: Regras de Negócio e Procedimento

Visa integrar as regras de negócio e tratamento das informações contidas no prontuário e no sistema como um todo, desta forma o sistema deve oferecer:

- a) Acesso controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário;
- b) O Sistema deve ter interface de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e diretas;
- c) O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- d) Será obrigatório realizar “backup” automático em tempo real;
- e) O Sistema obrigatoriamente deverá gerar arquivos compatíveis com os programas do Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas nas UNIDADES DE SAÚDE e em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso;
- f) Sistema deve ser capaz de importar os dados da base de dados do E-SUS, incluindo as fichas de atendimento e os dados clínicos do prontuário eletrônico SOAP;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- g) A solução deverá disponibilizar backend através de APIs para facilitar as integrações entre as soluções multiplataforma;
- h) O sistema deverá se comunicar via Web Service com o CADSUS buscando informações cadastrais do paciente e permitir a complementação / atualização de dados;
- i) O sistema deverá gravar o número de CNS principal mesmo efetuando-se uma busca pelos números de CNS temporários. Esta funcionalidade torna-se importante para evitar a duplicidade dos dados cadastrais do cidadão;
- j) A solução deverá dispor de dispositivos de proteção para evitar cadastros duplicados, tal qual níveis de verificação como CNS, CPF, nome da Mãe etc.;
- k) A Contratada deverá importar os dados cadastrais dos pacientes do Município, existentes no Cadastro Nacional do SUS.

Parágrafo Trigésimo Segundo: Lançamento de Resultados de exames

- a) O sistema deve possuir um módulo que possibilite lançar os resultados dos exames em massa. Essa funcionalidade poderá ser usada pelo laboratório parceiro ou por um digitador interno da secretaria de saúde. O resultado pode ser anexado em arquivo PDF, imagem ou digitando o resultado no próprio sistema. Deve possuir API de integração com sistema de laboratório de terceiros;
- b) O sistema deve possuir um módulo para integração com sistema de laboratório de terceiro respeitando as seguintes características descritas abaixo:
 - A API deve ser isolada da aplicação do prontuário por motivos de segurança da informação;
 - Deve respeitar e garantir um padrão de integração;
 - Regra de autenticação na API deverá garantir a segurança do dado transportado;
- c) O sistema deverá registrar a realização do Checkout do paciente, que deverá optar por agendar o retorno ou solicitar o mesmo.

Parágrafo Trigésimo Terceiro: Painel Eletrônico de Chamadas

- a) O Painel Eletrônico deve permitir a chamada do paciente através de monitores dispostos na recepção, triagem ou atendimento de consultas. Com o acompanhamento das senhas, os pacientes são facilmente



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

direcionados a sua consulta. Enquanto aguardam o atendimento, os pacientes podem acompanhar a programação configurada com vídeos e imagens, devendo ter as seguintes funcionalidades;

- n) Chamada eletrônica dos pacientes em atendimento;
- o) Configurar se os processos de atendimento serão controlados e utilizados pelo painel de atendimento e chamada;
- p) Chamada do paciente em tela cheia;
- q) Chamada com som e com a leitura da senha ou do nome do paciente (permitindo nome social) e local de atendimento;
- r) Dispõe de recurso multimídia nos painéis de atendimento do paciente como vídeos, apresentações ou outros tipos;
- s) Informa prioridade por pacientes.
- t) Chamada eletrônica dos pacientes para o atendimento nas áreas assistenciais da instituição (sala de medicação, sala de coleta de exames, sala de procedimentos, sala de nebulização, sala de imobilização, sala de exames de imagens e sala de vacina e consultórios médicos);
- u) Possibilita aos pacientes que estão esperando serem chamados para atendimento na sala, organizado por paciente eletivo e prioridade de atendimento;
- v) Permite selecionar o paciente e acionar a chamada para atendimento;
- w) Integrado aos painéis de atendimento e chamada eletrônica do paciente;
- x) Registra que o paciente se encontra em atendimento na sala;
- y) Registro eletrônico da conclusão do atendimento do paciente na sala.

Parágrafo Trigésimo Quarto: Vigilância Sanitária

a) Este módulo deve conter os seguintes requisitos:

- Licenciamento inicial;
- Renovações de licença;
- Cancelamentos de Licença;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Assunção e baixa de responsabilidade técnica;
 - Controle dos responsáveis técnicos;
 - Solicitações de análise de projetos arquitetônicos e sua aprovação/reprovação;
 - Controle de Dispensação de receituário especial (numeração, blocos);
 - Termo de Abertura/Encerramento para Livro Sanitário;
- b)** Atendimento de ordens de serviço por tipo (denúncias, VRE, a pedido da chefia), incluindo o quantitativo e descritivo das mesmas recebidas por e-mail e ouvidoria, com possibilidade de filtros por protocolo, data/período, nome/razão social, endereço, fiscal e situação atual;
- c)** Agendamento de inspeções e reinspeções para organização dos fiscais/gestor, com campo para anotações, sendo possível a visualização por fiscal, por resumo mensal do departamento;
- d)** Escala de fiscalizações com viaturas;
- e)** Escala de atendimento fiscal no departamento;
- f)** Agendamento de atendimento (conferência de documentação, atendimento fiscal);
- g)** Produção dos fiscais;
- h)** Alinhamento dos procedimentos do SIGTAP para produção do BPA;
- i)** Gerenciar datas de coleta e dos resultados das análises de amostras de água do Programa Pró-Água e do Programa Paulista de Alimentos;
- j)** Registro das publicações da vigilância sanitária feitas no Boletim Oficial Municipal (BOM);
- k)** Controle de materiais do departamento, tais como: materiais do almoxarifado, insumos do Pró-Água, Autos/Termos (quantidade/ nº e série disponíveis), Talões/ Receituários controlados (quantidade/ nº e série disponível);
- l)** Envio automático da licença sanitária por e-mail;
- m)** Envio automático de alerta de vencimento de licença sanitária;
- n)** Atividades educativas para a população e setor regulado;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- o)** Painel de monitoramento contendo informações de vencimentos de licenças sanitárias, lavratura de autos/termos, prazos para recurso de autos e notificações, grau de risco sanitário classificado por atividade econômica com os respectivos valores das taxas de vigilância sanitária;
- p)** Autos/Termos com numeração sequencial automática para lavratura digital dos fiscais, registro e impressão, e demais particularidades pertinentes a serem personalizadas conforme necessidade.

Parágrafo Trigésimo Quinto: Vigilância e Zoonoses

- a)** Modulo voltado ao controle e localização georreferenciada de dados, bairros, imóveis, quadras e agentes;
- b)** Controle das planilhas de boletim de atividades de vigilância de vetores;
- c)** Controle das unidades atendidas a fim de viabilizar o agendamento e execução dos serviços de desinsetização e desratização;
- d)** Controle e visualização georreferenciada dos serviços de bloqueios realizados;
- e)** Controle de prontuário para o atendimento de animais e tutores;
- f)** Controle do fornecimento de medicamentos a tutores;
- g)** Controle de coleta e envio de amostras;
- h)** Controle e visualização georreferenciada das notificações dos casos de doenças recebidas pela vigilância epidemiológica;
- i)** Controle georreferenciado das visitas realizadas aos casos de animais sinatropicos;
- j)** Controle do serviço de fiscalização zoonitária integrado a vigilância sanitária;
- k)** Controle do serviço de denúncias via 0800;
- l)** Exportação de arquivos para impressão em formato de documento e planilha;
- m)** Aplicativo que permita gestão, comunicação, controle de equipes, veículos, escalas, envio e recebimento de demandas, bem como o controle das atividades realizadas por estes agentes dentro de seus campos de atuação e demais particularidades pertinentes.

Parágrafo Trigésimo Sexto: Aplicativo Agente de Controle de Endemias - ACE



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Aplicativo móvel, multiplataforma, que possibilita aos agentes de saúde (endemias) prevenir, combater e eliminar os focos do mosquito *Aedes aegypti*, vetor de transmissão da dengue, zika e chikungunya com precisão e agilidade.

- Autenticação (Log-in);
- Alterar Senha;
- Realizar o primeiro Acesso;
- Recuperar senha;
- Termo de uso;
- Visualizar áreas de foco no mapa;
- Filtrar áreas no mapa;
- Listar demandas para tratar foco;
- Consultar dados da demanda;
- Agendar inspeção quando solicitado;
- Cadastrar dados do local a ser inspecionado;
- Registrar inspeção;
- Fazer check-in com cidadão;
- Visualizar minhas inspeções;
- Receber alerta de inspeção;
- Confirmar inspeção;
- Consultar perfil;
- Alterar perfil;
- Localizar agentes no mapa;
- Visão gráfica das inspeções;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Ranking de inspeções dos agentes;
- Sair (log-out);

Parágrafo Trigésimo Sétimo: Gestão Hospitalar e Urgência Emergência

Internação

Este módulo deverá possibilitar o cadastro e controle das unidades de internação com determinação hierarquizada das estruturas de centro de custos a que pertencem e identificação das unidades de intensivíssimo e de cirurgia, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastro dos padrões de leitos vinculados a quartos, tipos de quartos (acomodação) e unidade de leito (tipo de leito), visando parametrizar o sistema para alocação dos pacientes, bem como cadastro das clínicas assistenciais;
- b) Controle total da situação e da condição do leito (se ativo ou inativo; ocupado, higienizado, em manutenção, bloqueado, reservado ou fechado), a partir da recepção ou dos postos de enfermagem, liberando o mesmo para o atendimento;
- c) Oferecer mapa de ocupação de leitos, informando os pacientes internados que estão com alta médica, com finalidade de realizar o gerenciamento de demandas espontâneas;
- d) Informar para os setores de higienização, manutenção e hotelaria, a interdição de leitos por motivos operacionais de responsabilidades de tais setores, informando o quarto, leito, hora e responsável pelo bloqueio;
- e) Possibilitar a identificação das especialidades médicas existentes no hospital e a vinculação dos profissionais médicos com suas respectivas equipes médicas;
- f) Permitir o cadastro dos principais formulários de termos hospitalares utilizados no momento das internações, visando à definição clara de responsabilidades entre paciente, responsável (se houver) e hospital;
- g) No momento da admissão deve ser possível: Registro da recepção do paciente, com identificação do prontuário, tipo de internação (se eletivo ou de urgência);



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- h)** No momento da admissão deve ser possível: Registro da recepção do paciente, seja em decorrência de internação eletiva ou de emergência, com informe da natureza de atendimento e procedência do paciente; O sistema deverá bloquear e informar a admissão de pacientes provenientes de transferências de outras unidades da mesma rede ou filial que não informou a alta hospitalar do requisitante;
- i)** Permitir ao setor de internação total controle de leitos/quartos e unidades para alocação do paciente, com consulta em tempo real da situação de todos os leitos;
- j)** Registro de dados do responsável pelo paciente (nome, RG, grau de parentesco, telefone de contato e endereço);
- k)** Permitir o cadastro de pacientes de dados desconhecidos, impulsionados por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;
- l)** Permitir o registro de idade aproximada de pacientes desconhecidos por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;
- m)** Deve permitir a alteração posterior de dados de pacientes desconhecidos por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;
- n)** Deverá obrigar o registro de um responsável se o paciente for menor ou maior a uma idade previamente estipulada por meio de cadastros;
- o)** Identificação do médico responsável pelo atendimento, da especialidade e da clínica (em conformidade com as exigências do SUS);
- p)** Hipótese diagnóstica e impressão do documento de atendimento;
- q)** Deve ser possível o controle de atendimentos anteriores (com checagem das datas de internação e alta/diagnósticos anteriores / médicos e convênios);
- r)** Emissão de etiquetas para identificação por meio de pulseiras de pulso para cada paciente admitido;
- s)** O sistema deve permitir o registro de guarda de quantidades e tipos de pertences do paciente;
- t)** Registro de altas hospitalares, com identificação de dados como motivo, data e hora, diagnóstico definido (CID-10), procedimento SUS vinculado (conforme determinações do DATASUS) e médico responsável;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- u) Registro e impressão de termos de responsabilidade e cartão de acompanhante;
- v) Emissão e preenchimento do laudo de AIH gerando automaticamente o laudo AIH, após o registro da internação;
- w) Emissão de atestados e declaração de internação;
- x) Solicitações de exames de imagens e laboratorial no momento da admissão por meio de ordem de serviço, informando o profissional médico solicitante e inserindo observação da solicitação;
- y) Controle sobre as solicitações de AIH enviadas e as que retornaram com a autorização de internação e procedimento;
- z) Transferência de leitos, com possibilidade de consulta à central de leitos; identificação de tipo de acomodações existente, registro de leito de isolamento; bloqueio do leito atual para novas internações ou reserva do leito para retorno do paciente;
- aa) Possibilitar o rastreamento on-line de todas as unidades por onde o paciente esteve internado.

Parágrafo Trigésimo Oitavo: Serviços de Imagem

Este módulo deverá possibilitar a realização de agendamentos para cada tipo de exame realizado em cada recurso de atendimento, descrevendo e emitindo ao paciente o preparo necessário para a realização de cada exame, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Parametrizar o tempo de realização estimado para cada exame, possibilitando a otimização da utilização de cada equipamento e profissional no momento do agendamento;
- b) Manutenção de parâmetros específicos para cada setor de imagens existente no município, possibilitando a devida adequação às características de cada setor;
- c) Controlar os tempos de atendimento realizados para cada paciente, especificando o horário de agendamento, horário de chegada, horário de atendimento e horário de finalização do exame;
- d) Controlar a metragem de filme necessária para realizar cada exame;
- e) Baixar automaticamente os exames que não tenham sido laudados após um número de dias determinado;
- f) Possuir módulo de elaboração de laudos padrão, com ferramentas de formatação de texto;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- g)** Parametrizar modelos de laudos para cada tipo de exame a ser realizado, em cada recurso de atendimento, atribuindo automaticamente o laudo padrão de cada exame;
- h)** Permitir indicar para cada tipo de laudo padrão a parte do corpo a que se refere este exame;
- i)** Cadastrar diversos tipos de modalidades de entrega de resultados aos pacientes;
- j)** Controlar todo o processo de atendimento, elaboração e entrega dos laudos gerenciando todo o workflow do processo, através do controle de listas ativas de pacientes em cada fase;
- k)** Controlar todos os pacientes que realizarão exames e ainda não tiveram laudos aprovados;
- l)** Possibilitar a indicação do tempo de entrega do resultado de um determinado exame, emitindo de forma automática no momento da realização do mesmo o dia de entrega do resultado;
- m)** Permitir a criação de lista de exames e pacientes pendentes de laudos, possibilitando a organização da forma mais adequada do profissional responsável por laudar estes exames;
- n)** Permitir a integração automática do laudo do exame com o prontuário eletrônico do paciente;
- o)** Registrar a entrega de um resultado de exame indicando o responsável pela retirada, a data e horário da mesma;
- p)** Controlar a procedência dos pacientes atendidos pelos setores de imagens (Pronto Socorro/Internação/Ambulatório).

Parágrafo Trigésimo Nono: Prontuário Eletrônico – Hospitalar E Urgência Emergência

Este módulo deverá possibilitar a realização de padronizações de exames de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os exames a serem solicitados no atendimento, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Padronização de CIDS de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os CIDS a serem inseridos no atendimento;
- b)** Padronização de medicamentos de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os medicamentos a serem solicitados no atendimento;
- c)** Cadastrar Órtese/Prótese contendo data do início da utilização e comentários pertinentes;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- d)** Cadastro de Deficiências do paciente bem como grau de gravidade das deficiências descritas;
- e)** Cadastrar alergias do paciente bem como a descrição detalhada dos seus efeitos;
- f)** Possibilitar solicitação de exames e procedimentos, conforme SIGTAP através de formulário específico para este fim, mediante prescrição profissional de nível superior, conforme padrão do SUS e a posterior associação da imagens do resultado de exames no prontuário do paciente, com impressão da solicitação de exames realizada de forma diferenciada de acordo com o tipo de exame (tipo exame de imagens e tipo de exame laboratorial);
- g)** Gerenciar o cadastro de horários padronizados para que sejam ministrados os medicamentos prescritos por cada profissional nas unidades hospitalares;
- h)** Solicitação de nutrição (com possibilidade de repetir solicitações anteriores e registro dos horários de aprazamento, com hora de início/fim/intervalo e número de vezes, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);
- i)** Solicitação e prescrição medica e multiprofissional com campos específicos para cada tipo de prescrição, impresso desta prescrição conforme padrão definido pela contratante e quando for prescrito materiais e medicamentos (com possibilidade de direcionamento à farmácia ou ao almoxarifado e de repetição de solicitações anteriores, registro de data e hora da solicitação, posologia, observações pertinentes ao item prescrito, regime de urgência, busca de produtos por descrição ou código, horário de aprazamento, com hora de início/intervalo/número de vezes e quantidade por horário), a tela de prescrição deverá contemplar minimamente os seguintes campos;
- Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
 - Informação da validade da receita;
 - As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
 - O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário gerando automaticamente tipos de impresso diferentes como para medicamentos controlados;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- j)** Registro de serviços (com identificação de data e hora, quantidade, regime de urgência e plantão para fins de faturamento); registro de procedimentos (com identificação de data e horário, quantidade realizada, médico executor, regime de urgência e plantão, para fins de faturamento, estatística e custos) com a impressão da ficha de atendimento com resumo dos principais registros clínicos;
- k)** Registro do uso de gases medicinais (com identificação de data, hora de início e fim do tratamento, tempo ou quantidade de uso, registro de regime de urgência e plantão, para fins de faturamento);
- l)** Possibilitar ao médico efetuar a prescrição dos cuidados ao paciente pelo sistema, com opção de repetir prescrição anterior, assim como disponibilizar tela de admissão médica com possibilidade de inserção de dados clínicos e geração do documento de autorização hospitalar (AIH);
- m)** Cada prescrição gerada pelo sistema deverá ter identificação numérica, data, hora, previsão de alta do paciente, médico responsável pela prescrição, funcionário do posto de enfermagem responsável pelas solicitações (nutrição, materiais, medicamentos, exames etc.), médico responsável pela internação, registro da identificação do paciente com nome, prontuário, unidade, quarto, leito e responsável pela dispensação dos medicamentos na farmácia;
- n)** Possuir opção para que qualquer profissional da equipe que está dispensando cuidados ao paciente (médico, enfermeira, nutricionista, farmacêutico, e outros) possa efetuar o registro da evolução mediante o tratamento realizado, compondo e coletando dados no prontuário eletrônico do paciente;
- o)** Controlar a transferência de leitos, com possibilidade de consulta à central de leitos; diferença de tipos de leito; registro de leito de isolamento; bloqueio do leito atual para novas internações ou reserva do leito para retorno do paciente;
- p)** Controlar pedidos de cuidados de enfermagem, hemoderivados, inaloterapia, equipamentos e gases;
- q)** Geração de diagnósticos, utilizando a codificação da enfermagem – NANDA (coleção de diagnósticos em enfermagem que descrevem as reações dos pacientes às doenças);
- r)** Possuir a funcionalidade ou módulo de enfermagem que permita a mesma construir os planos de cuidados ao paciente, bem como a prescrição de enfermagem;
- s)** Permitir e gerenciar o processo de interconsulta, registrando a solicitação e o laudo do especialista, bem como registro de solicitação de encaminhamentos contando com os seguintes campos:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Especialidade Médica de interesse;
 - Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender à necessidade do paciente;
 - Informação clínica que justifique o encaminhamento;
 - O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- t)** O prontuário eletrônico deverá conter o modelo de classificação Clínica Apache II;
- u)** O prontuário eletrônico deverá conter o modelo de classificação Clínica Escala de Glasgow;
- v)** Permitir inserir histórico de gestação contendo minimamente as informações: DUM (data da última menstruação), Idade gestacional, idade gestacional sugerida, quantidade de abortos por tipo (espontâneos, induzidos ou curetagem), quantidade de partos por tipo (normal, cesáreas, múltiplos), quantidade de produtos do parto (nativos, neomorto, natimortos, prematuros e doença congênita), permitir inserir informações sobre amamentação, intercorrências e observações;
- w)** Deverá permitir inserir informações sobre parâmetros de ventilação, contendo minimamente as informações sobre: volume corrente, frequência respiratória, fração inspirada de oxigênio e pressão parcial de oxigênio no sangue arterial;
- x)** Calcular de forma automática nos parâmetros de ventilação a relação entre a pressão parcial de oxigênio no sangue arterial e a fração inspirada de oxigênio;
- z)** Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:
- Informações clínicas do exame físico do paciente;
 - Exames já realizados;
 - Terapêutica já implementada;
 - Pedido / justificativa da transferência;
 - Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- aa)** As impressões de receitas deverão ser configuradas para tamanho metade de A4 com intuito de economizar folhas de papel ofício;
- bb)** O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;
- jj)** Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;
- kk)** O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS (BPA), que ocorrerão a encargo da CONTRATADA;
- ll)** O sistema deverá gerar relatórios conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, com a possibilidade da aplicação de filtros específicos;
- mm)** O sistema devesa possibilitar a gestão de solicitação de exames com a opção de registro do agendamento, disponibilizando esta informação ao usuário;
- nn)** O sistema deverá permitir para os exames de alto custo a impressão de formulário específico para Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC);
- oo)** O sistema fornecerá opção de cadastro de solicitação de parecer médico de especialistas com possibilidade de gestão, destes em tela específica de regulação interna;
- pp)** O sistema deverá permitir o cadastro de relatório de alta, com possibilidade de registro das condutas clínicas instituídas, itens prescritos, tratamento proposto e necessidade de retorno pós-alta;

Parágrafo Quadragésimo: Pronto Atendimento/Classificação de Risco

Este módulo deverá possibilitar os controles necessários aos processos de pronto atendimento e classificação de risco, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a) Cadastro único dos pacientes permitindo o acesso ao cadastro do mesmo no pronto socorro sem a necessidade de vinculação a profissionais específicos ou necessidade de agendamento;
- b) Controle de processo de triagem classificatória (Classificação de risco) permitindo que se defina o perfil do atendimento que está ocorrendo no pronto socorro, possibilitando ao profissional o registro de indicadores clínicos e classificar o grau de urgência e possa priorizar os atendimentos do Pronto Socorro;
- c) Registro das medicações em uso no paciente, situações referidas e motivos de procura no processo de triagem;
- d) Permitir a visualização dos pacientes triados, através de tela específica para a organização destes pacientes pela sua classificação de risco e que estão aguardando atendimento;
- e) Permitir o registro de sinais vitais no momento da triagem, integrando automaticamente com o consultório médico;
- f) Controle da recepção do paciente durante o atendimento de pronto socorro, com ferramenta de painel de chamadas apresentando o nome do paciente, local onde o mesmo deve se direcionar, data e hora da chamada;
- g) Indicação dos profissionais que estão de plantão no dia;
- h) Integração das informações do atendimento do pronto socorro ao prontuário eletrônico do paciente permitindo a geração de histórico de atendimento unificado;
- i) Registro de encaminhamento dos pacientes a sala ocupada por cada profissional de acordo com escala de plantões do pronto socorro;
- j) O médico deverá visualizar a classificação da triagem do paciente através de cores pré-definidas;
- k) Registro das ações de enfermagem em cada atendimento, de acordo com solicitação do profissional médico;
- l) Controle da produção de cada profissional que atendeu o paciente com registro das solicitações realizadas por cada um.

Parágrafo Quadragésimo Primeiro: Farmácia/Almoxarifado – Hospitalar



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Este módulo deverá possibilitar controle e gestão dos materiais associados a cirurgias, com gerenciamento do estoque do almoxarifado devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Permitir o vínculo de materiais associados a cirurgias específicas para efeito de dispensa quando esta ocorrer;
- b)** Permitir o vínculo de materiais associados ao um grupo de cirurgias para efeito de dispensa quando esta ocorrer;
- c)** Permitir o vínculo de materiais associados a uma cirurgia específica ou grupo e vinculado a um profissional médico para efeito de dispensa quando este profissional realizar a cirurgia indicada no grupo;
- d)** Permitir os cadastros de vínculos entre medicamentos de forma a criar uma relação de interação medicamentosa, acusando o grau de reação e comentários sobre os fatores adversos em sua administração;
- e)** Permitir que o responsável farmacêutico possa retornar um item da prescrição quando este julgar necessário, para que o profissional médico realize os acertos necessários e reenvie para a solicitação;
- f)** Permitir o recebimento de informações de cirurgias agendadas para um determinado dia e período, informando o profissional médico principal da cirurgia, data e hora, nome da cirurgia e código com finalidade de realizar a separação prévia indicada pelo sistema de itens, considerando a descrição do item, código do item, quantidade solicitada, data de validade e lote por meio de leitura de código de barras por meio de equipamento ótico, como também imprimir etiqueta com código de barra identificando este grupo separado para dispensa;
- g)** Permitir a criação de kits de cirurgia de forma prévia para atender o processo cirúrgico, levando em consideração o cadastro, código e a descrição do procedimento, informando quantidade, lote e data de validade dos itens trabalhados;
- h)** Permitir a criação de kits de profissional médico de forma prévia para atender processo cirúrgico, levando em consideração o código e a descrição do procedimento, nome do profissional, número do conselho e cadastros, informando quantidade, lote e data de validade dos itens trabalhados;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- i)** Permitir a criação de kits de grupos de cirurgia de forma prévia para atender processo cirúrgico, levando em consideração o código e a descrição do procedimento, cadastro de cirurgias em grupo, informando a quantidade, lote e data de validade dos itens trabalhados;
- j)** Considerar que todos os itens trabalhados em kits estão disponíveis para a instituição que detém o centro estocador, porém considerando como reserva para procedimentos;
- k)** Imprimir etiquetas em códigos de barras, gerando uma numeração específica para cada kit, permitindo a dispensa automática por leitor ótico ao ser solicitado dentro de um procedimento de forma eletiva ou emergência;
- l)** Identificar a validade de cada kit considerando a data de vencimento mais próxima de um determinado item pertencente a este;
- m)** Permitir a dispensa de itens de um centro de custo armazenador em nome de pacientes em cirurgias, levando em consideração a descrição do item, código do item, quantidade solicitada, data de validade e lote por meio de leitura de código de barras por meio de equipamento ótico;
- n)** Conter visualização tipo kardex oferecendo a posição de estoque, histórico de movimentação e inventários que foram realizados por itens considerando a descrição, código, lote e validade;
- o)** Receber informe de devolução automática de centro de custo de atendimento a pacientes, quando este tiver internos com alta hospitalar com tempo inferior ao da quantidade enviada por prescrição eletrônica ou de suporte de papel;
- p)** Permitir a busca rápida a todas as requisições já atendidas, com possibilidade de visualização em tela ou impressão do documento, com informe do centro de custo solicitante, descrição e código do item, lote e data de validade, nome do solicitante e nome do responsável pela entrega.

Parágrafo Quadragésimo Segundo: Agenda Cirúrgica/Centro Cirúrgico

Este módulo deverá possibilitar o controle de agenda cirúrgica/centro cirúrgico, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Cadastro de equipamentos cirúrgicos utilizados no Centro Cirúrgico, com possibilidade de indicação se o equipamento poderá ou não ser compartilhado no mesmo período em 2 cirurgias diferentes, visando sua reserva quando do agendamento de uma cirurgia;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b)** Possibilitar a desativação/ ativação do uso dos equipamentos (para fins de manutenção) e o vínculo da descrição conhecida pela equipe de enfermagem com a descrição constante da tabela de faturamento;
- c)** Cadastro dos equipamentos, materiais e medicamentos de maior incidência de uso durante uma cirurgia, para que seja gerada a folha de sala;
- d)** Cadastro de salas de cirurgia com determinação do período de utilização, visando o agendamento de cirurgias;
- e)** Cadastro de instrumentais e de kit instrumental para solicitações junto à Central de Material Esterilizado;
- f)** Cadastro dos tipos de anestésias utilizadas pelos profissionais do bloco cirúrgico;
- g)** Agendamento de cirurgias e procedimentos clínicos com o cadastro de todas as informações necessárias para realização da mesma: data e hora agendada, data e hora previstas para o término, sala, categoria da cirurgia (eletiva Urgência ou ambulatorial) e o consequente registro das mesmas, descrevendo o procedimento, intercorrências, equipe médica e prescrições realizadas no momento da cirurgia;
- h)** Permitir gerenciar os cadastros dos pacientes contendo as informações que possibilitem a sua completa identificação, com nome completo, idade, (o sistema deve permitir o agendamento para pacientes internados ou não, já cadastrados ou não no banco de dados do hospital);
- i)** Consulta de agenda de cirurgia, com possibilidade de busca por sala, médico, situação (agendada, realizada, atrasada, suspensa) e data pré-definida, sendo possível a visualização dos dados da agenda (data e hora de início e término da cirurgia, sala, procedimento a ser realizado, médico, paciente e status da cirurgia);
- j)** Relatório de cirurgia com dados de cadastro do paciente contendo as informações que possibilitem a sua completa identificação, sala, data de agendamento/ realização, status da cirurgia, data e hora do relato, identificação do médico ou funcionário responsável pelo relato e possibilidade de impressão, visando o arquivamento junto ao prontuário do paciente;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- k)** Agenda cirúrgica, com data pré-selecionada e salas com monitoramento gráfico para visualização de pacientes, transferência de cirurgias agendadas entre salas e legenda de cirurgias, se agendada, atrasada, realizada, suspensão, bloqueada, não programada e não disponível;
- l)** Possibilitar à equipe de enfermagem executar tarefas específicas como:
- l1)** Efetuar on-line o pedido de reposição de todos os gastos ocorridos na sala de cirurgia;
- l2)** Solicitação de nutrição (com possibilidade de repetir solicitações anteriores e registro dos horários de aprazamento, com hora de início/ fim/ intervalo e número de vezes, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);
- l3)** Solicitação de materiais e medicamentos (com possibilidade de direcionamento à farmácia ou ao almoxarifado e de repetição de solicitações anteriores, registro de data e hora da solicitação, regime de urgência, busca de produtos por descrição ou código, horário de aprazamento, com hora de início/fim/intervalo/ número de vezes e quantidade por horário);
- l4)** Solicitação de exames aos vários serviços de diagnóstico (com registro de data e hora, médico solicitante, regime de urgência e possibilidade de indicação da sala de realização e integrado ao SADT para verificação de material de coleta e preparo necessário para cada exame);
- l5)** Solicitação de cuidados de enfermagem (com registro de data e hora, com hora de início/fim/intervalo, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);
- l6)** Registro de serviços (com identificação de data e hora, quantidade, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);
- l7)** Registro de procedimentos (com identificação de data e horário, quantidade realizada, médico executor, regime de urgência e plantão, para fins de faturamento, estatística e custos);
- l8)** Registro do uso de gases medicinais (com identificação de data, hora de início e fim do tratamento, tempo ou quantidade de uso);
- l9)** Registro do uso de equipamentos (com identificação de data, hora de início e fim do tratamento, tempo ou quantidade de uso, registro de regime de urgência e plantão, para fins de faturamento);
- l10)** Controle de pré-internação controlando os insumos solicitados pelo médico na agenda cirúrgica, os equipamentos, a cobertura dos convênios e permitindo também reservar leitos;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- l11)** Emissão de extrato de cirurgia contendo todos os lançamentos efetuados;
- m)** Apresentar relatórios gerenciais e de funcionalidade do serviço, conforme descrito abaixo:
- m1)** Mapa de agendamento de cirurgias por unidade assistencial (por período e com identificação dos dados de agendamento como paciente, idade, leito, plano de saúde, cirurgião, anestesista, tipo de anestesia, sala, hora de início, observações e o procedimento a ser realizado);
- m2)** Mapa do centro cirúrgico com informações das cirurgias por sala e por período (com horário de início e fim da cirurgia, paciente, idade, unidade, leito, convênio, situação da cirurgia, cirurgião, anestesista, tipo de anestesia, potencial de contaminação, uso de antibióticos, sala, observações e o procedimento realizado);
- m3)** Estatística das cirurgias suspensas e atrasadas por motivo e por médico;
- m4)** Relatório do uso de hemoderivados por paciente/ cirurgia;
- m5)** Demonstrativo de produção cirúrgica (com quantitativos de atendimentos por: médico, anestesista, convênio, por porte e convênio, por procedimento cirúrgico);
- m6)** Controle de recuperação pós-anestésica com registro do paciente no leito e controle de materiais e medicamentos utilizados na RPA.

Parágrafo Quadragésimo Terceiro: Faturamento - Hospitalar

Este módulo deverá possuir todos os processos relativos ao faturamento de contas do Sistema Único de Saúde e de internação, inclusive com a geração de arquivos eletrônicos definidos pelo gestor devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Trazer automaticamente para conta do paciente, o centro de custos de acordo com as unidades em que o mesmo foi atendido;
- b)** Gerar o faturamento de forma on-line de acordo com as solicitações e procedimentos realizados pelos médicos ou outros profissionais;
- c)** Permitir a auditoria dos lançamentos realizados para cada paciente durante o atendimento;
- d)** Gerar protocolo de remessa dos documentos de cada atendimento em cada unidade para o setor de faturamento;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- e) Gerenciar a solicitação de procedimentos de alto custo no momento da solicitação do médico;
- f) Possibilitar o controle e atribuição obrigatória sobre o diagnóstico atribuído a cada atendimento para efeito de faturamento, com possibilidade de controlar o histórico de diagnósticos dos munícipes e validando os procedimentos possíveis para cada diagnóstico de acordo com regras do SUS;
- g) Controlar automaticamente as regras de validação do SUS para cada procedimento, possibilitando uma checagem automática no momento do fechamento da conta.

Parágrafo Quadragésimo Quarto: B.I. Hospitalar

Este módulo deverá possibilitar o tratamento de informações que possibilite criar modelos de relatórios envolvendo grupos de informação, possibilitando ao usuário final selecionar na tela as informações que ele quer cruzar criando relatórios personalizados, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Possibilitar a montagem de relatórios em decorrência das informações de outro relatório;
- b) Permitir que cada usuário avançado crie e personalize os seus próprios relatórios de forma independente sem que seja necessário solicitar à Licitante Vencedora;
- c) Permitir a exportação das informações para o Excel.

Parágrafo Quadragésimo Quinto: Indicadores

Este módulo deverá disponibilizar ferramentas que permitam analisar as informações e transformá-las em indicadores interativos, que auxiliarão na geração de previsões e cenários futuros, permitindo o controle e otimização das receitas e custos e contribuindo na tomada de decisões, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Criação de indicadores com filtros a partir de dados assistenciais, financeiros, de produção e de suprimentos dentro de um período selecionado;
- b) Permitir que a equipe técnica do município crie seus próprios indicadores;
- c) Possuir marcação sobre o atual estado do indicador, demonstrando se a informação contida no mesmo está dentro de padrões de normalidade, em estado de atenção ou em estado de alerta.

Parágrafo Quadragésimo Sexto: SAME



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Este módulo deverá possibilitar a geração de Informações gerenciais e estatísticas por um determinado período de interesse, relacionando a produção de entradas e saídas por especialidade, profissional médico, unidades de atendimento de emergência, ambulatorios e internação, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Realizar pesquisas da situação real de ocupação do Hospital em um determinado momento, congelando este e, mostrando os Pacientes que estavam internados por unidade, Médico e Convênio;
- b)** Apresentar de forma institucional indicadores de leito dia, taxa de permanência, taxa de ocupação, índice de rotatividade, taxa de mortalidade institucional, taxa de mortalidade geral, quantidades de transferências, quantidades de altas, quantidades de transferências internas (entradas e saídas entre enfermarias);
- c)** Apresentar de forma institucional e por unidades de atendimento de internação os indicadores por período histórico do ano anterior em comparação com atual auxiliando na tomada de decisão;
- d)** Apresentar informações de produção cirúrgica, por filtros de interesse de profissional, sala cirúrgica, porte de cirurgia, grupo de cirurgia e descrição de cirurgia;
- e)** Informar também os índices de Atendimento de cada Médico, especialidade e Convênio em relação ao período escolhido, criando assim, uma importante ferramenta para a negociação, em cima de dados reais de produção;
- f)** Apresentar informações de produções de exames de laboratórios e imagens por um determinado período, com visão consolidada por grupo e analítica por item de código de controle e descrição;
- g)** Permitir que sejam parametrizados relatórios sobre as diversas atividades relacionadas ao atendimento dos pacientes nas diversas unidades do Hospital;
- h)** O sistema deverá disponibilizar relatórios e indicadores de custos dos leitos e cirurgias durante a internação e cirurgia do paciente.

Parágrafo Quadragésimo Sétimo: Hotelaria

Este módulo deverá possibilitar o controle e racionalização operacional da ocupação hospitalar com finalidades de aumentar o meio de produção devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a) Visualização gráfica dos leitos existentes no hospital, identificando leitos livres, ocupados, bloqueados e seus motivos, pacientes em cada leito, pacientes com alta hospitalar e tipos de atendimento (clínico, cirúrgico, maternidade, isolamento e recém-nascido);
- b) Visualização percentual e status dos leitos, identificando leitos livres, ocupados, bloqueados e desativados;
- c) Controle do processo de higienização identificando os diversos tipos de higienização realizados no Hospital (terminal, rotina, chamados etc.);
- d) Controle do processo de manutenção, informando o serviço que deverá ser realizado pelos profissionais de manutenção;
- e) Controle do histórico de ocupação de cada leito, indicando os pacientes e o período da ocupação;
- f) Controle do mapa de altas do Hospital, indicando as altas realizadas e as altas previstas;
- g) Bloqueio qualquer leito não ocupado, passando o mesmo a não computar para efeito de estatísticas do SAME;
- h) O sistema deverá possuir solução para impressão de pulseiras de controle de internados e acompanhantes para controle de fluxo;

Parágrafo Quadragésimo Oitavo: Central de Informações/Controle de Visitas

Este módulo deverá disponibilizar informações sobre a localização dos Pacientes internados devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Fornecer informações referentes aos pacientes que foram dispensados nas unidades de atendimento, demonstrando as datas de atendimento e dispensa dos mesmos;
- b) Controlar o processo de visitas aos pacientes internados, emitindo crachás e registrando informações sobre o visitante e indicando horário de entrada e saída do mesmo;
- c) Controlar o número máximo de visitas permitido para cada paciente;
- d) Emitir listagem dos pacientes internados de cada médico, contendo a localização do paciente no Hospital, visando facilitar o processo de visita médica;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

e) Disponibilizar dados de escala de profissionais médicos e dados de contato para orientar o serviço de telefonia e informações.

Parágrafo Quadragésimo Nono: CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Este módulo deverá possibilitar os controles e as condições de monitoramento necessários ao CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de Diagnósticos sugestivos;
- b) Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de uso de antibióticos;
- c) Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de resultados de exames laboratoriais;
- d) Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de internação em UTI;
- e) Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de realização de procedimentos invasivos;
- f) Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de re-internação de pacientes com infecção antes confirmada;
- g) Permitir o controle efetivo da data da última busca ativa realizada pelo CCIH;
- h) Permitir a geração e o controle dos atendimentos de notificação compulsória gerados pelo CCIH, indicando os atendimentos que já foram notificados e os que se encontram pendentes;
- i) Controlar separadamente os pacientes que estão em processo de vigilância e os que já tiveram sua infecção notificada;
- j) Registrar o agente etiológico à topografia e tipo de infecção e o local de origem para cada paciente que tiver a infecção confirmada;
- k) Acessar o resultado dos exames de antibiograma realizados para os pacientes;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

l) Calcular as taxas de infecção Hospitalar existentes demonstrando graficamente a evolução mensal das mesmas, de acordo com parâmetros pré-definidos como unidade de atendimento, convênios, especialidades, médicos e topologia;

m) Permitir criar parâmetros de identificação de notificação interna de diagnósticos que interessem ao CCIH, assim como identificar os diagnósticos de notificação compulsória.

Parágrafo Quinquagésimo: Controle de Prontuário

Este módulo deverá possibilitar o controle dos prontuários existentes no Hospital, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

a) Controlar os prontuários físicos existentes no Hospital, controlando as saídas dos prontuários do arquivo físico;

b) Controlar os diversos setores de arquivos existentes no hospital, identificando os prontuários existentes em cada arquivo;

c) Possibilitar a localização dos prontuários físicos dos pacientes, bem como registrar as movimentações físicas deles, gerando um efetivo controle sobre os prontuários ausentes do arquivo médico, possibilitando controlar informações referentes à data de retirada, quem retirou, o motivo, data de retorno, criando um histórico sobre a movimentação de cada Prontuário;

d) Permitir diversos centros de custos de controle de prontuário, atribuindo a eles diretamente os centros de custos que irão fornecer dados para armazenamentos deste controlador;

e) Possuir integração automática e on-line com o setor de internação, avisando o arquivo no momento da internação do paciente para que o mesmo separe o referido prontuário e encaminhe para a unidade de internação do paciente, ou abra um prontuário para um novo paciente;

f) Controlar os diversos volumes que compõe um prontuário físico dos pacientes, gerando etiquetas independentes para cada volume;

g) Permitir realizar a movimentação dos prontuários via código de barras;

h) Permitir gerar movimentação de prontuário físico por empréstimo, controlando para quem foi emprestado, a data de saída e previsão de retorno do prontuário ao arquivo;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- i) Permitir visualizar e controlar rapidamente todos os prontuários que se encontram fora do arquivo e os locais ou funcionários que estão responsáveis pelos mesmos;
- j) Permitir indicar a transferência dos prontuários físicos dentro das unidades e setores do hospital;
- k) Controlar a entrada de documentos diversos nos prontuários dos pacientes.

Parágrafo Quinquagésimo Primeiro: Regulação de Leitos

Este módulo deverá possuir fases de acompanhamento para a central de regulação de leitos dos pacientes para melhor administração de filas de espera, estas fases deverão minimamente ser: fase de solicitação, reserva e confirmação da internação, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Permitir realizar solicitação de leito, para solicitar leito será necessário informar o tipo de leito, CID, prioridade, médico solicitante, resumo do caso;
- b) Permitir que o médico regulador possa analisar todos os casos de pacientes que tiveram leitos solicitados;
- c) Permitir após análise do médico regulador, a listagem dos leitos disponíveis para reserva;
- d) Permitir que caso haja um leito disponível para reserva, poderá vincular um paciente ao leito;
- e) Permitir que o hospital cujo leito foi reservado, realize a confirmação da chegada do paciente bem como a saída deste, a fim de liberar o leito para futuros encaminhamentos;
- f) Parametrização de leito, devendo permitir identificar os tipos de leitos.

Parágrafo Quinquagésimo Segundo: Higienização de Leitos

Este módulo deverá permitir a racionalização do fluxo de manutenção de leitos por higienização e rastrear todas as informações pertinentes ao processo, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastro de tipo de higienização para orientar a execução da higienização dos leitos;
- b) Cadastro de grupo de higienização para orientar a execução da higienização dos leitos;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- c) Para cada grupo de higienização o sistema deverá permitir o vínculo de profissionais especializados na execução do serviço, considerando o registro funcional, nome completo, data de nascimento e tabela de expediente de atuação;
- d) Cadastro de diversas unidades de atendimentos, indicando-as como solicitantes do serviço de higienização;
- e) Listar operacionalmente todos os leitos com bloqueio de higienização, informado em âmbitos de assistência, admissão e hotelaria para avaliação e início do processo, considerando o quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora de bloqueio e observação inserida no momento do bloqueio;
- f) Inclusão manual de leitos para higienização e início do processo, considerando o centro de custo de atendimento, quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora da solicitação e observação para orientação e início do processo;
- g) Considerar obrigatório informar o tipo de higienização e grupo de higienização para início do processo de higienização do leito solicitado;
- h) Oferecer etapa de processo classificada como higienização não concluída, oferecendo meio de informar a conclusão, com data e hora atual como sugestão de conclusão, podendo o usuário alterar conforme a necessidade operacional da instituição e inserir informação em texto livre, no formato alfa numérico referente ao processo em questão;
- i) Apresentar visualização de leitos bloqueados por todos os motivos existentes e usuais na instituição, para orientar em negociações internas com os informantes dos bloqueios ou serviços, com finalidade de tomada de decisão;
- j) Apresentar visualização de leitos com pacientes em atendimento, porém com solicitação de higienização, com finalidade de se solicitar o início do processo e a conclusão do mesmo, informando todos os fatores anteriormente citados;
- k) Apresentar relação de leitos por meio de impressão com por busca em filtro das etapas do processo de higienização, apresentando quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora de bloqueio e observação inserida no momento da solicitação ou bloqueio.

Parágrafo Quinquagésimo Terceiro: Pré-Internação



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Este módulo deverá disponibilizar meios de antecipar os dados de um atendimento agendado, com o objetivo de diminuir o tempo de espera no ato da admissão devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a)** Apresentar a relação de pacientes agendados para procedimentos cirúrgicos e procedimentos clínicos por um determinado período;
- b)** Apresentar a data e hora do procedimento, local que irá ser realizado, tempo de permanência previsto para conclusão do atendimento;
- c)** Apresentar meios de reserva de leitos para o paciente agendado, colocando este em bloqueio para uso e garantir a admissão conforme o planejado;
- d)** Apresentar em tela o nome e especialidade do profissional médico, apresentar cadastro completo quando solicitado, possuindo os dados de pessoa física, Número Registro Geral, Número Cadastro Nacional de Pessoa Física, Número de Cadastro Nacional de Saúde, endereço. Telefones e registro de imagem fotográfica;
- e)** Apresentar meios de alterar as informações principais do paciente conforme averiguação previa, como dados de documentos, endereço, telefone e situação familiar;
- f)** Apresentar visualização dos equipamentos médicos agendados, vinculados ao agendamento de um determinado paciente, podendo o operador realizar a substituição ou cancelamento deste quando for necessário;
- g)** Apresentar visualização dos kits de medicamentos, materiais, consignados e itens não homologados, previamente cadastrados para o procedimento agendando;
- h)** Apresentar meios de informar todos os membros que compõe o quadro de profissionais que participarão do procedimento, considerando os nomes completos, atuação e equipe médica que estes pertencem, como também excluir algum membro inserido caso for necessário;
- i)** Permitir a indicação de uso de material especial, laboratório, hemoderivados, radiologia, congelados, anatomia patológica, e dias de permanência em unidade de terapia intensiva;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- j)** Apresentar por meio de cores ou listagem a relação de pacientes atendidos, cadastro completo, cadastro incompleto, paciente não cadastrado (genérico com dados a serem alterados) e materiais especiais;
- k)** Apresentar filtros ou listagem de pacientes cirúrgicos e clínicos e pendentes de informações e finalizados, podendo tendo que essas duas classes se interagem entre si para melhor visualização e tomada de decisão;
- l)** Apresentar meios de busca de atendimentos anteriores dos pacientes listados para pré-atendimento, mostrando o prontuário, data de atendimento, hora de atendimento, médico responsável pelo atendimento, local de atendimento, especialidade, data de saída ou alta hospitalar, tipo de saída ou alta hospitalar e procedimentos que este foi submetido nos atendimentos anteriores;
- m)** Apresentar a relação de cirurgias por um determinado período de interesse, com filtros de buscas de agendamento ativo, pré-atendimento total, pré-atendimento parcial, sem pré-atendimento e canceladas, mostrando o nome do paciente, data e hora do procedimento, procedimento a ser realizado, médico responsável pelo procedimento;
- n)** Oferecer meio de visualização e impressão do mapa cirúrgico com filtros de procedimentos por sala e procedimentos por profissional médico, por um determinado período, apresentado a hora do procedimento, duração estimada, número do protocolo de cirurgia, nome do paciente e o procedimento a ser realizado;
- o)** Apresentar a relação de profissionais do centro de custo de atendimento de uso de pré-atendimento, apresentando todos os locais de atuação, especialidades de atuação em cada local, detalhes e observação do profissional desejado para obtenção de dados, recados deste profissional para contato, telefones de contato, e tabela de expediente de prestação de serviço em cada local de atuação;
- p)** Permitir a inserção e evolução de comentários para cada usuário que trabalha com os dados de pré-atendimento, dando parâmetros de atuação para todos os envolvidos com este processo;
- q)** Apresentar uma relação previamente cadastrada de informações pendentes para ser atribuídos para os pré-atendimentos que não foram totalmente realizadas, com a inserção se necessário de comentários e hora inicial e final de resolução de cada item;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

r) Se o sistema usar a metodologia de cores para suas fases, este deverá possuir legendas com o significado de cada cor para o processo que esta representa no processo de pré-atendimento.

Parágrafo Quinquagésimo Quarto: DEMAIS CONDIÇÕES E SERVIÇOS

SEGURANÇA

As Soluções oferecidas devem atender a todos os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, como a garantia do controle, da proteção e o tratamento dos dados pessoais obtidos pela CONTRATADA, assim como garantir que estes dados estejam hospedados em território Brasileiro, visto se tratar de informações pessoais sensíveis dos Municípes.

MOBILIDADE DE DADOS NO ENCERRAMENTO DE CONTRATO

A CONTRATADA deverá atestar, garantir e comprovar que todos os dados do banco de dados relacionados com configurações, parametrizações, atendimentos, pacientes, filas e cadastros, bem como quaisquer outras informações indispensáveis ou que garantam a coesão e inteligibilidade dos dados pertinentes serão disponibilizados ao município livres de qualquer elemento, criptografia ou restrição proprietária no ato da entrega, podendo ser migrados para qualquer outro sistema ou ferramenta caso seja necessário.

INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas de forma adequada, a Licitante devera disponibilizar em seu Data Center as seguintes condições:

- a) Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga 7/24, que atenda aos critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti-hackers);
- b) Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados) trabalhando com componentes que ofereçam redundância no ambiente acessado pelos usuários e quanto às questões relativas às Seguranças Física e Tecnológica e Backups;
- c) Firewall Clusterizado com Balanceamento de Carga em 3 Camadas com topologia de RACK, Load Balance no Banco de Dados Distribuído e na camada WEB;
- d) Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB aos usuários do sistema;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- e) Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações - HTTPS;
- f) Sistemas de antivírus/spywares, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os usuários da rede de saúde e para a Administração;
- g) Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra “roubo de informações” que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- h) Sistemas gerenciadores de banco de dados padrão SQL;
- i) Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backups);
- j) Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;

Parágrafo Quinquagésimo Quinto: SEGURANÇA/GARANTIA TECNOLÓGICA

Quanto à segurança das informações que serão processadas e armazenadas na solução a Contratada deverá providenciar meios e ferramentas que possibilitem aos usuários cumprir todas as normas da Contratante no que tange à Segurança da Informação.

Parágrafo Quinquagésimo Sexto: A contratada deverá realizar a cada 30 dias, a transferência das informações apuradas nos processamentos de backups para arquivo físico que ficará à total disposição da Contratante para consulta, cópia ou quaisquer outras finalidades convenientes à ocasião.

Parágrafo Quinquagésimo Sétimo: A contratada deverá manter uma base de dados para testes, denominada área de teste, para a execução de testes e/ou verificação de aprendizado, ficando a base oficial (produção) livre de riscos por falha no teste de novos cálculos, relatórios, baixa de versões e outros.

Parágrafo Quinquagésimo Oitavo: Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a empresa fornecedora do sistema deverá garantir o direito de acesso para consulta e impressão dos dados oriundos da operacionalização do Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública durante a vigência do contrato. Essa garantia deverá ser por um período de 06 (seis) meses.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Parágrafo Quinquagésimo Nono: A Contratada deverá garantir a manutenção do sistema ofertado visando mantê-lo em conformidade com a legislação, sem nenhum ônus adicional para a Contratante, durante a vigência do Contrato.

Parágrafo Sexagésimo: Além disso, no caso de encerramento do contrato, conforme descrito anteriormente a empresa fornecedora do sistema deverá garantir que todas as informações armazenadas no Banco de Dados gerado pela utilização do sistema serão replicadas nos servidores de dados da Contratante.

Parágrafo Sexagésimo Primeiro: DA GUARDA DOS CÓDIGOS FONTES

A LICITANTE deverá manter sob a guarda de fiel depositário, tendo o CONTRATANTE como beneficiário, os códigos fontes da versão atualizada do software/aplicativo, devidamente documentada, através de contrato particular de depósito voluntário entre a LICITANTE e o fiel depositário. Os códigos fontes deverão ser substituídos junto ao fiel depositário a cada nova versão (release) disponibilizada pela LICITANTE ao CONTRATANTE.

A LICITANTE autoriza o CONTRATANTE a fazer uso dos códigos fonte nas seguintes hipóteses, sem qualquer ônus para o LICITANTE:

Dissolução, liquidação ou extinção da LICITANTE, nos termos previstos em lei e desde que esta não venha a ser sucedida legalmente por outra empresa;

Por descontinuidade dos serviços contratados sem que o Contrato tenha sido rescindido.

No caso de descontinuidade da solução.

Parágrafo Sexagésimo Segundo: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS, IMPLANTAÇÃO

Tendo em vista que o sistema pretendido tem como objetivo fundamental coletar informações sobre a saúde do cidadão, bem como possibilitar o controle à Administração de todos os Estabelecimentos de Saúde mantidos ou conveniados, a licitante vencedora do certame deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação, de acordo com a legislação pertinente, realizando as seguintes atividades:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a) Para redução de impacto inicial da implantação do sistema, a contratada deverá apresentar cronograma a ser validado em conjunto com a contratante, de forma a contemplar a implantação dos módulos considerados prioritários: Urgência e Emergência e Atendimento (recepção) e Faturamento da Atenção Primária, com a devida prestação de contas ao Ministério da Saúde. A implantação descrita acima não poderá ultrapassar o prazo máximo de 3 meses e de até 8 meses para finalizar os demais módulos contados da data da emissão da ordem de serviço;
- b) A empresa Contratada deverá fornecer modelo de ícone a ser disponibilizado no WEB site da Contratante, para acesso de todos os usuários do sistema;
- c) A Contratante designará servidores municipais das áreas de informática, cadastros técnicos e profissionais da saúde para apoio e suporte aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema, bem como para sua gestão após sua implantação;
- d) Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa contratada em conjunto com a Contratante, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema, atendendo a legislação vigente;
- e) Como parte integrante do processo de implantação, a empresa contratada deverá ministrar treinamentos aos usuários do sistema, tendo como suporte conjunto de manuais operacionais e portarias normatizadoras do sistema integrado de gestão, respeitando as obrigações dispostas no item 5 e seus subitens.

Parágrafo Sexagésimo Terceiro: Planejamento da Implantação

Deverá ser realizado um planejamento para garantir o sucesso da implantação, contemplando as tarefas definidas abaixo:

- a) Infraestrutura para a Realização do Kick-Off: Documentação formal com a indicação da infraestrutura necessária para a realização do evento de abertura do projeto:
 - a1) Documentação formal entregue pela Contratada à Contratante com a indicação da infraestrutura necessária para a realização do evento de abertura;
 - a2) E-mail ou Termo de Aceite do Gerente de Projeto da Contratante, aprovando a infraestrutura solicitada pela Contratada;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

a3) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

b) Infraestrutura de Apoio - Documentação formal com indicação da infraestrutura necessária para executar os serviços de implantação:

b1) Documentação formal entregue pela Contratada à Contratante com a indicação da infraestrutura necessária para a Contratada executar os serviços de implantação e que, no entendimento, é de responsabilidade da Contratante;

b2) E-mail ou Termo de Aceite do Gerente de Projeto da Contratante, aprovando a infraestrutura solicitada pela Contratada;

b3) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

c) Infraestrutura de Treinamento: Documentação formal com a indicação da infraestrutura necessária para executar os serviços de treinamento:

c1) Documentação formal entregue pela Contratada à Contratante com a indicação da infraestrutura necessária para a Contratada executar os serviços de treinamento e que, no entendimento, é de responsabilidade da Contratante;

c2) E-mail ou Termo de Aceite do Gerente de Projeto da Contratante, aprovando a infraestrutura solicitada pela Contratada;

c3) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

d) Lista de Informações Preliminares: Documentação formal com a listagem de todos os pré-requisitos e/ou ações que deverão ser providenciados para preparação de cadastros, parâmetros e controles no sistema:

d1) Documentação formal entregue pela Contratada com a listagem de todas as definições e as regras que serão necessárias que deverão ser organizadas e preparadas previamente para o fiel cumprimento do cronograma;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

d2) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

Parágrafo Sexagésimo Quarto: Projeto de Implantação

Deverá ser apresentado o projeto para implantação, contemplando as tarefas definidas abaixo:

a) Projeto de Implantação: Documentação relativa ao Projeto de Implantação e seus anexos, contemplando todas as regras e critérios estabelecidos para o projeto:

a1) Documento Projeto de Implantação e seus anexos assinado pela Contratada e Contratante, constando todas as regras e critérios estabelecidos para o projeto;

a2) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

b) Lista de Cadastros Prioritários: Documentação formal com a listagem dos cadastros e seus campos correspondentes considerados prioritários:

b1) Documentação formal entregue pela Contratante com a listagem dos cadastros (e seus campos correspondentes) considerados prioritários que deverão ser organizados e preparados previamente pela Contratante antes da data definida para a realização prática das migrações;

b2) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

Parágrafo Sexagésimo Quinto: Migração de Dados Cadastrais dos Estabelecimentos e Profissionais de Saúde

Deverão ser realizadas a análise, a crítica, a validação e a migração dos dados cadastrais dos estabelecimentos e profissionais de saúde já existentes fornecidos pela Contratante contendo todas as informações pertinentes ao Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES), com participação direta de um servidor municipal responsável pelas informações prestadas, contemplando as tarefas definidas abaixo:

a) A Contratante fornecerá à empresa Contratada os arquivos, em formato texto gerados pelo SCNES, em meio magnético;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b) A empresa Contratada deverá analisar os arquivos fornecidos pela Contratante e apontar as possíveis inconsistências;
- c) A Contratante será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas e apontadas nos relatórios fornecidos pela empresa Contratada;
- d) A Contratada deverá validar as informações junto a Contratante e efetuar a migração oficialmente.

Parágrafo Sexagésimo Sexto: Migração de Dados Cadastrais dos Usuários do Sistema Municipal de Saúde (Cidadãos)

Deverão ser realizadas a análise, a crítica, a validação e a migração dos dados cadastrais dos usuários do sistema municipal de saúde (cidadãos) contendo todas as informações pertinentes ao Sistema do Cadastro Nacional dos Usuários da Saúde (CADSUS), com participação direta de um servidor municipal responsável pelas informações prestadas, contemplando as tarefas definidas abaixo:

- a) A Contratante fornecerá a empresa Contratada o banco de dados CADSUS completo e atualizado em uso pelo município em meio magnético;
- b) A empresa Contratada deverá analisar os arquivos fornecidos pela Contratante e apontar as possíveis inconsistências;
- c) A Contratante será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas e apontadas nos relatórios fornecidos pela empresa Contratada;
- d) A Contratada deverá validar as informações junto a Contratante e efetuar a migração oficialmente.

As demais informações existentes no atual Sistema de prefeitura deverão ser analisadas em conjunto pelas equipes técnicas para definição de viabilidade técnica e qualidade das informações existentes para eventual migração para o novo sistema, sendo que existindo a viabilidade desta migração a equipe técnica da contratante fornecerá os dados a serem migrados de forma estruturada (descrevendo cada campo) e em formato de planilha de dados para facilitar e viabilizar este processo de migração.

Parágrafo Sexagésimo Sétimo: Cadastramento de Identificação e Permissão de Acesso aos Usuários do Sistema



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A Contratada deverá efetuar o cadastramento de identificação e permissão de acesso dos usuários do Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

- a) A Contratante fornecerá a relação de servidores da Secretaria de Saúde que deverão ser cadastrados no sistema que, posteriormente, deverão estar aptos para cadastrar os demais usuários, a qual não excederá a quantidade de 60 (sessenta) usuários;
- b) A Contratada deverá efetuar o cadastramento de identificação para acesso ao sistema, em conjunto com a Contratante, associando os dados pessoais com os dados biométricos dos usuários constantes na relação fornecida pela Contratante na letra “a” deste item;
- c) A Contratada, em conjunto com a Contratante, deverá gerar, via sistema, os cartões de controle de acesso aos usuários constantes na relação fornecida pela Contratante.

Parágrafo Sexagésimo Oitavo: Testes dos Módulos do Sistema

A empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, disponibilizar o sistema aos usuários (servidores da Secretaria de Saúde) para uso em caráter experimental como processo de testes, devendo contemplar as seguintes atividades:

- a) Efetuar testes e simulações em conjunto com a Contratante incluindo: testes de buscas e consultas cadastrais, de agendamentos, de atendimentos, faturamento, de registros das necessidades de pacientes, consultas das solicitações dos procedimentos de regulação, verificando a consistência dos dados e dos cadastramentos de usuários e permissionamentos (acesso biométrico e geração de cartão de controle de acesso);
- b) Validar os testes junto a Contratante.

Parágrafo Sexagésimo Nono: Treinamento

O treinamento dirigido aos profissionais da Secretaria de Saúde envolvidos no processo de utilização do sistema deverá ocorrer de acordo com as atividades ou atribuições de cada grupo de usuários, respeitando as regras de acesso e permissionamentos estabelecidas pela Administração devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

- a) A Contratante definirá e disponibilizará local e data para realização do treinamento;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b)** A empresa Contratada deverá oferecer treinamento e capacitação para os servidores municipais indicados pela Contratante sempre que necessário, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema, sendo que após a etapa de treinamento prevista no projeto, as necessidades de novos treinamentos serão realizadas por meio de UST (Unidade Técnica de Trabalho);
- c)** A Contratada deverá fornecer o material de apoio impresso (manuais explicativos) para treinamento aos profissionais, de acordo com a quantidade de participantes observando-se o disposto na letra " b" deste item, o qual deverá ficar disponível para download no sistema;
- d)** O treinamento deverá ser realizado de forma presencial ou remota, conforme solicitação da contratante, contemplando esclarecimentos, acompanhamento e total suporte para implementação da solução até que a mesma consiga ser operada pelos funcionários de forma autônoma, sem a necessidade de um profissional acompanhando a operacionalização do sistema.

Parágrafo Septuagésimo: Abordagem e Carga Horária

O treinamento ministrado pela empresa Contratada, direcionado aos usuários do sistema deverá abordar os conteúdos necessários à operacionalização do mesmo, proporcionando conhecimento e capacitação, contemplando, obrigatoriamente:

Devendo, obrigatoriamente, atender a aproximadamente 2.000 funcionários da área de saúde, separados em grupos de no máximo 40 (quarenta) pessoas e cumprir carga horária de 08 (oito) horas/aula. Após o processo de Treinamento a empresa Contratada deverá aplicar avaliações aos servidores participantes e, posteriormente, a Contratante emitirá Atestado de Capacitação.

Parágrafo Septuagésimo Primeiro: SUPORTE, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

A empresa Contratada deverá prestar serviços de suporte, manutenção e operação, visando garantir o perfeito funcionamento do sistema disponibilizado, obedecendo às seguintes condições:

Quando se tratar de legislação específica do Município que requeira alterações técnicas pela Contratada, a Contratante enviará cópia da legislação;

A disponibilização de nova versão ou atualização, contemplando a atualização legal, deverá ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à data de início de vigência legal estipulada no



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Diário Oficial da União ou em outro informativo que determine mudança de caráter legal que abranja a Contratante;

Durante o período de vigência do contrato todos os serviços referentes a suporte, manutenção e correção de erros na solução, sejam eles de definição, programação ou análise, deverão ser efetuados sem custos adicionais para a Contratante;

No caso de manutenção na solução informatizada (corretiva ou legal) que implique em alterações nos processos a Contratada deverá disponibilizar documento que indique à Contratante, de forma clara e completa, quais alterações foram promovidas, que processos foram alterados e melhorias efetuadas;

As orientações à Contratante das manutenções deverão indicar, ainda, o procedimento a ser adotado dali por diante para as rotinas, transações e processos da solução, além de informar procedimentos que não mais serão adotados em função da atualização efetuada. Deverão ser informados, também, os reflexos que a manutenção efetuada causou em atividades que se relacionam com o item que sofreu alteração;

A migração para uma nova versão ou atualização, caso ocorra, deverá preservar as customizações e parametrizações feitas na versão anterior, observados os itens deste Anexo, além de possíveis manutenções evolutivas que venham a ser atendidas;

Observada a inoperância da solução decorrente de assistência mal concebida por parte da Contratada, ficará a Contratada sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital;

A Contratada deve garantir que quaisquer atualizações ou correções do software fornecidas, caso ocorram, estejam livres de quaisquer programas que possam causar danos à integridade, confidencialidade e integridade dos dados;

A empresa contratada deverá manter e sustentar a infraestrutura tecnológica descrita no item deste Anexo;

A Contratada deverá prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva, durante toda a vigência do contrato, garantindo o funcionamento da aplicação sem descaracterizar o objeto:

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a identificar e corrigir os defeitos apresentados pelos sistemas informatizados que compõem a solução ofertada;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a atualizar componentes dos sistemas informatizados que compõem a solução, com o objetivo de reduzir ou impedir a ocorrência de falhas.

A empresa Contratada deverá disponibilizar ao gestor da Contratante um dispositivo de Ordem de Serviço Eletrônica, que permita solicitar serviços à empresa Contratada, inserir anexos de diversos formatos (texto, planilha, imagem e PDF), visando facilitar a compreensão ou justificar a solicitação, acompanhar recebimento, prazos de entrega da solicitação e homologar a conclusão dos mesmos, de eventuais ajustes, alterações, implementações de novos dispositivos visando atender a legislação vigente.

Para atendimento às solicitações descritas no item 6.7 deverão ser realizados processos de levantamento de requisitos, aderência e viabilidade técnica para então definir prazos devidamente acordados entre a Contratante e a Contratada.

A empresa Contratada deverá disponibilizar suporte técnico através de telefone, e-mail, conexão remota ou se necessário “In-loco”, para saneamento de dúvidas e resolução de eventuais problemas.

A Contratante, a seu critério, também poderá requerer o suporte técnico presencial, o qual deverá ser atendido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

Para contagem de tempo (horas) para atendimento do acima requerido será considerado o período de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas (denominadas horas úteis) - horário de Brasília.

As soluções deverão ser providenciadas imediatamente sendo que, períodos de comprometimento do uso da solução por mais de 24 (vinte e quatro) horas acarretarão o desconto proporcional no valor mensal.

A Contratada deverá encaminhar relatório completo dos atendimentos realizados, incluindo descrições das solicitações e soluções adotadas juntamente com a nota fiscal/fatura de prestação de serviços.

As interrupções necessárias para ajustes técnicos que demandem mais de 6 (seis) horas úteis de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do software deverão ser informadas com 2 (dois) dias de antecedência e se realizarão, preferencialmente, em horários noturnos (baixo movimento) ou finais de semana.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

As despesas com eventuais horas decorrentes das obrigações constantes deste item, tais como hospedagem, homem/hora, alimentação e transporte são de inteira responsabilidade da Contratada.

A empresa Contratada deverá possuir equipe técnica para oferecer, durante todo o período contratual, a critério da Administração, esclarecimentos quanto aos conteúdos dos relatórios da solução baseados nas informações geradas pela operação de suas funcionalidades, visando garantir a plena usabilidade da solução implantada.

O serviço de operação do sistema visa o apoio local das atividades de planejamento, execução e controle, de forma continuada.

O serviço técnico especializado prestado na operação deverá ser composto por um conjunto de atividades que permitam a equipe da Contratante, responsável pelas atividades de gestão de segurança e disponibilidade do ambiente web, adquirir o conhecimento e a experiência necessários para a operação do sistema ofertado, incluindo a parametrização de recursos de testes, análise de resultados, e demais casos de uso.

Na prestação dos serviços técnicos especializados durante a operação, a CONTRATADA deverá utilizar profissionais com qualificação e treinamento adequados de modo a oferecer suporte local na realização de testes, análises, medidas e ajustes, assegurando que as operações diárias sejam realizadas em conformidade com os padrões pré-estabelecidos neste termo, visando à melhoria contínua dos processos.

Durante o período previsto para a operação, a CONTRATADA deverá prestar todo o suporte necessário para a operacionalidade de solução, minimizando o risco na implantação de novas tecnologia.

As seguintes atividades mínimas deverão ser contempladas durante a operação:

Apoio na execução de atividades operacionais, utilizando os procedimentos recomendados a cada rotina, a partir das funcionalidades disponíveis na interface do sistema.

Apoio na execução de atividades de avaliação preventiva da segurança, rotinas de testes, análises e medidas e desempenho, utilizando os procedimentos que assegurem mínima interferência na operação e máxima disponibilidade dos produtos e ativos web.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Elaboração de relatórios mensais de atividades detalhando os procedimentos realizados e eventuais ajustes, se necessário.

Análise de resultados das monitorações dos fluxos para validar indicadores de desempenho da utilização da solução;

Acompanhamento da evolução das ações de melhoria implementada pela equipe técnica da Contratante.

As unidades que deverão receber a implantação são as seguintes (num prazo estipulado e acordado em cronograma com os prazos para atingir esta meta):

Diretoria de Atenção Primária à Saúde – DAPS						
Nº	Unidade	Endereço	Telefone	CNES	INE	Obs.
01	UBS Catiapoã	Rua Pérsio de Queiroz Filho, 733/734 – Catiapoã – CEP 11370-300	3467- 2887	2040492	-	
02	ESF Sá Catarina	Rua Travessa do Parque, s/n – Sá Catarina de Mores – CEP 11365- 330	3466-3797	422746	370185	
03	UBS Central	Av. AntônioEmmerick, 509 – Vila Melo - CEP 11390-001	3569-0300	2084856	-	
04	ESF Japuí	Av. Tupiniquins, s/n – Japuí – CEP 11325-000	3567-1344	2063077	1519557 Japuí I	
					1556002 Japuí II	
05	UBS/ ESF Jardim Guassu	Rua Lagarto, 101 – Jardim Guassu - CEP 11380-570	3561-2004	2062348	1576658	
06	UBS / ESF JIP	Rua Roberto Koch, 584 – Jockey Club – CEP 11360-	3464-2533	2084821	1519549	



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

		060				
07	UBS / ESF Náutica III	Rua Nicolau Patrício Moreira, 225 – Cidade Náutica - CEP 11340-380	3463- 8266	5048427	1553151	
08	UBS / ESF Parque Bitaru	Praça Infante Dom Henrique, s/n – Parque Bitaru – CEP 11330-205	3467-1757	2039257	1542575	
09	UBS Parque São Vicente	Praça Dom Pedro I, s/n – Parque São Vicente – CEP 11360-240	3464-1565	3788474	1547607 Pq SV I	
					1568361 Pq SV II	
10	UBS Pompeba	Rua Antônio da Costa, s/n – Pompeba – CEP 11355-150	3464-1815	2033291	370126	
11	ESF Praça Vitória	Praça Vitória, s/n – Vila Voturuá – CEP 11380-410	3561-1042	2062356	1563793	
12	ESF Sambaiatuba	Praça Dom Bosco, s/n – Jockey Club- CEP 11365-180	3463-8727	3021394	370169	
13	ESF Saquare / México 70	Rua do Meio, s/n – Vila Margarida – CEP 11330-690	3464-0550	2045028	1542494 Saquare	
					370177 México 70	
					1532405 CnR	
14	UBS Tancredo Neves	Av. Marginal s/n – Tancredo Neves – CEP 11350-560	3464-1262	2033283	1555804	
15	UBS / ESF Vila Margarida	Rua Polydorio de Oliveira Bittencourt, 299 – Vila Margarida – CEP 11330-	3463-2324	2038943	1576623	



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

		570				
16	ESF Humaitá	Rua Maria Rocco, s/n – Humaitá – CEP 11349-370	3406-2870	2035286	370134 Humaitá I 1566725 Humaitá II	
17	ESF Jardim Rio Branco II/III	Rua Eduardo Cação, s/n – Jardim Rio Branco – CEP 11347-150	3566-1188	2033275	370118 Rio Branco II 1565664 Rio Branco II	
18	UBS / ESF Parque das Bandeiras	Praça Dario Aredes Lacerda, 70 loja 11 – Parque das Bandeiras – CEP 11346-000	3566-2163	3239128	370207	
19	ESF Samaritá	Rua Sergipe, 70- Samaritá – CEP 11345-050	3566-1544	2038471	370142	
20	Unidade Saúde da Mulher	Rua Salvador, 60 – Jardim Irmã Dolores – CEP 11347-725	3576-5828	3240290	-	
21	ESF Vila Ponte Nova	Rua Salvador, s/n – Jardim Irmã Dolores – CEP 11347-725	3566-1155	2032163	1519565 Ponte Nova 370266 Quarentenário	
22	ESF Gleba II	Av. Dr Celso Santos, 510 – Parque das Bandeiras – CEP 11346-250	3566-2456	6434053	370290	
23	ESF Jardim Rio Branco I	Rua Antônio Riscalla Husne, 1760 – Jardim Rio	3566-2773	2038951	370150	



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

Diretoria de Vigilância em Saúde – DVS						
Nº	Unidade	Endereço	Telefone	CNES	INE	Obs.
		Branco – CEP 11347-020				
24	ESF Jardim Rio Negro	Rua E, 110 – Jardim Rio Negro – CEP 11347-430	3566-8321	6695183	370304	
25	ESF Vila Ema / ESF Vila Nova São Vicente	Rua Eliseu Almeida Melo, 10 – Vila Ema – CEP 11345-350	3566-4219	5166594	370231 370258	
26	ESF Parque Continental I/II	Av. Central, 940 – Parque Continental – CEP 11348-000	3564-1424	5309719	370282 Pq Continental 370274 Vila Feliz	
27	ESF Esplanada dos Barreiros	Av. Brasil, s/n – Esplanada dos Barreiros – CEP 11330-750	3464-1257	9842829	1686437 Esplanada I 1715429 Esplanada II	
28	Academia de Saúde Humaitá	Rua Alfredo Neves, s/n – Humaitá – Conjunto Residencial Humaitá CEP 11349-190	3406-2870	7983220	-	
29	Academia de Saúde Parque São Vicente	Praça Dom Pedro I, s/n – Parque São Vicente – CEP 11360-240	3464-1565	0904392	-	
01	SAE - Serviço de Assistência Especializada (Segunda à sexta das 07	Rua Quintino Bocaiúva, 1261 - Térreo - Centro CEP - 11320-010	3569-3500	2084775	-	



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	às 17hs)					
02	CTA Betinho - Centro de Testagem e Aconselhamento (Segunda à sexta das 08 às 17hs)	Rua Quintino Bocaiúva, 1261 - sala 22 -Centro CEP - 11320-010	3569-3525	2039222	-	
03	CATH - Centro de Atendimento a Tuberculose e Hanseníase (Segunda à sexta das 08 às 17hs)	Rua Benedito Calixto, 275 - Centro - CEP 11320-070	3468-2870	6855903	-	
04	UVZ - Unidade de Vigilância de Zoonoses (Segunda à sexta das 08 às 17hs)	Av AntônioEmmerick, 750 - altos - Vila Melo - CEP 11390-001	3463-9373 3463-9471	9315306	-	
05	Coordenação IST/AIDS/HEPATITES de São Vicente (Segunda à sexta das 08 às 17hs)	Av. Quintino Bocaiúva 1261 - sala 21 - Centro CEP 11320-010	3569-3529		-	
06	Posto de Vacinação do Shopping Brisamar (Segunda a Sábado das 10 às 19hs)	Rua Frei Gaspar, 365 - Loja 110 CEP: 11310-060	3468-2870	4201876	-	Cedido pelo Shopping Brisamar
07	Coordenação de Vigilância Epidemiológica	Rua Padre Anchieta, nº 462 Centro - CEP 11310-040	3569-5700			
08	Central de Rede de Frio	Rua Padre Anchieta, nº	3569-5700			



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

		462 Centro - CEP 11310-040				
09	Coordenação de Vigilância Sanitária	Rua Padre Anchieta, nº 462 Centro - CEP 11310-040	3569-5700			
10	Diretoria de Vigilância em Saúde	Rua Padre Anchieta, nº 462 Centro - CEP 11310-040	3569-5700			
Diretoria de Atenção Especializada - DAE						
Nº	Unidade	Endereço	Telefone	CNES	INE	Obs.
01	CAD – Centro de Apoio ao Diagnóstico (Atendimento das 8 às 17hs)	Rua Minas Gerais, 19 esquina com Rua Costa Rego (anexo ao Hospital Vicentino) 1º ANDAR	3569-4940	5336163	-	
02	Complexo de Especialidades Médicas (Atendimento das 8 às 17hs) CEMESV	Rua XV de Novembro, 176 – Centro CEP 11310-400	s/fone	2040190	-	
03	CATO – Centro de Atendimento de Traumatologia e Ortopedia (Atendimento das 8 às 17hs)	Rua Minas Gerais, 19 esquina com Rua Costa Rego (anexo ao Hospital Vicentino) 2º ANDAR	3569-0141	6177344	-	
04	CAPS II Jardim Rio Branco (Atendimento das 8 às 17hs)	Rua Donald Alexandre Kelman, s/nº Jardim Rio Branco – CEP 11347-040	35766-7674	5774799	-	
05	CAPS II i (Atendimento das 8 às 17hs)	Rua Santo Antônio, 64 Guassú	3466-9813	5774780	-	



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

		CEP 11370-540				
06	CAPS AD II (Atendimento das 8 às 17hs)	Rua Polydoro de Oliveira Bittencourt, 299 Vila Margarida - CEP 11330-570	3463-9557	3029425	-	
07	CAPS MATER III (Atendimento 24hs)	Rua Minas Gerais, 19 esquina com Rua Costa Rego (anexo ao Hospital Vicentino) 2º ANDAR	3569-0148	2078279	-	
08	CAPS "Domingos Stamato" (Atendimento das 8 às 17hs)	Av. Mal. Cândido Mariano da Silva Rondon, s/nº - Esplanada dos Barreiros	3464-4450	3018504	-	
09	Serviço Residência Terapêutica - Atendimento 24hs	Praça Bernardino de Campos, 264 - Centro - CEP 11310-310	3466-2821		-	
10	Reabilitar II Jardim Rio Branco (Atendimento das 8 às 17hs)	Rua Ulisses Guimarães, 601 - Jardim Rio Branco - CEP 11347-000	3576-5804	5976111	-	
11	Centro de Atendimento São Camilo (Atendimento das 8 às 17hs)	Rua João Francisco Bendorp, 261 - Cidade Náutica - CEP 11340-300	3462-1170	3024385	-	
					-	



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

12	Reabilitar I (Atendimento das 8 às 17hs)	Rua Minas Gerais, 19 esquina com Rua Costa Rego (anexo ao Hospital Vicentino) 1º ANDAR	3569-0152	2062275		
13	Centro Especialidades Odontológicas Jardim Rio Branco (CEO II) Atendimento das 8 às 17hs	Av. Dep. Ulisses Guimarães, 1056 - Jardim Rio Branco – CEP 11347-000	3566-1713	6050042	-	
14	Centro Especialidades Odontológicas (CEO III Insular) Atendimento das 8 às 17hs	Av. Quintino Bocaiúva, 1261 – Centro CEP 11320-010	3569-3513	6755755	-	

Diretoria de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência

Nº	Unidade	Endereço	Telefone	CNES	INE	Obs.
01	Hospital Dr. Olavo Horneaux de Moura – Atendimento 24hs	Rua Alfredo Chamas s/nº Jardim Humaitá	3406-1822	7371349	-	55 leitos
02	Maternidade Municipal de São Vicente – Atendimento 24hs	Rua Ipiranga, 370 – Centro CEP - 11310-421	3469-2166	6966594	-	51 leitos
03	PS CENTRAL de São Vicente – Atendimento 24hs	Rua Ipiranga, 353 - Centro CEP 11310-421	3569-5900	3021378	-	29 leitos
04	Hospital do Vicentino – Atendimento 24hs	Rua Minas Gerais, 19/93 Vila São Jorge CEP - 11380-090	3563-0600	3021378	-	105 leitos
05	Pronto Atendimento	Praça Dário Aredes	3566-1305	2050072	-	7 leitos



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

	Parque das Bandeiras – Atendimento 24hs	Lacerda, s/nº CEP 11346-090				
06	Melhor em Casa – Atendimento das 08 às 17hs	Praça Dário Aredes Lacerda, s/nº - Pq. das Bandeiras – andar superior	97403- 6820		Enfª Camila	
07	Pronto Socorro Rio Branco – Atendimento 24hs	Av. Ulisses Guimarães, 271 – Rio Branco CEP 11347-000	2018-1207	-	-	15 leitos
08	SAMU Base	Praça Imigração Japonesa, s/nº - Cidade Náutica – CEP 11355-230	3467-8819 3467-8824 3569-0341	9842608	-	
09	SAMU (Carrefour)	Av. Ayrton Senna s/nº - Itararé CEP 11321-000	3531-4025	-	-	Unidade móvel de nível pré- hospitalar na área de urgência
10	SAMU Base Japuí	Rua João Paulo XXIII, s/nº Japuí	-	-	-	Unidade móvel de nível pré- hospitalar na área de urgência



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

11	SAMU 192 SÃO VICENTE 1	Praça Imigração Japonesa, s/nº Cidade Náutica	-	6964796	-	Unidade Móvel de nível pré- hospitalar na área de urgência
12	SAMU 192 SÃO VICENTE 2 – BASE RIO BRANCO	Ulisses Guimarães, 176 Jardim Rio Branco CEP 11347-000	3576-0245	6964850	-	Próprio
13	SAMU 192 SÃO VICENTE 3	Praça Imigração Japonesa, s/nº Cidade Náutica	-	6975739	-	Unidade Móvel de nível pré- hospitalar na área de urgência
14	SAMU 192 SAO VICENTE 5	Av. Ayrton Senna s/nº Itararé	-	6975852	-	Unidade Móvel de nível pré- hospitalar na área de urgência
15	SAMU 192 SAO VICENTE 6	Praça Imigração Japonesa, s/nº Cidade Náutica	-	9842608	-	Unidade Móvel de nível pré- hospitalar na área de urgência



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

16	SAMU 192 SAO VICENTE 7	Ulisses Guimarães, 176 Jardim Rio Branco	-	9859810	-	Unidade Móvel de nível pré- hospitalar na área de urgência
Diretoria de Assistência Farmacêutica, insumos e materiais de saúde						
Nº	Unidade	Endereço	Telefone	CNES	INE	Obs.
01	Almoxarifado Central	Rua Prefeito José Monteiro, nº 111- Jardim Independência CEP 11380-001	3561-1545 3561-1621	9780750	-	
Secretaria de Saúde						
Nº	Unidade	Endereço	Telefone	CNES	INE	Obs.
01	Central de Marcação de Consultas	Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro - CEP 11310- 040	3569-5700			
02	Tratamento Domicílio	Fora Rua Padre Anchieta, nº 462, Centro - CEP 11310- 040	3569-5700			

Obs.: Todas as unidades que venham a integrar o quadro de equipamentos desta secretaria deverão ser contemplados durante a vigência deste contrato, sem custo adicional de licenças ou treinamento.

Descritivo de leitos por unidade:

MATERNIDADE (51 leitos)

- 8 leitos UTIneo
- 6 leitos Unidade de Cuidados Intermediários Convencionais (UCINCo)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 4 leitos Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINCa)
- 5 leitos de pré-parto, parto e puerpério (PPP)
- 6 leitos gestação alto risco
- 20 leitos de puerpério
- 02 leitos de RPA

PRONTO SOCORRO CENTRAL (29 leitos)

- 10 leitos sala de emergência adulto
- 02 leitos da sala vermelha adulto
- 1 leito de isolamento adulto
- 1 leito da sala vermelha pediátrico
- 04 leitos de observação pediátrico
- 10 leitos de observação adulto
- 01 leito de observação isolamento adulto

HOSPITAL DR. OLAVO HORNEAUX DE MOURA (55 leitos)

- 1 leito isolamento
- 34 leitos de clínica médica adulto
- 8 leitos observação adulto
- 3 leitos de sala de emergência
- 9 leitos de psiquiatria

PRONTO ATENDIMENTO PARQUE DAS BANDEIRAS (7 leitos)

- 06 leitos de observação
- 1 leito de sala de emergência.

PRONTO SOCORRO RIO BRANCO (15 leitos)

- 02 emergências adulto
- 01 emergência Pediatria
- 08 observação adulto
- 01 isolamento adulto



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- 03 leitos Pediatria

HOSPITAL DO VICENTINO (105 leitos)

- 18 leitos de UTI
- 20 leitos de clínica cirúrgica
- 21 leitos de clínica médica masculina
- 02 leitos de clínica médica masculina
- 14 leitos de clínica médica feminina
- 01 leitos de clínica médica feminina
- 08 leitos de pediatria
- 21 leitos de pediatria

Parágrafo Septuagésimo Segundo: VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO OBJETO (PROVA DE CONCEITO)

PROCEDIMENTOS:

Sendo aceitável a oferta de menor valor, a sessão será suspensa para a verificação de conformidade do objeto. Em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da suspensão, o(a) Pregoeiro(a) convocará a empresa licitante classificada em primeiro lugar para demonstrar seu sistema. A demonstração ocorrerá nos termos dos itens 4.1, 4.2 e 4.3 e seus respectivos subitens, visando comprovar o atendimento aos módulos descritos no item 2 e demais requisitos especificados neste Termo de Referência. A demonstração deverá ser concluída em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data predeterminedada para início constante na convocação, no horário das 09h00min às 17h00min com intervalo de 01h00min para almoço:

Parágrafo Septuagésimo Terceiro: O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto, para a comprovação do atendimento dos requisitos previstos no Anexo I – Termo de Referência, a primeira classificada (e assim por diante, se necessário, por ordem de classificação) apresentará demonstração de funcionalidades dos sistemas:

a) O Pregoeiro juntamente com uma Equipe de Apoio formada por servidores indicados pela Prefeitura assistirá à demonstração e verificará a conformidade do sistema proposto com o Anexo I do Edital, sendo assegurada a presença e participação das demais licitantes a cada apresentação;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

b) A demonstração será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, “on-line”, pela Internet, em ambiente web, conforme estabelecido no Anexo I do Edital;

c) A Contratante disponibilizará de computador com acesso a internet para as demonstrações. As licitantes deverão apresentar os seus sistemas através de acesso normal a Internet, via HTTPS (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de proxies e firewalls. Não será permitida qualquer conexão direta entre bancos de dados;

d) Concluída a demonstração da proponente, verificada a conformidade da proposta com o Anexo I do Edital, a Equipe de Apoio emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

Parágrafo Septuagésimo Quarto: Caso a licitante primeira classificada não tenha atendido as especificações obrigatórias conforme item 4.1.1.1 e subitens a Comissão convocará as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação a demonstrarem seus sistemas.

Parágrafo Septuagésimo Quinto: Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado a respectiva licitante será declarada vencedora.

Parágrafo Septuagésimo Sexto: Todos os itens e subitens mencionados referem-se exclusivamente ao Anexo I – Termo de Referência.

Parágrafo Septuagésimo Sétimo: A seguir estão especificados os procedimentos e os critérios de avaliação que serão adotados para verificação de conformidade do objeto (prova de conceito), através da demonstração de funcionalidades que serão analisados durante o processo licitatório:

Parágrafo Septuagésimo Oitavo: PREPARAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

Para agilizar as demonstrações as empresas licitantes deverão preparar previamente seus sistemas nos seguintes aspectos:

a) Deverão importar previamente para seus sistemas os arquivos do SIGTAP para proporcionar a demonstração das funcionalidades que os utilizam, todavia, a funcionalidade de importação deverá ser apresentada durante a demonstração;

b) Deverão cadastrar previamente um usuário de sistema do tipo “Máster”, capaz de realizar todas as funcionalidades necessárias a operacionalização e configuração do sistema;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

c) Deverão cadastrar previamente os perfis de acesso dos usuários.

4.2.2. As funcionalidades dos módulos descritos no item 2 e subitens 2.4.1.1, 2.4.1.2, 2.4.1.3, 2.4.1.4, 2.4.1.5, 2.4.1.6, 2.4.1.7, 2.4.1.8, 2.4.1.9, 2.4.1.10, 2.4.1.11, 2.4.1.12, 2.4.1.13, 2.4.1.14, 2.4.1.15, 2.4.1.16, 2.4.1.17, 2.4.1.18, 2.4.1.19, 2.4.1.20, 2.4.1.21, 2.4.1.22, 2.4.1.23, 2.4.1.24, 2.4.1.25, 2.4.1.26, 2.4.2.1, 2.4.2.2, 2.4.2.3, 2.4.2.4, 2.4.2.5, 2.4.2.6, 2.4.2.7, 2.4.2.8, 2.4.2.9, 2.4.2.10, 2.4.2.11, 2.4.2.12, 2.4.2.13, 2.4.2.14, 2.4.2.15, 2.4.2.16 e 2.4.2.17 e constantes no roteiro da prova de conceito deverão obrigatoriamente ser apresentados/demonstrados para avaliação no procedimento de verificação de conformidade do objeto (prova de conceito), sob pena de desclassificação, conforme roteiro constante no item 4.3 e subitens:

Parágrafo Septuagésimo Nono: ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA (ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO)

REGRAS GERAIS DO ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

Parágrafo Octogésimo: Todas as funcionalidades/módulos do Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública estabelecidas no item 4.2.2 que serão avaliadas neste procedimento deverão ser acessados e armazenados de forma segura utilizando mecanismo de identificação que associa dados pessoais e biométricos.

Parágrafo Octogésimo Primeiro: Todo o procedimento descrito no roteiro da prova de conceito dos itens 4.1 e 4.2 e 4.3 e seus respectivos subitens deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser cumprido, devendo atender aos requisitos, sob a pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Além disso, ao final de cada operação de cada item, a proponente fará um print da tela (que poderá ser uma impressão direta ou gravação em um arquivo digital para posterior impressão), com vistas a documentar e comprovar o item demonstrado. O não atendimento de quaisquer dos requisitos resultará na desclassificação da licitante.

Parágrafo Octogésimo Segundo: Todos os documentos e comprovações, cujas impressões tenham sido exigidas durante a prova de conceito para verificação de conformidade de objeto (demonstração), serão anexados ao processo que originou esta licitação.

Parágrafo Octogésimo Terceiro: No ato da demonstração a empresa licitante deverá executar as funcionalidades descritas no roteiro da prova de conceito, de forma ordenada, conforme sequência



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

estabelecida no item 4.3.2 e subitens, respeitando as regras gerais, de forma que todos os cadastramentos e alterações sejam visualizados nos relatórios constantes no sistema.

Parágrafo Octogésimo Quarto: MODO DE DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

Demonstração do Item 2.4.1.1 - Repositório de Tabelas Corporativas

Efetuar acesso biométrico com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e as seguintes ações:

- a) Cadastrar Horários, contendo as seguintes informações: Nome do Horário, Dia da Semana, Entrada e Saída e tipo do horário;
- b) Cadastrar Escalas, contendo as seguintes informações: Nome da Escala, Horário Relacionado à escala, Data Base e Ciclo;
- c) Cadastrar Distrito Sanitário, contendo as seguintes informações: Nome do estado, Nome do Município, Código do distrito sanitário e nome do distrito sanitário;
- d) Cadastrar Regiões, contendo: Nome da Região e Código SUS;
- e) Cadastrar Países, contendo as seguintes informações: Nome do País, Sigla, Código do país no Itamaraty e Nome da nacionalidade;
- f) Cadastrar Estado, contendo: Nome, Sigla, Código IBGE e País;
- g) Cadastrar Cidade, contendo: Nome, País, UF, Código IBGE, População, Data emancipação, Código correio, Latitude e Longitude;
- h) Cadastrar Bairro, contendo: Código SUS, Código correio, Nome, País, UF, Cidade e distrito sanitário;
- i) Cadastrar Logradouro, contendo: Município, Tipo, Título, Nome e Segmentos do logradouro, com bairro, Código, Número inicial e final e CEP;
- j) Cadastrar acondicionamento, contendo: Descrição;
- k) Cadastrar Cliente / Foto, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone e Imagem do cliente;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- l)** Cadastrar Mantenedoras contendo as seguintes informações: Razão social, CNPJ, Código IBGE, Região Saúde, Retenção de tributos, Banco, Agência, Conta Corrente, CEP, Tipo de Logradouro, País, Estado, Município, Bairro, Distrito Sanitário, Logradouro, Número, Complemento, Telefone e e-mail;
- m)** Cadastrar Segmentos, contendo as seguintes informações: Código do segmento, Nome do Segmento e Tipo do Segmento (Urbano/Rural);
- n)** Cadastrar Áreas, contendo: Nome da Área, Código SUS e Segmento;
- o)** Cadastrar Tipo de Estabelecimentos, contendo as seguintes informações: Nome do Tipo de Estabelecimento e Código do SUS;
- p)** Cadastrar Serviços Especializados, contendo as seguintes informações: Nome do serviço, Código SUS, Nome da classificação e Código SUS da classificação;
- q)** Cadastrar Unidade Organizacional, contendo: Nome da Unidade Organizacional;
- r)** Cadastrar Exames Físicos, contendo as seguintes informações: nome do exame, Tipo do Exame (estado geral, sinais vitais, antropometria e avaliação de aparelhos), devendo possibilitar a configuração dos atributos que irão compor cada tipo, definindo os tipos de dados (numérico, Data e alfanumérico), seus tamanhos onde, para dados numéricos deverá permitir a definição do número de casas decimais, as faixas de valores permitidos ou não, por idade e por sexo, o percentil, os tipos de ações aplicáveis (nenhuma, solicita confirmação e exibe mensagem de erro para valores não permitidos - com possibilidade de parametrização dos conteúdos das mensagens) quando uma determinada informação coletada no atendimento estiver contida no intervalo estabelecido nas faixas de valores, as formas de exibição (única escolha, múltipla escolha e texto), onde para única e múltipla escolha deverá permitir a criação da lista de opções de possíveis respostas permitindo a definição de valor ou valores padrões, conforme o caso, a definição de unidades de medida do exame físico, determinar se o atributo será de preenchimento obrigatório, bem como a ordem de exibição dos mesmos para serem utilizados no momento do atendimento;
- s)** Cadastrar Serviços ofertados contendo as seguintes informações: Nome do Serviço, Tipo do Serviço, Serviço Exige conselho? (S/N);



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

t) Cadastrar Funcionalidades, contendo as seguintes informações: Nome da Funcionalidade, Tipo da Funcionalidade (atendimento ou administrativo), se for atendimento, o sistema deverá permitir o registro de informações de sexo e idade aplicáveis ao tipo de atendimento;

u) Cadastrar Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, contendo as seguintes informações: CNES, CNPJ, Nome do estabelecimento, Nome fantasia, Tipo do estabelecimento, Subtipo do estabelecimento, Mantenedora, Esfera administrativa, Natureza da organização, Retenção de tributo, Atividade de ensino, Fluxo clientela, Nível hierarquia, Turno atendimento, Tipo prestador, Classificação, Tabela cota, CEP, Tipo de endereço, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento e Telefone. Além disto, deve haver a possibilidade de se vincular no estabelecimento, leitos, equipamentos, instalações físicas e serviços ofertados. O leito deve conter: Tipo, Especialidade e Identificador. O Equipamento deve conter: Descrição, Tipo e Identificador. A instalação Física deve conter: Tipo, Identificador, Quantidade de leitos e Ramais. As características dos Serviços Ofertados serão descritas no tópico a seguir, dado seu nível de complexidade;

v) Configurar os serviços prestados por estabelecimento, onde o sistema deverá disponibilizar as informações citadas na letra “s” deste item, permitindo a identificação das instalações físicas onde o serviço é prestado, a parametrização das funcionalidades citadas na letra “t” deste item, que elencarão as atividades pertinentes ao serviço definindo o fluxo do atendimento, o estabelecimento dos exames físicos que serão realizados no atendimento, a definição de procedimentos SUS relacionados ao serviço, bem como questionário detalhado acerca do serviço a ser ofertado que norteará os processos/fluxos de atendimento, contendo:

v1) Deverá solicitar a confirmação de dados cadastrais do usuário da saúde? (S/N)

v2) Se sim, deverá utilizar informações do Cadastro SUS ou simplificado? (CADSUS e Simplificado);

v3) Deverá solicitar informações cadastrais de acompanhantes, nos casos de atendimentos a menores? (S/N)

v4) Deverá habilitar recursos de tela sensível ao toque (Touch Screen)? (S/N)

v5) Deverá permitir atendimento para desconhecido? (S/N)

v6) Qual a forma do atendimento? (Lista de espera e/ou Pronto Atendimento)



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- v7)** Deverá exibir o serviço, no momento da recepção? (S/N)
- v8)** No momento da recepção, deverá exibir nome do profissional ou local/sala?
- v9)** Deverá exibir os últimos atendimentos do usuário da saúde? (S/N)
- v10)** Qual Quantidade de atendimentos que serão exibidos no sumário? (numérico)
- w)** Cadastrar o Mapeamento das distâncias entre os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, contendo as seguintes informações: Nome do estabelecimento origem, Nome do estabelecimento destino e Distância em quilômetros;
- x)** Importar a Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com as críticas CID10, Ocupação, Leito, Serviço Classificação, Habilitação, Incremento e as informações de Detalhes (Importação do Arquivo SIGTAP);
- y)** Cadastrar Perguntas, contendo as seguintes informações: Descrição da Pergunta, Idade Inicial, Idade Final;
- z)** Cadastrar Fichas de Atendimento contendo as seguintes informações: Perguntas e tipos de respostas, permitindo a inserção de regras de restrição, como, por exemplo, idade inicial, idade final e sexo, bem como utilizar as informações do Cadastro de Perguntas;
- aa)** Cadastrar Dietas, contendo as seguintes informações: Nome da Dieta e composição;
- bb)** Cadastrar Caráter de Atendimento contendo as seguintes informações: Nome do caráter atendimento e Código SUS;
- cc)** Cadastrar Tipos de Saídas e Encaminhamentos contendo as seguintes informações: Nome do tipo de saída e encaminhamento, seleção de exibição de item (ambulatorial, ODONTO) e Código SUS;
- dd)** Cadastrar Fornecedores, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone, Banco, Agência, Conta Corrente, Nome do Contato, Cargo, E-mail e Telefone;
- ee)** Cadastrar Estoques, contendo as seguintes informações: Nome do Estoque, Sigla, Código, Nome do estabelecimento estocado, local físico e Lista com estoque pai;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ff) Cadastrar Materiais, contendo as seguintes informações: Código material, Nome material, Grupo, Descrição, Unidade de medida de compra, Unidade de medida de consumo, Fabricante, Acondicionamento e Inclusão do fornecedor;

gg) Cadastrar Medicamentos RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), contendo as seguintes informações: Nome do medicamento, Farmacêutica, Via, Administração, Uso, Valor Compra, Brasíndice, Material, Fabricante, Princípio Ativo, Unidade de Apresentação, Concentração, Unidade, Idade Inicial, Idade Final, Sexo e Dosagem;

hh) Cadastrar Apresentações, contendo: Nome da Apresentação, Sigla, Aplicabilidade;

ii) Cadastrar Centros de Custos, contendo as seguintes informações: Nome do centro de custo, Código do centro de custo, grupo de informações;

jj) Cadastrar Feriados, contendo as seguintes informações: Nome do feriado e Data;

kk) Cadastrar Profissionais da Saúde (Horários, Ocupações e Serviços), contendo as seguintes informações: CNS, Nome, Data de nascimento, Sexo, Raça, Escolaridade, Frequenta escola, Situação conjugal, País origem, UF, Município, CEP, Tipo de endereço, Tipo de Logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone residencial, Celular, Recado (nome recado), RG, Data expedição, UF - RG, Órgão emissor, Tipo de certidão, Cartório, Livro, Folha, Termo, Data, Título de Eleitor, Zona, Seção, Número CTPS, Série CTPS, Data, CPF, PIS, Inserção de vínculo com estabelecimento, Nome estabelecimento, Ocupação, Registro no conselho, Vinculação, Unidade organizacional e vigência, Escala de trabalho, conforme letra "b" deste item e vigência e Carga horária ambulatorial;

ll) Configurar os serviços prestados pelo profissional no estabelecimento, onde o sistema deverá disponibilizar as informações configuradas para o estabelecimento, conforme letra "p" deste item, permitindo que o usuário escolha a(s) instalação(ões) física(s) em que o profissional presta o serviço, podendo, inclusive definir uma delas como local de atendimento padrão, além disso, deverá possibilitar que o usuário selecione os procedimentos SUS que serão realizados no atendimento, conforme configurações citadas na letra "v" deste item, bem como, estabelecer regras quanto ao perfil do paciente que será atendido, detalhando informações de sexo e idade e se seu nome deverá ser exibido na recepção;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- mm)** Cadastrar Posologias, contendo as seguintes informações: Nome da Posologia e quantidade de vezes/dia;
- nn)** Cadastrar Vias de Administração, contendo: Nome da Via de Administração;
- oo)** Cadastrar Princípios Ativos, contendo as seguintes informações: Princípio Ativo, Tipo Controle, Fator de Risco Fetal, DCB, DCT, Dose Diária;
- pp)** Cadastrar Cuidado, contendo: Nome do Cuidado e Descrição;
- qq)** Cadastrar Caráter de Atendimento, contendo: Nome e Código SUS do caráter de atendimento;
- rr)** Cadastrar Grupo de informações, contendo: Nome, Identificador, Aplicabilidade e Grupo pai;
- ss)** Cadastrar Fabricante, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de endereço, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Nome do Contato, Cargo, Email, Telefone;
- tt)** Cadastrar Unidade de Medida, contendo: Descrição e Sigla.

Parágrafo Octogésimo Quinto: Demonstração do Item 2.4.1.2 - Parâmetros do Sistema

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador der Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes parametrizações:

- a)** Definir a janela de dias de atendimento que será utilizada no agendamento, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- b)** Definir número de dias da janela de visualização de horários de agenda de exames;
- c)** Definir número de dias da janela de visualização de horários de agenda de referência;
- d)** Definir quantidade mínima de dias para visualização de agendas de exames;
- e)** Definir quantidade mínima de dias para visualização de agendas de referência;
- f)** Habilitar a utilização da funcionalidade de envio para a regulação em primeiras consultas, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- g)** Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em retornos, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- h)** Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em exames, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- i)** Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em referências, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- j)** Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em primeiras consultas, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- k)** Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em retornos, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- l)** Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em exames, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- m)** Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em referências, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- n)** Intervalo de nova solicitação após falta;
- o)** Janela de dia(s) para visualizar agenda de primeira consulta;
- p)** Janela de dia(s) para visualizar agenda de retorno;
- q)** Quantidade mínima de dia(s) para visualizar agendas de primeira consulta;
- r)** Quantidade mínima de dia(s) para visualizar agendas de retornos;
- s)** Número de dias que os horários das agendas serão apresentados para reaproveitamento;
- t)** Sugere automaticamente horário para reagendamento de profissional, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- u)** Quantidade de dígitos que irão compor o código de autorização do procedimento agendado;
- v)** Gerar chave de confirmação de presença, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- w)** Alteração de cadastro de profissionais, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- x)** Idade mínima que um usuário de saúde pode ser atendido sem acompanhante;
- y)** Idade máxima que um usuário de saúde pode ser atendido sem acompanhante;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- z)** Inserir, editar e excluir procedimentos secundários, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- aa)** Fila de espera automática, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- bb)** Período para o lançamento de produção em agendamento classificados como faltosos;
- cc)** Exibir tela de alerta quando o usuário se conecta, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- dd)** Geração do CNS cidade local, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- ee)** Permite movimentação negativa, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- ff)** Intervalo de nova solicitação após falta;
- gg)** Forma de identificação padrão do usuário, que deverá conter as seguintes informações: Biometria, CPF, RG, CNS, Nome, Prontuário, Número Cidadão, Desconhecido;
- hh)** Tipo de estabelecimento na regulação, que deverá conter as seguintes informações: Nenhum, solicitante, executante, solicitante / executante.

Parágrafo Octogésimo Sexto: Demonstração do Item 2.4.1.3 – Laboratório

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Farmacêutico Analista Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a)** Cadastrar amostra, contendo a seguinte informação: Descrição;
- b)** Cadastrar área do corpo contendo a seguinte informação: Descrição;
- c)** Cadastrar método contendo a seguinte informação: Descrição;
- d)** Cadastrar setor contendo a seguinte informação: Descrição;
- e)** Cadastrar motivo contendo a seguinte informação: Descrição e Tipo;
- f)** Cadastrar exame contendo as seguintes informações: Código, Sigla, Descrição, Tipo de exame: (Laboratorial ou Imagem), Procedimento, Idade inicial, Idade final, Sexo permitido, Prazo de entrega, Prazo de validade, Classificação, Quantidade de Exames, Intervalo de dias, Laudo Restrito, Nome da



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

amostra, Dias para entrega, Considerar feriado, Dias de Análise: (Domingo, Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta e Sábado), Liberar laudo para a impressão e visualização;

g) Cadastrar bancada contendo as seguintes informações: Estabelecimento, Setor, Código, Descrição, Quantidade de Etiquetas, Cor, Ordem de Impressão e Exame;

h) Cadastrar laudo contendo as seguintes perguntas: Nome do Laudo, Sexo, Idade inicial, Idade final, Resultado, Observação, Material e Método;

i) Solicitar exame através da recepção onde deverá pesquisar o cadastro do usuário da Saúde (pacientes), por opções diversificadas, contemplando: Leitura biométrica, CPF, CNS, RG, Nome e/ou por Data de Nascimento e/ou Nome da Mãe, Número do prontuário no estabelecimento. O sistema deverá apresentar a opção para inclusão de pedido contendo as seguintes informações: Estabelecimento Solicitante, Profissional, Observação, Exame, após a inclusão do exame o sistema deverá apresentar a etiqueta do exame contendo as seguintes informações: Nome do paciente, Sexo, Data de nascimento, número do pedido, número da amostra, Data da solicitação e Exame;

j) Cancelar exame deverá ser realizada por uma recepção laboratorial onde deverá pesquisar o cadastro do usuário da Saúde (pacientes), por opções diversificadas, contemplando: Leitura biométrica, CPF, CNS, RG, Nome e/ou por Data de Nascimento e/ou Nome da Mãe, Número do prontuário no estabelecimento, o sistema deverá apresentar a opção para cancelamento de pedido, onde o usuário deverá informar o motivo do cancelamento conforme item 4.3.2.3 – subitem "e";

k) Emitir o formulário: Comprovante para retirada de exames;

l) Emitir o formulário: Comprovante de coleta;

m) Efetuar a triagem de exames contendo as seguintes informações para a pesquisa: Estabelecimento executante, Estabelecimento solicitante, Usuário da saúde, Data da coleta, Número de pedido, Número de amostra, Situação da amostra, após a pesquisa o sistema deverá exibir o exame contendo as seguintes informações: Analisar, Nova coleta, Etiquetas e Adicionar Exame;

n) Demonstrar os pedidos contendo as seguintes informações para a pesquisa: Estabelecimento de saúde, Estabelecimento solicitante, Usuário da saúde, Data inicial, Data final, Número de pedido, Setor,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Bancada, Situação: (Coletados, Em análise, Pendentes, Resultados, Assinados, Entregues, Cancelados e Outros), após a pesquisa o sistema deverá exibir os pedidos para o preenchimento do laudo e impressão;

o) Apresentar o mapa de trabalho contendo as seguintes informações para a pesquisa: Setor, Bancada, Exame, Data inicial, Data final após a pesquisa o sistema deverá exibir: o pedido solicitado para a impressão do mapa de trabalho;

p) Reimprimir os formulários contendo as seguintes informações para a pesquisa: Número do pedido, Número da amostra, após a pesquisa o sistema deverá exibir: "Etiqueta" e "Formulário" para a impressão;

Parágrafo Octogésimo Sétimo: Demonstração do Item 2.4.1.4 – Configuração e Controle de Acesso

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador der Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

a) Cadastrar perfil de usuário, que possuam atribuições e direitos distintos, com autorizações para funções em cada tela (consulta, inclusão, exclusão e alteração), quando aplicável;

b) Cadastrar usuário do sistema, permitindo que seja associado a uma senha pessoal com perfil de restrições de acesso aos módulos do sistema, contendo funções que determinem as funcionalidades permitidas para cada perfil de usuários, onde a Identificação/Autenticação do usuário deverá ocorrer conforme os padrões estabelecidos no item 2.3 deste Anexo;

c) Associar o usuário a vários Estabelecimentos de Saúde ao qual ele presta serviço, podendo o usuário possuir perfis de acesso distintos em cada Estabelecimento da Saúde;

d) Emitir o termo de responsabilidade para o usuário que receberá acesso ao sistema;

e) Solicitar troca de senha no primeiro acesso do usuário;

f) Configurar o sistema para que obrigue os usuários a trocar de senhas com periodicidade pré-estabelecida;

g) Configurar o sistema para bloquear o acesso de usuários que não tenham efetuado acesso ao sistema em um período pré-estabelecido;

h) Configurar o sistema para encerrar a sessão do usuário inativo após um período preestabelecido;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- i) Demonstrar o bloqueio de acesso a usuários ausentes por motivos como férias e afastamentos;
- j) Delegar poder, sendo o atribuidor aquele responsável por autorizar a delegação de poder e o delegado aquele quem recebe a delegação de poder, então:
 - j1)** O atribuidor deve ser previamente autorizado para conceder tais autorizações;
 - j2)** A delegação de poder deve ser registrada no sistema;
 - j3)** A delegação de poder deve informar: o atribuidor, o delegado, o motivo e o período de vigência;
- k) Certificado digital: utilizar certificado digital emitido por Autoridade Credenciada à ICP-Brasil para os processos de autenticação de usuários;
- l) Validar o certificado digital antes do uso: antes de utilizar um certificado digital deve ser realizada sua validação. A validação do certificado digital envolve a validação criptográfica, verificação de validade, inclusive dos certificados da sua cadeia de certificação. A verificação da revogação do certificado e sua cadeia de certificação deve ser realizada antes de sua utilização ou imediatamente após sua utilização;
- m) Suportar o registro de dados para auditoria de autenticação, acesso e manutenção de dados em parte ou no todo do S-RES. Os recursos e informações de trilhas de auditoria devem ser protegidos contra acesso não autorizado e alteração por parte de nenhum usuário. Garantir que o acesso às trilhas de auditoria somente seja permitido ao usuário responsável pela auditoria. As trilhas de auditoria devem conter informações relacionadas minimamente aos seguintes eventos:
 - m1)** Tentativas de autenticação de usuário;
 - m2)** Atividades de gerenciamento de usuários, papéis e grupos;
 - m3)** Atividades de administração do sistema;
 - m4)** Operações realizadas pelos usuários;
 - m5)** Interação com outros sistemas, incluindo outros S-RES;
 - m6)** Troca (transmissão e recepção) de dados;
 - m7)** Cópia de segurança;
 - m8)** Acessos à base de dados;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

m9) Com relação aos eventos citados acima, as trilhas de auditoria devem possuir as seguintes informações adicionais para cada evento: data/hora e usuário.

Parágrafo Octogésimo Oitavo: Demonstração do Item 2.4.1.5 – Organização Estrutural

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador der Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a)** Definir a organização das estruturas próprias e terceirizadas envolvidas no processo administrativo, financeiro e de atendimento à população;
- b)** Determinar as áreas de abrangência das estruturas próprias e terceirizadas, definindo parâmetros de controle dos produtos e procedimentos realizados;
- c)** Definir a Área Física, centro de custos (recursos humanos, insumos estratégicos, despesas permanentes, contratos), telefones/ramais, equipamentos e serviços Ambulatoriais;
- d)** Cadastrar profissionais de Saúde compatível com a FCES completa, em conformidade com o SCNES do DATASUS, deverá possuir mecanismo para que seja efetuado o cadastro biométrico de cada profissional de Saúde, devendo ainda conter os seguintes dados administrativos: data de admissão na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Saúde, regime de contrato, carga horária, escala de trabalho, profissão, especialidade e cargo;
- e)** Relacionar os profissionais da Saúde com os papéis desempenhados (POPS – Procedimentos Operacionais Padrão), indicando o local físico dentro do estabelecimento de Saúde onde estas atividades são executadas com respectivos parâmetros de quantitativo por ambiente na unidade, bem como a determinação da necessidade de profissionais de nível superior e médio definido pela portaria 1631 DE 01/10/2015;
- f)** Definir as equipes médicas que atendem em cada unidade e procedimentos a que cada equipe está habilitada a atender;
- g)** Cadastrar os profissionais de outras áreas que trabalham na equipe no Estabelecimento de Saúde, como por exemplo: diretores, gerentes de unidade, profissionais administrativos, limpeza e conservação, devendo conter as seguintes informações administrativas e funcionais: formação, função, data de admissão, carga horária e vínculo empregatício.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Parágrafo Octogésimo Nono: Demonstração do Item 2.4.1.6 – Gestão do Cadastro de Usuários da Saúde

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a) Cadastrar um cidadão, atendendo às regras estabelecidas no Projeto do Cartão Nacional de Saúde;
- b) Incluir as digitais do cidadão cadastrado no item 8.3.2.6 - subitem “a”, relacionando informações do cadastro do cidadão com suas digitais, garantindo o total controle para não permitir cadastros duplicados (garantia de unicidade na terceira digital coletada).

Parágrafo Nonagésimo: Demonstração do Item 2.4.1.7 - Agenda de Consultas e Exames

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Cadastrar a grade de horário de profissional da Saúde que preste atendimento ambulatorial, possibilitando a definição de tempo de consulta separadamente para primeira consulta, consultas de retorno, exame, definindo os horários da escala, definindo o horário inicial da consulta, duração, quantidade de consultas no determinado período, devendo haver definição prévia das informações: sexo, idade inicial e idade final de acordo com o procedimento informado, local da realização do procedimento, início e fim da vigência da grade e observações;
- b) Publicar a grade de horário cadastrada no item 4.3.2.7 - subitem “a”. A funcionalidade deve permitir a pesquisa das grades por: estabelecimento, especialidade, profissional, serviço, tipo de compromisso, situação e horário, após a pesquisa o sistema deverá exibir as seguintes informações: data inicial e data final do período de publicação;
- c) Cadastrar impedimento para o profissional que teve sua agenda publicada no item 4.3.2.7 - subitem “b”, este impedimento deverá bloquear a agenda do profissional no determinado período informado no cadastro, deverá conter as seguintes informações: motivo do impedimento, data inicial, data final, hora inicial e horário final e um campo de observação;
- d) Demonstrar a remarcação de agendamento realizado de um determinado período que ocorreu impedimento;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- e)** Demonstrar a alteração da Agenda, procedimento realizado para alterar uma agenda que se encontra publicada, deverá conter as seguintes informações: Tipo de compromisso, data inicial e data final, para que o sistema efetue a pesquisa dos horários disponíveis que poderão ser alterados;
- f)** Incluir bloqueios para agendamentos em feriados e pontos facultativos;
- g)** Agendar consultas e procedimentos de uma especialidade para o primeiro dia disponível, conforme a configuração efetuada no item 4.3.2.7 - subitem "a", devendo exibir um calendário onde o próprio sistema mostrará quais os horários disponíveis para consulta mais próximos e ao escolher um dia nos determinar quais os profissionais de uma determinada especialidade atendem;
- h)** Apresentar a visualização das agendas em tela única de todos os profissionais, indicando os dias que os mesmos trabalham e se têm horários disponíveis, deverão ser respeitados os parâmetros configurados no item 4.3.2.2 - subitens "c" e "e", onde o usuário deverá poder definir o intervalo do período a ser consultado/visualizado;
- i)** Apresentar o histórico de consultas agendadas para cada paciente agendado no item 4.3.2.7 – subitem "g", permitindo a consulta deste histórico no momento do agendamento, controlando as consultas agendadas, canceladas, realizadas e não realizadas de cada usuário;
- j)** Apresentar os cálculos da produtividade profissional, controlando os procedimentos realizados, não realizados, cancelados e ativos de cada profissional em um determinado período;
- k)** Indicar automaticamente que a consulta não foi realizada quando um paciente não comparece a mesma, ficando esta falta registrada no histórico do paciente;
- l)** Cadastrar o motivo da agenda, possibilitando a definição dos motivos que poderão ser apresentados no impedimento de um profissional ou ajuste de agendamento na recepção por parte do usuário contendo as seguintes informações: tipo, nome e código do motivo;
- m)** Demonstrar a criação do número do prontuário para pacientes que ainda não possuem cadastro, a partir da tela de recepção à agenda, permitindo o prosseguimento ao agendamento;
- n)** Imprimir o lembrete de consulta contendo os dados do recurso, do munícipe e da consulta (data, hora, médico e sala) – modelo para impressora térmica;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- o)** Apresentar informações do agendamento no ambulatório, facilitando desta forma a entrada e o registro das consultas agendadas;
- p)** Demonstrar o controle da demanda reprimida para cada uma das especialidades médicas, através de processo automático de fila eletrônica para cada especialidade;
- q)** Demonstrar a atribuição de cotas de agendamento para cada especialidade ou procedimento para recursos externos pactuados;
- r)** Realizar o agendamento de uma determinada especialidade, disponibilizando informações automáticas do primeiro dia/horário livre, deverão ser respeitados os parâmetros configurados no item 4.3.2.2 - subitens “c” e “e”;
- s)** Demonstrar a reserva de horários de atendimento de um determinado profissional, bloqueando a sua agenda normal;
- t)** Realizar encaixes para cada profissional, respeitando parâmetro de quantidade máxima diária de encaixes permitidos, respeitando a configuração da agenda realizada no item 4.3.2.7 - subitem “a”;
- u)** Consultar a produtividade médica no ambulatório, controlando as consultas ofertadas, realizadas, não realizadas e canceladas de cada profissional em um determinado período;
- v)** Efetuar as pesquisas no cadastro do usuário da Saúde (pacientes) por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento e desconhecido, respeitando o parâmetro configurado no item 4.3.2.1, subitem “v5”;
- w)** Apresentar o envio de SMS e/ou e-mail ao usuário da Saúde informando alertando sobre a data da consulta;
- x)** Apresentar o envio de SMS e/ou e-mail ao usuário da Saúde informando sobre faltas e possíveis advertências.

Parágrafo Nonagésimo Primeiro: Demonstração do Item 2.4.1.8 – Ambulatório

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a)** Cadastrar paciente contendo os principais dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de saúde, cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome dos pais, cor, logradouro residencial e comercial, profissão, CPF e município de origem;
- b)** Registrar o atendimento pelo profissional em sua totalidade bem como acompanhamento do quadro clínico do paciente, permitindo a visualização de todos os atendimentos, medicamentos receitados, exames solicitados e encaminhamentos;
- c)** Registrar as leituras de sinais vitais, possibilitando o acompanhamento da evolução dos sinais vitais dos pacientes;
- d)** Emitir atestados médicos;
- e)** Solicitar exames a partir do atendimento médico;
- f)** Demonstrar os campos para que os profissionais possam informar o CID, o procedimento, os procedimentos adicionais, o tipo do atendimento, gerando a produção;
- g)** Registrar as queixas do paciente, relacionado ao prontuário eletrônico do paciente, devendo gerenciar os encaminhamentos dos pacientes para outros profissionais da rede ou para outros locais;
- h)** Efetuar o atendimento e controle dos pacientes de cada ambulatório;
- i)** Pesquisar o usuário da Saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e/ou por Data de Nascimento, número do prontuário no estabelecimento com checagem automática do nome, nome da mãe e data de nascimento, exibindo uma lista de usuários da saúde para escolha no caso de resultados coincidentes;
- j)** Demonstrar que os profissionais da saúde de podem visualizar: Data, hora da chegada do paciente no ambulatório, dados do responsável pelo paciente (nome, RG, grau de parentesco, telefone de contato e endereço) quando menor de idade;
- k)** Demonstrar qual o médico responsável pelo atendimento, especialidade, motivo, tipo e sala de atendimento;
- l)** Demonstrar a integração com o agendamento para controle das consultas agendadas, disponibilizando todas as informações para o atendimento de forma automática, agilizando assim todo este processo;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- m) Imprimir a ficha de atendimento FAA;
- n) Demonstrar o controle sobre a capacidade de atendimento de cada profissional em cada unidade determinando a carga horária de atendimento, capacidade de agendamento, agendas marcadas efetivamente e disponibilidade de vagas;
- o) Demonstrar o controle dos atendimentos anteriores e checagem automática das informações obrigatórias para o faturamento SUS;
- p) Demonstrar o controle da quantidade de pacientes atendidas por cada profissional em cada faixa de horário, bem como controle dos pacientes atendidos por especialidade, por município de origem fornecendo as estatísticas necessárias para o Ambulatório;
- q) Apresentar o controle de todos os atendimentos já realizados pelo paciente na rede, mostrando o histórico dos mesmos;
- r) Apresentar a visualização do profissional pela sala de espera com acesso aos dados da triagem, organizada por horário de chegada;
- s) Apresentar o controle automático da ausência dos pacientes nas consultas agendadas;
- t) Emitir a Declaração de Comparecimento;
- u) Certificado digital – Possibilitar ao final do atendimento a utilização de certificado digital emitido por AC credenciada à ICP-Brasil para o processo de assinatura digital no S-RES;
- v) Verificar, antes da realização de uma assinatura digital, se o certificado digital a ser utilizado possui propósito de uso para assinatura digital (Digital Signature e Non-Repudiation no campo key usage).

Parágrafo Nonagésimo Segundo: Demonstração do Item 2.4.1.9 – Demanda Espontânea

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Realizar avaliação inicial do estado de saúde do paciente através de triagem classificatória, registrando a ausência ou presença de sinais de alerta e a classificação de risco, permitindo a continuidade da consulta de urgência/emergência com a inserção de exames, diagnóstico, condutas e a possibilidade de agendamento para acompanhamento programado;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b)** Pesquisar no cadastro do usuário da Saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento, com checagem automática do nome, filiação, data de nascimento, Número do prontuário e Número do cidadão visando evitar a duplicação de cadastros;
- c)** Cadastrar pacientes contendo principais dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de Saúde, cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome dos pais, cor, logradouro residencial e comercial, profissão, CPF e município de origem;
- d)** Registrar “desconhecidos” para casos em que o paciente entra desacordado ou para atendimentos de moradores de rua;
- e)** Controlar o processo de triagem classificatória permitindo que se defina o perfil do atendimento que está ocorrendo no pronto socorro, possibilitando ao profissional classificar o grau de urgência e possa priorizar os atendimentos do Pronto Socorro;
- f)** Visualizar os pacientes avaliados e seu devido encaminhamento;
- g)** Alimentar os sinais vitais no momento da triagem, integrando automaticamente com o consultório médico;
- h)** Recepcionar um paciente durante o atendimento de pronto socorro;
- i)** Visualizar as informações do atendimento do pronto socorro ao prontuário eletrônico do paciente permitindo a geração de histórico de atendimento unificado;
- j)** Registrar encaminhamento dos pacientes à sala ocupada por cada profissional de acordo com escala de plantões do pronto socorro;
- k)** Apresentar a visualização do profissional pela sala de espera com acesso aos dados da triagem, organizada por horário de chegada, disponibilizando ao médico a classificação da triagem do paciente através de cores pré-definidas;
- l)** Apresentar o controle da produção de cada profissional que atendeu o paciente com registro das ações realizadas por cada um;
- m)** Demonstrar as solicitações do médico na prescrição dos pacientes no setor de farmácia, controlando a dispensação para o paciente dentro do pronto socorro;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- n) Certificado digital – Possibilitar ao final do atendimento a utilização de certificado digital emitido por AC credenciada à ICP-Brasil para o processo de assinatura digital no S-RES;
- o) Verificar, antes da realização de uma assinatura digital, se o certificado digital a ser utilizado possui propósito de uso para assinatura digital (Digital Signature e Non-Repudiation no campo key usage);
- p) Demonstrar que o sistema permite que o cidadão retire senha automática em totem de atendimento que determinará o registro de sua chegada ao serviço de saúde;
- q) Quando for um atendimento de demanda espontânea (não agendado) demonstrar que a recepção chama o número da senha retirada do totem e associa ao paciente no momento do registro do mesmo na recepção;
- r) Demonstrar que o painel eletrônico chama o paciente pela senha e possibilita a utilização automática de chamada por voz para atender pacientes portadores de deficiência visual;
- s) Demonstrar que o sistema possibilita controle e histórico no número de chamados realizados na recepção do paciente.

Parágrafo Nonagésimo Terceiro: Demonstração do Item 2.4.1.10 – Controle de Vacina

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família” e efetuar as seguintes ações:

- a) Cadastrar faixa etária, contendo as seguintes informações: descrição da faixa etária, idade inicial e idade final da faixa etária;
- b) Cadastrar grupo de faixas etárias, contendo as seguintes informações: nome do grupo, faixas etárias disponíveis e faixas etárias vinculadas;
- c) Cadastrar vacinas utilizadas pelo programa de imunizações (rotina e especiais), contendo as seguintes informações: Nome da Vacina, Descrição Reduzida, Sexo Permitido, PNI, Solicita Gestante, Motivo Vacina, Ordem na Caderneta, Ordem no Boletim, Grupo de Faixa Etária, deverá ser informada as doses da vacina e se é utilizado material para a aplicação da mesma;
- d) Cadastrar campanhas contendo as seguintes informações: Descrição, Esfera, Data Inicial, Data Final, Idade Inicial, Idade Final, Sexo, Tipo de Aplicabilidade, Vacina e Dose;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- e) Registrar os esquemas de vacinas que serão aplicadas por paciente, com data e dose aplicada e com previsão de retorno do paciente;
- f) Apresentar o controle de estoque das vacinas, bem como da validade dos lotes;
- g) Apresentar o controle dos procedimentos relacionados ao processo de vacinação da população emitindo automaticamente a carteira de vacinação de cada cidadão de acordo com os parâmetros determinados por idade e dosagem;
- h) Identificar individual do cidadão nas campanhas de vacinação;
- i) Registrar a vacina, no momento da aplicação, exibindo em destaque as vacinas em campanha e que ainda não foram aplicadas no paciente que está sendo atendido, devendo emitir avisos aos operadores sobre vacinas em atraso no momento do atendimento, respeitando as regras definidas no cadastro da vacina realizado no item “4.3.2.10 – subitem “c””.
- j) Registrar vacinas já aplicadas e ainda não registradas no sistema;
- k) Capturar e gerar as informações necessárias para o sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI);
- l) Controlar as vacinas em dia e as vacinas atrasadas, possibilitando a criação de campanhas e a emissão de convocações para a participação destas.

Parágrafo Nonagésimo Quarto: Demonstração do Item 2.4.1.11 – Farmácia/Almoxarifado

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Farmacêutico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Apresentar a possibilidade do registro organizacional, a identificação da estrutura a ser administrada, contemplando múltiplos estoques e toda a hierarquia;
- b) Apresentar os grupos de estocagem, visando o agrupamento dos insumos estocáveis, classificados entre farmácia e almoxarifado e identificados por famílias e/ ou insumos afins, objetivando a facilidade de organização física dos estoques, realização dos inventários e pedidos de compras;
- c) Apresentar a localização dos materiais dentro do almoxarifado, permitindo o endereçamento de materiais, facilitando seu acesso;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- d)** Cadastrar fornecedores da instituição que possibilite a manutenção e obtenção de dados relevantes ao processo de compras, contendo: código padrão de cada fornecedor, razão social e nome fantasia, classificação do tipo de fornecedor, dados de CNPJ, Inscrição Estadual, banco com o qual a empresa contratada irá efetuar as transações financeiras, endereçamento completo (UF, Cidade, Rua, Bairro, CEP, dados do contato na empresa contratada (nome, cargo, telefone, ramal e e-mail), indicação de fornecedor ativo/não ativo;
- e)** Cadastrar insumos que deverão conter referências sobre as características do insumo: identificação de matéria prima, identificação dos medicamentos possibilitando informar o tipo de controle conforme Portaria 344 do MS de 12/05/1998 e Resolução RDC nº 18 de 28/01/2003, identificação e processamento de itens estocáveis e não estocáveis;
- f)** Dispensar um medicamento, sugerindo ao usuário os lotes cujas datas de vencimento estão próximas ao vencimento, permitindo assim, a melhor administração de lotes e validades de insumos, bem como possibilitar a rastreabilidade dos pacientes que tomaram medicamentos de um determinado lote;
- g)** Emitir extrato do paciente, permitindo a visualização em tela da data da última retirada do medicamento;
- h)** Apresentar a movimentação de entrada de insumos permitindo o registro das seguintes informações: data da movimentação, número do documento, quantidade, insumo, valor unitário de cada insumo, lotes e validade;
- i)** Registrar as entradas de insumos via devolução ao estoque por paciente interno, paciente em tratamento ambulatorial e por centro de custos;
- j)** Registrar as saídas de insumos para atendimento de requisição a paciente interno, externo (ambulatoriais) e centro de custo, com baixas automáticas. Em se tratando de pacientes o sistema deve lançar o consumo automaticamente na conta do paciente, para efeito de apuração de custos;
- k)** Apresentar o controle das transferências dos insumos pelo almoxarifado central da secretaria aos almoxarifados das demais unidades de atendimento;
- l)** Atualizar os estoques por realização de inventários por grupo/local de estocagem e período, facilitando a contagem e recontagem dos materiais e medicamentos, sem necessidade de interrupções no



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

atendimento das solicitações das unidades para os demais grupos de estocagem que não estiverem sendo alvo do inventário. O sistema deve possibilitar a realização total ou parcial do inventário por grupo de estocagem;

m) Cadastrar unidades de medida de cada produto, propiciando controle sobre unidades de dispensação, estoque e compras;

n) Controlar o processo de fechamento mensal de estoque e das saídas e movimentações por centro de custo;

o) Consultar o histórico de dispensações, permitindo identificar todas as dispensações realizadas para um determinado usuário da saúde;

p) Consultar as Entradas e Saídas no Estoque, permitindo verificar o histórico de movimentação dos insumos.

Parágrafo Nonagésimo Quinto: Demonstração do Item 2.4.1.12 – Consulta do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

a) Pesquisar no cadastro do usuário da saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento, com checagem automática do nome, filiação e data de nascimento;

b) Consultar o Prontuário Eletrônico, permitindo a visualização de forma consolidada das ocorrências de atendimentos realizados aos usuários da saúde provenientes de agendamentos, atendimento ambulatorial, pronto atendimento, triagens, curativo, diagnósticos, imunizações e medicamentos prescritos.

Parágrafo Nonagésimo Sexto: Demonstração do Item 2.4.1.13 – Faturamento

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

a) Gerar faturamento SUS integrado com os módulos de produção do sistema;

b) Disponibilizar os arquivos de produção em meio magnético compatíveis com os sistemas do DATASUS;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- c) Apresentar as rotinas de críticas - faturamento SUS, Validações feitas antes da geração dos arquivos para que sejam possíveis ajustes nas contas antes do envio ao SUS, evitando assim, rejeição de contas;
- d) Gerar os arquivos de produção ambulatorial compatíveis com o sistema BPA-Mag;
- e) Apresentar a emissão do faturamento ambulatorial de forma individualizada.

Parágrafo Nonagésimo Sétimo: Demonstração do Item 2.4.1.14 - Vigilância Epidemiológica

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Pesquisar os diagnósticos padrão CID 10, que deverão conter as seguintes informações: Código, Nome, Nome Abreviado, Idade Mínima, Idade Máxima, Tabela, Classificação, Sexo Permitido, Esfera Notificação, Tempo de Notificação, Reação Adversa, Solicita Gestante, Potencial do Risco, contemplando a identificação dos agravos de notificação de interesse federal, possibilitando ao usuário condições de personalizar este cadastro de acordo com o controle das notificações de agravo de interesse local;
- b) Criar notificações negativas a confirmar;
- c) Emitir automaticamente alertas para o estabelecimento de Saúde para a geração da notificação negativa;
- d) Emitir alertas quando da identificação de doenças e agravos de notificação compulsória;
- e) Controlar as notificações e do início das investigações on-line;
- f) Visualizar as notificações on-line, exibindo a localização (endereço) do paciente que apresentou o diagnóstico;
- g) Controlar o início e encerramento dos casos;
- h) Controlar os diagnósticos atribuídos a população, possibilitando o controle dos pacientes por diagnóstico ou por grupo de diagnósticos utilizando CID 10 como padrão, permitindo controlar os atendimentos de notificação compulsória.

Parágrafo Nonagésimo Oitavo: Demonstração do item 2.4.1.15 – Central de Regulação

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a)** Definir as políticas de atendimento e controle das atividades de regulação, permitindo que o usuário configure as informações que foram importadas do SIGTAP, informando se determinado procedimento será regulado;
- b)** Definir as políticas de atendimento através de protocolos administrativos e assistenciais e controle das atividades de regulação, permitindo que o usuário configure se determinado procedimento será regulado;
- c)** Registrar a necessidade de um paciente, permitindo ao profissional de Saúde informar laudo técnico e justificativas;
- d)** Consultar as solicitações dos procedimentos de regulação, onde o sistema deverá disponibilizar as seguintes opções de pesquisa: por período, por situação (Solicitado, Aprovado, em Análise, Rejeitado, Devolvido e Cancelado), por usuário da Saúde, por estabelecimento solicitante, por profissional da Saúde solicitante, por procedimento solicitado, por tipo de regulação (Ambulatorial, AIH-Eletiva e AIH-Urgente) e por prioridade, exibindo a totalização por situação;
- e)** Apresentar a avaliação do médico regulador, utilizando as informações obtidas através do item 4.3.2.15 - subitem “d” e das observações do laudo técnico registrado no item 4.3.2.15 - subitem “c”, possibilitando as mesmas condições de decidir ações/procedimentos que serão realizados (Aprovar, Analisar, Rejeitar, Devolver e Cancelar) mediante as solicitações efetuadas;
- e1)** Aprovação, o sistema deverá gerar automaticamente, de acordo com o tipo de regulação, o número da autorização;
- e2)** Análise, o sistema deverá manter a solicitação armazenada para ações posteriores;
- e3)** Rejeite, o sistema deverá solicitar ao médico regulador o preenchimento do motivo da rejeição;
- e4)** Devolução, o sistema deverá solicitar ao médico regulador o preenchimento do motivo da devolução, permitindo ao solicitante efetuar as correções e/ou complementos necessários;
- e5)** Cancelamento, o sistema deverá permitir ao médico regulador e/ou solicitante cancelar a solicitação de procedimento de regulação a qualquer tempo;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- f) Possibilitar a consulta de usuário da Saúde, permitindo a visualização das solicitações dos procedimentos de regulação contendo a situação (Solicitado, Aprovado, Em Análise, Rejeitado e Devolvido), onde o sistema deverá possibilitar o agendamento apenas para situação: “Aprovado”;
- g) Controlar o agendamento determinando o encaminhamento automático das unidades para os Centros de Especialidades, através da elaboração de cotas para cada unidade, respeitando a distribuição de cotas elaborada no item 4.3.2.7 - subitem “q”;
- h) Controlar a demanda reprimida de cada unidade através da fila de espera.

Parágrafo Nonagésimo Nono: Demonstração do Item 2.4.1.16 - Gerenciamento de Programação Pactuada e Integrada (PPI)

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Apresentar a configuração dos fluxos de referência de PPI;
- b) Apresentar a gestão de cotas entre os municípios pactuantes.

Parágrafo Centésimo: Demonstração do Item 2.4.1.17 - Relatórios Gerenciais e Operacionais

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e emitir os seguintes relatórios:

- a) Relatório que permita o conhecimento e a compreensão dos Estabelecimentos de Saúde nos aspectos de Área Física, Recursos Humanos, Equipamentos e Serviços Ambulatoriais;
- b) Relatório da agenda por estabelecimento de Saúde, por profissional de Saúde e por ocupação, permitindo a escolha do período;
- c) Relatório de pacientes agendados que não compareceram, com possibilidade de emissão por período;
- d) Relatório de pacientes atendidos, por idade, por profissional, por ocupação e por diagnóstico, permitindo a escolha do período;
- e) Relatórios específicos das movimentações de consumo contendo:
 - e1) Movimentação por insumo, permitindo a escolha do período;
 - e2) Consumo de insumo por período, por grupo de estocagem, por centro de custo e por estoque fixo;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- e3) Consumo médio de insumo por período;
- e4) Insumos sem movimentação de consumo;
- f) Relatório consolidado mensal e anual da movimentação por almoxarifado;
- g) Relatório contendo o Balancete mensal por almoxarifado;
- h) Relatório que demonstre o Catálogo de Itens;
- i) Relatório que demonstre a demanda reprimida por centro de custo;
- j) Relatório de itens em ponto de estoque;
- k) Relatório de itens em ponto de reposição;
- l) Relatório de itens com prazo de validade vencido;
- m) Relatórios das movimentações de inventário:
 - m1) Insumos para contagem;
 - m2) Produtos inventariados por período e por grupo de estocagem;
 - m3) Mapa de inventário por grupo de estocagem (listagem para anotação das contagens);
- n) Relatório estatístico da produção ambulatorial, por idade, por profissional, por ocupação e por diagnóstico, permitindo a escolha do período;

Parágrafo Centésimo Primeiro: Demonstração do Item 2.4.1.18 – Odontologia

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Cirurgião Dentista - Clínico Geral” e efetuar as seguintes ações:

- a) Registrar os atendimentos à saúde bucal diretamente no odontograma digital;
- b) Registrar as atividades de THD (Técnica Higiene Bucal) anamnese de cada sessão e exames e medicamentos prescritos para cada paciente;
- c) Visualizar no mesmo odontograma digital, diagnósticos não tratados e tratamentos anteriores;
- d) Apresentar a inserção do diagnóstico por dente, por região e a situação da arcada dentária na mesma imagem do odontograma digital;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

e) Visualizar o odontograma total ou por período de tratamento.

Parágrafo Centésimo Segundo: Demonstração do Item 2.4.1.19 – Painel de Gestão

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e apresentar as seguintes visões:

- a) Visão analítica para cruzamento de informações operacionais e gerenciais;
- b) Visão Global da contratante e desdobramentos para visão local dos estabelecimentos envolvidos.

Parágrafo Centésimo Terceiro: Demonstração do Item 2.4.1.20 - Fichas e-SUS - CDS (Coleta de Dados Simplificada)

Efetuar acessos com operadores vinculados e compatíveis com as fichas a serem digitadas e efetuar as seguintes ações:

- a) Realizar a digitação de dados nas fichas do e-SUS descritas no item 2.4.1.20 subitens de “a” até “k” (Cadastro Individual; Cadastro Domiciliar e Territorial; Atendimento Individual; Atendimento Odontológico; Atividade Coletiva; Procedimentos; Visita Domiciliar e Territorial; Atendimento Domiciliar; Avaliação de Elegibilidade; Marcadores de Consumo Alimentar; Informações complementares - Síndrome neurológica por Zika / Microcefalia) respectivamente.

Parágrafo Centésimo Quarto: Demonstração do Item 2.4.1.21 – Aplicativo Móvel (App) para Cidadão

Acessar a(s) loja(s) da Google e/ou da Apple e efetuar download e, em seguida efetuar as seguintes ações:

- a) Demonstrar que o aplicativo permite ao usuário realizar o seu cadastro, iniciando pela etapa de Primeiro Acesso, sendo necessário informar o número de seu CPF, data de nascimento e o seu número de celular. O aplicativo valida se as informações inseridas correspondem com os dados do usuário cadastrado. Estando corretas, avança para etapa de exibir os dados cadastrais do cidadão: Exibe o número do CPF, ocultando o segundo e terceiro bloco dos números com *; Exibe o nome do cidadão; Exibe o endereço cadastrado, ocultando as duas últimas sílabas do logradouro, ocultando o número da residência e complemento se houver, e ocultando os três últimos dígitos do CEP cadastrados, todos com *; Exibe a cidade e o Estado do cidadão, sem a necessidade de ocultar; Exibe o número de celular cadastrado para o usuário, ocultando os cinco primeiros dígitos; O aplicativo não permite que o



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

cidadão faça atualização dos dados de telefone e e-mail. Após concluída a etapa do cadastro/primeiro acesso, o usuário poderá visualizar seus dados cadastrados dentro do aplicativo, no menu Usuário, porém o aplicativo não permite alteração. Para usuários em que os dados informados não forem identificados, o aplicativo exibe tela para cadastro do cidadão, solicitando as informações: Número do CPF, Nome completo, Data de Nascimento, E-mail, Sexo, Nome da Mãe, CEP de residência, Logradouro - Deve ser preenchido automaticamente conforme CEP informado, Número, Complemento. O aplicativo permite aos usuários avançar o cadastro para o recebimento do código de autenticação, criação da senha e aceite dos termos de política e privacidade do aplicativo;

a1) Demonstrar que o aplicativo envia ao usuário um código de autenticação para seguir com o seu cadastro/primeiro acesso, após a inclusão dos dados cadastrais.

a2) Para usuários já cadastrados, o código é enviado ao número de celular e e-mail vinculado;

a3) Para novos cadastros, demonstrar que é solicitado um número de celular e e-mail para envio, possibilitando o envio do código para o Aplicativo de mensageria do usuário;

a4) Demonstrar que o aplicativo permite ao usuário a criação de sua senha de acesso, respeitando as regras: ter entre 4 e 8 caracteres e aceitar letras maiúsculas, minúsculas e números;

a5) Demonstrar que exibe para aceite do usuário os termos de política e privacidade para conclusão do cadastro;

a6) Demonstrar que o aplicativo passa a enviar um SMS e E-mail com um código de autenticação para permitir ao usuário fazer a alteração da senha:

a6.1) Ao informar o número do CPF e clicar em “Esqueci minha Senha”, o aplicativo deve validar se existe um número de celular ou e-mail vinculado ao cadastro do cidadão, caso não haja, exibe mensagem informando.

a6.2) Quando houver um número de telefone ou e-mail vinculado, o aplicativo envia o código de autenticação para o número e endereço de e-mail cadastrado.

a6.3) Demonstrar que a liberação para alterar a senha ocorre somente após a inclusão do código enviado por SMS/E-mail ao cidadão.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b)** Demonstrar que permite que caso o paciente identificado não possua uma unidade de referência para atendimento, o aplicativo possibilita mecanismo que permite a seleção de um estabelecimento de saúde;
- c)** Demonstrar que o App apresenta funcionalidades de agendamento, histórico de atendimento, consultas agendadas, alertas, carteira de vacinação, notificações, vínculo de estrutura familiar, sugestão/dúvidas, avaliação de atendimento e busca por medicamentos para seleção do usuário do sistema;
- d)** A função de consultas agendadas deverá apresentar uma lista sequencial de agendamentos contendo as seguintes informações de agendamento: Data/Hora, Especialidade, Profissional, Local, Situação;
- e)** Demonstrar que a função de histórico de atendimento permite filtros de períodos pré-estabelecidos para apresentação de agendamentos do usuário logado, são estes: 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 365 dias;
- f)** Demonstrar que o App disponibiliza função de agendamentos na rede pública de saúde;
- g)** Demonstrar que a primeira etapa para realização de um agendamento é a seleção da especialidade desejada pelo usuário logado no Aplicativo Móvel;
- h)** Demonstrar que após a confirmação da especialidade desejada pelo usuário logado no aplicativo móvel, o App busca e disponibiliza automaticamente a agenda mais próxima. As informações para confirmação de agendamento serão: melhor horário disponível (o conceito de melhor horário fica estabelecido como o horário disponível mais próximo para a especialidade selecionada. Caso o usuário logado esteja vinculado no programa de estratégia de saúde da família, o aplicativo utiliza dessa informação para busca do melhor horário), Local da agenda disponível (Informações de localidade: Nome da unidade de saúde e telefone), Profissional da agenda ofertada;
- i)** Demonstrar que o App permite a troca de estabelecimento, profissional e data/hora para a oferta de agenda oferecida no passo anterior;
- j)** Demonstrar que para opção de troca de profissionais, o aplicativo apresenta todos os profissionais que possuem agenda disponível para a especialidade solicitada pelo usuário do App, respeitando o estabelecimento estabelecido nos passos anteriores;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

k) Demonstrar que para a opção de troca de data/hora, o aplicativo apresenta um calendário mensal, permitindo a fácil identificação de disponibilidade de horário por dia. Após a seleção do dia com horário disponível, o aplicativo apresenta uma lista para seleção do horário desejado pelo usuário do mesmo; Após a seleção do horário, o app apresenta uma tela de resumo onde o usuário do aplicativo possa confirmar os dados de agendamento e então fazer a confirmação.

l) Demonstrar que o App disponibiliza rotina de verificação de alertas. Este mecanismo permite que a secretaria de saúde faça comunicados com todos os pacientes que possuem o aplicativo instalado. Tipos de alertas que serão disponibilizados: Agenda pendente (Informações a serem apresentadas: Data do agendamento, estabelecimento de saúde, endereço do estabelecimento de saúde, profissional que realizará o atendimento); Vacinas atrasadas (Data prevista para aplicação da vacina, unidade de saúde a ser procurada e qual vacina está em atraso), Avaliação de atendimento (deverão ser apresentadas as informações de data do atendimento, local, especialidade e profissional);

l1) Demonstrar que o aplicativo é capaz de receber alertas mesmo estando fechado.

m) Demonstrar que o App disponibiliza rotina de busca de medicamentos; O aplicativo possibilita que o usuário procure na rede de saúde em qual estabelecimento existe a disponibilidade do mesmo para retirada. (As informações listadas por estabelecimento são: Nome do estabelecimento de saúde, endereço, telefone e distância entre a localização atual do dispositivo móvel para a unidade de saúde).

n) Demonstrar que o cidadão ao realizar seu cadastro deve informar o número de seu celular para receber automaticamente código de segurança e confirmação por SMS e Email, tendo de validar o mesmo para que possa acessar o App;

o) Demonstrar que o App disponibiliza o cartão virtual do cidadão, contendo seu CNS, Nome, Nome da Mãe, Data de Nascimento, CPF e código QRCode que possibilita leitura rápida da identificação do cidadão através de dispositivos de leitura;

p) Demonstrar que o App pode, conforme cadastro e característica da consulta a ser agendada, disponibilizar consultas online via ferramenta de telemedicina, possibilitando que no momento da realização da mesma ela seja realizada diretamente via App;

q) Demonstrar que no momento da realização da Teleconsulta o cidadão será avisado da disponibilidade do médico e o atendimento será realizado via vídeo ou chat privativo acessado diretamente do App;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

r) Demonstrar que o App permite ao usuário receber pelo aplicativo, notificação de suas consultas agendadas:

r1) Demonstrar que as notificações são encaminhadas com 3 e 1 dia de antecedência;

r2) Demonstrar que para consultas por teleatendimento, o aplicativo notifica o usuário com 5 minutos de antecedência ao início do atendimento.

s) Demonstrar que o App possibilita que os membros da família sejam selecionados, compartilhando o mesmo celular, mas individualizando as informações de cada um conforme membro logado;

t) Demonstrar que após cada atendimento realizado o cidadão recebe em seu App, avaliação do atendimento possibilitando a realização de pesquisa de satisfação;

u) Demonstrar que o App propicia um canal exclusivo de comunicação do cidadão com a gestão, possibilitando ao mesmo realizar sugestões ou encaminhar dúvidas a central de atendimento, sendo que após realizar a sugestão ou dúvida o mesmo recebe em seu e-mail aviso de recebimento para que o mesmo possa acompanhar sua solicitação;

v) Demonstrar que o App apresenta todo o calendário vacinal padrão com orientações sobre cada vacina, apresenta todo o histórico de vacinas administradas para o cidadão usuário do App e apresenta também as vacinas aprazadas do usuário.

Parágrafo Centésimo Quinto: Demonstração do Item 2.4.1.22 – Portal de Acesso à Serviços da Saúde

Acessar o portal e efetuar as seguintes ações:

a) Demonstrar que o portal permite ao usuário realizar o seu cadastro, iniciando pela etapa de Primeiro Acesso, sendo necessário informar o número de seu CPF, data de nascimento e o seu número de celular. O portal valida se as informações inseridas correspondem com os dados do usuário cadastrado. Estando corretas, avança para etapa de exibir os dados cadastrais do cidadão: Exibe o número do CPF, ocultando o segundo e terceiro bloco dos números com; Exibe o nome do cidadão; Exibe o endereço cadastrado, ocultando as duas últimas sílabas do logradouro, ocultando o número da residência e complemento se houver, e ocultando os três últimos dígitos do CEP cadastrados, todos com; Exibe a cidade e o Estado do cidadão, sem a necessidade de ocultar; Exibe o número de celular cadastrado para o usuário, ocultando os cinco primeiros dígitos; O portal não permite que o cidadão faça atualização dos



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

dados de telefone e e-mail. Após concluída a etapa do cadastro/primeiro acesso, o usuário poderá visualizar seus dados cadastrados dentro do portal, no menu Usuário, porém o portal não permite alteração. Para usuários em que os dados informados não forem identificados, o portal exibe tela para cadastro do cidadão, solicitando as informações: Número do CPF, Nome completo, Data de Nascimento, E-mail, Sexo, Nome da Mãe, CEP de residência, Logradouro - Deve ser preenchido automaticamente conforme CEP informado, Número, Complemento. O portal permite aos usuários avançar o cadastro para o recebimento do código de autenticação, criação da senha e aceite dos termos de política e privacidade do portal;

a1) Demonstrar que o portal envia ao usuário um código de autenticação para seguir com o seu cadastro/primeiro acesso, após a inclusão dos dados cadastrais;

a2) Para usuários já cadastrados, o código é enviado ao número de celular e e-mail vinculado;

a3) Para novos cadastros, demonstrar que é solicitado um número de celular e e-mail para envio, possibilitando o envio do código para o Aplicativo de mensageria do usuário;

a4) Demonstrar que o portal permite ao usuário a criação de sua senha de acesso, respeitando as regras: ter entre 4 e 8 caracteres e aceitar letras maiúsculas, minúsculas e números;

a5) Demonstrar que exibe para aceite do usuário os termos de política e privacidade para conclusão do cadastro;

a6) Demonstrar que o portal passa a enviar um SMS e E-mail com um código de autenticação para permitir ao usuário fazer a alteração da senha:

a6.1) Ao informar o número do CPF e clicar em “Esqueci minha Senha”, o portal deve validar se existe um número de celular ou e-mail vinculado ao cadastro do cidadão, caso não haja, exibe mensagem informando;

a6.2) Quando houver um número de telefone ou e-mail vinculado, o portal envia o código de autenticação para o número e endereço de e-mail cadastrado;

a6.3) Demonstrar que a liberação para alterar a senha ocorre somente após a inclusão do código enviado por SMS/E-mail ao cidadão.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b)** Demonstrar que o portal permitir que caso o paciente identificado não possua uma unidade de referência para atendimento, o mesmo possibilita mecanismo que permite a seleção de um estabelecimento de saúde;
- c)** Demonstrar que o portal apresenta funcionalidades de agendamento, histórico de agendamento para seleção do usuário do sistema; Também disponibiliza mecanismo de notícias e comunicados oficiais;
- d)** Demonstrar que a função de histórico apresenta uma lista sequencial de agendamentos contendo as seguintes informações de agendamento: Data/Hora, Especialidade, Profissional, Local, Situação;
- e)** Demonstrar que a função de histórico possui uma funcionalidade de filtro que permite digitar e a partir do que for digitado, buscar no histórico informações que coincidam;
- f)** Demonstrar que o portal disponibiliza função de agendamentos na rede pública de saúde;
- g)** Demonstrar que a primeira etapa para realização de um agendamento é a seleção da especialidade desejada pelo usuário logado no portal;
- h)** Demonstrar que após a confirmação da especialidade desejada pelo usuário logado no portal, o mesmo apresenta um calendário destacando os dias que possuem agenda disponível. Após a seleção do dia, o portal apresenta uma lista de estabelecimentos com as informações de local, profissional e quantidade de agendas disponíveis para a especialidade selecionada. O usuário deve escolher o horário e acessar a opção de confirmação de agenda;
- i)** Demonstrar que o portal permite a troca de profissional e data/hora para a oferta de agenda selecionada no passo anterior;
- j)** Demonstrar que para a opção de troca de profissionais, o portal apresenta todos os profissionais que possuem agenda disponível para a especialidade solicitada pelo usuário logado;
- k)** Demonstrar que para a opção de troca de data/hora, o portal apresenta um calendário mensal, permitindo a fácil identificação de disponibilidade de horário por dia. Após a seleção do dia com horário disponível, o portal apresenta uma lista para seleção do horário desejado pelo usuário do mesmo; Após a seleção do horário, o portal apresenta uma tela de resumo onde o usuário logado possa confirmar os dados de agendamento e então fazer a confirmação.

Parágrafo Centésimo Sexto: Demonstração do Item 2.4.1.23 – Ouvidoria



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Efetuar acesso biométrico com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e realizar as seguintes ações:

- a)** Demonstrar que no registro da ficha de ouvidoria, o operador do sistema tem acesso fácil a informações sobre passagens do cidadão ouvido na rede de saúde, medicamentos retirados, materiais retirados, compromissos agendados e outras informações pertinentes ao escopo de atendimento;
- b)** Demonstrar que no registro da ficha de ouvidoria, o operador do sistema tem acesso fácil a informações de cadastro do cidadão ouvido, entre elas: CNS, Profissão, Situação Conjugal, Informações de familiares e Agente comunitário que atende à família do cidadão ouvido;
- c)** Demonstrar que a ficha de registro possibilita o registro de informações aderentes ao padrão já estabelecido pelo Ministério da Saúde;
- d)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Sigilo, com a possibilidade de seleção da informação Sim ou Não;
- e)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Nome, com a possibilidade de digitação de informação alfa numérico;
- f)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: E-mail, com a possibilidade de digitação de informação alfa numérico;
- g)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Fone, com a possibilidade de digitação de informação seguindo a orientação de padrões para informações de telefone;
- h)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: UF, com a possibilidade de seleção do estado de residência do cidadão ouvido;
- i)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Município, com a possibilidade de registro da informação de município de residência do cidadão ouvido;
- j)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Endereço, com a possibilidade de registro da informação de endereço de residência do cidadão ouvido;
- k)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: O que deseja, com a possibilidade de seleção das seguintes informações: Denunciar, elogiar, perguntar, reclamar, sugerir, solicitar;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- l)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Mensagem, com a possibilidade de digitação de aberta sobre relatos do cidadão ouvido;
- m)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Identidade de Gênero, com a possibilidade de seleção da informação: Masculino, Feminino e Não Informado;
- n)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “Em relação à cor/raça, o Senhor(a) se considera”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Branco, Preto, Amarelo, Pardo e Indígena;
- o)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Perfil, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Cidadão, Gestor, Prestador de Serviço, Profissional de Saúde, Órgãos Públicos, Conveniado, Controle Social e Outros;
- p)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “Quanto à orientação sexual, o Senhor(a) se considera”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Bissexual, Gay, Heterossexual, Lésbica, Outros, Transexual e Travesti;
- q)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “Possui registro de nascimento?”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Sim e Não;
- r)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “Escolaridade”, com a possibilidade de seleção da informação: Alfabetizado, Doutorado, Especialização, Fundamental Completo, Fundamental Incompleto, Médio Completo, Médio Incompleto, Mestrado, Não Sabe Ler, Sem Informação, Superior Completo e Superior Incompleto;
- s)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “Tem filhos?”, com a possibilidade de seleção da informação: Valores numéricos de 1 a 15;
- t)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “Estado Civil”, com a possibilidade de seleção da informação: Solteiro, Casado, Viúvo, Separado Judicialmente e União Consensual;
- u)** Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “Ocupação”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Trabalha no setor público, Trabalha no setor privado, Trabalha no setor informal, Do lar, Desempregado, Aposentado e Outros;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- v) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “Como conheceu a ouvidoria?”, com a possibilidade de seleção da informação: CARTÃO DE VACINAÇÃO, CARTÃO DO SUS, CARTA SUS, CARTAZ, CUPOM FISCAL DE FARMÁCIA, FOLDER, INTERNET, JORNAL, JORNAL IMPRESSO, MAÇO DE CIGARROS, OUTRAS PESSOAS, OUTROS, PANFLETO, RÁDIO, REVISTA, TELEVISAO e TWITTER;
- w) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “Sua faixa de rendimento mensal se enquadra em qual opção?”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, MENOS DE 1 SALÁRIO MÍNIMO, ENTRE 1 E 2 SALÁRIOS MÍNIMOS, ENTRE 2 E 5 SALÁRIOS MÍNIMOS, ENTRE 5 E 10 SALÁRIOS MÍNIMOS, MAIS DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS;
- x) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “O senhor utiliza exclusivamente o SUS?”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Sim e Não;
- y) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: “A outra forma de assistência é plano de saúde?”, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Sim e Não.

Parágrafo Centésimo Sétimo: Demonstração do Item 2.4.1.24 - Aplicativo Móvel (App) para Agente Comunitário de Saúde (ACS)

- a) Demonstrar que o App possibilita que o agente comunitário de saúde trabalhe de forma off-line quando o mesmo não estiver conectado na rede de dados sem nenhum prejuízo das informações ou processos coletados, sendo que os dados coletados em modelo off-line serão sincronizados assim que o ACS se conectar em uma rede de dados e solicitar sincronização;
- b) Demonstrar que o App permite o acesso aos ACS identificando a unidade de referência ao qual o mesmo está vinculado;
- c) Demonstrar que o App possibilita pesquisar de forma rápida ao cidadão que já está cadastrado no sistema e inserido no programa de saúde da família, apresentando sua identificação e seus dados cadastrais;
- d) Demonstrar que o App possibilita a realização de cadastro do cidadão, indicando suas informações cadastrais, informações sócio demográficas e informações sobre condições de saúde;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- e) Demonstrar que o ACS pode pesquisa de forma estruturada os domicílios e territórios que estiverem sobre sua responsabilidade ou de sua equipe, apresentando quantitativos de famílias por rua e possibilitando uma visão detalhada de cada domicílio e os membros de cada família;
- f) Demonstrar que o App possibilita que o ACS cadastre as residências e as condições de moradia de sua área descrevendo suas características conforme preconizado pelo SUS;
- g) Demonstrar que o App possibilita registrar as informações referentes a todas as visitas domiciliares realizadas, indicando o tipo de visita as informações referentes a visita e o desfecho da mesma;
- h) Demonstrar que o App possibilita a indicação de que um membro da família recusou a validação de seu cadastro ou esteve ausente no momento da visita;
- i) Demonstrar que o App possibilita a indicação de mudança de território ou óbito de um membro da família registrada;
- j) Demonstrar que o App disponibiliza transparência a indicadores de produtividade, demonstrando quantidade de indivíduos, domicílios e famílias inseridos no sistema e o acompanhamento das visitas realizadas, famílias acompanhadas e famílias visitadas;
- k) Demonstrar que o App apresenta toda a produtividade de visitas realizadas por grupos, indicando quantas pessoas referenciadas de cada grupo existem na área de abrangência (Idoso, gestante, diabetes, hipertensão, tuberculose, hanseníase, crianças, pessoas com deficiência, acamados) e quantas foram visitadas de forma gráfica e visual para controle da realização das visitas.

Parágrafo Centésimo Oitavo: Demonstração do Item 2.4.1.25 - Aplicativo Móvel (App) para Recepção

- a) Demonstrar que o login do profissional deve ser realizado por meio de inclusão do número do cartão de acesso e senha, previamente cadastrados e campo verificador para gerar maior segurança no acesso ao sistema e que o cartão de acesso deve conter no mínimo 9 dígitos; a senha padrão gerada é composta por no mínimo 6 dígitos e o campo verificador deve ser gerado randomicamente a cada login do usuário;
- b) Demonstrar que o profissional que possuir vínculo com mais de um estabelecimento poderá selecionar em qual unidade atuará, exibindo as unidades em ordem alfabética e que para profissionais que atuam em apenas um estabelecimento, não haverá necessidade de selecionar a unidade;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- c)** Demonstrar que o App exibe a identificação do profissional que está acessando, contendo: seu nome completo, a unidade de saúde que está selecionada e o CBO (Código Brasileiro de Ocupações) deste profissional que esta logado;
- d)** Demonstrar que o App possibilita que o usuário realize pesquisa do cidadão que está sendo atendido de diversas formas possíveis para facilitar o atendimento do mesmo: por Nome, CPF, CNS, RG e número cidadão;
- e)** Demonstrar que o App possibilita a busca do cidadão por nome social;
- f)** Demonstrar que o App possibilita que a pesquisa para identificação do cidadão por nome ou CPF seja realizada por recurso de voz para facilitar e agilizar a mesma;
- g)** Demonstrar que o App possibilita que o profissional que está atendendo possa validar e atualizar os dados do cidadão antes de prosseguir com o atendimento;
- h)** Demonstrar que o App possibilita a visualização dos agendamentos do dia e futuros do cidadão que está sendo atendido, apresentando as seguintes informações: Data/Hora do agendamento, Especialidade agendada, profissional agendado e Local agendado;
- i)** Demonstrar que o App possibilita que o profissional confirme ou cancele a presença do cidadão na consulta que estava agendada para aquele dia;
- j)** No caso de demanda espontânea, demonstrar que o App possibilita que o cidadão seja admitido para uma consulta ou serviço no dia, não agendado previamente ou que não necessite de agendamento pelo cidadão, possibilitando ao profissional selecionar a especialidade e profissional que irá realizar o atendimento;
- k)** Demonstrar que ao realizar o atendimento do cidadão o App exibe um resumo desta admissão que está sendo realizada, contendo as seguintes informações: Nome do Paciente, Data de Nascimento, Serviço/Especialidade escolhida, Nome do Profissional quando encaminhado para atendimento e Local onde será atendido para facilitar o direcionamento do mesmo;
- l)** Demonstrar que o App permite ao profissional realizar novos agendamentos para o cidadão exibindo, automaticamente, as especialidades disponíveis na unidade, considerando a disponibilidade de vagas;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- m) Demonstrar que o App sugere o melhor horário para agendamento, considerando a especialidade e procedimento selecionados, exibindo um resumo com nome do profissional, especialidade, endereço e telefone do estabelecimento onde ocorrerá o atendimento;
- n) Demonstrar que o App permite que seja alterado o horário ou profissional que foi sugerido automaticamente pela solução;
- o) Demonstrar que o App encaminha automaticamente e-mail ao cidadão com o comprovante do agendamento realizado;
- p) Demonstrar que o App avisa automaticamente ao profissional que está operando, caso o cidadão esteja tentando realizar um agendamento para uma especialidade já agendada;
- q) Demonstrar que o App permite ao operador, realizar o cadastro de um usuário da saúde, quando não identificado na pesquisa, solicitando as seguintes informações pessoais: CPF/CNS, Nome completo, possibilita informar Nome Social, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Sexo e Nº do Celular e as informações de endereço: CEP, Logradouro, Número e Complemento.

Parágrafo Centésimo Nono: Demonstração do Item 2.4.1.26. Tratamento Fora do Domicílio (TFD)

- a) Realizar a configuração de fluxos de referência do tipo TFD;
- b) Agendar procedimento realizado fora do domicílio de residência do paciente tomando como base uma solicitação médica requerida através de um laudo com previa autorização;
- c) Efetuar consulta, tratamento ambulatorial, hospitalar / cirurgias eletivas;
- d) Demonstrar que o sistema permite o gerenciamento de Passagens de ida e volta - aos pacientes e se necessário para os acompanhantes, para que possam deslocar-se até o local onde será realizado o tratamento e retornar a sua cidade de origem;
- e) Demonstrar que o sistema permite o gerenciamento de Ajuda de custo para alimentação e hospedagem do paciente e/ou acompanhante enquanto durar o tratamento;
- f) Demonstrar que o sistema permite o gerenciamento de veículos, tipos de assentos e disponibilidade, grade de horários com escalas.

Parágrafo Centésimo Décimo: Demonstração do Item 2.4.2.1 – Internação



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a)** Cadastrar os padrões de leitos vinculados a quartos, tipos de quartos (acomodação) e unidade de leito (tipo de leito), visando parametrizar o sistema para alocação dos pacientes;
- b)** Controlar a situação e a condição do leito (se ativo ou inativo; ocupado, higienizado, em manutenção, bloqueado, reservado ou fechado), a partir da recepção ou dos postos de enfermagem, liberando o mesmo para o atendimento;
- c)** Oferecer mapa de ocupação de leitos, informando os pacientes internados que estão com alta médica, com finalidade de realizar o gerenciamento de demandas espontâneas;
- d)** Informar par os setores de higienização, manutenção e hotelaria, a interdição de leitos por motivos operacionais de responsabilidades de tais setores, informando o quarto, leito, hora e responsável pelo bloqueio;
- e)** Possibilitar a identificação das especialidades médicas existentes no hospital e a vinculação dos profissionais médicos com suas respectivas equipes médicas;
- f)** Cadastrar os principais formulários de termos hospitalares utilizados no momento das internações, visando à definição clara de responsabilidades entre paciente, responsável (se houver) e hospital;
- g)** Registrar a recepção do paciente, com identificação do prontuário, tipo de internação (se eletivo ou de urgência);
- h)** Registrar a recepção do paciente, com informe da natureza de atendimento e procedência do paciente; O sistema deverá bloquear e informar a admissão de pacientes provenientes de transferências de outras unidades da mesma rede ou filial que não informou a alta hospitalar do requisitante;
- i)** Apresentar a possibilidade do setor de internação possui controle total de leitos/quartos e unidades para alocação do paciente, com consulta em tempo real da situação de todos os leitos;
- j)** Registrar os dados do responsável pelo paciente (nome, RG, grau de parentesco, telefone de contato e endereço);
- k)** Cadastrar um paciente com dados desconhecidos, impulsionados por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- l)** Registrar a idade aproximada de pacientes desconhecidos por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;
- m)** Registrar a alteração posterior de dados de pacientes desconhecidos por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;
- n)** Apresentar a obrigatoriedade do registro de um responsável se o paciente for menor ou maior a uma idade previamente estipulada por meio de cadastros;
- o)** Identificar o médico responsável pelo atendimento, da especialidade e da clínica (em conformidade com as exigências do SUS);
- p)** Incluir a hipótese diagnóstica e impressão do documento de atendimento;
- q)** Apresentar o controle de atendimentos anteriores (com checagem das datas de internação e alta/diagnósticos anteriores / médicos e convênios);
- r)** Emitir as etiquetas para identificação por meio de pulseiras de pulso para cada paciente admitido;
- s)** Registrar a guarda, quantidades e tipos de pertences do paciente;
- t)** Registrar as altas hospitalares, com identificação de dados como motivo, data e hora, diagnóstico definido (CID-10), procedimento SUS vinculado (conforme determinações do DATASUS) e médico responsável;
- u)** Registrar e imprimir os termos de responsabilidade e cartão de acompanhante;
- v)** Emitir e preencher informações da internação gerando automaticamente o laudo AIH;
- w)** Emitir atestados e declaração de internação;
- x)** Solicitar exames de imagens e laboratorial no momento da admissão por meio de ordem de serviço, informando o profissional médico solicitante e inserindo observação da solicitação;
- y)** Controlar as solicitações de AIH enviadas e as que retornaram com a autorização de internação e procedimento;
- z)** Efetuar uma transferência de leitos, com possibilidade de consulta à central de leitos; identificação de tipo de acomodações existente, registro de leito de isolamento; bloqueio do leito atual para novas internações ou reserva do leito para retorno do paciente;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

aa) Apresentar a possibilidade do rastreamento on-line de todas as unidades por onde o paciente esteve internado.

Parágrafo Centésimo Décimo Primeiro: Demonstração do Item 2.4.2.2 – Serviços de Imagem

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a)** Parametrizar o tempo de realização estimado para cada exame, possibilitando a otimização da utilização de cada equipamento e profissional no momento do agendamento;
- b)** Apresentar a manutenção de parâmetros específicos para cada setor de imagens existente no município, possibilitando a devida adequação às características de cada setor;
- c)** Controlar os tempos de atendimento realizados para cada paciente, especificando o horário de agendamento, horário de chegada, horário de atendimento e horário de finalização do exame;
- d)** Controlar a metragem de filme necessária para realizar cada exame;
- e)** Demonstrar a baixa automaticamente dos exames que não tenham sido laudados após um número de dias determinado;
- f)** Apresentar o módulo de elaboração de laudos padrão, com ferramentas de formatação de texto;
- g)** Parametrizar modelos de laudos para cada tipo de exame a ser realizado, em cada recurso de atendimento, atribuindo automaticamente o laudo padrão de cada exame;
- h)** Indicar para cada tipo de laudo padrão a parte do corpo a que se refere este exame;
- i)** Cadastrar diversos tipos de modalidades de entrega de resultados aos pacientes;
- j)** Controlar todo o processo de atendimento, elaboração e entrega dos laudos gerenciando todo o workflow do processo, através do controle de listas ativas de pacientes em cada fase;
- k)** Controlar todos os pacientes que realizarão exames e ainda não tiveram laudos aprovados;
- l)** Demonstrar a indicação do tempo de entrega do resultado de um determinado exame, emitindo de forma automática no momento da realização do mesmo o dia de entrega do resultado;
- m)** Demonstrar a criação de lista de exames e pacientes pendentes de laudos, possibilitando a organização da forma mais adequada do profissional responsável por laudar estes exames;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- n) Demonstrar a integração automática do laudo do exame com o prontuário eletrônico do paciente;
- o) Registrar a entrega de um resultado de exame indicando o responsável pela retirada, a data e horário da mesma;
- p) Controlar a procedência dos pacientes atendidos pelos setores de imagens (Pronto Socorro/Internação/Ambulatório).

Parágrafo Centésimo Décimo Segundo: Demonstração do Item 2.4.2.3 – Prontuário Eletrônico - Hospitalar

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Apresentar a padronização de CIDS de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os CIDS a serem inseridos no atendimento;
- b) Apresentar a padronização de medicamentos de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os medicamentos a serem solicitados no atendimento;
- c) Cadastrar Órtese/Prótese contendo data do início da utilização e comentários pertinentes;
- d) Cadastrar de Deficiências do paciente bem como grau de gravidade das deficiências descritas;
- e) Cadastrar alergias do paciente bem como a descrição detalhada dos seus efeitos;
- f) Associar imagens de exames no prontuário do paciente;
- g) Demonstrar o gerenciamento do cadastro de horários padronizados para que sejam ministrados os medicamentos prescritos por cada profissional nas unidades hospitalares;
- h) Solicitar nutrição (com possibilidade de repetir solicitações anteriores e registro dos horários de aprazamento, com hora de início/fim/intervalo e número de vezes, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);
- i) Solicitar materiais e medicamentos (com possibilidade de direcionamento à farmácia ou ao almoxarifado e de repetição de solicitações anteriores, registro de data e hora da solicitação, regime de urgência, busca de produtos por descrição ou código, horário de aprazamento, com hora de início/intervalo/número de vezes e quantidade por horário);



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- j)** Registrar serviços (com identificação de data e hora, quantidade, regime de urgência e plantão para fins de faturamento); registro de procedimentos (com identificação de data e horário, quantidade realizada, médico executor, regime de urgência e plantão, para fins de faturamento, estatística e custos);
- k)** Registrar o uso de gases medicinais (com identificação de data, hora de início e fim do tratamento, tempo ou quantidade de uso, registro de regime de urgência e plantão, para fins de faturamento);
- l)** Demonstrar a possibilidade de o médico efetuar a prescrição dos cuidados ao paciente pelo sistema, com opção de repetir prescrição anterior;
- m)** Demonstrar que cada prescrição gerada pelo sistema tenha identificação numérica, data, hora, previsão de alta do paciente, médico responsável pela prescrição, funcionário do posto de enfermagem responsável pelas solicitações (nutrição, materiais, medicamentos, exames etc.), médico responsável pela internação, registro da identificação do paciente com nome, prontuário, unidade, quarto, leito e responsável pela dispensação dos medicamentos na farmácia;
- n)** Demonstrar que qualquer profissional da equipe que está dispensando cuidados ao paciente (médico, enfermeira, nutricionista, farmacêutico, e outros) possa efetuar o registro da evolução mediante o tratamento realizado, compondo e coletando dados no prontuário eletrônico do paciente;
- o)** Controlar a transferência de leitos, com possibilidade de consulta à central de leitos; diferença de tipos de leito; registro de leito de isolamento; bloqueio do leito atual para novas internações ou reserva do leito para retorno do paciente;
- p)** Controlar pedidos de cuidados de enfermagem, hemoderivados, inaloterapia, equipamentos e gases;
- q)** Gerar diagnósticos, utilizando a codificação da enfermagem – NANDA (coleção de diagnósticos em enfermagem que descrevem as reações dos pacientes às doenças);
- r)** Demonstrar que na enfermagem é permitido construir os planos de cuidados ao paciente, bem como a prescrição de enfermagem;
- s)** Apresentar o processo de interconsulta, registrando a solicitação e o laudo do especialista;
- t)** Apresentar que o prontuário eletrônico contém o modelo de classificação Clínica Apache II;
- u)** Apresentar que o prontuário eletrônico contém o modelo de classificação Clínica Escala de Glasgow;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- v) Demonstrar a inserção do histórico de gestação contendo minimamente as informações: DUM (data da última menstruação), Idade gestacional, idade gestacional sugerida, quantidade de abortos por tipo (espontâneos, induzidos ou curetagem), quantidade de partos por tipo (normal, cesáreas, múltiplos), quantidade de produtos do parto (nativos, neomorto, natimortos, prematuros e doença congênita), permitir inserir informações sobre amamentação, intercorrências e observações;
- w) Demonstrar que é possível inserir informações sobre parâmetros de ventilação, contendo minimamente as informações sobre: volume corrente, frequência respiratória, fração inspirada de oxigênio e pressão parcial de oxigênio no sangue arterial;
- x) Apresentar os cálculos automáticos nos parâmetros de ventilação a relação entre a pressão parcial de oxigênio no sangue arterial e a fração inspirada de oxigênio.

Parágrafo Centésimo Décimo Terceiro: Demonstração do Item 2.4.2.4 – Pronto Atendimento/Classificação de Risco

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Demonstrar o cadastro único dos pacientes permitindo o acesso ao cadastro do mesmo no pronto socorro;
- b) Controlar o processo de triagem classificatória permitindo que se defina o perfil do atendimento que está ocorrendo no pronto socorro, possibilitando ao profissional classificar o grau de urgência e possa priorizar os atendimentos do Pronto Socorro;
- c) Registrar as medicações em uso no paciente, situações referidas e motivos de procura no processo de triagem;
- d) Visualizar os pacientes triados e seu devido encaminhamento;
- e) Registrar os sinais vitais no momento da triagem, integrando automaticamente com o consultório médico;
- f) Controlar da recepção do paciente durante o atendimento de pronto socorro;
- g) Demonstrar a indicação dos profissionais que estão de plantão no dia;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- h) Integração das informações do atendimento do pronto socorro ao prontuário eletrônico do paciente permitindo a geração de histórico de atendimento unificado;
- i) Registro de encaminhamento dos pacientes a sala ocupada por cada profissional de acordo com escala de plantões do pronto socorro;
- j) Demonstrar que médico visualiza a classificação da triagem do paciente através de cores pré-definidas;
- k) Registrar as ações de enfermagem em cada atendimento, de acordo com solicitação do profissional médico;
- l) Demonstrar o controle da produção de cada profissional que atendeu o paciente com registro das solicitações realizadas por cada um.

Parágrafo Centésimo Décimo Quarto: Demonstração do Item 2.4.2.5 – Farmácia/Almoxarifado - Hospitalar

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Farmacêutico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Demonstrar a possibilidade de vincular materiais associados a cirurgias específicas para efeito de dispensa quando esta ocorrer;
- b) Demonstrar a possibilidade de vincular materiais associados ao um grupo de cirurgias para efeito de dispensa quando esta ocorrer;
- c) Demonstrar a possibilidade de vincular materiais associados a uma cirurgia específica ou grupo e vinculado a um profissional médico para efeito de dispensa quando este profissional realizar a cirurgia indicada no grupo;
- d) Cadastrar vínculos entre medicamentos de forma a criar uma relação de interação medicamentosa, acusando o grau de reação e comentários sobre os fatores adversos em sua administração;
- e) Demonstrar que o responsável farmacêutico possa retornar um item da prescrição quando este julgar necessário, para que o profissional médico realize os acertos necessários e reenvie para a solicitação;
- f) Demonstrar o recebimento de informações de cirurgias agendadas para um determinado dia e período, informando o profissional médico principal da cirurgia, data e hora, nome da cirurgia e código com finalidade de realizar a separação prévia indicada pelo sistema de itens, considerando a descrição



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

do item, código do item, quantidade solicitada, data de validade e lote por meio de leitura de código de barras por meio de equipamento ótico, como também imprimir etiqueta com código de barra identificando este grupo separado para dispensa;

g) Criar kits de cirurgia de forma prévia para atender o processo cirúrgico, levando em consideração o cadastro, código e a descrição do procedimento, informando quantidade, lote e data de validade dos itens trabalhados;

h) Criar kits de profissional médico de forma prévia para atender processo cirúrgico, levando em consideração o código e a descrição do procedimento, nome do profissional, número do conselho e cadastros, informando quantidade, lote e data de validade dos itens trabalhados;

i) Criar kits de grupos de cirurgia de forma prévia para atender processo cirúrgico, levando em consideração o código e a descrição do procedimento, cadastro de cirurgias em grupo, informando a quantidade, lote e data de validade dos itens trabalhados;

j) Demonstrar que todos os itens trabalhados em kits estão disponíveis para a instituição que detém o centro estocador, porém considerando como reserva para procedimentos;

k) Imprimir etiquetas em códigos de barras, gerando uma numeração específica para cada kit, permitindo a dispensa automática por leitor ótico ao ser solicitado dentro de um procedimento de forma eletiva ou emergência;

l) Identificar a validade de cada kit considerando a data de vencimento mais próxima de um determinado item pertencente a este;

m) Apresentar a dispensa de itens de um centro de custo armazenador em nome de pacientes em cirurgias, levando em consideração a descrição do item, código do item, quantidade solicitada, data de validade e lote por meio de leitura de código de barras por meio de equipamento ótico;

n) Apresentar visualização tipo kardex oferecendo a posição de estoque, histórico de movimentação e inventários que foram realizados por itens considerando a descrição, código, lote e validade;

o) Receber informe de devolução automática de centro de custo de atendimento a pacientes, quando este tiver internos com alta hospitalar com tempo inferior ao da quantidade enviada por prescrição eletrônica ou de suporte de papel;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

p) Apresentar a busca rápida a todas as requisições já atendidas, com possibilidade de visualização em tela ou impressão do documento, com informe do centro de custo solicitante, descrição e código do item, lote e data de validade, nome do solicitante e nome do responsável pela entrega.

Parágrafo Centésimo Décimo Quinto: Demonstração do Item 2.4.2.6 – Agenda Cirúrgica/Centro Cirúrgico

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

a) Cadastrar equipamentos cirúrgicos utilizados no Centro Cirúrgico, com possibilidade de indicação se o equipamento poderá ou não ser compartilhado no mesmo período em 2 cirurgias diferentes, visando sua reserva quando do agendamento de uma cirurgia;

b) Demonstrar a desativação/ ativação do uso dos equipamentos (para fins de manutenção) e o vínculo da descrição conhecida pela equipe de enfermagem com a descrição constante da tabela de faturamento;

c) Cadastrar equipamentos, materiais e medicamentos de maior incidência de uso durante uma cirurgia, para que seja gerada a folha de sala;

d) Cadastrar salas de cirurgia com determinação do período de utilização, visando o agendamento de cirurgias;

e) Cadastrar instrumentais e de kit instrumental para solicitações junto à Central de Material Esterilizado;

f) Cadastrar os tipos de anestésias utilizadas pelos profissionais do bloco cirúrgico;

g) Realizar um agendamento de cirurgias com o cadastro de todas as informações necessárias para realização da mesma: data e hora agendada, data e hora previstas para o término, sala, categoria da cirurgia (eletiva Urgência ou ambulatorial);

h) Apresentar o gerenciamento dos cadastros dos pacientes contendo as informações que possibilitem a sua completa identificação, com nome completo, idade, (O sistema deve permitir o agendamento para pacientes internados ou não, já cadastrados ou não no banco de dados do hospital);

i) Consultar a agenda de cirurgia, com possibilidade de busca por sala, médico, situação (agendada, realizada, atrasada, suspensa) e data pré-definida, sendo possível a visualização dos dados da agenda



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

(data e hora de início e término da cirurgia, sala, procedimento a ser realizado, médico, paciente e status da cirurgia);

j) Emitir relatório de cirurgia com dados de cadastro do paciente contendo as informações que possibilitem a sua completa identificação, sala, data de agendamento/ realização, status da cirurgia, data e hora do relato, identificação do médico ou funcionário responsável pelo relato e possibilidade de impressão, visando o arquivamento junto ao prontuário do paciente;

k) Visualizar a agenda cirúrgica, com data pré-selecionada e salas com monitoramento gráfico para visualização de pacientes, transferência de cirurgias agendadas entre salas e legenda de cirurgias, se agendada, atrasada, realizada, suspensa, bloqueada, não programada e não disponível;

l) Demonstrar a possibilidade de a equipe de enfermagem executar tarefas específicas como:

l1) Efetuar on-line o pedido de reposição de todos os gastos ocorridos na sala de cirurgia:

l2) Solicitar nutrição (com possibilidade de repetir solicitações anteriores e registro dos horários de aprazamento, com hora de início/ fim/ intervalo e número de vezes, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);

l3) Solicitar materiais e medicamentos (com possibilidade de direcionamento à farmácia ou ao almoxarifado e de repetição de solicitações anteriores, registro de data e hora da solicitação, regime de urgência, busca de produtos por descrição ou código, horário de aprazamento, com hora de início/fim/intervalo/ número de vezes e quantidade por horário);

l4) Solicitar exames aos vários serviços de diagnóstico (com registro de data e hora, médico solicitante, regime de urgência e possibilidade de indicação da sala de realização e integrado ao SADT para verificação de material de coleta e preparo necessário para cada exame);

l5) Solicitar cuidados de enfermagem (com registro de data e hora, com hora de início/fim/intervalo, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);

l6) Registrar os serviços (com identificação de data e hora, quantidade, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);

l7) Registrar os procedimentos (com identificação de data e horário, quantidade realizada, médico executor, regime de urgência e plantão, para fins de faturamento, estatística e custos);



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

l8) Registrar o uso de gases medicinais (com identificação de data, hora de início e fim do tratamento, tempo ou quantidade de uso);

l9) Registrar o uso de equipamentos (com identificação de data, hora de início e fim do tratamento, tempo ou quantidade de uso, registro de regime de urgência e plantão, para fins de faturamento);

l10) Controlar a pré-internação apresentando os insumos solicitados pelo médico na agenda cirúrgica, os equipamentos, a cobertura dos convênios e permitindo também reservar leitos;

l11) Emitir de extrato de cirurgia contendo todos os lançamentos efetuados;

m) Apresentar os relatórios gerenciais e de funcionalidade do serviço, conforme descrito abaixo:

m1) Mapa de agendamento de cirurgias por unidade assistencial (por período e com identificação dos dados de agendamento como paciente, idade, leito, plano de saúde, cirurgião, anestesista, tipo de anestesia, sala, hora de início, observações e o procedimento a ser realizado);

m2) Mapa do centro cirúrgico com informações das cirurgias por sala e por período (com horário de início e fim da cirurgia, paciente, idade, unidade, leito, convênio, situação da cirurgia, cirurgião, anestesista, tipo de anestesia, potencial de contaminação, uso de antibióticos, sala, observações e o procedimento realizado);

m3) Estatística das cirurgias suspensas e atrasadas por motivo e por médico;

m4) Relatório do uso de hemoderivados por paciente/ cirurgia;

m5) Demonstrativo de produção cirúrgica (com quantitativos de atendimentos por: médico, anestesista, convênio, por porte e convênio, por procedimento cirúrgico);

m6) Controle de recuperação pós-anestésica com registro do paciente no leito e controle de materiais e medicamentos utilizados na RPA.

Parágrafo Centésimo Décimo Sexto: Demonstração do Item 2.4.2.7 - Faturamento - Hospitalar

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

a) Lançar automaticamente para conta do paciente, o centro de custos de acordo com as unidades em que o mesmo foi atendido;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- b)** Gerar o faturamento de forma on-line de acordo com as solicitações e procedimentos realizados pelos médicos ou outros profissionais;
- c)** Apresentar a auditoria dos lançamentos realizados para cada paciente durante o atendimento;
- d)** Gerar protocolo de remessa dos documentos de cada atendimento em cada unidade para o setor de faturamento;
- e)** Gerenciar a solicitação de procedimentos de alto custo no momento da solicitação do médico;
- f)** Apresentar a possibilidade de executar o controle e atribuição obrigatória sobre o diagnóstico atribuído a cada atendimento para efeito de faturamento, com possibilidade de controlar o histórico de diagnósticos dos munícipes e validando os procedimentos possíveis para cada diagnóstico de acordo com regras do SUS;
- g)** Controlar automaticamente as regras de validação do SUS para cada procedimento, possibilitando uma checagem automática no momento do fechamento da conta.

Parágrafo Centésimo Décimo Sétimo: Demonstração do Item 2.4.2.8 - B.I. Hospitalar

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a)** Demonstrar que o sistema possibilita a montagem de relatórios em decorrência das informações de outro relatório;
- b)** Apresentar que cada usuário avançado crie e personalize os seus próprios relatórios de forma independente sem que seja necessário solicitar à Licitante Vencedora;
- c)** Apresentar a exportação das informações para o Excel.

Parágrafo Centésimo Décimo Oitavo: Demonstração do Item 2.4.2.9 - Indicadores

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a)** Criar indicadores com filtros a partir de dados assistenciais, financeiros, de produção e de suprimentos dentro de um período selecionado;
- b)** Demonstrar que a equipe técnica do município pode criar seus próprios indicadores;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

c) Apresentar a marcação sobre o atual estado do indicador, demonstrando se a informação contida no mesmo está dentro de padrões de normalidade, em estado de atenção ou em estado de alerta.

Parágrafo Centésimo Décimo Nono: Demonstração do Item 2.4.2.10 – SAME

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a) Realizar pesquisas da situação real de ocupação do Hospital em um determinado momento, congelando este e, mostrando os Pacientes que estavam internados por unidade, Médico e Convênio;
- b) Apresentar de forma institucional indicadores de leito dia, taxa de permanência, taxa de ocupação, índice de rotatividade, taxa de mortalidade institucional, taxa de mortalidade geral, quantidades de transferências, quantidades de altas, quantidades de transferências internas (entradas e saídas entre enfermarias);
- c) Apresentar de forma institucional e por unidades de atendimento de internação os indicadores por período histórico do ano anterior em comparação com atual auxiliando na tomada de decisão;
- d) Apresentar informações de produção cirúrgica, por filtros de interesse de profissional, sala cirúrgica, porte de cirurgia, grupo de cirurgia e descrição de cirurgia;
- e) Informar também os índices de Atendimento de cada Médico, especialidade e Convênio em relação ao período escolhido, criando assim, uma importante ferramenta para a negociação, em cima de dados reais de produção;
- f) Apresentar informações de produções de exames de laboratórios e imagens por um determinado período, com visão consolidada por grupo e analítica por item de código de controle e descrição;
- g) Parametrizar relatórios sobre as diversas atividades relacionadas ao atendimento dos pacientes nas diversas unidades do Hospital.

Parágrafo Centésimo Vigésimo: Demonstração do Item 2.4.2.11 – Hotelaria

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a) Apresentar a visualização gráfica dos leitos existentes no hospital, identificando leitos livres, ocupados, bloqueados e seus motivos, pacientes com alta hospitalar e tipos de atendimento (clínico, cirúrgico, maternidade, isolamento e recém-nascido);
- b) Apresentar a Visualização percentual dos leitos, identificando leitos livres, ocupados, bloqueados e desativados;
- c) Controlar o processo de higienização identificando os diversos tipos de higienização realizados no Hospital (terminal, rotina, chamados etc.);
- d) Controlar o processo de manutenção, informando o serviço que deverá ser realizado pelos profissionais de manutenção;
- e) Controlar o histórico de ocupação de cada leito, indicando os pacientes e o período da ocupação;
- f) Controlar o mapa de altas do Hospital, indicando as altas realizadas e as altas previstas;
- g) Realizar o bloqueio de qualquer leito não ocupado, passando o mesmo a não computar para efeito de estatísticas do SAME;

Parágrafo Centésimo Vigésimo Primeiro: Demonstração do Item 2.4.2.12 - Central de Informações/Controle de Visitas

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a) Apresentar as informações referentes aos pacientes que foram dispensados nas unidades de atendimento, demonstrando as datas de atendimento e dispensa dos mesmos;
- b) Controlar o processo de visitas aos pacientes internados, emitindo crachás e registrando informações sobre o visitante e indicando horário de entrada e saída do mesmo;
- c) Controlar o número máximo de visitas permitido para cada paciente;
- d) Emitir listagem dos pacientes internados de cada médico, contendo a localização do paciente no Hospital, visando facilitar o processo de visita médica;
- e) Apresentar os dados de escala de profissionais médicos e dados de contato para orientar o serviço de telefonia e informações.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Parágrafo Centésimo Vigésimo Segundo: Demonstração do Item 2.4.2.13 – CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a)** Apresentar a busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de Diagnósticos sugestivos;
- b)** Apresentar a busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de uso de antibióticos;
- c)** Apresentar a busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de resultados de exames laboratoriais;
- d)** Apresentar a busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de internação em UTI;
- e)** Apresentar a busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de realização de procedimentos invasivos;
- f)** Apresentar a busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de re-internação de pacientes com infecção antes confirmada;
- g)** Apresentar a o controle efetivo da data da última busca ativa realizada pelo CCIH;
- h)** Apresentar a geração e o controle dos atendimentos de notificação compulsória gerados pelo CCIH, indicando os atendimentos que já foram notificados e os que se encontram pendentes;
- i)** Controlar separadamente os pacientes que estão em processo de vigilância e os que já tiveram sua infecção notificada;
- j)** Registrar o agente etiológico à topografia e tipo de infecção e o local de origem para cada paciente que tiver a infecção confirmada;
- k)** Acessar o resultado dos exames de antibiograma realizados para os pacientes;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

l) Calcular as taxas de infecção Hospitalar existentes demonstrando graficamente a evolução mensal das mesmas, de acordo com parâmetros pré-definidos como unidade de atendimento, convênios, especialidades, médicos e topologia;

m) Apresentar a possibilidade de criar parâmetros de identificação de notificação interna de diagnósticos que interessem ao CCIH, assim como identificar os diagnósticos de notificação compulsória.

Parágrafo Centésimo Vigésimo Terceiro: Demonstração do Item 2.4.2.14 - Controle de Prontuário

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

a) Controlar os prontuários físicos existentes no Hospital, controlando as saídas dos prontuários do arquivo físico;

b) Controlar os diversos setores de arquivos existentes no hospital, identificando os prontuários existentes em cada arquivo;

c) Apresentar a localização dos prontuários físicos dos pacientes, bem como registrar as movimentações físicas dos mesmos, gerando um efetivo controle sobre os Prontuários ausentes do arquivo médico, possibilitando controlar informações referentes à data de retirada, quem retirou, o motivo, data de retorno, criando um histórico sobre a movimentação de cada Prontuário;

d) Apresentar os diversos centros de custos de controle de prontuário, atribuindo a eles diretamente os centros de custos que irão fornecer dados para armazenamentos deste controlador;

e) Apresentar a integração automática e on-line com o setor de internação, avisando o arquivo no momento da internação do paciente para que o mesmo separe o referido prontuário e encaminhe para a unidade de internação do paciente, ou abra um prontuário para um novo paciente;

f) Controlar os diversos volumes que compõe um prontuário físico dos pacientes, gerando etiquetas independentes para cada volume;

g) Apresentar a possibilidade de realizar a movimentação dos prontuários via código de barras;

h) Gerar movimentação de prontuário físico por empréstimo, controlando para quem foi emprestado, a data de saída e previsão de retorno do prontuário ao arquivo;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- i) Visualizar e controlar rapidamente todos os prontuários que se encontram fora do arquivo e os locais ou funcionários que estão responsáveis pelos mesmos;
- j) Executar uma transferência de prontuários físicos dentro das unidades e setores do hospital;
- k) Controlar a entrada de documentos diversos nos prontuários dos pacientes.

Parágrafo Centésimo Vigésimo Quarto: Demonstração do Item 2.4.2.15 – Regulação de Leitos

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a) Realizar solicitação de leito, para solicitar leito será necessário informar o tipo de leito, CID, prioridade, médico solicitante, resumo do caso;
- b) Apresentar que o médico regulador pode analisar todos os casos de pacientes que tiveram leitos solicitados;
- c) Emitir após análise do médico regulador, a listagem dos leitos disponíveis para reserva;
- d) Reservar um leito caso haja um leito disponível para reserva, poderá vincular um paciente ao leito;
- e) Demonstrar que o hospital cujo leito foi reservado, confirme a chegada do paciente bem como a saída deste, a fim de liberar o leito para futuros encaminhamentos;
- f) Apresentar a parametrização de leitos, devendo permitir identificar os tipos de leitos.

Parágrafo Centésimo Vigésimo Quinto: Demonstração do Item 2.4.2.16 - Higienização de Leitos

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a) Cadastrar tipo de higienização para orientar a execução da higienização dos leitos;
- b) Cadastrar grupo de higienização para orientar a execução da higienização dos leitos;
- c) Apresentar que para cada grupo de higienização o sistema deverá permitir o vínculo de profissionais especializados na execução do serviço, considerando o registro funcional, nome completo, data de nascimento e tabela de expediente de atuação;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- d) Cadastrar diversas unidades de atendimentos, indicando-as como solicitantes do serviço de higienização;
- e) Listar operacionalmente todos os leitos com bloqueio de higienização, informado em âmbitos de assistência, admissão e hotelaria para avaliação e início do processo, considerando o quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora de bloqueio e observação inserida no momento do bloqueio;
- f) Realizar a inclusão manual de leitos para higienização e início do processo, considerando o centro de custo de atendimento, quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora da solicitação e observação para orientação e início do processo;
- g) Apresentar a obrigatoriedade de informar o tipo de higienização e grupo de higienização para início do processo de higienização do leito solicitado;
- h) Apresentar a classificação do processo como higienização não concluída, oferecendo meio de informar a conclusão, com data e hora atual como sugestão de conclusão, podendo o usuário alterar conforme a necessidade operacional da instituição e inserir informação em texto livre, no formato alfa numérico referente ao processo em questão;
- i) Apresentar visualização de leitos bloqueados por todos os motivos existentes e usuais na instituição, para orientar em negociações internas com os informantes dos bloqueios ou serviços, com finalidade de tomada de decisão;
- j) Apresentar visualização de leitos com pacientes em atendimento, porém com solicitação de higienização, com finalidade de se solicitar o início do processo e a conclusão do mesmo, informando todos os fatores anteriormente citados;
- k) Apresentar relação de leitos por meio de impressão com por busca em filtro das etapas do processo de higienização, apresentando quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora de bloqueio e observação inserida no momento da solicitação ou bloqueio.

Parágrafo Centésimo Vigésimo Sexto: Demonstração do Item 2.4.2.17 – Pré-Internação

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- a) Apresentar a relação de pacientes agendados para procedimentos cirúrgicos e procedimentos clínicos por um determinado período;
- b) Apresentar a data e hora do procedimento, local que irá ser realizado, tempo de permanência previsto para conclusão do atendimento;
- c) Apresentar meios de reserva de leitos para o paciente agendado, colocando este em bloqueio para uso e garantir a admissão conforme o planejado;
- d) Apresentar em tela o nome e especialidade do profissional médico, apresentar cadastro completo quando solicitado, possuindo os dados de pessoa física, Número Registro Geral, Número Cadastro Nacional de Pessoa Física, Número de Cadastro Nacional de Saúde, endereço. Telefones e registro de imagem fotográfica;
- e) Apresentar meios de alterar as informações principais do paciente conforme averiguação previa, como dados de documentos, endereço, telefone e situação familiar;
- f) Apresentar visualização dos equipamentos médicos agendados, vinculados ao agendamento de um determinado paciente, podendo o operador realizar a substituição ou cancelamento deste quando for necessário;
- g) Apresentar visualização dos kits de medicamentos, materiais, consignados e itens não homologados, previamente cadastrados para o procedimento agendando;
- h) Apresentar meios de informar todos os membros que compõe o quadro de profissionais que participarão do procedimento, considerando os nomes completos, atuação e equipe médica que estes pertencem, como também excluir algum membro inserido caso for necessário;
- i) Apresentar a indicação de uso de material especial, laboratório, hemoderivados, radiologia, congelados, anatomia patológica, e dias de permanência em unidade de terapia intensiva;
- j) Apresentar por meio de cores ou listagem a relação de pacientes atendidos, cadastro completo, cadastro incompleto, paciente não cadastrado (genérico com dados a serem alterados) e materiais especiais;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- k)** Apresentar filtros ou listagem de pacientes cirúrgicos e clínicos e pendentes de informações e finalizados, podendo tendo que essas duas classes se interagir entre si para melhor visualização e tomada de decisão;
- l)** Apresentar meios de busca de atendimentos anteriores dos pacientes listados para pré-atendimento, mostrando o prontuário, data de atendimento, hora de atendimento, médico responsável pelo atendimento, local de atendimento, especialidade, data de saída ou alta hospitalar, tipo de saída ou alta hospitalar e procedimentos que este foi submetido nos atendimentos anteriores;
- m)** Apresentar a relação de cirurgias por um determinado período de interesse, com filtros de buscas de agendamento ativo, pré-atendimento total, pré-atendimento parcial, sem pré-atendimento e canceladas, mostrando o nome do paciente, data e hora do procedimento, procedimento a ser realizado, médico responsável pelo procedimento;
- n)** Realizar a impressão do mapa cirúrgico com filtros de procedimentos por sala e procedimentos por profissional médico, por um determinado período, apresentado a hora do procedimento, duração estimada, número do protocolo de cirurgia, nome do paciente e o procedimento a ser realizado;
- o)** Apresentar a relação de profissionais do centro de custo de atendimento de uso de pré-atendimento, apresentando todos os locais de atuação, especialidades de atuação em cada local, detalhes e observação do profissional desejado para obtenção de dados, recados deste profissional para contato, telefones de contato, e tabela de expediente de prestação de serviço em cada local de atuação;
- p)** Apresentar a inserção e evolução de comentários para cada usuário que trabalha com os dados de pré-atendimento, dando parâmetros de atuação para todos os envolvidos com este processo;
- q)** Apresentar uma relação previamente cadastrada de informações pendentes para ser atribuídos para os pré-atendimentos que não foram totalmente realizadas, com a inserção se necessário de comentários e hora inicial e final de resolução de cada item;
- r)** Apresentar a metodologia de cores para suas fases, este deverá possuir legendas com o significado de cada cor para o processo que esta representa no processo de pré-atendimento.

Parágrafo Centésimo Vigésimo Sétimo: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado (Gestor do Contrato), a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do Contrato e solicitar correção delas. A fiscalização será exercida no interesse da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente – SP e terá o direito de verificar o cumprimento das exigências contratuais, especialmente no que se refere à qualidade do bem e/ou serviço prestado, podendo exigir a substituição de equipamentos, peças /acessórios aplicados;

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a Secretaria da Saúde do Município de São Vicente – SP;

Qualquer fiscalização pela Secretaria da Saúde do Município de São Vicente - SP, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços, bem como ao fornecimento de equipamentos, peças/acessórios, e não exime a CONTRATADA de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Centésimo Vigésimo Oitavo: UNIDADES DE SERVIÇOS TECNICOS (UST) – SOB DEMANDA

Os serviços ofertados têm seu escopo limitado a serviços que estejam dentro do escopo deste termo de referência, sendo que a CONTRATADA atuará exclusivamente em serviços relacionados aos produtos desse projeto.

A unidade de medida adotada em cada classe de serviço denomina-se Unidade de Serviço Técnico – UST, que corresponde ao esforço para a realização de atividades extras que venham a ser necessárias no decorrer do projeto e não tenham sido pensadas anteriormente e não façam parte deste termo de referência, independentemente da quantidade de recursos alocados condicionados a pagamento por entregas e atendimento aos níveis de serviços.

Não está previsto a contratação de serviços continuados para sustentação e operação de ambientes. Os serviços fornecidos devem estar caracterizados em uma das seguintes classes:

Cada UST equivale ao esforço de 1H homem de trabalho.

CATÁLOGO DE SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Classe	Serviço
Instalação/Parametrização	Serviço de instalação técnica de softwares
Customização/Desenvolvimento	Serviço de desenvolvimento de necessidades, rotinas, relatórios ou outra característica sistêmica que não tenham sido pensadas previamente e não estejam descritas neste termo de referência, conforme especificação técnica da contratante
Capacitação/Treinamento	Serviços de capacitação e passagem de conhecimento técnico de rotinas, estruturas ou módulos do sistema, fora do escopo ou quantidades descritas neste termo de referência e que venham a ser solicitados pela contratante
Manutenção preventiva	Realização de procedimentos de tuning, serviços de DBA, análise de base de dados, instalações de correções e atualizações dos softwares. Ou qualquer outro serviço voltado a tratar alguma necessidade solicitada pela contratante em questões que se refiram a cuidados preventivos
Testes de sistema	Realização de testes funcionais e não funcionais
Planejamento e desenho de processos	Serviços voltados a realizar levantamentos, planejamento e desenhos de processos que não foram descritos neste termo de referência e venham a ser solicitados pela contratante
Criação e automação de fluxos	Serviços voltados a estruturação e sistematização de fluxos automatizados específicos, voltados a atender a algumas demandas solicitadas pela contratante e que não esteja no escopo deste termo de referência
Unificação de cadastros	Serviços voltados a levantamento, planejamento, unificação e saneamento de cadastros conforme pedido da contratante

Estes Serviços constituem-se em uma reserva para que a contratante possa solicitar eventuais necessidades que surjam no decorrer do projeto e não estejam definidas no escopo do mesmo, não existindo nenhum compromisso por parte da contratante de solicitar os mesmos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Estamos solicitando o número de USTs descrita abaixo:

Total de USTs	1.000
---------------	-------

Parágrafo Centésimo Vigésimo Nono: GARANTIAS

A garantia dos softwares deverá cobrir toda a vigência do contrato, contemplando o total atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais estabelecidos pelo CONTRATANTE, inclusive nos casos em que, por demanda do CONTRATANTE ao CONTRATADO, houver alteração de funcionalidades do software durante a vigência da garantia.

A empresa CONTRATADA deve garantir os serviços de personalização por parametrização e customização da solução durante o período de vigência contratual a contar da data de implantação em produção.

Parágrafo Centésimo Trigésimo: DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Os valores descritos abaixo constituem-se na media de preços apurada na etapa de cotação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	*Implantação do sistema	Mês	3		
2	*Treinamento/Capacitação	Mês	4		
3	Licenciamento de uso do sistema integrado de gestão da saúde	Mês	24		
4	Suporte, Manutenção e Operação	Mês	24		
5	**UNIDADES SERVIÇOS TECNICOS (sob demanda)	Hora	1.000		
VALOR GLOBAL (Somatória do valor total dos itens 1 até 5) - R\$ ____ (POR EXTENSO)					

As proponentes deverão utilizar a tabela acima e o cronograma de execução do constante neste Termo de Referência como base para elaboração de suas propostas comerciais, considerando 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Nos preços deverão estar incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, que correrão por sua conta e responsabilidade, estando também abrangidas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, necessários à implantação e operacionalização do objeto deste contrato.

*A quantidade descrita nos itens 1 e 2 referentes a Implantação do Sistema e Treinamento, constantes na tabela de preços acima, refere-se a quantidade de meses que o respectivo serviço será faturado após validação da prestação do mesmo.

A quantidade referente aos serviços de UST (Unidade Serviço Técnico) – sob demanda, descrita no item 5 da tabela de preços acima, refere-se a quantidade de USTs estimada e dimensionada para o projeto durante os 24 meses, conforme regras descritas no item **6. UNIDADES DE SERVIÇOS TECNICOS (UST) - SOB DEMANDA, deste termo de referencia.

Parágrafo Centésimo Trigésimo Primeiro: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item / Descrição Detalhada dos Serviços	Prazo de execução (meses)												Do 13º ao 24º
	01º	02º	03º	04º	05º	06º	07º	08º	09º	10º	11º	12º	
1 – Implantação do Sistema: Planejamento e Apresentação do Projeto para implantação, Migração de dados, Análise, validação, saneamento, higienização e consolidação dos dados migrados, Cadastramento de identificação e permissão de acesso, sendo 3 meses para Implantação dos modulos considerados prioritarios e 8 meses para implantação definitiva dos demais modulos, conforme descrito neste termo de referencia.													
2 - Treinamento/Capacitação (conforme condições e quantidades previstas no termo de referência)													



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3 - Licenciamento de uso temporário do sistema integrado de gestão da saúde																				
4 – Suporte, Manutenção e Operação																				
5 – USTs (sob demanda)																				

Os Serviços de implantação deverão ser executados em até 8 meses, sendo que os pagamentos serão faturados do 1º ao 12º mês, após a realização e aprovação dos serviços.

Serviços de treinamento: Deverão ocorrer, conforme cronograma (2º, 4º, 6º e 8º mês de vigência) - os pagamentos serão efetuados após a realização e aprovação dos serviços.

Licenciamento de uso, Manutenção, Suporte e Operação: Do 1º ao 24º mês - os pagamentos serão efetuados após a realização dos serviços até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação das faturas correspondentes. A primeira e a última fatura deverão ser consideradas proporcionalmente ao número de dias em que efetivamente foram prestados os serviços naqueles meses.

USTs (sob demanda): Caso ocorram entre o 7º e 24º mês - os respectivos pagamentos serão efetuados após a realização dos serviços até o 10º (décimo) dia útil subsequente a apresentação das faturas correspondentes.

Os pagamentos dar-se-ão mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA.

Ocorrendo atraso nos pagamentos, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento, mais juros de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados através de ordem de crédito bancária emitida pela **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** informar o nº da Conta e o Banco a ser creditado a Coordenação Contábil e Orçamentária da **SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Parágrafo Segundo: A empresa **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais / faturas correspondentes ao objeto no período, as quais deverão ser entregues na Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, Diretoria de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência .

Parágrafo Terceiro: Após a aceitação da nota fiscal / fatura, a Secretaria da Saúde de São Vicente, encaminhará ao Departamento de Finanças para providenciar o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, contatos a partir do recebimento do documento fiscal e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (Anexo VIII);
- Cópias da Contrato de registro de preços;
- Cópia da Autorização Serviço – AS.
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de regularidade com o FGTS e contribuições previdenciárias;

Parágrafo Quarto: A Secretaria da Saúde do Município de São Vicente fará a conferência dos documentos, e para isso terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para aceitá-los ou rejeitá-los, a partir da do contrato da entrega dos mesmos. Caso haja incorreção, a nota fiscal/fatura será submetida a glosas, e seus descontos do valor total do respectivo documento fiscal.

Parágrafo Quinto: A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões de regularidade perante o INSS (CND) e do FGTS (CRF), e devidamente atestadas pelo representante indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE**. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, CNPJ Nº 46.177.523/0001-09, ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR, Nº 384, CENTRO, SÃO VICENTE/SP, CEP 11.310-900.**



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O faturamento deverá ser mensal e os preços poderão ter reajuste anual, de acordo com a variação inflacionária do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, se houver quebra de equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO.

Parágrafo Único: O presente contrato terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência de xx/xx/2024 à xx/xx/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com as devidas justificativas e, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura do contrato, a empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas:

- a) O planejamento da execução do fornecimento, nos seus aspectos administrativos e técnicos;
- b) Manter, durante todo o prazo de vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;
- d) A empresa CONTRATADA ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o MUNICÍPIO;
- e) A empresa assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas, decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também,



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: A EMPRESA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o MUNICÍPIO, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

Parágrafo Único: Constitui obrigação e responsabilidade do MUNICÍPIO o pagamento do preço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

Parágrafo Primeiro: O local de entrega dos serviços e equipamentos se dará conforme listagem presente neste termo de referência onde se elenca as unidades que compõem a rede municipal da saúde de São Vicente.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma de previsão de instalação com cinco (05) dias úteis antes do início dos trabalhos, contendo o nome e endereço de cada unidade que receberá seus profissionais para a execução dos serviços contratados através deste termo de referência.

Parágrafo Terceiro: O prazo para o início da implantação será de 10 (dez) dias e a conclusão deverá obedecer ao cronograma apresentado pela licitante e aprovado pela contratante, contados a partir do recebimento da Autorização de Serviço, por meio de correio eletrônico, respeitando o horário de funcionamento das unidades.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Parágrafo Primeiro: Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Parágrafo Segundo: O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Parágrafo Terceiro: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto: A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Quinto: A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – FISCAL E GESTOR DO CONTRATO.

Parágrafo Único: O gestor do contrato será o servidor Leonardo Lima Louzã, Registro nº 60.299.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Parágrafo único: O presente Contrato é regulado, expressamente pela Lei Federal Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

12 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

Parágrafo Primeiro: A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ **XXXXXXXXXXXX** (XX), de acordo com a proposta comercial apresentada.

Parágrafo Segundo: A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária Nº **02.18.02.18.01.10.301.0016.2228.05.3.3.90.39.99, 02.18.02.18.01.10.302.0019.2241.05.3.3.90.39.99, 02.18.02.18.01.10.302.0017.2236.05.3.3.90.39.99 e 02.18.02.18.01.10.305.0018.2246.05.3.3.90.39.99.**

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO À LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE.

Parágrafo Único: O presente Contrato poderá ter suas condições alteradas, em razão de sua adequação às normas federais, estaduais ou municipais supervenientes que venham a disciplinar sua execução.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO.

Parágrafo Único: O presente instrumento está integralmente vinculado ao Processo Administrativo nº 5787/2024, bem como à proposta apresentada pela contratada.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO DA ELEIÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

Parágrafo Segundo: E por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

São Vicente, xx de xxxxxxxxxx de 2024

MICHELLE LUIS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusive responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO VIII

(Modelo)

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

(Papel Timbrado da Empresa)

Contrato nº: (Número da Ata de Registro de Preços – AF)

Processo nº: (Número do Processo de Compra – AF)

Objeto contratual: (Material da Licitação Original)

À Prefeitura Municipal de São Vicente

Senhor(a) Fiscal;

A Empresa, CNPJ nº XXX, com sede na rua (endereço completo), por seu representante legal, ao final subscrito, encaminha a vossa senhoria o incluso pedido de pagamento, referente aos serviços prestados (materiais entregues) no mês XXXX (ou outro período estipulado em contrato), em decorrência da prestação dos serviços que especifica, no valor de R\$ XXX (valor por extenso).

Acompanha o presente pedido:

- 1) Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou documento equivalente;
- 2) Cópia da requisição de fornecimento de materiais, de prestação de serviços ou execução de obras;
- 3) Medições detalhadas das obras ou serviços realizados, ou dos materiais entregues;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Quando se tratar de contratos de prestação continuada de serviços de mão de obra, com dedicação exclusiva, deverá conter também:

- 4) Relação atualizada dos empregados vinculados à execução do contrato, com as respectivas folhas de frequência e de pagamento;
- 5) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
- 6) Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;
- 7) Cópia das guias quitadas do INSS e do FGTS correspondentes ao mês anterior ao objeto do pedido de pagamento;
- 8) E, no pagamento relativo ao último mês de prestação dos serviços, cópia dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, devidamente homologados, dos empregados vinculados à prestação dos respectivos serviços, ou comprovação de realocação dos referidos empregados para prestar outros serviços.

Local, data.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo com CNPJ.